SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 04 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO XV | Nº 3644

Expediente:
Aprece – Associação dos Municípios do Estado do Ceará

DIRETORIA DO BIÊNIO 2021 - 2022

Diretoria Executiva
Presidente – Francisco de Castro Menezes Junior – Chorozinho
Vice-Presidente – José Helder Máximo De Carvalho – Várzea Alegre
Secretário- Geral – Joacy Alves dos Santos Junior – Jaguaribara
1° Secretário – Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes – Canindé
Tesoureiro Geral – Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Moraújo
1° Tesoureiro – Marcondes De Holanda Jucá – Choró
Presidente de Honra – José Sarto Nogueira Moreira – Fortaleza
Conselho Fiscal
Membro do Conselho Fiscal – Titular David Campos Martins – Palmácia
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Dariomar Rodrigues Soares – Altaneira
Membro do Conselho Fiscal – Titular Francisco Clemnetino de Almeida – Granjeiro
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – José Otacílio de Morais Neto – Bela Cruz
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Aline Aguiar Albuquerque – Massapê
Membro do Conselho Fiscal – Suplente – Jan Kennedy Paiva Aquino – Uruoca
Conselho Deliberativo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 01 – Maria Gislaine Santana Sampaio Landim – Brejo Santo
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 02 – João Batista Diniz – Cedro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 03 – Paulo César Feitosa Arrais – Itaitinga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 04 – Naselmo de Sousa Ferreira – Fortim
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 05 – Elizeu Charles Monteiro – Itarema
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 06 – Francisco Cordeiro Moreira – General Sampaio
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 07 – Roberlandia Ferreira Castelo Branco – Guaramiranga
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 08 – Saul Lima Maciel – São Benedito
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 09 – Bismarck Barros Bezerra – Piquet Carneiro
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 10 – Maria Sônia de Oliveira Costa – Madalena
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 11 – Francisco Souto de Vasconcelos Júnior – Ipueiras
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 12 – Rômulo Mateus Noronha – Parambu
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 13 – Helton Luis Aguiar Júnior – Frecheirinha
Membro do Conselho Deliberativo Reg. 14 – Francisco Glairton Rabelo Cunha – Jaguaretama

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 110/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	CARGO
Guilherme Leal de Sousa	Programador e Técnico de Computadores

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:43E2F460

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2025 - GP

NOMEIA para exercer cargo comissionado e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista livre Nomeação e Exoneração de cargos de provimento em comissão e, com fulcro no artigo de nº 60 da Lei Orgânica do Município de Abaiara - CE.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a pessoa abaixo relacionada, para exercer o cargo comissionado na respectiva Secretaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

NOME	CARGO
José Roberto da Silva	Assessor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA – CE, GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:CD2E4196

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2025 - GP

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos de Convênio n° 20/2025 firmado entre o Município de Abaiara/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a cessão do servidor **ALINE RODRIGUES PEREIRA**, Matricula Funcional n.º 02301716, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
Art. 2º - O prazo de cessão da servidora acima mencionado observará o que dispõe o citado do Convênio, ficando convalidados os atos praticados na vigência do citado instrumento.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-Se, Publique-Se, Cumpra-Se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA/CE, GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:AE5AA9B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 113/2025 - GP

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos de Convênio n° 20/2025 firmado entre o Município de Abaiara/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

R E S O L V E:

Art. 1° - Autorizar a cessão do servidor **ROSINEIDE LUCENA DANTAS**, Matrícula Funcional n.º 00000990, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
Art. 2° - O prazo de cessão da servidora acima mencionado observará o que dispõe o citado do Convênio, ficando convalidados os atos praticados na vigência do citado instrumento.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA/CE, GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:173344EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 114/2025 - GP

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos de cooperação n° 68/2025 firmado entre o Município de Abaiara/CE e o Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE);

R E S O L V E:

Art. 1° - Autorizar a cessão do servidor **FRANCISCO CELIO DO NASCIMENTO RODRIGUES**, Matrícula Funcional n.º 00060470, ocupante do Cargo Efetivo de Gari lotado na Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, para prestar serviço junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE-CE).
Art. 2° - O prazo de cessão da servidora acima mencionado observará o que dispõe o citado do Convênio, ficando convalidados os atos praticados na vigência do citado instrumento.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA/CE, GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:9400EC66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 115/2025 - GP

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos de Convênio n° 20/2025 firmado entre o Município de Abaiara/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

R E S O L V E:

Art. 1° - Autorizar a cessão do servidor **ANTONIA LUCINEIDE DE OLIVEIRA**, Matrícula Funcional n.º 00000817, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria de Educação, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
Art. 2° - O prazo de cessão da servidora acima mencionado observará o que dispõe o citado do Convênio, ficando convalidados os atos praticados na vigência do citado instrumento.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA/CE, GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:F5F4EAB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 116/2025 - GP

AUTORIZA CESSÃO DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos termos de Convênio n° 20/2025 firmado entre o Município de Abaiara/CE e o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;

R E S O L V E:

Art. 1° - Autorizar a cessão do servidor **MARIA ALVES SAMPAIO,** Matrícula Funcional n.º 00000706, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar serviço junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
Art. 2° - O prazo de cessão da servidora acima mencionado observará o que dispõe o citado do Convênio, ficando convalidados os atos praticados na vigência do citado instrumento.
Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se, Cumpra-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA/CE, GABINETE DO PREFEITO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

ANGELO FURTADO SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Gonçalves Dantas
Código Identificador:590AFDA7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE REVOGAÇÃO.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO: CONCORRÊNCIA N.º 2024.12.30.01. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, TIPO 01, CONFORME PROJETO BÁSICO DO FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA LOCALIDADE DE VILA MOREIRA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA (CE). Torna-se público o ato de revogação desta licitação, nos termos do art. 71, inciso II da Lei n.° 14.133/2021. O inteiro teor do ato está disponível para consulta nos sítios: https:// www.comprasacopiara.com.br / (local de realização da licitação), https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO: CONCORRÊNCIA N.º 2024.12.30.02. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) CRECHE PRÓ-INFÂNCIA, TIPO 01, CONFORME PROJETO BÁSICO DO FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA LOCALIDADE DE VILA ESPERAÇA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA (CE). Torna-se público o ato de revogação desta licitação, nos termos do art. 71, inciso II da Lei n.° 14.133/2021. O inteiro teor do ato está disponível para consulta nos sítios: https:// www.comprasacopiara.com.br / (local de realização da licitação), https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – AVISO DE REVOGAÇÃO. PROCESSO: CONCORRÊNCIA N.º 2024.12.30.03. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA OS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, TIPO B, CONFORME PROJETO BÁSICO DO FNDE- FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, NA LOCALIDADE DE NOVA ACOPIARA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE ACOPIARA (CE). Torna-se público o ato de revogação desta licitação, nos termos do art. 71, inciso II da Lei n.° 14.133/2021. O inteiro teor do ato está disponível para consulta nos sítios: https:// www.comprasacopiara.com.br / (local de realização da licitação), https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e www.acopiara.ce.gov.br/licitacao.php.

FELIPE AMORIM DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Marlúcio Paz Lima Junior
Código Identificador:49DEE332

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

A Ilma. Sr.ª **ROSANGELA FEITOSA RODRIGUES**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.01.24.2, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa BRENDA VITORINO FELIX SERVICOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 31.283.555/0001-11, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na execução da Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:411B5143

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

A Ilma. Sr.ª **ELMA ARRAES FEITOSA**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.01.24.3, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa BRENDA VITORINO FELIX SERVICOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 31.283.555/0001-11, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na execução da Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, junto a Secretaria Municipal de Educação de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), com vigência contratual de 02 (dois) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:1893452D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E AUTOTIZAÇÃO

A Ilma. Sr.ª **RAIANE BRAGA ARAÚJO**, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do Artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação constante nos autos do processo administrativo Dispensa de Licitação nº 2025.01.24.4, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa BRENDA VITORINO FELIX SERVICOS E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 31.283.555/0001-11, para a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados no apoio administrativo, compreendendo assessoria e consultoria técnica, orientação e acompanhamento dos procedimentos inerentes à contratação pública, bem como na execução da Lei de Licitações - Lei Federal nº. 14.133/2021, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Aiuaba/CE, pelo valor global de R$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Publicado por:
Antonia Tatiana Brito Lima
Código Identificador:42CE066A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

VALMIR DE SOUSA BRASIL, **PRESIDENTE EM EXERCICÍO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no **Artigo 19, §2º, II da Lei Orgânica do Município combinado com os art's 41, XX, a, e 203, III,** do Regimento Interno;

FAZ SABER QUE FICA CONVOCADA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA da Câmara Municipal de Altaneira, a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2025, quarta-feira, às 18:15h, com a seguinte pauta:
EXPEDIENTE:
Item 1: Leitura da Mensagem Nº 009/2025, da Prefeita Municipal, convocando sessão extraordinária da Câmara Municipal;
Item 2: Apresentação do Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria da Prefeita Municipal, que Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências;
ORDEM DO DIA:
Item 1: Apreciação da Urgência, solicitada ao Projeto de Lei nº 007/2025, de autoria da Prefeita Municipal, que Dispõe sobre a criação de vagas de cargos de provimento efetivo, e dá outras providências.
Ciência aos Vereadores pelos meios digitais disponíveis.
Publique-se.
Câmara Municipal de Altaneira, aos 03 de fevereiro de 2025.

VALMIR DE SOUSA BRASIL
Presidente em Exercício da Câmara

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:5E2D2BF3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.01.22.2

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.01.22.2

À Ilma. Sra. Ivanna Maria de Alcantara, Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando toda documentação, consta nos autos do processo administrativo DISPENSA DE LICITAÇÃO 2025.01.22.2, em especial, o parecer jurídico, autorizo a contratação da Empresa CASA DE APOIO BEM ESTAR FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.235.384/0001-62, para Contratação dos serviços de hospedagem em casa de apoio em Fortaleza/CE, para atender as necessidades dos usuários do SUS de Altaneira/CE, quando em tratamento fora do domicilio, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Altaneira/CE, pelo valor global de R$ 33.600,00 (Trinta e três mil e seiscentos reais), com vigência contratual de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Altaneira/CE em 31 de janeiro de 2025

Publicado por:
Bruna Fontes Fernandes da Silva
Código Identificador:3C6F6E7D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA 001/2025

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ART 12° DA LEI MUNICIPAL N° 829 DE 15/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER**, em conformidade com o disposto no Art. 1° da Lei n° 829/2021, ao senhor **DAMIÃO ALAN DE SOUSA**, **MOTORISTA**, junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, 01 (uma) diária para a cidade de FORTALEZA- CE, no dia 08 de janeiro de 2025, onde estará a serviço da Prefeitura Municipal de Altaneira - CE, a fim de receber e transportar o paciente Valdemir Neco da Silva, até o Hospital Universitário Walter Cantídio, Fortaleza - CE.

§1°. O valor da diária é de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) conforme disposto no Anexo I da lei 829/2021.

§2°. Fica o Gestor do Fundo da Secretaria de Saúde a ordenar o pagamento do total de R$80,00 (oitenta reais) da diária.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE
Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 03 de fevereiro de 2025

IVANNA MARIA DE ALCÂNTARA
Secretária Municipal de Saúde

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
RG n°: 2002034083674, SSP/CE
CPF n°: 041.145.863-93
ENDEREÇO: Rua Manoel Henrique de Souza, nº 75, Altaneira/CE

Publicado por:
Tereza Jamille da Silva Sousa
Código Identificador:E74AE059

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato n° 2021.02.04.1, resultante do Pregão Presencial n° 2021.01.12.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PUBLICIDADE, MARKETING, FOTOGRAFIAS, RELAÇÕES PÚBLICAS, COMPREENDENDO AINDA A DIVULGAÇÃO DE SESSÕES, PROJETOS, E AÇÕES DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME

EMPRESA	VALOR GLOBAL
CONCEITO COMUNICACAO & AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME	R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: INICIA-SE DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2025 A 04 DE FEVEREIRO DE 2026

CONTRATADO: CONCEITO COMUNICACAO & AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - ME

CONTRATANTE: ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Arneiroz/CE, 03 de Fevereiro de 2025

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:0496591B

CAMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Arneiroz torna público o Extrato do termo de aditivo do contrato n° 2021.02.11.1, resultante do Pregão Presencial n° 2021.01.26.1.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: CÂMARA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM COMPLIANCE DIGITAL BEM COMO ORIENTAÇÃO PARA PROTEÇÃO DE DADOS DE ACORDO COM LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

EMPRESA	VALOR GLOBAL
G B LO LTDA - ME	R$ 59.850,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS: 01.031.0001.2.001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

PRAZO DE EXECUÇÃO: INICIA-SE DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2025 A 11 DE FEVEREIRO DE 2026

CONTRATADO: G B LO LTDA - ME

CONTRATANTE: ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA – Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Arneiroz/CE, 03 de Fevereiro de 2025

ANTONIO LUCAS CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Roselino Feitosa Gonçalves Junior
Código Identificador:0A58DF3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 05/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 05/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE O RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS MUNICIPAIS, DE CARÁTER OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Arneiroz.

CONSIDERANDO o compromisso de priorizar a valorização dos servidores, bem como manter sob fiscalização e controle os gastos de pessoal em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.
DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o Recadastramento dos servidores públicos efetivos do Município de Arneiroz/CE, a ser realizado por meio da plataforma digital disponibilizada pela Administrção Pública.

Art. 2º O recadastramento terá caráter obrigatório e deverá ser realizado no período de 03 a 10 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Para efetuar o recadastramento, o servidor deverá acessar a plataforma digital do município, constante na página: http://www.arneiroz.ce.gov.br/ e preencher os dados solicitados, anexando os seguintes documentos digitalizados:

I –Carteira de Identidade;

II –CPF;

III –Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;

IV – Carteira Nacional de Habilitação – CNH, para cargo de motorista;

V – Comprovante de residência atualiza;

VI – Certificado ou Diploma de escolaridade;

VII – Certificado de curso de especialização, mestrado ou doutorado (quando for o caso).

VIII – Carteira de Trabalho e Previdência Social -CTPS;

IX – Certidão de Casamento, declaração de união estável e/ou certidão de nascimento (quando for ocaso);

X – Carteira de reservista, se do sexo masculino;

XI – Comprovante do PIS/PASEP;

§1º - Caso a conta bancária do Agente Público não seja da instituição Bradesco, o Agente deverá atualizá-la.

§2° - Havendo necessidade de complementação ou retificação de informações, a Administração Pública poderá a qualquer tempo solicitar informações, esclarecimentos ou documentos do servidor público.

Art. 4° - Em caso de haver dependentes, anexando os seguintes documentos digitalizados:

I – Certidão de nascimento;

II – CPF;

III – Termo de curatela ou interdição (quando for o caso);

IV – Termo de guarda judicial (quando for o caso);

V- Laudo médico, informando a doença, o início da mesma e o CID (quando for o caso).

Art. 5º- O servidor que não realizar o recadastramento dentro do prazo estipulado terá sua remuneração suspensa até a devida regularização cadastral, salvo justificativa plausível aceita pela Administração Municipal.

Art. 6º -Compete o Departamento de Recursos Humanos a supervisão e fiscalização do processo de recadastramento, bem como a análise das informações prestadas pelos servidores.

Art. 7º As dúvidas e solicitações de suporte técnico deverão ser encaminhadas à equipe responsável pelo sistema, por meio do canal de atendimento disponibilizado na plataforma.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, em 31 de janeiro de 2025.

LEONARDO ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:3B4C415A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 01/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 01/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DE COMPRAS E DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais conferidas, e com fulcro na Lei n° 14.133/2021 e na lei 026 de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear a Sra. **ANTÔNIA GISLENE DA COSTA SILVA**, brasileira, portadora do CPF sob o n° 029.044.643-28, para a função de **FISCAL DE CONTRATO**, cujo objeto seja de compras e serviços da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2°- Nomear a Sra. **FRANCISCA MARCELA MOREIRA MOTA,** brasileira, portadora do CPF sob n° 000.378.583-00, para função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto seja de compras e serviços da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por meio das unidades gestoras e orçamentarias**.**

Art. 3°- Nomear o Sr. **JOSÉ HELDER LUNA PETROLA BASTOS,** portador do CPF sob n° 209.422.903-20, para função de **FISCAL DE CONTRATO**, cujo objeto seja de compras e serviços da Unidade Gestora Fundo Geral.

Art. 4º - O fiscal de contrato tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:

I - Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;
II - Seguir o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;
III - Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;
IV - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
V - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
VI - Nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado;
VII -Receber o objeto do contrato provisoriamente;

Parágrafo único. Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 5º. As nomeações que tratam o presente decreto não prejudicam indicações individuais e diversas de acordo com o objeto contratual.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.7º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:2D40CAD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO Nº 02/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 02/2025, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS FISCAIS DE CONTRATO DE COMPRAS E DE OBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, Estado do Ceará, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais conferidas, e com fulcro na Lei n° 14.133/2021 e na lei 026 de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º- Nomear o Sr. **ANTÔNIO ANDREYDSON ABRANTE DE LIMA**, portador do RG: 2001005140063 SSP-CE, inscrito no CPF sob o n° 033.740.933-10, para função de FISCAL DE CONTRATO, cujo objeto seja de compras e serviços da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por meio das unidades gestoras e orçamentarias.
Art. 2º - O fiscal de contrato tem como obrigações mínimas, sem prejuízo de outras correlatas:

I - Seguir o Termo de Referência sobre como a execução do objeto deve ser acompanhada e fiscalizada;
II - Seguir o Projeto Básico quanto às normas de fiscalização do objeto a serem seguidas;
III - Seguir o Edital quanto às regras relativas à fiscalização;
IV - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
V - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
VI - Nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, deve fiscalizar a distribuição, controle e supervisão dos recursos humanos alocados pelo contratado;
VII -Receber o objeto do contrato provisoriamente;

Parágrafo único. Poderá contar com o apoio do Setor Jurídico e do Controle Interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Art. 3º. As nomeações que tratam o presente decreto não prejudicam indicações individuais e diversas de acordo com o objeto contratual.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Art.5º -Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:EF2E2B0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
DECRETO N.º 03, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N.º 03, DE 13 de JANEIRO de 2025.

ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTITUI O SETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ, ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 17 da Lei do SUAS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída o setor de Vigilância Socioassistencial, que deverá:

a) a área de vigilância socioassistencial tem como atribuição produzir, sistematizar, analisar e disseminar de informações que gerem conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos usuários ou potenciais usuários da política de assistência social, as situações de risco e vulnerabilidade que incidem sobre os mesmos, bem como, produzir, sistematizar, analisar e disseminar informações relativas ao tipo, quantidade e qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial de um determinado território;

b) nota-se que a Vigilância Socioassistencial se encontra presente em todas as etapas que envolvem a oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais, desde o seu planejamento, ações de acompanhamento, chegando até a avaliação de suas execuções, que, a depender do desempenho, permite a opção pela permanência ou correção das atividades executadas. Tal dinâmica propicia a obtenção de um diagnóstico situacional reunindo informações que favorecem a efetivação do caráter preventivo da política de assistência social, bem como a redução de seus agravos.

Art. 2º. Fica designado a seguinte servidora para compor o referido setor:

- AMANDA MONTEIRO DE ARAÚJO –CPF n.°072.047.093-57.
Art. 3º. Ficam convalidados eventuais atos já praticados.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário ao presente decreto**.**

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Arneiroz-CE, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

ANTÔNIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito do Município de Arneiroz/CE

Publicado por:
Maria Darliane Moreira Cavalcante
Código Identificador:46A5C084

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Fazenda Baixa Grande. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença
Título: ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para ANTONIO MARCOS PEREIRA SILVESTRE, localizada no Sitio Fazenda Baixa Grande, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3E3580DE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: DAMIANA BERNARDINA DA COSTA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para DAMIANA BERNARDINA DA COSTA com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Catole. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença Título: DAMIANA BERNARDINA DA COSTA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para DAMIANA BERNARDINA DA COSTA, localizada no Sitio Catole, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:A813533C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: DAMIAO PEREIRA DO NASCIMENTO Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para DAMIAO PEREIRA DO NASCIMENTO com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Areias. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença
Título: DAMIAO PEREIRA DO NASCIMENTO Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para DAMIAO PEREIRA DO NASCIMENTO, localizada no Sitio Areias, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B534BEEA

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: DAMIAO SIMAO Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para DAMIAO SIMAO com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Poco do Cavalo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.
Recebimento de Licença
Título: DAMIAO SIMAO Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para DAMIAO SIMAO, localizada no Sitio Poco do Cavalo, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FF1D7F2C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: DAVID ALEXANDRE DA COSTA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para DAVID ALEXANDRE DA COSTA com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Peri Peri. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.
Recebimento de Licença
Título: DAVID ALEXANDRE DA COSTA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para DAVID ALEXANDRE DA COSTA, localizada no Sitio Peri Peri, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:98E25694

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: DOGIVAL PINHEIRO MAIA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para DOGIVAL PINHEIRO MAIA com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Santo Antonio. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento. Recebimento de Licença

Título: DOGIVAL PINHEIRO MAIA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para DOGIVAL PINHEIRO MAIA, localizada no Sitio Santo Antonio, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:919862B4

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: DOUGLAS SILVA CALDAS Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para DOUGLAS SILVA CALDAS com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Martins. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença
Título: DOUGLAS SILVA CALDAS Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para DOUGLAS SILVA CALDAS, localizada no Sitio Martins, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F48AB707

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: ELIEZER SUTERIO DE ALENCAR Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para ELIEZER SUTERIO DE ALENCAR com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Periperi e Bonfim. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença Título: ELIEZER SUTERIO DE ALENCAR Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para ELIEZER SUTERIO DE ALENCAR, localizada no Sitio Periperi e Bonfim, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B420EB9E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Amaro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença Título: ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA, localizada no Sitio Amaro, com validade de dois anos. Foi

determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:AC7F7CB6

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
a Título: ERIDIANE TELES DE LIMA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para ERIDIANE TELES DE LIMA com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Boa Vista e Formiga. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença
Título: ERIDIANE TELES DE LIMA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para ERIDIANE TELES DE LIMA, localizada no Sitio Boa Vista e Formiga, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DD39FC5E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: ERIVALDO NERES DE ARAUJO Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para ERIVALDO NERES DE ARAUJO com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Mamoeiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença Título: ERIVALDO NERES DE ARAUJO Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para ERIVALDO NERES DE ARAUJO, localizada no Sitio Mamoeiro, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:142871CF

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: EVERARDO FELESMINO DO NASCIMENTO Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para EVERARDO FELESMINO DO NASCIMENTO com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Boqueirao. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença Título: EVERARDO FELESMINO DO NASCIMENTO Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para EVERARDO FELESMINO DO NASCIMENTO, localizada no Sitio Boqueirao, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:DC28D287

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: FRANCISCA CLENILVA TEIXEIRA DOS SANTOS Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCA CLENILVA TEIXEIRA DOS SANTOS com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Limao. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença Título:
FRANCISCA CLENILVA TEIXEIRA DOS SANTOS Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCA CLENILVA TEIXEIRA DOS SANTOS, localizada no Sitio Limao, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3B1CEA8B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: FRANCISCA INACIO DE SOUZA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCA INACIO DE SOUZA DOS SANTOS com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Formiga. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença
Título: FRANCISCA INACIO DE SOUZA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCA INACIO DE SOUZA, localizada no Sitio Formiga, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:229EC627

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: FRANCISCA VIVIANE DA SILVA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCA VIVIANE DA SILVA com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Fazenda. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença
Título: FRANCISCA VIVIANE DA SILVA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCA VIVIANE DA SILVA, localizada no Sitio Fazenda, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:2DB82D1E

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: FRANCISCO ALVES BARROS Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCO ALVES BARROS com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio São Joao. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento. Recebimento de Licença

Título: FRANCISCO ALVES BARROS Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCO ALVES BARROS, localizada no Sitio São Joao, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:1D4B6495

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: FRANCISCO BATISTA PEREIRA JUNIOR Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCO BATISTA PEREIRA JUNIOR com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio São Miguel. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença Título: FRANCISCO BATISTA PEREIRA JUNIOR Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCO BATISTA PEREIRA JUNIOR, localizada no Sitio São Miguel, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:702E75D4

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença Título:
FRANCISCO ELIAS NONATO Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCO ELIAS NONATO com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Mulungu. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença Título:
FRANCISCO ELIAS NONATO Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCO ELIAS NONATO, localizada no Sitio Mulungu, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F839A726

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: FRANCISCO EVANDRO BARROS Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCO EVANDRO BARROS com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio São Felix. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença Título: FRANCISCO EVANDRO BARROS Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCO EVANDRO BARROS, localizada no Sitio São Felix, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EDD4386B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: FRANCISCO LIBORIO DE ALENCAR Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCO LIBORIO DE ALENCAR com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Baixio do Facundo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença Título: FRANCISCO LIBORIO DE ALENCAR Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCO LIBORIO DE ALENCAR, localizada no Sitio Baixio do Facundo, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:38722E43

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: FRANCISCO LIBORIO DE ALENCAR Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para

FRANCISCO LIBORIO DE ALENCAR com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Baixio do Facundo. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença
Título: FRANCISCO LIBORIO DE ALENCAR Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCO LIBORIO DE ALENCAR, localizada no Sitio Baixio do Facundo, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:04425DE5

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: FRANCISCO WALDERLAN ALVES MARINHO Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCO WALDERLAN ALVES MARINHO com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Solzinho. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença Título: FRANCISCO WALDERLAN ALVES MARINHO Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para FRANCISCO WALDERLAN ALVES MARINHO, localizada no Sitio Solzinho, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:296D13FE

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: GILBERTO ALVES BARBOZA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para GILBERTO ALVES BARBOZA com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Geribuer. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença
Título: GILBERTO ALVES BARBOZA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para GILBERTO ALVES BARBOZA, localizada no Sitio Geribuer, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:B59376ED

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: GILSON ALCANTARA BRASIL Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para GILSON ALCANTARA BRASIL com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Roncador. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença Título: GILSON ALCANTARA BRASIL Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para GILSON ALCANTARA BRASIL, localizada no Sitio Roncador, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:711627B5

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: GUILHERME PAULO FEREIRA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para GUILHERME PAULO FEREIRA com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio São Vicente. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento. Recebimento de Licença

Título: GUILHERME PAULO FEREIRA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para GUILHERME PAULO FEREIRA, localizada no Sitio São Vicente, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:506BB97F

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: HUMBERTO RODRIGUES MILFONT Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para HUMBERTO RODRIGUES MILFONT com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Aran. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença
Título: HUMBERTO RODRIGUES MILFONT Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para HUMBERTO RODRIGUES MILFONT, localizada no Sitio Aran, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:820127F3

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: HUMBERTO RODRIGUES MILFONT Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para HUMBERTO RODRIGUES MILFONT com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Aran. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença
Título: HUMBERTO RODRIGUES MILFONT Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para HUMBERTO RODRIGUES MILFONT, localizada no Sitio Aran, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:FD4598D4

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: ISAC LEANDRO DE ALENCAR Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para ISAC LEANDRO DE ALENCAR com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Cercada. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença
Título: ISAC LEANDRO DE ALENCAR Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para ISAC LEANDRO DE ALENCAR, localizada no Sitio Cercada, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:956EDC70

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: IZAQUEL DE MENESES MACEDO Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para IZAQUEL DE MENESES MACEDO com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Chiquinha. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença Título: IZAQUEL DE MENESES MACEDO Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para IZAQUEL DE MENESES MACEDO, localizada no Sitio Chiquinha, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:EEC3BBA8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: JARDILINA PAULINO MONTEIRO Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para JARDILINA PAULINO MONTEIRO com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Cana Brava. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença Título: JARDILINA PAULINO MONTEIRO Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para JARDILINA PAULINO MONTEIRO, localizada no Sitio Cana Brava, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.Requerimento de Licença/Recebimento de Licença

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0250085B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: JOAO FRANCISCO DANTAS Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para JOAO FRANCISCO DANTAS com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Geribue. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença Título: JOAO FRANCISCO DANTAS Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para JOAO FRANCISCO DANTAS, localizada no Sitio Geribue, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:F3BA0723

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: JOAO RICARDO SILVA FILHO Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para JOAO RICARDO SILVA FILHO com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Lama. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença
Título: JOAO RICARDO SILVA FILHO Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para JOAO RICARDO SILVA FILHO, localizada no Sitio Lama, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0EB85939

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: JOAQUIM NETO LIMA DE MENEZES Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para JOAQUIM NETO LIMA DE MENEZES com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Baixio do Facundo e Mineiro. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença
Título: JOAQUIM NETO LIMA DE MENEZES Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para JOAQUIM NETO LIMA DE MENEZES, localizada no Sitio Baixio do Facundo e Mineiro, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0FD6F622

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: JOSE ALEXANDRE GOMES Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para JOSE ALEXANDRE GOMES com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Serra de Santana. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença
Título: JOSE ALEXANDRE GOMES Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para JOSE ALEXANDRE GOMES, localizada no Sitio Serra de Santana, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3F753062

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: JOSE BELO DE ALMEIDA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para JOSE BELO DE ALMEIDA com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio São Miguel. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença
Título: JOSE BELO DE ALMEIDA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para JOSE BELO DE ALMEIDA, localizada no Sitio São Miguel, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:6046076B

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: JOSE DEOCIMAR SAMPAIO Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para JOSE DEOCIMAR SAMPAIO com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Sabonete. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença Título: JOSE DEOCIMAR SAMPAIO Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para JOSE DEOCIMAR SAMPAIO, localizada no Sitio Sabonete, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:0DAFCD48

SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PESCA
REQUERIMENTO DE LICENÇA/RECEBIMENTO DE LICENÇA

Requerimento de Licença
Título: JOSÉ ENEAS DE OLIVEIRA Torna público que requereu a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para JOSÉ ENEAS DE OLIVEIRA com atividade de cód. 01.01 – Criação de animais sem abate, localizado no Sitio Poço Comprido. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Noras e Instruções de Licenciamento.

Recebimento de Licença Título: JOSÉ ENEAS DE OLIVEIRA Torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Assaré a LICENCA AMBIENTAL POR ADESAO E COMPROMISSO para JOSÉ ENEAS DE OLIVEIRA, localizada no Sitio Poço Comprido, com validade de dois anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:35084096

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO N.º 2025.01.16.1

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – CREDENCIAMENTO N.º 2025.01.16.1.O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fora realizado o julgamento junto ao Credenciamento nº 2025.01.16.1, com o seguinte resultado:**Pessoas Jurídicas Credenciadas: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNIACAS CLINAIFAGU LTDA**, por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.Mais informações pelo e-mail: cplassare2021@gmail.com. Assaré/CE, 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:7307099C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E SORTEIO – CREDENCIAMENTO N.º 2025.01.17.1

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E SORTEIO – CREDENCIAMENTO N.º 2025.01.17.1 O Agente de Contratação do Município de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que fora realizado o julgamento e sorteio para formação da ordem de contratação junto ao Credenciamento nº2025.01.17.1, com o seguinte resultado: **Primeira Colocação**- Fernando Caetano Moreira Filho, **Segunda Colocação**- Fernando Montenegro Castelo, **Terceira Colocação**- Francisca Graça De Oliveira Medeiros, **Quarta Colocação**-Daniela De Souza Castelo, **Quinta Colocação**- Daniel Elias Garcia, **Sexta Colocação**- Rodrigo Schmitiz, **Sétima Colocação**- João Paulo Ferreira, **Oitava Colocação**- Georgia De Souza Castelo, **Nona** Colocação - Lucas Rafael Antunes Moreira e **Décima Colocação**- Jonas Gabriel Antunes Moreira, conforme o sorteio realizado em obediência ao item 08 do Edital convocatório.Mais informações pelo e-mail:cplassare2021@gmail.com.Assaré/CE, 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:E3711611

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RETOMADA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.11.28.1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

Aviso deRetomada– Pregão Eletrônico nº 2024.11.28.1. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Assaré/CE, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará retornando os trabalhos junto ao processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 2024.11.28.1, em virtude da não assinatura do instrumento contratual, por parte da empresa**L.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**vencedora junto aos lotes 01, 03, 05 e 06, quando convocada. Sendo assim procederemos com a convocação do(s) participante(s) remanescente(s) para apresentação de proposta consolidada e a análise dos documentos de habilitação, através da plataforma eletrônicawww.comprasassare.com.br, ficando marcada para o dia**04 de Fevereiro de 2025**, às**10h00min**. Maiores informações na Sala da Licitação, localizada na Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará ou pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 03 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:3E1BEB46

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 2025.02.03.1

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº2025.02.03.1-COM BASE NO ART. Nº. 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021.
A**Prefeitura Municipal de Assaré**, em conformidade com o Art. 28, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar acontratação de empresa especializada para execução de construção de Creche Pré-Escolar, modelo FNDE tipo 2, com localização no Distrito de Genezaré, no Município de Assaré, junto à Secretaria de Educação do Município de Assaré/CE.**Início de acolhimento das propostas:**05 de fevereiro de 2025 a partir das 17:00 horas.**Abertura das propostas:**19 de fevereiro de 2025 às 08:30 horas.**Início da sessão e disputa de preços:**19 de fevereiro de 2025 às 09:00 horas - através do sitewww.comprasassare.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos:https://pncp.gov.br;www.comprasassare.com.brehttps://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Dr. Paiva, nº 415, Vila Mota Assaré - Ceará no horário de 08:00 às 14:00hrs. Informações pelo telefone (88) 3535-1613. Assaré/CE, 03 de fevereiro de 2025 –

FRANCISCO DÉRCIO DE ALENCAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Maria Vanusa de Alcântara
Código Identificador:8CEA8272

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ
AVISO DE INTENÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.03.01

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIU/CE- A Câmara Municipal de Banabuiú em cumprimento ao disposto no artigo 75, § 3°, da Lei n° 14.133/2021, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.03.01** que está recebendo no prazo de 03 (três) dias úteis propostas adicionais para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL COM PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE AÇÕES E GESTÃO DE PROCESSOS INTERNOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS TÉCNICAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANABUIÚ-CE**. A partir do dia 04 de fevereiro de 2025 através do endereço eletrônico contatos@camarabanabuiu.ce.gov.br ou no endereço**:** Rua Raimundo Dias, 35, Centro - Banabuiú/CE. 03 de fevereiro de 2025

MILA ADRIELLY DE FARIAS LOPES –
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Banabuiú-CE.

Publicado por:
Francisca Nayara Lopes de Holanda
Código Identificador:52EBC303

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2024.04.08.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 06.004/2023-TP

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 2024.04.08.01, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 06.004/2023-TP

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 06.004/2023-TP. CONTRATO N. 2024.04.08.01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ N° 07.615.710/0001-75. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA IRMA RUTH NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. **OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 04 DE OUTUBRO DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°,

INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE OUTUBRO DE 2024.

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 06.004/2023-TP. CONTRATO N. 2024.04.08.01. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANABUIÚ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA** MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ N° 07.615.710/0001-75. **OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA IRMA RUTH NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE**. **OBJETO DO TERMO ADITIVO**: O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO PELO PERÍODO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, DE FORMA A ABRANGER O TERMO COMPREENDIDO ENTRE 04 DE OUTUBRO DE 2024 A 02 DE ABRIL DE 2025. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1°, INC. II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ALTERADA E CONSOLIDADA. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE**: IMACULADA CONCEIÇÃO SILVEIRA**. SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** PAULO VINICIUS PEREIRA DE MEDEIROS. **DATA DE ASSINATURA:** 04 DE OUTUBRO DE 2024.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:B9192BDC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 03.02.017/2025, DE 03 DE FEVEREIRO 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a pessoa adiante declinada para exercer as funções do cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

NOME	CARGO	CPF
Francisca Lucivânia de Almeida Silva	Membro da Equipe de Apoio	008.xxx.xxx-35

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 03 de fevereiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Ézera Cruz Silva Alencar Pinheiro
Código Identificador:E8729A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.03.01

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.03.01
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Educação de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar aescolha da proposta mais vantajosa visando à eventual contratação de serviços a serem prestados na locação com montagem e desmontagem de estruturas de som, palco, iluminação, painel de projeção e grid destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. As propostas de preços e a documentação poderão ser enviadas pelo e-mail: **dispensa.barbalha@gmail.com**, no horário das 08:00hrs às 17:00hrs, em dias úteis, até o dia **06 de fevereiro de 2025**, após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de novos orçamentos. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município em**https://barbalha.ce.gov.br**, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP **www.gov.br/pncp/pt-b**r, no Tribunal de Contas do Estado do Ceará **https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br** e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE **https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar**.
Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da CPL, sito na Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário das 08:00hrs às 14:00hrs de segunda a sexta-feira. Barbalha/CE, em 03 de fevereiro de 2025.

MOISES SOUZA DOMINGOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Moises Sousa Domingos
Código Identificador:18CCE22F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA

PORTARIA Nº 22.01.002/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEÇÃO DA PESSOA QUE INDICA PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA, Prefeito Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso das atribuições legais e constitucionais, e com amparo na Lei Municipal nº 2.856/2024, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa Organizacional do Poder Executivo Municipal de Barbalha/CE,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a pessoa adiante declinada para assumir o cargo que indica na:
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - SEURB

NOME	CARGO	CPF
Caroline da Silva Landim	Assessor Técnico Especial	604.xxx.xxx-13

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, em 22 de janeiro de 2025.

GUILHERME SAMPAIO SARAIVA
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Publicado por:
Beatriz Cruz Luna Gomes
Código Identificador:1911D722

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROQUINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – BARROQUINHA - CE

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Barroquinha - CE!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você vai encontrar as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

• POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.
A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.
As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais Município de Barroquinha - CE.
Deste modo, oMunicípio de Barroquinha – CE, através da Secretaria de Cultura,torna público o presente edital 01/2025, elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

• INFORMAÇÕES GERAIS

Objeto do edital
O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais doMunicípio de Barroquinha – CE.

Quantidade de projetos selecionados
Serão selecionados 14 (catorze) projetos.
Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

Valor total do edital
Cada projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de R$ R$ 68.200,00 (sessenta e oito mil e duzentos reais)
A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Órgão repassador 308821 - MinC - Ministério da Cultura, recurso recebido na conta 2522-4, agência 8176-0, Banco do Brasil
Sobre o valor total repassado pelo Município de Barroquinha – CE, ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

Prazo de inscrição
Do dia 01/02/2025 até o dia 06/02/2025.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 4 deste edital.

Quem pode participar
Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural que atendam as regras abaixo:
Que atua e reside noMunicípio de Barroquinha - CEhá pelo menos03 anos.;
Que tenha idade igual ou superior a 18 anos.

Agente Cultural é toda pessoa ou grupo de pessoas responsável por criar, produzir e promover manifestações culturais, como artistas, músicos, escritores, cineastas, dançarinos, artesãos, curadores, produtores culturais, gestores de espaços culturais, entre outros.
O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI)
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc)
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc)
IV - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

Quem NÃO pode participar
Não pode se inscrever neste Edital, agentes culturais que:
I - tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II - sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
III - sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).
Atenção! O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura somente ficará impossibilitado de concorrer neste Edital quando se enquadrar nas vedações previstas no item 2.6.
Atenção! Quando se tratar de agentes culturais que constituem pessoas jurídicas, estarão impedidas de apresentar projetos aquelas cujos sócios, diretores e/ou administradores se enquadrarem nas situações descritas neste item.
Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

Quantos projetos cada agente cultural pode apresentar neste edital
Cada agente cultural poderá concorrer neste edital com no máximo02 Projetose poderá ser contemplado com no máximo01 projeto.

• ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:
Inscrições – etapa de apresentação dos projetos pelos agentes culturais
Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação
Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

• INSCRIÇÕES

O agente cultural deve encaminhar por meio de forma presencial na sede da Secretaria Municipal da Cultura, localizada na Av. Maria Diamantina Veras, 1074, Centro, Barroquinha das 08h às 12h e das 14h às 16h ou por e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br com a seguinte documentação obrigatória:
a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
b) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o projeto será inscrito conforme Anexo I, quando houver;
c) Autodeclaração étnico-racial (Anexo VII) ou de pessoa com deficiência (Anexo VIII), se for concorrer às cotas;
d) Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ (Anexo VI);
e) Declaração de residência e atuação cultural em Barroquinha CE (Anexo X); e
f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.
Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

• COTAS

Categoria de cotas
Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
pessoas negras (pretas e pardas);
pessoas indígenas;
pessoas com deficiência.
A quantidade de cotas destinadas a cada categoria do edital está descrita no Anexo I.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração.
A autodeclaração pode ser apresentada por escrito, em áudio, em vídeos ou em outros formatos acessíveis.

Concorrência concomitante
Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência,
II - pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, indígenas ou com deficiência na pessoa jurídica ou no grupo e coletivo sem personalidade jurídica.
As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma autodeclaração, conforme modelos do Anexo VII e Anexo VIII.

• COMO ELABORAR O PROJETO (PLANO DE TRABALHO)

Preenchimento do modelo
O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.
O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Barroquinha - CE de qualquer responsabilidade civil ou penal.

Previsão de execução do projeto
Os projetos apresentados deverão ser executados até31 de julho de 2025.

Custos do projeto
O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado. O agente cultural pode informar qual a referência de preço utilizada, de acordo com as características e realidades do projeto.
Atenção! O projeto poderá apresentar valores divergentes das práticas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais.
Atenção! O valor solicitado não poderá ser superior ao valor máximo destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente edital.
Atenção! O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado, e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.
Atenção! Em caso de cobrança de ingresso ou venda de produtos, os recursos provenientes deverão ser revertidos ao próprio projeto, devendo ser apresentada na planilha orçamentária a previsão de arrecadação, juntamente com a relação de quais itens serão custeados com esse recurso.

Recursos de acessibilidade
Os projetos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto naLei nº 13.146, de 6 de julho de 2015(Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
São medidas de acessibilidade:
I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;
II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou

visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e
III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.
Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:
I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;
II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;
III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;
IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou
V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

• ETAPA DE SELEÇÃO

Quem analisa os projetos
Uma comissão de seleção vai avaliar os projetos.
Farão parte desta comissão: assessoria especializada contratada pelo Município de Barroquinha – CE, bem como membros indicados pela Secretaria de Cultura do município.

Quem não pode analisar os projetos

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação dos projetos quando:
I - tiverem interesse direto na matéria;
II - tenham participado como colaborador na elaboração do projeto;
III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenham composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
IV - sejam parte em ação judicial ou administrativa em face do agente cultural ou do respectivo cônjuge ou companheiro.
Caso o membro da comissão se enquadre nas situações de impedimento, deve comunicar à comissão, e deixar de atuar, imediatamente, caso contrário todos os atos praticados podem ser considerados nulos.
Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

Análise do mérito cultural
Os membros da comissão de seleção farão a análise de mérito cultural dos projetos.
Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos projetos culturais, concorrentes em uma mesma categoria de apoio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo III deste edital.
Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada projeto, e de seus impactos e relevância em relação a outros projetos inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada projeto é atribuída em função desta comparação.

Análise da planilha orçamentária
Os membros da comissão de seleção vão avaliar se os valores informados pelo agente cultural são compatíveis com os preços praticados no mercado.
Os membros da comissão de seleção podem realizar a análise comparando os valores apresentados pelo agente cultural com tabelas referenciais de valores, ou com outros métodos de verificação.

Valores incompatíveis com o mercado
Os itens da planilha orçamentária poderão ser glosados, ou seja, vetados, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, se, após análise, não forem considerados com preços compatíveis aos praticados no mercado ou forem considerados incoerentes e em desconformidade com o projeto apresentado.
Caso o agente cultural discorde dos valores glosados (vetados) poderá apresentar recurso da etapa de seleção, conforme dispõe o 7.6.

Recurso da etapa de seleção
O resultado preliminar da etapa de seleção será divulgado no site oficial do Município de Barroquinha – CE e compartilhado nas páginas da Prefeitura Municipal de Barroquinha e Secretaria Municipal da Cultura na rede social Instagram.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado a Secretaria de Cultura do Município de Barroquinha - CE, que deve ser apresentado por digital enviando para o e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br no prazo dePRAZO MÍNIMO DE 3 DIAS ÚTEIS, CONFORME INCISO III DO ART. 9º DA LEI Nº 14.903/2024.a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha no endereço https://barroquinha.ce.gov.br/ e compartilhado nas páginas da Prefeitura Municipal de Barroquinha e Secretaria Municipal da Cultura na rede social Instagram.

• REMANEJAMENTO DE VAGAS

Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:
viabilidade do projeto diante do recurso remanescente;
relevância para a cena cultural do município;
impacto social.
Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

• ETAPA DE HABILITAÇÃO

Documentos necessários
O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de05 dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio presencial para a Secretaria Municipal da Cultura(Av. Maria Diamantina Veras, 1074, Centro, Barroquinha) das 08h às 12h e das 14h às 16h ou e-mail (cultura@barroquinha.ce.gov.br) os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Barroquinha;
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - que se encontrem em situação de rua.

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:
I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
IV - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pelaPrefeitura Municipal de Barroquinha;
VII - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
VIII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):**
I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
II - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Prefeitura Municipal de Barroquinha em nome do representante do grupo
IV - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado aoSecretaria de Cultura do Município de Barroquinha - CE, que deve ser apresentado por meio eletrônico para o e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br no prazo de 3 dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgadono site da Prefeitura Municipal de Barroquinha no endereço https://barroquinha.ce.gov.br/ e compartilhado nas páginas da Prefeiturra Municipal de Barroquinha e Secretaria Municipal da Cultura na rede social Instagram.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

• ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOSFINANCEIROS

Termo de Execução Cultural
Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo IV deste Edital, de forma presencial ou eletrônica.
O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria de Cultura do Município de Barroquinha,contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

Recebimento dos recursos financeiros
Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único ou em parcelas.
Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

• DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação dos projetos exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Barroquinha – CE, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1ºdo art. 37 da Constituição Federal.

• MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria de Cultura do Município de Barroquinha - CE
Os procedimentos de monitoramento e avaliação dos projetos culturais contemplados, assim como a prestação de informação à administração pública, observarão a Lei nº 14.903/2024 e o Decreto nº 11.453/2023 que dispõem sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura, observadas às exigências legais de simplificação e de foco no cumprimento do objeto.

Como o agente cultural presta contas a pela Secretaria de Cultura do Município de Barroquinha - CE

O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do **Relatório Parcial de Execução do Projeto** e **Relatório de Objeto da Execução Cultural**, conforme documento constante no Anexo V deste edital.
No Relatório Parcial de Execução do Projeto deve conter obrigatoriamente as seguintes informações:
a. Identificação do agente cultural, com nome completo, telefone, endereço e nome do projeto contemplado;
b. Descrição das ações já realizadas e atual etapa do projeto;
c. Fotos, vídeos ou outro tipo de registro que demonstre visualmente a realização em andamento do projeto;
e. Previsão de conclusão do projeto.
O Relatório Parcial de Execução Cultural deve ser apresentado até31 de maio de 2025 por e-mailcultura@barroquinha.ce.gov.br.
O Relatório de Objeto da Execução Cultural deve ser apresentado até31 de julho de 2025 por e-mailcultura@barroquinha.ce.gov.br.
Caso o Relatório de Objeto da Execução Cultural seja enviado após a data limite (dia 31 de julho de 2025) ou a prestação de contas seja rejeitada o agente cultural será obrigado a devolver o valor total adquirido no projeto.
O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

• DISPOSIÇÕES FINAIS

Desclassificação de projetos
Os projetos que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto

noinciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal,garantidos o contraditório e a ampla defesa.
Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

Acompanhamento das etapas do edital
O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no sitehttps://barroquinha.ce.gov.br/.
O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no site da Prefeitura Municipal de Barroquinha no endereço https://barroquinha.ce.gov.br/.

Informações adicionais
Aos sábados e domingos, que fazem parte de algumas etapas do cronograma geral, não serão aceitos documentos na forma presencial para as etapas e inscrição e habilitação.
Demais informações podem ser obtidas pelo e-mailcultura@barroquinha.ce.gov.br
Os casos omissos ficarão a cargo doSecretário de Cultura do Município de Barroquinha.

Validade do resultado deste edital
O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 10 meses após a publicação do resultado final.

Cronograma Geral
O cronograma seguirá conforme previsão em tabela abaixo, podendo sofrer alterações conforme necessidade da Secretaria Municipal da Cultura, divulgando no site e redes sociais a Prefeitura Municipal de Barroquinha eventuais mudanças no cronograma:
ETAPA PRAZO LOCAL
Inscrição
01 à 06 de fevereiro de 2025 das 08h às 12h e das 14h às 16h
Sede da Secretaria Municipal da Cultura ou por e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br

Resultado preliminar da etapa de seleção
09 de fevereiro de 2025
Site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Barroquinha

Recurso contra etapa de seleção
10 à 12 de fevereiro de 2025
e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br

Resultado do Recurso contra etapa de seleção
13 de fevereiro de 2025
Site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Barroquinha

Resultado Final da etapa de seleção
13 de fevereiro de 2025
Site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Barroquinha

Etapa Habilitação
14 à 20 de fevereiro de 2025 das 08h às 12h e das 14h às 16h
Sede da Secretaria Municipal da Cultura ou por e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br

Resultado preliminar da etapa de habilitação
21 de fevereiro de 2025
Site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Barroquinha

Recurso contra etapa de habilitação
24 à 26 de fevereiro de 2025
e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br

Resultado do Recurso contra etapa de habilitação
27 de fevereiro de 2025
Site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Barroquinha

Resultado final da etapa de habilitação
27 de fevereiro de 2025
Site e redes sociais da Prefeitura Municipal de Barroquinha

Assinatura do termo de execução
06 de março de 2025
Sede da Secretaria Municipal da Cultura

Pagamentos dos projetos selecionados
10 à 14 de março de 2025
Prefeitura Municipal de Barroquinha

Envio do relatório parcial
Até 31 de maio de 2025
e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br

Envio de relatório de objeto da execução cultural
Até 31 de julho de 2025
e-mail cultura@barroquinha.ce.gov.br

Endereço da sede da Secretaria Municipal da Cultura: Av. Maria Diamantina Veras, 1074, Centro, Barroquinha.

Anexos do edital
Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho;
Anexo III - Critérios de seleção
Anexo IV - Termo de Execução Cultural;
Anexo V - Relatório de Objeto da Execução Cultural;
Anexo VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo VII - Declaração étnico-racial
Anexo VIII – Declaração PCD
Anexo IX – Formulário de interposição de recurso
Anexo X - Declaração de residência e atuação cultural em Barroquinha CE

Barroquinha/CE, 31 de janeiro de 2025

THALES FERREIRA ROCHA SOARES
Secretário de Cultura

Publicado por:
Francisco Leandro de Sousa Costa
Código Identificador:5E96660C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA DE BOA VIAGEM – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.03.001 - A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Candido, nº 100, Bairro Centro, Cidade Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o **Edital do Pregão Eletrônico nº 2025.02.03.001**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES E AROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS PARTICIPANTES/INTERESSADAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo, que se realizará no dia **19 de Fevereiro de 2025** (19/02/2025), às 09:00hs. A licitação será realizada no sítio eletrônico: https://compras.m2atecnologia.com.br/ . O Referido edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/ e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. Boa Viagem/CE, 03 de Fevereiro de 2025.

WILLAMYS CARNEIRO CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Artur Valle Pereira
Código Identificador:48A64E9A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 002/2025- SEPLANGE

DECRETO N° 002/2025- SEPLANGE De 03 de Janeiro de 2025.

Ementa: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à construção de ETA – Estação de Tratamento de Água para atender a adutora que irá distribuir água para a comunidade da Serra.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°- De conformidade com os artigos 5.º, XXIV; 22, II; 182, §§ 3º e 4º da Constituição Federal, e nos termos do Decreto - Lei número 3.365, de 21 de junho de 1941, declara-se utilidade pública, para fins de desapropriação:

Inicia-se no marco denominado P01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E=491.887,3306m e N=9.175.461,5583m dividindo-o com ESTRADA DA SERRA; daí segue confrontando com ESTRADA DA SERRA com o azimute de 329°57'21,46" e a distância de 1,2700m até o marco P02 (E=491.886,6948m e N=9.175.462,6577m); daí segue confrontando com PMBS com o azimute de 59°57'21,46" e a distância de 7,8740m até o marco P03 (E=491.893,5109m e N=9.175.466,5999m); daí segue confrontando com ESPÓLIO DE SALVIANO FRANKLIN com o azimute de 149°57'21,46" e a distância de 1,2700m até o marco P04 (E=491.894,1467m e N=9.175.465,5006m); daí segue confrontando com ESPÓLIO DE SALVIANO FRANKLIN, com o azimute 239°57'21,46" e a distância de 7,8740m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0,0010ha.

Art. 2° - O imóvel descrito no artigo anterior, destina-se à construção ETA – Estação de Tratamento de Água com o fim de atender a adutora da Serra.

Art. 3° - Para fins do artigo 15 do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada de urgência a desapropriação, para efeito de imissão de posse pelo município de Brejo Santo-CE.

Art. 4º - Fica a Procuradoria do Município de Brejo Santo-CE, autorizada a adotar as providências necessárias para a efetivação da desapropriação de que trata o presente decreto, por via administrativa ou judicial, consignando as indenizações por conta das dotações próprias do município de Brejo Santo-CE 0801-041220009.1.003-4.4.90.51.00 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS.

Art. 5° - Portaria específica nomeará a Comissão de Avaliação do Imóvel objeto desta desapropriação, que, além da avaliação pecuniária, também fará a conferência das delimitações e dimensões do citado imóvel, o qual poderá adentrar para realização do mister, inclusive requisitando força policial, se necessário, com base no artigo 7º Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 6° - Fica revogado o Decreto 017/2024, de 27 de novembro de 2024, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, EM 03 de janeiro de 2025.

MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal de Brejo Santo

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:F9A80E63

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº 250203.0001/2025

PORTARIA Nº 250203.0001/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:
Conceder a DIULY CAROLINE ANDRADE BRANDÃO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), no dia 11/02/2025 à 12/02/2025, para participar do Seminário Estadual de Reciclagem do SIPIA, para atualização e capacitação dos profissionais que atuam no Sistema de Informação para a Infância e Adolescente (SIPIA), ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00(trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 03 de fevereiro de 2025.

ELZA MARIA DA SILVA NUNES DE ALENCAR
Secretária de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:7B2328A9

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO
PORTARIA Nº 250107.0001/2025

PORTARIA Nº 250107.0001/2025

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DE CAMPOS SALES, ESTADO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 623/2019.

Resolve:
Conceder a ANA LUCIA ARRAIS RIBEIRO, ocupante do cargo de Coordenadora da CAME- Casa de Acolhimento Menino Expedito, para deslocar-se à cidade de Fortaleza (CE), nos dias 08/01/2025 à 09.01.2025, para acompanhamento de uma criança acolhida ao atendimento médico especializado, ficando atribuído o(a) servidor(a) 2,0 diária(s) no valor unitário de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), devendo as despesas correr a conta do orçamento vigente.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Campos Sales (CE), 07 de janeiro de 2025.

GENIVAL SANTOS SOBRINHO
Secretário de Assistência Social e Trabalho

Publicado por:
Laruse Mariano Oliveira
Código Identificador:D005FB12

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIÚS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025-SME

PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025-SME

(SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE PROFESSORES)

O **MUNICÍPIO DE CARIÚS/CE**, representado neste ato pela sua Secretária Municipal de Educação, a Sra. Paula Rodrigues de Melo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de alterar a redação do Anexo I do Edital nº 002/2025-SME, vem tornar público o **ADITIVO MODIFICATIVO**, nos termos em que se segue:

Fica alterada a redação do Anexo I do Edital nº 002/2025-SME, que passa a vigorar nos seguintes termos:
*"**ANEXO I***
EDITAL Nº 002/2025

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES	
Publicação do Edital	***28 DE JANEIRO 2025***
Período de inscrições	***29 E 30 DE JANEIRO DE 2025***
Divulgação do Resultado das Inscrições e Análise de Currículos	***05 DE FEVEREIRO DE 2025***
Recursos contra Indeferimento de Inscrições e Análise de Currículos	***06 DE FEVEREIRO DE 2025***
Divulgação dos julgamentos dos recursos	***10 DE FEVEREIRO DE 2025***
Divulgação do calendário da apresentação dos planos de aula.	***11 DE FEVEREIRO DE 2025***
Apresentação dos planos de aula	***13 E 14 DE FEVEREIRO 2025***
Divulgação do Resultado Parcial	***17 DE FEVEREIRO DE 2025***
Recursos	***18 DE FEVEREIRO DE 2025***
Divulgação do resultado final	***20 DE FEVEREIRO DE 2025***

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 002/2025-SME.

Cariús/CE, 31 de janeiro de 2025.

PAULA RODRIGUES DE MELO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Paula Rodrigues de Melo
Código Identificador:F53F1070

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/GAB/2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor a Sra. **FRANCISCA LUSIANA FARIAS DE SOUZA**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **PROFESSORA**, através do Edital nº001/2003 de 02/02/2004 e 001/2005 de 02/02/2006, pelo período de 03/02/2025 á 31/12/2027.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.
Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 03 de Fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:87D23ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/GAB/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **NUTRICIONISTA**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
JOSE VINICIUS ARAUJO MARQUES	2ª	NUTRICIONISTA

Art. 2° - A posse deverá ocorrer em 05 de Fevereiro de 2025, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.
Art. 3° - O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 10 de Fevereiro de 2025.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chaval aos 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:022D40D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/GAB/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **MÉDICA**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LUANE PEREIRA DOS SANTOS	5ª	MÉDICA

Art. 2° - A posse deverá ocorrer em 05 de Fevereiro de 2025, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.
Art. 3° - O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 10 de Fevereiro de 2025.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Chaval aos 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:8B83CE96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/GAB/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais regidas na Lei Orgânica Municipal, bem como do edital do concurso público;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o(s) candidatos(s) aprovado(s) no concurso público edital 001/2023, homologado em 05 de julho de 2024, para o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, área de abrangência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, conforme segue:

NOMEADO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO
LUIZA DELFINA DE FRANÇA	8ª	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2° - A posse deverá ocorrer em 05 de Fevereiro de 2025, para o exercício do cargo de imediato, com a presença de todos os candidatos efetivamente nomeados.
Art. 3° - O exercício do cargo deverá ocorrer no dia 10 de Fevereiro de 2025.
Art. 4° - Tornar-se-á sem efeito o ato de nomeação se o candidato não comparecer a posse que será amplamente divulgada em portais e diário eletrônico, prosseguindo-se na nomeação dos demais candidatos aprovados.
Art. 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Chaval aos 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:CB9A7B78

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DO MUNICÍPIO DE CHAVAL REGULAMENTADO PELO EDITAL N° 001/2023 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 006/2025

"Convoca os classificávies do Concurso Público do Município de Chaval, regulamentado pelo edital n°. 001/2023, conforme relação do anexo I deste Edital e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHAVAL/CE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta a Lei Orgânica do Município, publicar a convocação dos candidatos classificados no Concurso Público do Município de Chaval, relacionados no anexo I deste edital, observada a ordem de classificação para comparecer entre **05 a 07 de fevereiro de 2025**, na Rua Tenente Manoel Olímpio, n° 50, Centro, nesta Cidade no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal, ou seja, de segunda a sexta das 07:30h às 13:30h, portando os documentos originais abaixo relacionados e munidos de fotocópias legíveis na data e horário indicados em observância à ordem de classificação conforme estabelecido a seguir:

DOCUMENTAÇÃO:

Carteira de Trabalho e Previdência Social;
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
Cópias autenticadas em cartório de Certidão de nascimento, casamento ou união estável;
Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
Cédula de Identidade – RG ou RNE;
2 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
Cadastro de Pessoa Física –CPF;
Comprovação de escolaridade e/ou Autorização Legal para o exercício da profissão, de acordo com os requisitos para o cargo descritos no Anexo I do Edital 01/2023-Chaval;
comprovante de residência (recente, no máximo com dois meses)
Em caso de nacionalidade portuguesa, documento que comprove estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do §1°, artigo 12, da Constituição Federal de 1988;
Comprovante de situação cadastral no CPF disponível no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
p) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão de Crimes Eleitorais - disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes;

q) Certidões Negativas: Cível e Criminal: JFCE ou TRF5: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa

r) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia dos Estados: https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/;

s) Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Federal: https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao;

t) Declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções públicas, ainda que não remunerados, ou declaração de acumulação lícita, nos casos expressamente permitidos pela Constituição Federal (anexo II e anexo III deste edital);

DOS EXAMES:

a) Hemograma completo com plaquetas;
b) Coagulograma completo com tempo de protombina e tempo parcial de tromboplastina;
c) Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
d) Sumário de urina;
e) Eletrocardiograma com laudo;
f) Eletroencefalograma com laudo;
g) Audiometria;

OBSERVAÇÕES E CONCLUSÕES

Observação 01 - Os candidatos aprovados que não puderem comparecer, trarão justificativa plausível no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, momento em que será imediatamente avaliado pela comissão do concurso e posteriormente, satisfeito os requisitos, tomará posse para o exercício do cargo de imediato.

Observação 02 - O candidato que não comparecer, dentro do prazo estabelecido e não trouxer justificativa dentro do prazo estipulado será considerado desistente e eliminado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Chaval, Estado do Ceará, aos 03 de fevereiro de 2025.

CARLOS EMÍLIO MAGALHÃES GOMES
Prefeito Municipal de Chaval

ANEXO I

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II-MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07º	TAINARA SOARES DA COSTA

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II-INGLÊS

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
10º	ROBSON SANTOS DA SILVA
11º	PATRÍCA VIEIRA DE MORAES

CARGO: PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
06º	ROBERTA DO NASCIMENTO SANTOS
07º	RAQUEL DE CARVALHO SILVA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu, , portador do RG nº: , e do CPF nº:_, residente e domiciliada na Rua: , nº:
, no bairro: . Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários junto às autoridades e órgãos competentes que não possuo vínculo empregatício nas esferas Federal, Estadual ou Municipal.

Por ser verdade, dato e assino abaixo.

Chaval/CE, de de 2025.

Assinatura

ANEXO III

Eu,_, brasileiro(a), estado civil_, portador(a) do RG nº
, CPF nº__, **DECLARO** para os devidos fins de direito, em conformidade com os artigos 37, XVI e 42, § 3º da Constituição Federal, QUE ACUMULO OUTRO CARGO PÚBLICO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, **COMPATÍVEL** COMO CARGO A SER ASSUMIDO E ESTOU CIENTE DA PENALIDADE A SER APLICADA NOCASO DE APURAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA, NOS TERMOS DA LEI ESTADUAL Nº 3.196/1978 E NORMAS COGENTES, E DAS RESPONSABILIDADES CIVIL, PENAL E ADMINISTRATIVA CONSEQUENTES.

DECLARO TAMBÉM QUE TENHO CIÊNCIA DE QUE A VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL DE ACUMULAR CARGOS ESTENDE-SE A EMPREGOS E FUNÇÕES E ABRANGE AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, SUAS SUBSIDIÁRIAS E SOCIEDADES CONTROLADAS, DIRETA OU INDIRETAMENTE, PELO PODER PÚBLICO, ASSIM COMO TENHO CIÊNCIA DE QUE A ACUMULAÇÃO PERMITIDA SERÁ SEMPRE CONDICIONADA À COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS.

CARGO QUE ACUMULA:_ENTE EM QUE ACUMULA: OUTRO ESTADO:

DATA DE INÍCIO DO PRIMEIRO VÍNCULO:_/_/_.

TIPO DE ACUMULAÇÃO LEGAL: ( ) A DE UM CARGO DE PROFESSOR COM OUTRO TÉCNICO OU CIENTÍFICO; ( ) A DE DOIS CARGOS OU EMPREGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, COM PROFISSÕES REGULAMENTADAS; ( ) PROVENTOS DE APOSENTADORIA ORIUNDOS DE CARGOS ACUMULÁVEIS.

CARGA HORÁRIA SEMANAL DO PRIMEIRO VÍNCULO:_.

DECLARO AINDA QUE NÃO HÁ PERCEPÇÃO SIMULTÂNEA DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DECORRENTES DO ART. 40 OU DOS ARTS. 42 E 142 COM A REMUNERAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, RESSALVADOS OS CARGOS ACUMULÁVEIS NA FORMA DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, OS CARGOS ELETIVOS E OS CARGOS EM COMISSÃO DECLARADOS EM LEI DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO. (CF, ART. 37, § 10).
CF, art. 37, XVI: É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, **exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:** a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de doiscargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

CF, art. 42, § 3º: Aplica-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios o disposto no art. 37, inciso XVI, **com prevalência da atividade militar**.

Lei Estadual nº 3.196/78, Art. 29 (Estatuto da Polícia Militar do Estado do Espírito Santo) – Os deveres policiais militares emanam de vínculos racionais e morais que ligam o policial militar à comunidade estadual e à sua segurança e compreendem essencialmente: I – a dedicação integral ao serviço policial militar e a fidelidade à instituição a que pertence, mesmo com o sacrifício da própria vida; [...].

POR SER VERDADE, FIRMO A PRESENTE, QUE VAI POR MIM ASSINADA.

Chaval-CE,_de_de 2025.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:659F3F6B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

GABINETE
DESIGNA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 03020001/2025, de 03 de fevereiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ/CE, **Ronilson Francisco de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art.1º - DESIGNAR o Sr. **MARIO DAVID MARTINS COSTA FILHO,** inscrito (a) no **CPF: 081.716.853-23, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** para as seguintes funções:
I – Ordenar as despesas da Unidade Gestora **– PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO E CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.**
II – Realizar movimentação bancária em instituição financeira oficial em conjunto com a tesouraria da Prefeitura Municipal.
III – Reconhecer a liquidação das despesas.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrarias.
Atue-se, Registre-se e Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antônio Evander Pereira Lima
Código Identificador:C7AFF23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **CROATÁ/CE** – Título: **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Processo Originário: **Carona Nº 2025.01.24.01/CAR/PMC** – Objeto: **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2210202401SEINFRA, de origem do Pregão Eletrônico Nº PE 03/2024-SEINFRA, gerenciada pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá/CE, para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

ELÉTRICA EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CROATÁ/CE – Aderente: **Secretaria Municipal de Infraestrutura** – Beneficiária: **I N MARQUES - ME, CNPJ nº 24.940.072/0001-87** – Valor: **R$ 100.562,28 (cem mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos)** – Fundamentação Legal: **Art. 86, §2º, Lei Federal n.º 14.133/21** –

HIGO MATTOS DE ARAÚJO BRUNO MUNICIPAL:

ISMAEL NUNES MARQUES.

Publicado por:
Jusciê Pereira da Silva
Código Identificador:B9E594FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SECRETARIAS DIVERSAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Os Secretários Municipais de: EDUCAÇÃO E DESPORTO; SAÚDE; GABINETE DO PREFEITO; FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando o que consta do presente processo administrativo, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº IN-001/2025-DIVERSAS, em favor do Escritório de advocacia **MOREIRA DE FREITAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ Nº.: 26.907.073/0001-55**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA EM DIREITO PÚBLICO, PARA ATUAÇÃO JUNTO AOS DIVERSOS TRIBUNAIS E ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS, COMPREENDENDO A ELABORAÇÃO DE DEFESAS E ACOMPANHAMENTO DE DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ/CE**, conforme proposta de preços apresentada verificou-se que o valor contratual a ser pago pela prestação dos serviços demandados **mensal será de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)** perfazendo o valor global do contrato para os 12 (doze) meses de **R$ 166.800,00 (cento e sessenta e seis mil e oitocentos reais).**

Publicado por:
Antônio Freire Bessa
Código Identificador:6787D163

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
636 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, O CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 23.962,86 PARA O FIM QUE INDICA

DECRETO Nro 00636/24, de 10 de Dezembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Farias Brito, o crédito especial no valor de R$ 23.962,86 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos) para o fim que indica.

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01609/24
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito especial no valor de R$ 23.962,86 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos) para o fim que indica.
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$23.962,86 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Seis Centavos), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 10 de Dezembro de 2024

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO ESPECIAL
ANEXO I a que se refere o DECRETO 00636/24 de 10 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 01609/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
02 07.	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud		
13 392 0019 1.050	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		
3.3.60.45.00	Subvenções econômicas		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		
		Anul.dotação	
23.962,86			
TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juven			23.962,86
TOTAL GERAL			23.962,86

Farias Brito, 10 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00636/24 de 10 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 01609/24.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 361 0039 2.026	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
23.962,86			
TOTAL Secretaria de Educação			23.962,86
TOTAL GERAL			23.962,86

Farias Brito, 10 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:E68BA5B0

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 03030225/2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;
CONSIDERANDO que o Município de Farias Brito realizará um concurso público para provimento de cargos efetivos, no âmbito de toda a estrutura do Poder Executivo, para provimento de vagas que estão sendo criadas e de vagas existentes;
CONSIDERANDO que se constitui de função especial do Poder Executivo o acompanhamento dos atos administrativos necessários à realização do certame, bem como de designar, de forma específica e expressa, os agentes públicos responsáveis pela condução dos atos necessários;
RESOLVE:
Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de promover, executar, acompanhar, avaliar, fiscalizar a realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Farias Brito.
Parágrafo Único: Compete, além das atividades previstas no *caput*, julgar os casos omissos e supervisionar, diretamente, a eventual instituição responsável pela execução do concurso, sendo soberana na tomada de decisões, em consonância com o futuro Edital.
Art. 2º. A Comissão Especial do Concurso Público terá a seguinte composição:
I – Jeronimo Correia de Oliveira – Procurador Geral do Município – Presidente.
II – Lily Sammy Feitosa de Morais – Secretaria de Administração e Finanças – Membra.
III – Veronica Maíra Costa Oliveira – Servidora Efetiva de Nível Superior – Membra.
IV – Suzimara Gonçalves dos Santos – Servidora Efetiva de Nível Médio – Secretária.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE.
PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:C8BB23FA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.01.03-13. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.11.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis no Perímetro Fortaleza destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados à Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 38.640,00 (trinta e oito mil seiscentos e quarenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Aliomar Liberalino de Almeida Júnior e Carlos Augusto Dantas Sampaio. Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.01.03-14. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.11.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Saúde, e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustíveis no Perímetro Fortaleza destinados ao abastecimento da frota de veículos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total do Contrato:** R$ 128.960,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e sessenta reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Maria Marcleide do Nascimento e Carlos Augusto Dantas Sampaio. Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2025.01.03-15. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2024.12.11.1. Partes: o Município de Farias Brito, através do(a) Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa SAMPAIO E LOPES LTDA. **Objeto:** Aquisição de combustível no Perímetro Fortaleza destinado ao abastecimento da frota de veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações constantes no Edital. **Valor Total do Contrato:** 22.610,00 (vinte e dois mil seiscentos e dez reais). **Vigência Contratual:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônia da Penha Sena Pierre e Carlos Augusto Dantas Sampaio. Data de Assinatura do Contrato: 03 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:448162DD

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.01.14.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de materiais de expediente destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias que compõem o Fundo Geral do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.883.167/0001-25, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 5.067,05 (cinco mil sessenta e sete reais e cinco centavos), **GEILSON BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 20.662.701/0001-01, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 10.786,91 (dez mil setecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), LOTE 06, com valor global de R$ 61.676,10 (sessenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e dez centavos) e LOTE 07, com valor global de R$ 7.320,15 (sete mil trezentos e vinte reais e quinze centavos), e **T PINHEIRO PAIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 19.255.771/0001-58, classificada no LOTE 03, com valor global de R$ 29.018,05 (vinte e nove mil dezoito reais e cinco centavos), LOTE 04, com valor global de R$ 11.238,55 (onze mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e LOTE 05, com valor global de R$ 4.465,60 (quatro mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Lucas Fernando Silveira de Araújo - Ordenador(a) de Despesas do(a) Fundo Geral. **Data da Adjudicação e Homologação:** 03 de fevereiro de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.01.14.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.883.167/0001-25, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 69.246,98 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), **GEILSON BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 20.662.701/0001-01, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 11.270,34 (onze mil duzentos e setenta reais e trinta e quatro centavos), LOTE 06, com valor global de R$ 248.324,03 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e vinte e quatro reais e três centavos) e LOTE 07, com valor global de R$ 36.371,44 (trinta e seis mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), e **T PINHEIRO PAIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 19.255.771/0001-58, classificada no LOTE 03, com valor global de R$ 101.295,89 (cento e um mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos), LOTE 04, com valor global de R$ 24.259,60 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) e LOTE 05, com valor global de R$ 11.760,45 (onze mil setecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos), **DJALMA MARTINS E ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ n.º 51.276.059/0001-48, classificada no LOTE 08, com valor global de R$ 241,56 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Aliomar Liberalino de Almeida Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação. **Data da Adjudicação e Homologação:** 03 de fevereiro de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.01.14.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.883.167/0001-25, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 19.066,05 (dezenove mil sessenta e seis reais e cinco centavos), **GEILSON BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 20.662.701/0001-01, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 37.364,96 (trinta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), LOTE 06, com valor global de R$ 58.566,20 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte centavos) e LOTE 07, com valor global de R$ 22.291,14 (vinte e dois mil duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos), e **T PINHEIRO PAIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 19.255.771/0001-58, classificada no LOTE 03, com valor global de R$ 66.252,00 (sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e dois reais), LOTE 04, com valor global de R$ 24.084,42 (vinte e quatro mil oitenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) e LOTE 05, com valor global de R$ 9.170,00 (nove mil cento e setenta reais), **DJALMA MARTINS E ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ n.º 51.276.059/0001-48, classificada no LOTE 08, com valor global de R$ 7.278,00 (sete mil duzentos e setenta e oito reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Maria Marcleide do Nascimento - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Saúde. **Data da Adjudicação e Homologação:** 03 de fevereiro de 2025.

Aviso de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Pregão Eletrônico n.º 2025.01.14.1. **Objeto:** Contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Farias Brito/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** a(s) empresa(s) **PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 41.883.167/0001-25, classificada no LOTE 01, com valor global de R$ 12.519,90 (doze mil quinhentos e dezenove reais e noventa centavos), **GEILSON BEZERRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ n.º 20.662.701/0001-01, classificada no LOTE 02, com valor global de R$ 15.027,78 (quinze mil vinte e sete reais e setenta e oito centavos), LOTE 06, com valor global de R$ 40.433,67 (quarenta mil quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos) e LOTE 07, com valor global de R$ 40.017,25 (quarenta mil dezessete reais e vinte e cinco centavos), e **T PINHEIRO PAIVA LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 19.255.771/0001-58, classificada no LOTE 03, com valor global de R$ 26.389,88 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), LOTE 04, com valor global de R$ 15.547,75 (quinze mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos) e LOTE 05, com valor global de R$ 10.242,86 (dez mil duzentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), **DJALMA MARTINS E ALIMENTÍCIOS**, inscrita no CNPJ n.º 51.276.059/0001-48, classificada no LOTE 08, com valor global de R$ 6.318,00 (seis mil trezentos e dezoito reais), de conformidade com a ata da sessão acostada aos autos. Adjudico e Homologo a presente Licitação na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021 – Antônia da Penha Sena Pierre - Ordenador(a) de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social. **Data da Adjudicação e Homologação:** 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Tiago de Araújo Leite
Código Identificador:5F104A7E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO: Nº 1203.01/2024 - SMDU – 04° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO: Nº 1203.01/2024 - SMDU – 04° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo TOMADA DE PREÇOS Nº 1512.01/2023-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO** CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.891/0001-84; **DATA DO ADITIVO:** 06 de Setembro de 2024.

Ordenador de Despesas:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA **–**
Sec. de Desenvolvimento Urbano.

Fortim/CE, 03 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:01F7C900

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO: Nº 1203.01/2024 - SMDU – 05° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO: Nº 1203.01/2024 - SMDU – 05° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo TOMADA DE PREÇOS Nº 1512.01/2023-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO** CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.891/0001-84; **DATA DO ADITIVO:** 05 de Novembro de 2024. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano.Fortim/CE, 03 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:EB73EA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO: Nº 1203.01/2024 - SMDU – 06° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO: Nº 1203.01/2024 - SMDU – 06° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo TOMADA DE PREÇOS Nº 1512.01/2023-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO REJUNTADO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO** CONSTRUTORA BEIJA FLOR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.891/0001-84; **DATA DO ADITIVO:** 03 de Janeiro de 2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Valdeizio Florêncio da Silva – Sec. de Desenvolvimento Urbano.Fortim/CE, 03 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:B43D51B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO: Nº 1806.01/2024 - SMDU – 01° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO: Nº 1806.01/2024 - SMDU – 01° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03/2023-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO, EM DIVERSAS RUAS DO CANTO DA BARRA, NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO; **CONTRATADO** PILASTRO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.906.365/0001-36; **DATA DO ADITIVO:** 13 de Dezembro de 2024. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Francisco Ribeiro da Costa – Sec. de Desenvolvimento Urbano.Fortim/CE, 03 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:CB59EF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO: Nº 1806.01/2024 - SMDU – 04° ADITIVO CONTRATUAL

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM – EXTRATO DO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO AO CONTRATO: Nº 1806.01/2024 - SMDU – 04° ADITIVO CONTRATUAL - referente ao Processo Administrativo CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2012.03/2023-SMDU. **PARTES:** Município de Fortim, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE FORTIM-CE; **CONTRATADO** GTM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.340.181/0001-45; **DATA DO ADITIVO:** 29 de Janeiro de 2025. **ORDENADOR DE DESPESAS:** Valdeizio Florêncio da Silva – Sec. de Desenvolvimento Urbano.Fortim/CE, 03 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Ana Késia Gonçalves Oliveira Barbosa
Código Identificador:7FA68D2E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRECHEIRINHA

COMISSAO DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 001/2025- SEDUC

Secretaria de infraestrutura e meio ambiente, faz publicar extrato de inexigibilidade de licitação **Nº 001/2025- SEDUC**, que fazem entre si a Secretaria de Educação e na pessoa de **Felipe Ximenes da Silva**, conforme as informações abaixo:**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.08.001**
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Frecheirinha junto a secretaria de educação e desporto na pessoa do Sr. **Raimundo Fagner Silva Aguiar,** inscrito no CPF 922.xxx.xxx-00
CONTRATADA: FELIPE XIMENES DA SILVA, INSCRITO NO CPF XXX.281.083-XX, RELATIVAMENTE INCAPAZ, SEXO MASCULINO, BRASILEIRO, NATURAL DE SOBRAL – CE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA REGINO CUSTODIO, 00, LESTE, FRECHEIRINHA – CE, CEP: 62340-000. **representado por sua genitora LEURILENE XIMENES ALBUQUERQUE DA SILVA**, INSCRITO NO CPF Nº XXX.473.493-XX, BRASILEIRA, CASADA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA REGINO CUSTODIO, 00, LESTE, FRECHEIRINHA – CE, CEP: 62340-000.
OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM FIM NÃO RESIDENCIAL PARA FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. SITUADO NA RUA REGINO CUSTÓDIO, Nº 21, CENTRO, FRECHEIRINHA - CE.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente estudo se refere a hipótese de inexigibilidade prevista no **art. 74, inciso V** da Lei 14.133/2021 que torna a competição inviável pela dificuldade ou impossibilidade de estabelecimento de comparação objetiva entre imóveis passíveis de serem contratados, visto tratar-se de único imóvel disponível, sendo assim definida pela Lei como:
Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial:
V - Aquisição ou **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.
O valor total da contratação é de **R$ 18.216,00 (Dezoito mil, e duzentos e dezesseis reais)** perfazendo o valor mensal de **R$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais).**
DOTAÇÃO: 10.01.10.12.812.0522.1014 - **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.36.00.00.00

conforme condições estabelecidas no contrato.

Publicado por:
Edmar da Silva Santos Filho
Código Identificador:1700F5D1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADENDO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS – AVISO DE ADENDO MODIFICADOR DE EDITAL. **PREGÃO ELETRÔNICO 02.DIV-PE/2025**. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras, torna público para conhecimento dos interessados, o ADENDO do PREGÃO ELETRÔNICO tombado sob o n° 01.DIV-PE/2025 com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAÍRAS-CE.** O adendo detalhando as alterações segue publicado nos sites http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/, https://pncp.gov.br/ e https://www.groairas.ce.gov.br/. A data da sessão do pregão acontecerá dia 17 de Fevereiro de 2025 às 09h:30m. Mais informações poderão ser adquiridas nos endereços eletrônicos http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e http://www.groairas.ce.gov.br/. Maiores informações no endereço: Rua Ver. Marcolino Olavo Parente, 770 - Centro, 62.190-000.

IAGO CAVALCANTE MEDEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Iago Cavalcante Medeiro
Código Identificador:7C551213

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **GUARACIABA DO NORTE-CE** – Título: **AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – Processo Originário: **Carona Nº 001/2025 - SEFIN** – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preços do município de Dom Eliseu-PA,** de origem do **Pregão Eletrônico nº 008/2024-FME,** para a **Contratação de empresa**

especializada em serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por gps/gsm/gprs/edge, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de cartões magnéticos e/ou tecnologia similar, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel s10), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimento, visando atender as necessidades das diversas Secretarias de Guaraciaba do Norte/CE– Beneficiária: **7 SERV GESTÃO E BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.858.769/0001-97**– Valor: **R$ 4.926.000,00 (quatro milhões, novecentos e vinte e seis mil reais)** – Fundamentação Legal: **Art. 86, §2º, Lei Federal n.º 14.133/21** –

(FRANSCISCO ERIVAN FROTA LÔ).
Secretário/Ordenador de Despesas Municipal

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:EA38A686

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.590, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DENOMINA DE DAVID RODRIGUES MARTINS A RUA QUE SE INICIA PRÓXIMO A CASA DA SRA. FRANCISCA DO BASTIÃO E SEGUE ATÉ DEPOIS DA CASA DA SRA. PRETA, NO DISTRITO DE MARTINSLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Art.1° - Fica denominado de **DAVID RODRIGUES MARTINS** a rua que se inicia próximo à casa da Sra. Francisca do Bastião e segue até depois da casa da Sra. Preta, no distrito de Martinslândia, nesta cidade, conforme mapa em anexo, parte integrante da presente Lei.
Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CAA0E84E

GABINETE DO PREFEITO
LEI N°1.589, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DENOMINA DE LUÍS GONÇALVES RIBEIRO A RUA QUE SE INICIA NA CASA DA SRA. MARIA DAS DORES E VAI ATÉ A CASA DO SR. RAIMUNDO ANASTÁCIO, NO DISTRITO DE MARTINSLÂNDIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art.1° - Fica denominado de **LUÍS GONÇALVES RIBEIRO** a rua que se inicia próximo à casa da Sra. Maria das Dores e vai até a casa do Sr. Raimundo Anastácio, no distrito de Martinslândia, nesta cidade, conforme mapa em anexo, parte integrante da presente Lei**.**
Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F48A2053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº145/2025

Exonera cargo, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os servidores abaixo dos cargos descritos:

NATÁLIA DA SILVA SOUZA - Secretário de Administração e Finanças Adjunto
DEBORA DE MELO MATOS CASTRO - Assessor Executivo de Comércio, Turismo e Empreendedorismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C171FBB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº146/2025

Exonera cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.495/2023 de 24 de julho de 2023, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, que os cargos em comissão, de confiança e as funções gratificadas são de livre provimento e exoneração a cargo do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ AIRTON MESQUITA REGO JUNIOR, do cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente Agropecuário e de Produção Sustentável**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 31 de janeiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A8E0D3A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº149/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **MILENA DO CARMO SABOIA BEZERRA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Assistente Agropecuário e de Produção Sustentável**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7AA18FBB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº148/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o(a)s Sr(a)s. abaixo qualificados, nos cargos de provimento em comissão e/ou funções de confiança descritos:

ALBERTINA SILVA RIBEIRO OLIVEIRA - Secretária de Políticas da Mulher Adjunta
FRANCISCO MALAQUIAS FERRER NETO - Diretor de Políticas da Mulher
DEBORA DE MELO MATOS CASTRO - Diretor de Projetos da Mulher
RAYANE BARRETO DA SILVA - Assessor de Projetos da Mulher
ESTEFÂNIA NUNES VERAS - Assistente Administrativo de Apoio a Mulher
BRENDA LINHARES MAGALHÃES - Assistente Administrativo de Apoio a Mulher
ANTONIA KERLY DE SOUSA SILVA - Assistente Administrativo de Apoio a Mulher

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:E2828394

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº147/2025

Nomeia cargo em comissão, na forma e disposições que abaixo se descrevem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 61, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº1.580/2025 de 24 de janeiro de 2025, que Cria e Regulamenta a Estrutura Administrativa do Município de Guaraciaba do Norte/CE;
CONSIDERANDO, a necessidade da nomeação do quadro de Apoio Técnico e Gerencial, capaz de dar o necessário andamento e suporte às ações do chefe do executivo municipal de Guaraciaba do Norte/CE.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear **NATÁLIA DA SILVA SOUZA**, para exercer o cargo de Provimento em Comissão, como **Secretária de Políticas da Mulher.**
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CEFAS PONTES MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:66C5888F

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO

O AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 001, de 30 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 03/02/2025. Edição 3643, ficará aberto pelo prazo de 05(cinco) dias contados a partir da publicação.

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7584FF68

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADITIVO EDITAL 001/2025 - PROCESSO SELETIVO

NOVO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Divulgação – **INSCRIÇÕES DEFERIDAS/INDEFERIDAS**	**04 de Fevereiro de 2025**
Recursos das Inscrições Indeferidas	**05 de Fevereiro de 2025 (Local - Na Secretaria de Municipal de Educação) de 8:00 às 11:30 e 13:30 às 17:00**
Chamada para entrevistas:	**06 e 07 de Fevereiro de 2025 – INFANTIL/ ANOS INICIAIS (Fundamental I)**

	Horários (8hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:00hs) **10 de Fevereiro de 2025 – ANOS FINAIS (Fundamental II)** **Horários (8hs às 12hs / 13:30hs às 17:00hs)**
Resultado Final	**14 de Fevereiro de 2025**

Guaraciaba do Norte - CE 03/01/2025

JAIR BOTO CRUZ
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:1FFBB824

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCACAO 001/2025

CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

I – CANDIDATOS (AS) E CARGOS A SEREM PROVIDOS PELO MUNICÍPIO DE IBIAPINA, ESTADO DO CEARÁ

CONSIDERANDO a tramitação do ***processo n° 0006004-51.2017.8.06.0087 (Mandado de segurança com pedido liminar),*** ajuizado em face do MUNICÍPIO DE IBIAPINA, no qual as Sras. ***Maria de Fátima Nascimento da Silva*** e ***Maria da Conceição Araújo Silva Gomes*** informam que foram aprovadas em concurso realizado pelo município, porém, até a presente data, não haviam sido nomeados para exercerem as funções de técnicas de enfermagem;

CONSIDERANDO que a segurança pretendida pelas impetrantes foi garantida por meio de sentença nos autos supramencionados, com os seguintes termos: ***"Ante o exposto, CONCEDO A SEGURANÇA requerida determinando que a autoridade coatora proceda à imediata nomeação das impetrantes no cargo de "Técnico de Enfermagem", previsto pelo edital nº 001/2015, na forma do art. 487, I, do CPC, ressaltando que a respectiva lotação se submeterá à discricionariedade da administração municipal, até que seja dado regular funcionamento ao CAPS AD III de Ibiapina – Ce".***

CONSIDERANDO o trânsito em julgado dos referidos autos e a necessidade de cumprimento da sentença que concedeu a segurança às impetrantes, determinando a nomeação das autoras para o cargo de técnico de enfermagem;

CONSIDERANDO a existência do direito subjetivo à nomeação das aprovadas para o cargo de ***"Técnico de Enfermagem"***, com a consequente determinação ao MUNICÍPIO DE IBIAPINA de proceder à nomeação das candidatas Maria de Fátima Nascimento da Silva e Maria da Conceição Araújo Silva Gomes, no concurso público, regido pelo Edital n° 01/2015;

CONSIDERANDO o poder-dever da administração pública em controlar seus próprios atos, conforme prescreve a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, em virtude da

inércia dos gestores que antecederam a atual composição da administração pública de Ibiapina.
Sob a égide de tais circunstâncias administrativas ficam, pelo presente Edital, convocadas as candidatas abaixo nominadas, aprovadas no Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos Vagos do Poder Executivo do Município de Ibiapina-CE, em conformidade com o Edital nº 001/2015, e, em obediência à ordem de classificação final por cargo de acordo com o Edital nº 001/2015, a comparecerem no dia e horário abaixo estabelecidos, na Secretaria Municipal de Administração e Finanças (Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes), deste Município, situada na Rua Deputado Fernando Melo, S/N, Ibiapina – CE, para a devida entrega dos documentos necessários para admissão e, a fim de serem submetidas, por Junta Médica Oficial, aos exames médicos obrigatórios, que se realizarão no Centro de Saúde 'Márcio Fernandes', situado na Rua Wenceslau Soares, S/N, Centro, Ibiapina – CE.
Informamos que será exonerado aquele que não entrar em efetivo exercício, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados de sua nomeação.

II- RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA NOMEAÇÃO E POSSE

I – Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma/Certificado fornecido por Instituição de Ensino reconhecida, comprovando a qualificação profissional exigida para o cargo pretendido;
II – Original e cópia ou cópia autenticada ca Carteira do Trabalho e Previdência Social- página que identifica o trabalhador (frente e verso) e o último contrato de trabalho;
III – Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV - Original e cópia ou cópia autenticada do Documento de Identidade Civil;
V - Original e cópia ou cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
VI - Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante que votou na última eleição, ou Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral;
VII - Original e cópia ou cópia autenticada do documento militar, se do sexo masculino até 58 (cinquenta e oito) anos;
VIII - Original e cópia ou cópia autenticada da Carteira do Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
IX - Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de quitação com o Conselho da Categoria Profissional, se for o caso;
X – Comprovante de residência – conta de luz, água ou telefone (Original e cópia ou cópia autenticada) ou declaração do proprietário (em caso de aluguel, com firma reconhecida); com CEP legível;
XI – Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estatual (www.tjce.jus.br – Certidão Negativa Criminal Estadual) e Justiça Federal (www.jfce.gov.br – Certidão Negativa Criminal Federal);

XII - Original e cópia ou cópia autenticada do comprovante de inscrição no PIS/PASEP/NIT;
XIII – Declaração quanto ao exercício de cargo(s) ou emprego(s) público(s), (se detentor de cargo ou emprego público em qualquer esfera administrativa e/ou empresa particular, apresentando declaração carimbada e assinada pelo órgão empregador, constando a forma de ingresso, carga horária, turno e escala de trabalho);
XIV - Original e cópia ou cópia autenticada da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento;
XV - Certidão de Nascimento dos dependentes;
XVI – Cartão de Vacinação dos dependentes menores de 7 (sete) anos;
XVII – Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e atualizada);
Comprovante atualizado de frequência escolar para dependentes com idade de 7 (sete) e 14 (catorze) anos;
XVIII – Laudo Médico emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Ibiapina, comprovando higidez física e mental do candidato, mediante apresentação pelo candidato dos seguintes exames:
Hemograma completo com plaquetas;
Coagulograma completo;
Ureia;
Creatina;
Ácido úrico;
Glicemia de jejum;
Sumário de urina;
Raio x do tórax em PA e perfil com laudo;
VDRL
Laudo de sanidade mental emitido por um médico especialista;
Número da conta corrente Bradesco S/A (Xerox do cartão).

III - LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

SECRETARIA MUNICIAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE IBIAPINA, período de 03/02/2025 a 21/02/2025, no horário das 8h às 12h, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Ibiapina.

**** RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Leonardo Ferreira Lopes Júnior (Coordenador do Setor de Recursos Humanos)

IV – RELAÇÃO DE CONVOCADO S (AS) COM O RESPECTIVO CARGO E UNIDADE DE EXERCÍCIO

UNIDADE DE EXERCÍCIO: SECRETARIA MUNICIAL DE SAÚDE

Cargo: 010 – Técnico de Enfermagem – a critério da administração

Classificação	Situação	Inscrição	Nome do (a) Candidato (a)	Total
001	Aprovada	2.195	Maria de Fátima Nascimento da Silva	80,00
002	Aprovada	2.250	Maria da Conceição Araújo Silva Gomes	70,00

Centro Administrativo Pedro Aragão Ximenes, 31 de janeiro de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA LIMA
Prefeito de Ibiapina

Publicado por:
Kevin Jonathan Melo Lopes
Código Identificador:7852F46D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 047/2025

Portaria Nº 047/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Normando Nonato da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/01/2025, com a finalidade de participar do Encontro das Procuradoras e Vereadoras do Estado do Ceará, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE, no Auditório do anexo III localizado na Avenida Pontes Vieira, n° 2348, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de janeiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:9076460F

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 048/2025

Portaria Nº 048/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora Sra. **Albiquiele Soares Batista**, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/01/2025, com a finalidade de participar do Encontro das Procuradoras e Vereadoras do Estado do Ceará, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE, no Auditório do anexo III localizado na Avenida Pontes Vieira, n° 2348, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de janeiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:2703DB52

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 049/2025

Portaria Nº 049/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Érika Costa da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/01/2025, com a finalidade de participar do Encontro das Procuradoras e Vereadoras do Estado do Ceará, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE, no Auditório do anexo III localizado na Avenida Pontes Vieira, n° 2348, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de janeiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CB2288DC

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 050/2025

Portaria Nº 050/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Hermínia Maria Rebouças Barbosa de Oliveira**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/01/2025, com a finalidade de participar do Encontro das Procuradoras e Vereadoras do Estado do Ceará, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE, no Auditório do anexo III localizado na Avenida Pontes Vieira, n° 2348, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de janeiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:CDE402A7

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 051/2025

Portaria Nº 051/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Vereadora Sra. **Maria do Socorro de Melo**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a mesma viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/01/2025, com a finalidade de participar do Encontro das Procuradoras e Vereadoras do Estado do Ceará, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE, no Auditório do anexo III localizado na Avenida Pontes Vieira, n° 2348, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de janeiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:27E86E35

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 052/2025

Portaria Nº 052/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **João Paulo de Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/01/2025, com a finalidade de participar do Encontro das Procuradoras e Vereadoras do Estado do Ceará, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE, no Auditório do anexo III localizado na Avenida Pontes Vieira, n° 2348, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de janeiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:620CA47B

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 053/2025

Portaria Nº 053/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **José Romário Souza da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/01/2025, com a finalidade de participar do Encontro das Procuradoras e Vereadoras do Estado do Ceará, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE, no Auditório do anexo III localizado na Avenida Pontes Vieira, n° 2348, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de janeiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:40ECD435

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 054/2025

Portaria Nº 054/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Gleilson Rebouças da Silva**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/01/2025, com a finalidade de participar do Encontro das Procuradoras e Vereadoras do Estado do Ceará, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE, no Auditório do anexo III localizado na Avenida Pontes Vieira, n° 2348, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de janeiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:02238ACB

CAMARA MUNICIPAL DE ICAPUI
PORTARIA Nº 055/2025

Portaria Nº 055/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ – CE, Sr. Normando Nonato da Silva, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, de acordo com a Resolução nº 002/2021, de 19 de agosto de 2021 e a Resolução nº 001/2023, de 09 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Presidente do Legislativo Sr. **Thiago Victor Sousa Rebouças**, 01 (uma) diária no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para o mesmo viajar a cidade de Fortaleza no dia 28/01/2025, com a finalidade de participar do Encontro das Procuradoras e Vereadoras do Estado do Ceará, realizado pela Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa – ALECE, no Auditório do anexo III localizado na Avenida Pontes Vieira, n° 2348, Dionísio Torres, Fortaleza/CE.

Art. 2º As despesas decorrentes de diárias correrão à conta da dotação orçamentária: 01.01.01.031.0001.2.001, no elemento de despesa: 3.3.90.14.00.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Icapuí – Ceará, 27 de janeiro de 2025.

NORMANDO NONATO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Vilda Maria de Alcântara
Código Identificador:A237D292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
189/2025

PORTARIA Nº 189/2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2024.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ICAPUÍ, no Estado do Ceará, Sr. Francisco Kleiton Pereira, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 9º, da Lei Municipal de nº 094/92, de 27 de janeiro de 1992, e demais normas aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 036/2024,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento adequado para a contratação de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 036/2024 para garantir a eficiência e a economicidade das contratações públicas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Planejamento das Contratações Públicas no âmbito da Administração Pública Municipal de Icapuí, com a finalidade de planejar e coordenar todas as etapas preliminares dos processos de contratações públicas.

Art. 2º - Compete à Comissão de Planejamento da Contratação:

I- Elaborar estudos técnicos preliminares, considerando a justificativa da necessidade da contratação e os resultados esperados;
II - Definir os requisitos e critérios técnicos para as contratações, observando as normas da Lei nº 14.133/2021;
III - Realizar análise de riscos do processo de contratação, conforme os parâmetros estabelecidos no Decreto Municipal nº 036/2024;
IV - Propor o Termo de Referência ou Projeto Básico que subsidiará o processo licitatório;
V - Garantir a conformidade do planejamento com as metas fiscais e orçamentárias do Município;
VI - Promover a interlocução com as demais unidades administrativas para assegurar a integração dos processos de planejamento e execução;
VII - Representar as respectivas secretarias municipais nas demandas pertinentes ao planejamento das contratações;
VIII - Analisar as demandas apresentadas por sua respectiva secretaria e compatibilizá-las com as necessidades gerais do Município;
IX - Apresentar relatórios e informações sobre o planejamento das contratações à Presidente da Comissão;
X - Zelar pela legalidade, eficiência e qualidade nas etapas iniciais das contratações.

Art. 3º - A Comissão de Planejamento das Contratações será integrada por no mínimo 1 (um) servidor de cada secretaria.

Art. 4º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Planejamento da Contratação, representando suas respectivas secretarias:

Ana Queli de Castro Silva Costa - Matrícula 907 - Cargo: Representante da Secretaria de Administração e Finanças;
Tamires Françoyse Costa de Azevedo - Matrícula 9364- Representante da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento;
Iany Rodrigues Tertuliano - Matrícula 368- Representante da Secretaria de Governo;
Eliabe Crispim da Silva - Matrícula 9549- Representante da Secretaria de Cultura e Turismo;
Marcos Rubeno Braga - Matrícula 187- Representante da Secretaria Esporte e Juventude;
Vanio Adriano Galdino - Matrícula 311; Kallytia Iala Almeida Reis – Matrícula 9386- Representantes da Secretaria de Assistência Social;
Andreza Kelly Santos de Andrade- Matrícula 7586- Representante da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho, Agricultura, Meio Ambiente e Pesca;
Marcos Jefesson da Costa - Matrícula 5764 - Representante da Autarquia de Trânsito Municipal de Icapuí;
Samuel Carvalho Rebouças - Matrícula 7575- Representante do Instituto Municipal de Fiscalização e Licenciamento Ambiental;
Paula Costa Rebouças - Matrícula 9466; Jorge Mancussi Rebouças - Matrícula 9472; Dallysson Dallwann de Oliveira Capistrano – Matrícula 871 - Representantes da Secretaria da Educação;
Éric Luiz Alcântara da Silva - Matrícula 766- Representante da Secretaria de Saúde;
Lucas Mikaias Silva Matias - Matrícula 9408- Representante da Controladoria e Ouvidoria Geral;

Art. 5º - A Presidente da Comissão será a servidora Ana Queli de Castro Silva Costa, que exercerá a função de coordenar os trabalhos da Comissão e assegurar o cumprimento das atividades previstas nesta Portaria.

§ 1º Durante as ausências da presidente da Equipe de Planejamento da Contratação, suas funções serão desempenhadas pelo substituto indicado pelo gestor da unidade requisitante dentre os demais integrantes da equipe.

§ 2º A presidente desta comissão deverá atuar em todos os processos administrativos de contratações e será responsável de acompanhar os trabalhos e zelar pelo bom andamento do processo em virtude dos prazos e da legalidade.

Art. 6º - A referida comissão colaborará na elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) de bens e serviços.

Art. 7º - A Comissão de Planejamento, na realização dos estudos técnicos, se embasará nas informações fornecidas pelo setor solicitante, nas informações adicionais prestadas pelos servidores do setor indicado no Documento de Formalização de Demanda, e, sempre que possível, na contratação anterior do objeto estudado.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 21 de janeiro de 2025.

FRANCISCO KLEITON PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.

Publicado por:
Ellen Rafaela da Costa Silva
Código Identificador:647A091C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
CONVOCAÇÃO

Estado do Ceará. Prefeitura de Iguatu. Fundação de Saúde Pública. Convocação. Adesão à Ata de Registro de Preços (Processo Carona) nº 2024.12.04.01-PMI/FUSPI. Objeto: Aquisição de Equipamento Hospitalar (Ultrassom e Transdutores), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do edital do órgão gerenciador. O Superintendente da FUSPI **CONVOCA** a empresa registrada para assinatura de termo de contrato no prazo de **05 (cinco) dias úteis**. **Fornecedor:** GE Healthcare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda, CNPJ nº 00.029.372/0002-21. **Signatário:** José Alves de Oliveira Sobrinho – Superintendente. Em 03 de fevereiro de 2025, Iguatu-Ce. **Fone:** (88) 3510-1250. **E-mail:** saudecpl.publicidade@iguatu.ce.gov.br.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5A6FD718

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 501/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDISTRIBUIR** o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHAES E SILVA NETO** ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II - PEDAGOGO**,** matrícula – 65988, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - **SAS**, para Secretaria da Educação – **SME.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 21 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DB164C4E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 502/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDISTRIBUIR** a servidora **EUDA MARIA MARQUES DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADO**,** matrícula – 2628, da Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência - **SDPD**, para Secretaria da Educação – **SME.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:ED4ED0EB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 503/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDISTRIBUIR** o servidor **LUCIANO LOPES DA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA**,** matrícula – 64455, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - **SEDA**, para Secretaria de Governo – **SEGOV.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D53EB70F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 504/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - **REDISTRIBUIR** o servidor **JEOVANE ALVES DE LIMA** ocupante do cargo de provimento efetivo de TRATORISTA**,** matrícula – 67102, da Secretaria do Desenvolvimento Agrário - **SEDA**, para Secretaria da Educação – **SME.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 21 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C9004179

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 508/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso VI, art. 66,e art. 90 § 1.º da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e considerandoa Lei 2.662 de 03 de abril de 2019,

RESOLVE:
Art. 1º - **NOMEAR**,o senhor **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA**,inscrito no CPF Nº: 865.195.653-34 e RG N°: 98029275211, para exercer o cargo deprovimento em comissãodeCONSELHEIRO TUTELAR, com lotação na Secretaria da Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 18 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5102ACD5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 526/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDOR PÚBLICO OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, Art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no artigo 87, parágrafo único da Lei Nº 2.092/2014, de 16 de maio de 2014,

Art. 1º - CONCEDER, licença para interesse particular ao servidor **WILLIAN FEITOSA OLINDA,** inscrito no CPF sob o Nº: 048.415.423-02 e no RG sob o Nº: 20071232065 matrícula Nº: 44415, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SEDA, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com efeitos retroativos a data 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:71495C69

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 527/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR a servidora **ANA MARIA SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA POS GRADUADA**,** matrícula – 0000890, da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania - **SAS**, para Secretaria da Educação – **SME.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato entram em vigor na data de 22 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F40D5F98

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 556/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RAUL DE OLIVEIRA GOUVEIA**, inscrito no CPF Nº: 931.174.693-20 e RG N°: 20085928237 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador e Ouvidor Geral do Município – código CDS–1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:11838964

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 557/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MICHELE SANTOS VIEIRA**, inscrita no CPF Nº: 011.821.803-45 e RG N°: 2002029066422 ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Controlador e Ouvidor Geral Adjunto – código CGS–1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5390C79D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 558/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **DANIEL GOUVEIA FILHO**, inscrito no CPF Nº: 425.680.483-87 e RG N°: 189643490 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento da Controladoria – código CNP–1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DC282263

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 559/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LAERTON RODRIGUES DE ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 005.013.543-01 e RG N°: 98029259399 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Controle de Patrimonio – código CNP–1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:20E6FC48

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 560/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR o servidor **YAN LUCAS PEREIRA BARBOSA** ocupante do cargo de provimento efetivo de GUARDA PATRIMONIAL MUNICIPAL - 517420**,** matrícula – 44894, da Secretaria da Saúde **- SMS**, para Secretaria de Infraestrutura – **SEINFRA.**

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D970EF50

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 561/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **IRIS EVANGELISTA DA SILVA** inscrita no CPF Nº: 087.002.823-59 e RG N°: 20160740619 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento do Controle Interno – código CNP–1, com lotação na Controladoria e Ouvidoria Geral do Município – CGMI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1DCA1B85

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 626/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **OZEAS BATISTA FEITOSA**, inscrito no CPF Nº: 640.053.643-49 e RG N°: 98029228159 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo das Ações de Proteção Patrimonial – código CNA–2, com lotação na Secretaria de Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EFDAFAFD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 627/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO JACKSON BARBOSA**, inscrito no CPF Nº: 195.437.943-91 e RG N°: 17254769 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Proteção Patrimonial – código CNI–1, com lotação na Secretaria de Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D5745E3E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 628/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOÃO JOSÉ DAS NEVES FILHO**, inscrito no CPF Nº: 955.893.333-34 e RG N°: 2000029006245 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação na Secretaria de Segurança Pública Municipal – SPM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:371A3AEA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 629/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,
RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR a servidora **MARIA AURINOLIA BARRETO SILVA** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADO**,** matrícula – 2551/28230, da Secretaria da Educação - **SME**, para Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência – **SDPD**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:40284B56

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 630/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA AURINOLIA BARRETO SILVA**, inscrita no CPF Nº: 723.111.423-72 e RG N°: 2002029148739 ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Políticas Inclusivas – código CDS–3, com lotação na Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6A503977

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 631/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCIELIO DA SILVA CHAGAS**, inscrito no CPF Nº: 037.778.153-30 e RG Nº: 2003029000136, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto dos Direitos da Pessoa com Deficiência – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:16D04006

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 632/2025

DISPÕE SOBRE A REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990, e com base no art. 39 da Lei Complementar N.º 2.092/14 de 16 de maio de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDISTRIBUIR a servidora **GARDÊNIA MARIA DE SOUSA LINHARES QUEIROZ** ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR LICENCIATURA PÓS GRADUADA**,** matrícula –1342, da Secretaria da Educação - **SME**, para Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência – **SDPD**.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DCDF6B8E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 633/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GARDÊNIA MARIA DE SOUSA LINHARES QUEIROZ**, inscrita no CPF Nº: 326.183.283-53 e RG Nº: 301721996 ocupante do cargo efetivo de Professor Licenciatura Pós Graduado para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Política Pública Inclusiva e Acessível – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência – SDPD.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BAC06C41

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 634/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA PAIVA**, inscrito no CPF Nº: 038.162.533-85 RG Nº: 20060052453154 ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Engenharia, Projetos e Fiscalização – código CDS-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9D63FCBA

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 635/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **LEVI FLORENTINO ANTUNES**, inscrito no CPF Nº: 050.806.003-65 e RG N°: 20076166605, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Manutenção, Conservação e Infraestrutura Urbana – código CDS-3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EB7F8DE7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 636/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JOÃO SARAIVA COELHO NETO**, inscrito no CPF Nº: 054.191.503-79 e RG N°: 2003029082892, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto da Infraestrutura – código CGS-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E835A6C4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 637/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **ANTONIO RUSVEL POSSIDONIO DE LACERDA,** inscrito no CPF Nº: 141.635.943-53 e RG N°: 1224744, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo da Infraestrutura – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5A800248

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 638/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **CHRISTIANY COELHO MENDONÇA,** inscrita no CPF Nº: 584.840.943-91 e RG N°: 20210856399, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Administrativo de Serviços Públicos e Conservação – código CNA-1, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:080935D5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 639/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LUIZ EMILIANO RODRIGUES DE ARAUJO,** inscrito no CPF Nº: 008.953.683-58 e RG N°: 98029226091, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Serviços e Limpeza Pública – código CNA-2, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AB4F0E09

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 640/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **YAN LUCAS PEREIRA BARBOSA**, inscrito no CPF Nº: 059.748.863-05 e RG Nº: 2004029007716 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Apoio a Iluminação Pública – código CNI–1, com lotação no Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F9823E72

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 641/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **NADLA CAMILA SILVA SOUSA**, inscrita no CPF Nº: 605.577.153-50 e RG N°: 20070732544 ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo Financeiro – código CNI–1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2E1E1881

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 642/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ADEILTON RAIMUNDO DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº: 222.827.183-72 e RG N°: 118914686 ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo no Núcleo

de Planejamento – código CNA–2, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CBDC2FA9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 695/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **KELLY ALVES BEZERRA**, inscrita no CPF Nº: 279.048.008-70 e RG N°: 345752405 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretaria Adjunto da Fazenda Municipal – código CGS–1, com lotação na Secretaria da Fazenda Municipal – SEFAM.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:EE84C1F0

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 696/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE NOBERTO BENTO DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 248.897.968-60 e RG N°: 2009099151698 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Logística – código CNA–2, com lotação na Secretaria do Gabinete – SEGAB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C3A58A82

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 697/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **ANTONIO SUDERLANGIO LOPES DE MENDONCA**, inscrito no CPF Nº: 748.589.473-00 e RG N°: 302759896 ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE FARMACIA, para o exercício da Função Gratificada de **MEMBRO TITULAR DE EQUIPE DE APOIO**, junto ao Setor de Licitações e Contratos do Fundo Geral.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2E5CE32C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 698/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **EZEQUIEL MARTINS DE ANDRADE**, inscrito no CPF Nº: 973.018.253-15 e RG N°: 99010377181 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para o exercício da Função Gratificada de **MEMBRO TITULAR DE EQUIPE DE APOIO**, junto ao Setor de Licitações e Contratos do Fundo Geral.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:4BC45CA2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 699/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base na Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **CIDERLANDIO BENIGNO DA SILVA ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 033.573.293-36 e RG N°: 2004029176267 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, para o exercício da Função Gratificada de **MEMBRO TITULAR DE EQUIPE DE APOIO**, junto ao Setor de Licitações e Contratos da Secretaria de Saúde e da Fundação de Saúde Pública - FUSPI.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D6693114

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 710/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **JUCIMAR ALVES DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 157.745.308-50 e RG N°: 2003029048058 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Manutenção – código CNI–3, com lotação na Secretaria da Infraestrutura – SEINFRA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7A0E54A1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 644/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **CINTHIA MILLANA BERNARDINA DE LIMA,** inscrita no CPF Nº: 047.960.603-08 e RG N°: 20072536831, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano – código CGS-1, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:0D2AE63B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 645/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **YASMIN PEIXINHO DE ALMEIDA,** inscrita no CPF Nº: 603.827.973-37 e RG N°: 2009099094724, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Desenvolvimento Urbano – código CNA-1, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F6ECAD85

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 646/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA BEATRIZ VICTOR DE ARAUJO,** inscrita no CPF Nº: 096.970.823-83 e RG N°: 20181425488, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano – código CNP-1, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:60CA84FE

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 647/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **IRLANYA LACERDA DE SOUZA ANUNCIADO,** inscrita no CPF Nº: 620.358.273-53 e RG N°: 99029203723, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Administrativo – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2EFE54FF

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 648/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LEVY BATISTA FEITOSA DA SILVA,** inscrito no CPF Nº: 116.231.043-00 e RG N°: 20220082418, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Fiscalização – código CNI-1, com lotação na Secretaria de Desenvolvimento Urbano – SEURB.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AB6B2723

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 649/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE ALVES BEZERRA**, inscrito no CPF Nº: 140.897.658-70 e RG N°: 142688987 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Fiscalização de Trânsito – código CNI–1, com lotação na Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:67D37E45

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 650/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **CICERO ANDRADE LAVOR**, inscrito no CPF Nº: 706.248.013-49 e RG N°: 232349198 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Educação de Trânsito – código CNI–3, com lotação na Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3B522326

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 651/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALMIR ROGERIO RODRIGUES CHAGAS**, inscrito no CPF Nº: 007.215.553-14 e RG N°: 2000029150478 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Fiscalização e Operação de Trânsito e Transporte – código CNI–3, com lotação na Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:026231C9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 652/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FRANCISCO ROMAO DE ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 031.368.213-51 e RG N°: 99029026058 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Coleta, Controle e Analise de Estatística de Trânsito – código CNI–3, com lotação na Secretaria do Trânsito e Transporte – SETRAN.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:030DDFD9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 653/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº

3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROCHELLY MOURA SARMENTO** inscrita no CPF Nº: 025.274.043-24 e RG N°: 2004029016081, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Habitação – código CDS–3, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:305EAC76

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 654/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROXANNY MOURA SARMENTO**, inscrita no CPF Nº: 054.148.593-88 e RG Nº: 20072588696 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretario Adjunto de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – código CGS–1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B01DDCD3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 656/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROCHELLE KARITAN PEIXOTO SOARES BANDEIRA**, inscrita no CPF Nº: 062.049.253-85 e RG Nº: 2003029052772 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Gestão do Suas – código CNA–1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:94EC7763

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 657/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **GEIZA GOMES COSTA JUCA**, inscrita no CPF Nº: 885.728.973-72 e RG Nº: 2009099100295 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Segurança Alimentar – código CNA–1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DE17F658

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 658/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSE CANDIDO DOMINGOS FILHO** inscrito no CPF Nº: 638.389.823-04 e RG N°: 98029187428, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial da Ouvidoria do SUAS – código CNA–1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:D065FC26

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 659/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **LEANDRO LOPES DA SILVA**, inscrito no CPF Nº: 094.187.223-80 e RG Nº: 20151889648 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Apoio as Proteções Sociais – código CNA–1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:AE1E704D

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 660/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FRANCISCA ADRIELMA DE LUCENA**, inscrita no CPF Nº: 632.239.103-87 e RG Nº: 302143196 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Coordenação do Centro Integrado de Atenção e Atendimento ao Cidadão – código CNA–1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BC11922E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 662/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CRISTINA COELHO MENDONÇA CAVALCANTE** inscrita no CPF Nº: 084.197.653-84 e RG Nº: 20161086190, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo do Centro Integrado de Atenção e Atendimento ao Cidadão – código CNA–2, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:BEE5C308

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 662/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CRISTINA COELHO MENDONÇA CAVALCANTE** inscrita no CPF Nº: 084.197.653-84 e RG Nº: 20161086190, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo do Centro Integrado de Atenção e Atendimento ao Cidadão – código CNA–2, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:420A7C7C

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 663/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **VANESSA GUEDES RIBEIRO**, inscrita no CPF Nº: 385.057.908-55 e RG Nº: 543458234, ocupante do cargo efetivo de Orientador Social, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo da Cidadania, Direitos Humanos, Primeira Infância e Juventude – código CNA–2, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:E4052226

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 664/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ALINE FERNANDES SIMPLICIO** inscrita no CPF Nº: 029.415.903-74 e RG Nº: 2000029195501, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Habitação de Interesse Social – código CNA–2, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3F1D068B

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 665/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA PAULA BEZERRA GONÇALVES** inscrita no CPF Nº: 070.419.653-09 e RG N°: 20083452111, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA–3.1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:68EFCF01

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 667/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **EDER RYAN BATISTA DO CARMO** inscrito no CPF Nº: 053.016.503-19 e RG Nº: 2007151020, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA–3.1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:2863EC0F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 668/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a senhora **SAIONARA ALVES ANTUNES** inscrita no CPF Nº: 866.902.803-49 e RG N°: 2007029011645, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA–3.1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:635002C3

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 669/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **DANIEL MONTEIRO DOS SANTOS** inscrito no CPF Nº: 971.774.663-04 e RG Nº: 20016013663, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA–3.1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1914E9E2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 670/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ARISTON ALVES BANDEIRA** inscrito no CPF Nº: 825.631.013-87 e RG N°: 20160077375, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA–3.1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:DCF5E5E2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 671/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FRANCISCA SORAIA FERREIRA BATISTA** inscrita no CPF Nº: 541.260.453-68 e RG N°: 2003097042272, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA–3.1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8E834842

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 673/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA KEVYNE PEREIRA BEZERRA** inscrita no CPF Nº: 056.334.763-52 e RG Nº: 20074012406, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA–3.1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CBB31991

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 674/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANGELA NAYANE PEREIRA LEITE** inscrita no CPF Nº: 034.952.983-39, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA–3.1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:369D7E99

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 675/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SHEILY LIMA VERDE CAVALCANTE TEIXEIRA** inscrita no CPF Nº: 803.916.483-49 e RG N°: 316996496 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA–3.1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3FB8D92E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 676/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **ALAN CESAR ALVES VIEIRA** inscrito no CPF Nº: 865.155.783-34 e RG Nº: 321735197, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA–3.1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:FC160443

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 677/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA SOCORRO DE LIMA** inscrita no CPF Nº: 014.628.093-83 e RG Nº: 2002029084056, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA–3.1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguat

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9286F3FC

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 679/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA LEUDA HOLANDA LAVOR** inscrita no CPF Nº: 212.156.343-15 e RG Nº: 36104982, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Núcleo de Equipamentos Sociais – código CNA–3.1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B55D7E05

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 680/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CILA MARIA LOPES FEREIRA** inscrita no CPF Nº: 025.747.033-67, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Logística – código CNP–1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:85036DBD

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 681/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **FLAVIENE VIANA DOS REIS DE OLIVEIRA** inscrita no CPF Nº: 64660850315 e RG N°: 313927096, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento das Ações de apoio aos Residenciais– código CNP–1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:8E6F10F9

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 683/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA SUERDA ALVES BANDEIRA** inscrita no CPF Nº: 702.156.933-53, RG Nº: 20075340369 ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Finanças e Planejamento – código CNP–1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3586B800

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 684/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANA LUCIA DUTRA DE MELO TEIXEIRA** inscrita no CPF Nº: 221.402.473-53 e RG N°: 20078245588, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Departamento da Proteção Social Básica – código CNA–2.1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9914F9FB

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 685/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ANTONIA TONILDE SIQUEIRA** inscrita no CPF Nº: 970.708.154-68 e RG Nº: 2002029246650, para

ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Departamento da Proteção Social Especial da Média e Alta Complexidade– código CNA–2.1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:6ECC3FD2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 686/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **PEDRO NICOLAU DE OLIVEIRA NETO** inscrito no CPF Nº: 060.770.353-94 e RG N°: 20073638212, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Departamento de Direitos Humanos – código CNA–2.1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:517E46E5

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 687/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **LEUDIANE HOLANDA LAVOR** inscrita no CPF Nº: 034.952.853-50 e RG Nº: 2006029086728, ocupante do cargo efetivo de Educador Social, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos – código CNP–1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:5A0C8DC7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 688/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA SOCORRO DE OLIVEIRA FREITAS** inscrita no CPF Nº: 902.522.763-53 e RG Nº: 20076128916, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – código CNI–1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A0C5B0E8

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 689/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA MARCONIZIA FERREIRA GONÇALVES** inscrita no CPF Nº: 865.249.173-91 e RG N°: 20081387940, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Benefícios Eventuais– código CNI–1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:44451593

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 690/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **RENATO VIDAL DE SOUSA** inscrito no CPF Nº: 01927292336 e RG N°: 2004029049001, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Centro Integrado de Atenção e Atendimento ao Cidadão – código CNI–1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1B63C427

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 691/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MIKAELE LIMA SARMENTO** inscrita no CPF Nº: 057.982.323-79 e RG Nº: 20074847672, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Setor de Recursos Humanos – código CNI–1, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:39511EC1

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 692/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **NARA MIKELI ARAUJO DE LIMA BENIGNO** inscrita no CPF Nº: 038.459.673-82 e RG Nº: 2006029021618, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:C4080274

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 694/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **JOSÉ HILTON GUEDES BEZERRA** inscrito no CPF Nº: 009.192.193-73, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe dos Serviços de Assistência Executiva – código CNI–3, com lotação no Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Cidadania – SAS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 17 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:7986FC74

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 700/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **MARIA DA CONCEICAO GONCALVES MACEDO**, inscrita no CPF Nº: 094.606.214-57 e RG N°: 3667540 ocupante do cargo efetivo de Medica Veterinária, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos e Pecuária – código CDS–3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9A74F3B2

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 701/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROSANGELA MARIA LUCAS TEIXEIRA**, inscrita no CPF Nº: 940.336.683-49 e RG N°: 2004015012461 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretaria Adjunto do Desenvolvimento Agrário – código CGS–1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:CC83F4C4

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 702/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **FRANCICLEITON FREIRES DO CARMO**, inscrito no CPF Nº: 030.540.923-99 e RG N°: 2005029063908 ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo em Irrigação e Drenagem, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Gestão de Recursos Hídricos e Irrigação – código CNA–2, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3BDD6373

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 703/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **JOSE ROZIELDE FERREIRA ARAUJO**, inscrito no CPF Nº: 000.282.173-73 e RG N°: 312435496 ocupante do cargo efetivo de Técnico Agrícola, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente do Serviço de Inspeção Municipal (SIM) – código CNA–2.1, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:9AE5778F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 704/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora **ANA CRISTINA LEANDRO DA SILVA**, inscrita no CPF Nº: 048.478.933-36 e RG N°: 20072495876 ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo Administrativo e Controle Interno – código CNI–3, com lotação na Secretaria do Desenvolvimento Agrário – SEDA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:F5F8CF8F

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 705/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor **ANTONIO ALVES BEZERRA JUNIOR**, inscrito no CPF Nº: 003.112.233-70 e RG N°: 2000029255636 ocupante de cargo efetivo de Auxiliar de Informática, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador Executivo da Atenção Básica (COMPONENTE DE DESEMPENHO) – código CNA–1, com lotação na Secretaria da Saúde – SMS.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:B71E9F90

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 706/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **CRISTIANA ANTUNES BEZERRA**, inscrita no CPF Nº: 771.164.533-34 e RG N°: 297331795 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretaria Adjunto de Cultura e Turismo – código CGS–1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:1D7F6896

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 707/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **MICHEL PRUDENCIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF Nº: 036.140.753-03 e RG N°: 2004029038999 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo de Projetos Culturais – código CNA–2, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:3C629E2E

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 708/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **MARIA ORLEIDE CAVALCANTE DE SOUZA**, inscrita no CPF Nº: 517.880.203-91 e RG N°: 20180896010 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Equipamentos Culturais II – código CNP–1, com lotação na Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:42DA7BA7

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 709/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Iguatu, de 05 de abril de 1990 e com base no inciso II, art. 11 da Lei Complementar Nº 2.092/14 de 16 de maio de 2014, na Lei Nº 3.019 de 03 de fevereiro de 2023, e ainda com base Lei Nº 3.035 de 29 de março de 2023, e na Lei Nº 3.090 de 08 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o senhor **HILDERLUCIO FERREIRA GONZAGA**, inscrito no CPF Nº: 734.809.083-49 e RG N°: 427066 para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Proteção Animal – código CGS–1, com lotação na Secretaria de Proteção Animal – SPA.

Art. 2º - Os efeitos do presente ato retroagem a data de 02 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA – SE!

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, EM 22 DE JANEIRO DE 2025.

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
Daisy de Souza Menezes
Código Identificador:A44DFE01

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.03.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA PROPOSTAS ADICIONAIS - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.02.03.01. Controladoria Geral do Município - torna público o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados na **Dispensa de Licitação N° 2025.02.03.01**, cujo objeto é a **Aquisição De Kits E Banner Para O Projeto Alianças Da Cidadania De Responsabilidade Da Controladoria Geral Do Município De Irauçuba/CE**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência e no Modelo de Proposta de Preços o qual encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.diariomunicipal.com.br ou http://iraucuba.ce.gov.br. Os interessados deverão encaminhar a Proposta de Preços com valor global inferior ao preço estimado: **R$ 17.580,80 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)**, através do e-mail: licitacao@iraucuba.ce.gov.br. Até às 17h00 do dia 07 de fevereiro de 2025 - Irauçuba/CE, 03 de fevereiro de 2025.

GISELLY DE LIMA MOTA GONÇALVES –
Controladora Geral do Município.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:7EFFF994

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEAD/PMI Nº 10 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO o (a) Servidor (a) público (a) **ADONIAS PINHEIRO DE SOUZA,** matrícula nº 0919671, ocupante do cargo público efetivo de Motorista;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Art.1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor (a) público (a) **ADONIAS PINHEIRO DE SOUZA,** matrícula nº 0919671 ocupantes do cargo público efetivo de Motorista da Secretaria de Saúde para a Secretaria da Inclusão e Promoção Social.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o 01 de fevereiro de 2025

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ROSINEILA DE LIMA
Secretária de Administração
Portaria nº 03/2025

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4B29A3B4

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL - PORTARIA GAB/PMI N° 272, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o art. 37, inciso I, da Lei Municipal n° 507, de 09 de junho de 2006, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO o requerimento preenchido pelo servidor público que segue em anexo.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **FRANCISCO EDEVALDO BEZERRA DE SOUSA**, Servidor Público deste Município, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL II**, portador da **Matrícula:** 0919708, lotado na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de exoneração ao dia 31 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:B6540D24

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.028 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

REAJUSTA O VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, COM BASE NA EMENDA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O vencimentos dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde - ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE do Município de Irauçuba/CE, será de R$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais), com base na previsão da Emenda Constitucional n° 120/2022, de 05 de maio de 2022, que acrescentou ao art. 198 da Constituição Federal, entre outros, o parágrafo 9°.
Art. 2º. O pagamento da remuneração em favor dos servidores a que se refere o *caput* deste artigo ficará condicionado ao efetivo repasse dos valores pela União em favor do Município de Irauçuba/CE, nos termos do Art. 198, § 9º da Constituição Federal.
Art. 3º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal n° 1.938, de 26 de janeiro de 2024.
Art. 4º. Os efeitos financeiros da presente Lei irão retroagir a 1º de janeiro de 2025.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 28 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:21463E7F

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.029 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

REAJUSTA A REMUNERAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o §1º do artigo 65 da Lei Municipal nº 1.846, de 31 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art.65. Remuneração é o vencimento do cargo paga a cada mês ao membro do Conselho Tutelar, acrescido das vantagens pecuniárias pagas em caráter permanente e temporário.
[...]
§1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a um salário mínimo e meio, qual seja, R$ 2.277,00 (dois mil duzentos e setenta e sete reais).
[...]

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 28 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:A13965DE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.030 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.942, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE TRATA SOBRE O PROGRAMA TRAINEE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 1.942, de 2 de fevereiro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:
Art. 4º. As pessoas admitidas no programa descrito farão jus a Bolsa Auxílio no valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais), devendo o pagamento ser realizado pela Secretaria Municipal a que estiver vinculado.
§1º. As vagas eventualmente destinadas a área jurídica terão bolsa auxílio no valor mensal de R$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).
§2º. A participação no "PROGRAMA TRAINEE" não irá gerar, em qualquer hipótese, vínculo empregatício entre as partes.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando expressamente a Lei Municipal nº 1.942, de 2 de fevereiro de 2024, nos termos descritos no artigo 1º.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 28 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FA5CA8E5

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.031 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta lei dispõe sobre a adequação da remuneração do magistério público municipal ao piso salarial nacional.
Art. 2º. Fica concedido, no âmbito do Município de Irauçuba/CE, reajuste salarial de 6,27% ao cargo de Professor do Ensino Fundamental (PEF) classe I e suas referências, assim como das classes II a V proporcionalmente, de acordo com a progressão descrita no Plano de Cargos e Carreiras do Grupo Ocupacional do Magistério– PCCS, tudo conforme anexo único da presente lei.
Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Art. 5º. Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 1.958, de 26 de fevereiro de 2024.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 28 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

I - PARTE PERMANENTE

CARGO/CLASSE	REFERÊNCIA/VENCIMENTO (R$)				
PEF/II	6	7	8	9	10
	2.800,08	2.856,08	2.913,20	2.971,46	3.030,89
PEF/III	11	12	13	14	15
	3.136,09	3.198,81	3.262,79	3.328,05	3.394,61
PEF/IV	16	17	18	19	20
	3.512,42	3.582,67	3.654,32	3.727,41	3.801,96
PEF/V	21	22	23	24	25
	4.039,28	4.120,07	4.202,47	4.286,52	4.372,25

II - PARTE ESPECIAL

CARGO/CLASSE	REFERÊNCIA/VENCIMENTO (R$)				
PEF/I	1	2	3	4	5
	2.434,85	2.483,55	2.533,22	2.583,88	2.635,56

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 28 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3E6E130D

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.032 DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

REAJUSTA O VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMAI, EQUIPARANDO O VALOR AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre reajuste do cargo de Assessoria de Apoio Administrativo da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMAI, permanecendo os demais cargos inalterados.
Art. 2º. A tabela de quantitativo de cargos comissionados constante do Anexo Único, da Lei nº 1.363, de 23 de janeiro de 2019, que fixa a remuneração dos cargos de Superintendente Geral, Assessoria de Apoio Administrativo, Diretor Adjunto do Núcleo de Fiscalização e de Assessor Técnico, passa a vigorar com a seguinte alteração:

CARGOS COMISSIONADOS	QNTD	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO (R$)	REPRESENTAÇÃO (R$)	VALORES
SUPERINTENDETE GERAL	01	SUP	R$1.000,00	R$2.200,00	R$3.200,00
ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO	01	ASP	R$700,00	R$818,00	R$1.518,00
DIRETOR ADJUNTO DO NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO	01	DAF	R$800,00	R$1.200,00	R$2.000,00
ASSESSOR TÉCNICO	01	AST	R$700,00	R$1.000,00	R$1.700,00

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 28 de janeiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E7DE19C4

GABINETE DA PREFEITA
LEI N° 2.033 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOVA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO DO

MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, REVOGANDO EXPRESSAMENTE A LEI MUNICIPAL DE N.º 1.817/2023 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DOS OBJETIVOS BÁSICOS DA ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

Art. 1º. A organização estrutural administrativa do Município de Irauçuba tem como objetivos precípuos, sem a exclusão de quaisquer outros previstos na legislação municipal:
I - Satisfazer, com crescente segurança, agilidade e qualidade as demandas dos cidadãos, contribuintes e usuários da administração e dos serviços públicos;
II - Descentralizar, desconcentrar e racionalizar a gestão;
III - Estabelecer melhoria gradativa e continuada no atendimento ao público;
IV - Estimular o acesso à informação e ao exercício da cidadania;
V - Controlar e avaliar os objetivos e metas de desenvolvimento, aferindo a eficiência e a efetividade das ações do poder público;
VI - Promover a melhoria da qualidade de vida da população;
VII - Desenvolver o potencial social, econômico, ambiental e cultural do município; e
VIII - Reduzir das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, sempre respeitando as vocações, as peculiaridades e a cultura do local, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e imaterial.
Art. 2º. Para os efeitos da presente Lei, considera-se:
I - Órgãos de assessoramento: aqueles que prestam assessoramento direto e imediato, preventivo e de controle, coordenando, controlando e executando as atividades de interesse do Município;

II - Órgãos (instrumentais ou do meio): aqueles que propiciam meios e recursos informacionais, humanos, financeiros e materiais aos órgãos e entidades de natureza finalística, prestando-lhes orientação técnica e funcional especializada, no âmbito interno da administração pública;
III - Órgãos finalísticos: aqueles que prestam serviços finais, usufruídos diretamente pela população ou a ela disponibilizados;
IV - Eficiência: a otimização dos meios e recursos à luz da relação necessidade - finalidade - custo-benefício;
V - Eficácia: o alcance das metas e das situações-objetivo dos planos, programas e projetos, bem como dos resultados finais pretendidos;
VI - Efetividade: o equilíbrio da relação eficiência-eficácia; e
VII - Qualidade: o grau de satisfação, segundo a percepção do usuário dos serviços públicos, associado ao padrão de conformidade técnica e de compromisso ético em sua prestação.

Art. 3º. O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para ação, sendo feito por meio de elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:
I - Plano Plurianual;
II - Diretrizes Orçamentárias; e
III - Orçamento Anual.

Parágrafo único. A elaboração e execução do planejamento das atividades municipais guardarão consonância com os planos e programas do Governo do Estado do Ceará, assim como dos Órgãos da Administração Federal.

Art. 4º. A ação do Município em áreas assistidas através da atuação do Estado ou União será supletiva e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos humanos, financeiros e materiais disponíveis para sua execução.

Art. 5º. Para o aprimoramento de seus serviços, a Administração Municipal buscará elevar a produtividade operacional qualitativa de seus órgãos, através de rigorosa seleção de candidatos ao ingresso no seu quadro de pessoal, do estabelecimento dos níveis de remuneração compatíveis com a qualificação dos recursos humanos, levando-se sempre em consideração as disponibilidades do Tesouro Municipal.

Art. 6º. O Município recorrerá, sempre que admissível e aconselhável, à execução indireta de obras e serviços, mediante contrato, concessão, permissão e convênio com pessoas ou entidades públicas ou particulares, de forma a evitar novos encargos permanentes ou por requisitos de qualidade, especialidade e essencialidade.

TITULO II
DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS

Art. 7º. No âmbito da administração direta ficam introduzidas as modificações dispostas nos artigos e anexos contidos na presente lei, consolidando e criando os órgãos, cargos e funções de confiança.

Parágrafo único. Ficam extintos todos os órgãos, cargos de provimento em comissão e funções de confiança do Município que não estejam aqui consolidados.

TÍTULO III
DA DESCENTRALIZAÇÃO

Art. 8º. A execução das atividades da Administração Municipal deverá ser amplamente descentralizada.
Parágrafo único. Os gestores de cada unidade administrativa serão os respectivos ordenadores de despesas.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal poderá atribuir autonomia relativa a órgãos ou entidades para a execução de obras, atividades ou serviços, desde que definidos os mecanismos de execução e controle regulamentados por Decretos, atendida a legislação vigente e os princípios fixados na presente Lei.

Art. 10. Visando descentralizar as atividades da administração municipal, o(a) Prefeito(a) poderá delegar por competência aos Secretários Municipais, para proferir despachos decisórios, sendo indelegáveis as seguintes atribuições:
I - Iniciativa, sanção, promulgação e veto de leis;
II - Convocação extraordinária da Câmara Municipal;
III - Admissão, contratação, demissão e dispensa de servidores público efetivos e comissionados, bem como rescisão e revisão de seus contratos;
IV - Criação, alteração e extinção dos órgãos que compõem a estrutura administrativa da Prefeitura;
V - Abertura de créditos adicionais;
VI - Aprovação de parcelamento do solo e de suas vistorias;
VII - Concessão de exploração de serviços públicos ou de utilidade pública;
VIII - Permissão para prestação de serviços públicos ou de utilidade pública, a títulos precários;
IX - Permissão para utilização de bens municipais;
X - Alienação de bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio municipal;
XI - Expedição de Decretos;
XII - Decretação de desapropriação e instituição de servidões administrativas;
XIII - Formalização de convênios;
XIV - Determinação de abertura de sindicância e instauração de processo administrativo de qualquer natureza; e
XV - Autorizar aquisição de bens imóveis por compra ou permuta.

Art. 11. Para melhor desincumbir-se das tarefas de planejamento, coordenação, supervisão e controle e com o objetivo de impedir o crescimento desmesurado da máquina administrativa, a Administração procurará desobrigar-se da realização material de tarefas executivas, recorrendo, sempre que possível, à execução indireta, mediante contrato, desde que exista, na área, iniciativa privada suficientemente desenvolvida e capacitada a desempenhar os encargos de execução.

Art. 12. A aplicação desse critério está condicionada, em qualquer caso, aos ditames do interesse público e às conveniências da segurança nacional.

TÍTULO IV
GESTÃO DOS FUNDOS DAS SECRETARIAS

Art. 13. Os Secretários Municipais serão responsáveis pela gestão, administração e fiscalização dos fundos vinculados às suas respectivas Secretarias, em conformidade com a legislação municipal, as normas de execução orçamentária e as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito Municipal.

Art. 14. Os Secretários Municipais serão solidariamente responsáveis pela utilização indevida ou irregular dos recursos financeiros destinados às suas respectivas Secretarias, ficando sujeitos às sanções previstas em lei, incluindo responsabilidade administrativa, civil e, se for o caso, criminal.

Art. 15. A presente norma visa garantir a boa gestão dos recursos públicos, promovendo a transparência, a eficiência e a responsabilidade na utilização dos fundos públicos destinados às Secretarias Municipais.

TÍTULO III
DO PODER EXECUTIVO E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 16. O Poder Executivo Municipal é exercido pelo(a) Prefeito(a), na condição de Administrador(a) do Município, dispondo, para desenvolver as suas atividades legais e constitucionais, de unidades organizacionais próprias da Administração Direta, integradas segundo setores de atividades relativos às metas e objetivos que devem, conjuntamente, buscar atingir.

§1°. Auxiliará diretamente o(a) Prefeito(a), no exercício do Poder Executivo, a Chefia de Gabinete, a Secretaria Executiva, Assessoria Especial de Gestão, a Assessoria de Apoio e Articulação I e II, a Assessoria de Articulação Institucional, o Departamento de Comunicação e Eventos, a Assessoria de comunicação e Eventos, o Departamento de Arquivo, Expediente e Protocolo, a Coordenação Regional de Distritos e os Secretários Municipais.

§2°. Cabe ainda ao(a) Prefeito(a), além das atribuições e responsabilidades previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Município e na legislação local, supervisionar os órgãos, entidades, planos, programas e projetos considerados prioritários, diretamente ligados a Chefe do Poder Executivo Municipal.

§3°. A Administração Direta compreende o exercício das atividades da administração pública municipal executada diretamente pelas unidades administrativas, a saber:

I - Unidades de deliberação, consulta e orientação ao(a) Prefeito(a), nas suas atividades administrativas;
II - Unidades de assessoramento e apoio direto ao(a) Prefeito(a), para o desempenho de funções auxiliares, coordenação e controle de assuntos e programas entre secretarias; e
III - Secretarias Municipais, órgãos de primeiro nível hierárquico, de natureza instrumental ou de meio e finalístico, para o planejamento, comando, coordenação, fiscalização, execução, controle e orientação normativa da ação do Poder Executivo.

Art. 17. A estrutura básica da administração do Município de Irauçuba, instituída pela presente Lei e com os princípios nela declinados, constituir-se-á de órgãos da seguinte natureza:
I - Órgãos de Assessoramento;
II - Órgãos de natureza Instrumental ou de Meio; e
III - Órgãos de natureza Finalística.

Art. 18. A Estrutura Organizacional Administrativa do Poder Executivo do Município de Irauçuba passa a ser disposta da seguinte forma:

§1º. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
I - GABINETE DO(A) PREFEITO(A)
a. Chefe de Gabinete;
b. Assessoria Especial de Gestão;
c. Assessoria de Apoio e Articulação I;
d. Assessoria de Apoio e Articulação II;
e. Assessoria Executiva de Articulação Institucional;
f. Secretaria Executiva;
g. Coordenadoria de Área de Desenvolvimento Local - ADL;
h. Departamento de Arquivo, Expediente e Protocolo; e
i. Departamento de Comunicação e Eventos:
1. Assessoria de Comunicação e Eventos.

II – PROCURADORIA GERAL JURÍDICA MUNICIPAL
a. Procuradoria Geral Jurídica Municipal:
b. Procuradoria Adjunta Jurídica Municipal; e
c. Assessoria de Apoio e Articulação I.

§2º. ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE NATUREZA INSTRUMENTAL OU DE MEIO

I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
a. Secretário (a);
b. Assessoria Especial de Gestão;
c. Setor de Publicação dos Atos Administrativos;
d. Setor de Arquivo Público Municipal;
e. Setor de Planejamento de Compras:
1. Assessoria de Apoio Administrativo I;
f. Departamento de Recursos Humanos:
1. Setor Pessoal;
2. Setor de Sistemas de Informações do Servidor.
g. Departamento de Licitações:
1. Agente de Contratação;
h. Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio:
1. Coordenadoria de Almoxarifado Central.
i. Assessoria de Apoio Administrativo II.

II - SECRETARIA DE FINANÇAS
a. Secretário (a);
b. Assessoria Especial de Gestão;
c. Assessoria de Apoio Administrativo I;
d. Assessoria de Apoio Administrativo II;
e. Tesouraria;
f. Departamento de Arrecadação e Tributos; e
g. Departamento de Aquisição de Bens e Serviços.

III - SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ
a. Secretário (a);
b. Assessoria Especial de Gestão;
c. Assessoria de Apoio Administrativo I;
d. Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios:
1. Setor Técnico de Acompanhamento de Convênios.
e. Assessoria de Projetos Estratégicos, Estatística, Inovação e Tecnologia.
f. Departamento Técnico de Governo.
g. Secretaria Executiva de Segurança Cidadã;
1. Departamento Municipal de Trânsito:
I. Diretoria de Fiscalização, Tráfego e Administração;
II. Diretoria de Educação de Trânsito;
III. Diretoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito.
2. Comando da Guarda Municipal:
I. Subcomando da Guarda Municipal;
II. Corregedoria da Guarda Municipal de Irauçuba;
III. Ouvidoria da Guarda Municipal de Irauçuba.
3. Departamento de Transportes.

IV - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
a. Controlador(a) Geral do Município;
b. Assessoria de Apoio Administrativo I; e
c. Ouvidor(a) Geral do Município.

§3º. ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE NATUREZA FINALÍSTICA

I - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

a. Secretário (a);
b. Assessoria Especial de Gestão;
c. Assessoria de Apoio e Articulação I;
d. Departamento de Desenvolvimento Industrial, Comércio e Serviços; e
e. Departamento de Políticas Setoriais.

II - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
a. Secretário(a);
b. Assessoria Especial de Gestão;
c. Assessoria de Apoio e Articulação I;
d. Departamento da Agropecuária:
1. Coordenadoria dos Programas de Agricultura Familiar;
2. Coordenadoria de Políticas Agrárias e Cooperativismo Rural.
e. Departamento de Gestão do Serviço de Inspeção Municipal-SIM;
f. Departamento Técnico de Gestão dos Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água;
g. Departamento de Gestão de Projetos e Operações Hídricas Emergenciais.

III - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
a. Secretário (a);
b. Assessoria Especial de Gestão;
c. Assessoria de Apoio e Articulação I;
d. Departamento de Conservação e Serviços Públicos;
e. Departamento de Obras; e
1. Setor de Administração Viária.
f. Departamento Técnico de Projetos.

IV - SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
a. Secretário (a);
b. Assessoria Especial de Gestão;
c. Assessoria de Apoio e Articulação I;
d. Assessoria de Planejamento e Gestão Administrativa;
e. Assessoria Técnica de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;
f. Coordenadoria de Políticas para Pessoa Idosa;
g. Coordenadoria da Gestão de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
h. Coordenadoria de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS;
i. Departamento de Promoção da Cidadania;
j. Departamento Técnico de Vigilância Socioassistencial;
k. Departamento de Gestão do Cadastro Único/PBF; e
l. Departamento de Inclusão Habitacional.

V - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
a. Secretário (a);
b. Assessoria Especial de Gestão;
c. Assessoria de Apoio Pedagógico e Gestão das Informações Técnicas;
d. Supervisão de Gestão Escolar;
1. Direção Escolar:
Coordenação Escolar;
Secretário Escolar.
e. Coordenadoria Geral de Acompanhamento de Escolas de Tempo Integral;
1. Direção Escolar de Educação em Tempo Integral:
2. Coordenação Pedagógica Por Área de Conhecimento:
Coordenação da área de Ciências Humanas;
Coordenação da área de Linguagens e Códigos;
Coordenação da área de Ciências Exatas.
Secretário Escolar
g. Assessoria de Planejamento e Gestão Administrativa;
h. Departamento Técnico da Educação Infantil;
i. Departamento Técnico do Ensino Fundamental;
1. Coordenadoria dos Projetos de Apoio Educacional.
j. Departamento do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar:
1. Coordenação de Tecnologia da Informação;
2. Gerencia de Atendimento Especializado Psicossocial.

VI - SECRETARIA DA SAÚDE
a. Secretário (a);
b. Assessoria Especial de Gestão;
c. Assessoria de Apoio e Articulação I;
d. Assessoria de Apoio Administrativo II;
e. Assessoria de Planejamento e Gestão Administrativa;
f. Assessoria de Relações Institucionais com Órgãos de Saúde Externos;
g. Gerência de Apoio Social:
1. Assessoria Técnica Social.
h. Departamento Técnico da Atenção Básica;
1. Gerência de Centro de Saúda da Família;
2. Coordenadoria do Programa Agente Comunitário de Saúde.
i. Departamento de Regulação:
j. Departamento Técnico de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental:
1. Coordenadoria do Centro de Zoonoses;
1.1. Assessor Especial de controle de zoonoses.
2. Setor de Controle de Endemias.
k. Coordenadoria da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU);
l. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS;
m. Coordenadoria de Centro de Atendimento Infantil Neuropsicomotor;
n. Setor de Abastecimento Farmacêutico; e
o. Departamento Administrativo Hospitalar.
1. Assessoria de Administração Hospitalar.

VII - SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
a. Secretário (a);
b. Assessoria Especial de Gestão;
c. Departamento de Arte e Cultura;
d. Departamento de Esporte e Lazer;
1. Supervisão dos Espaços Esportivos;
e. Coordenadoria de Banda Marcial; e
f. Coordenadoria de Políticas para a Juventude.

TÍTULO IV

DAS COMPETÊNCIAS E FUNÇÕES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CAPÍTULO I
DOS ÓRGAOS DE ASSESSORAMENTO

SEÇÃO I
DO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)(A)

Art. 19. O Gabinete do(a) Prefeito(a) é o órgão ao qual incumbe prestar assistência ao Prefeito(a)(a) nas atividades de apoio administrativo e de promoção da Prefeitura: enviar relatório de atividades da Prefeitura para órgão de competência, desde que definido pelo Prefeito(a) Municipal; ler e analisar a correspondência do(a) Prefeito(a), despachando-a com o(a) Prefeito(a), se for o caso, prestando informações sobre o assunto nela contido ou distribuindo com as demais Secretarias e/ou Setores caso o assunto seja diretamente ligado à área específica; organizar e manter arquivo de documentos e papéis que sejam endereçados ao Prefeito(a), relativos a assuntos pessoais ou políticos ou que por natureza devam ser guardados de modo reservados; atender ou encaminhar aos órgãos competentes, de acordo com o assunto que lhes disser respeito, as pessoas que solicitarem informações ou serviços da Prefeitura: favorecer os contatos com as partes, para esclarecimento e solução de assuntos de seu interesse ou da própria administração: organizar audiência do(a) Prefeito(a), selecionando os pedidos, coligindo dados para a compreensão dos assuntos, análise e decisão final: organizar a agenda de atividades e programas oficiais do(a) Prefeito(a) e tomar providências necessárias para sua observância; representar oficialmente o(a) Prefeito(a), quando designado; redigir e providenciar a digitação de toda a correspondência do(a) Prefeito(a) bem como requerimentos, portarias, relatórios e outros documentos pertinentes ao Gabinete; formalizar convocações para reuniões, através de comunicação escrita ou telefônica, informando local, horário, assunto, etc.; secretariar reuniões, encontros e seminários,

realizando anotações, gravando assuntos e preparando trabalhos; traduzir ou versar textos, correspondências e publicações de interesse da prefeitura, receber correspondências ou processos, contratá-los e encaminhar para os setores competentes; distribuir e coordenar os serviços da Secretaria, e acompanhar as relações com os governos federal e estadual e executar outras atividades correlatas.

Art. 20. São atribuições dos órgãos e unidades de serviços do Gabinete do(a) Prefeito(a):

§1º. Assessoria Especial de Gestão
I - Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos, execução de atividades técnico-administrativas e gerenciar informações;
II - Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
III - Controle de documentos e correspondências; e
IV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.

§2º. Assessoria de Apoio e Articulação I
I - Assessorar a Secretaria, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
II - Elaborar e redigir documentos;
III - Atender o público em geral; e
IV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.

§3º. Assessoria de Apoio e Articulação II
I - Assessorar a Secretaria na guarda de documentos e informações de caráter gerencial;
II - Assessorar a Chefia de Gabinete do(a) Prefeito(a)(a) realizando os encaminhamentos de interesse da Administração junto as diversas Secretarias, inclusive na responsabilidade de agendamentos diários de atendimentos ao público em geral com a Chefia de Gabinete; e
III - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.

§4º. Assessoria Executiva de Articulação Institucional
I - Compete articular e acompanhar as atividades do(a) Prefeito(a) no cumprimento de relações entre a prefeitura e as instituições públicas das esferas estaduais, federais e não governamentais de interesse público;
II - Assessorar o Chefe do Poder Executivo na sua representação política e nos assuntos de natureza técnico-legislativa;
III - Gerenciar o atendimento aos pedidos de informação do Poder Legislativo e de outras comunicações interinstitucionais;
IV - Promover a articulação institucional entre o Executivo Municipal e o Poder Legislativo as esferas estadual e federal de governo, municípios, entidades da sociedade civil e Conselhos instituídos por Lei, com atuação em áreas temáticas ou setoriais das Políticas Públicas;
V - Acompanhar e estimular o fortalecimento dos Conselhos e Fóruns municipais, mediante promoção de ações de formação e valorização;
VI - Assessorar a Secretaria, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
VII - Atender o público em geral; e
VIII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.

§5º. Secretaria Executiva
I - Assistir diretamente ao Prefeito(a) Municipal nos atendimentos de gabinete;
II - Acompanhar o(a) Prefeito(a)(a) Municipal em atividades externas;
III - Supervisionar cerimônias ou solenidades realizadas no âmbito da administração municipal que contem com a participação do(a) Prefeito(a) Municipal;
IV - Organizar eventos e viagens, cuidar da agenda pessoal do(a) Prefeito(a); e
V - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.

§6º. Coordenadoria de Área de Desenvolvimento Local - ADL:
I - Monitoramento das prestações de serviços públicos da área definida por decreto municipal;
II - Mediação das demandas da área de desenvolvimento local - ADL;
III - Colaboração nas atividades de gestão, com vistas a organização e alinhamento de procedimentos administrativos;
IV - Mobilização comunitária na efetivação de projetos da área de desenvolvimento local – ADL; e
V - Executar outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.

§7º. Departamento de Arquivo, Expediente e Protocolo
I - Promover a publicação dos atos oficiais da Prefeitura;
II - Receber, classificar, registrar, autuar, numerar, controlar tramitação de documentos e distribuir processos, correspondência e demais documentos;
III - Recepcionar, expedir as correspondências internas da Prefeitura;
IV-Controlar a operação equipamento de reprodução, impressão e encadernação de documentos;
V - Informar a localização geográfica de órgãos públicos e privados;
VI - Informar realização de eventos; e
VII - Executar outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.

§8º. Departamento de Comunicação e Eventos
I - Articular com todas as secretarias e órgãos municipais, captando informações de interesse da população e divulgando-as;
II - Coordenar a cobertura informativa e jornalística das solenidades e atos de caráter público do(a) Prefeito(a) e de seus auxiliares;
III - Dar assistência na elaboração de todo o material informativo correspondente às atividades do Governo Municipal, a ser divulgado pela imprensa;
IV - Orientar a preparação de relatórios, folhetos e outras publicações para a divulgação das atividades da Prefeitura editando textos e matérias de áudio e vídeo;
V - Assessorar a Prefeitura na área de Publicidade, Propaganda e Marketing, coordenando as ações de comunicação da administração municipal junto às agências noticiosas e veículos de comunicação;
VI - Criar estratégias de comunicação para o público interno, entre outros; e
VII - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.
VIII - Compete a **Assessoria de Comunicação e Eventos:**
a. Compete planejar, dirigir e executar os serviços de comunicação e imprensa;
b. Pesquisar, editar e publicar informações de circulação interna e externa;
c. Executar todas as tarefas pertinentes à área de publicidade, executar outras tarefas correlatas ou que lhe sejam delegadas.

SEÇÃO II
DA PROCURADORIA GERAL JURÍDICA MUNICIPAL

Art. 21. A Procuradoria Geral Jurídica do Município é uma instituição permanente, essencial ao exercício das funções administrativas e jurisdicionais no âmbito do Município, com nível hierárquico de Secretaria do Município e subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, sendo responsável, em toda a sua plenitude, pela defesa dos interesses do Município de Irauçuba em juízo e fora dele, bem como pelas funções de consultoria jurídica, ressalvadas as competências autárquicas, sob a égide dos princípios da legalidade e da indisponibilidade dos interesses públicos. Compete à Procuradoria-Geral do Município: Representar o Município de Irauçuba em qualquer juízo ou instância, judicial ou extrajudicial, nas causas em que o mesmo for autor, réu, assistente, oponente ou de qualquer forma interessado; Avocar a defesa do interesse do Município em qualquer ação e processo judicial ou administrativo, inclusive da Administração Pública Indireta; Orientar e supervisionar as atividades da instituição; Receber, pessoalmente, as citações iniciais, notificações e intimações referentes a quaisquer ações ou procedimentos judiciais contra o Município ou naqueles em que este seja parte interessada; autorizar a desistência, transação, acordo e termo de compromisso nos processos judiciais de interesse da Fazenda Municipal, quando autorizado pelo(a) Prefeito(a); Assistir ao Prefeito(a) no controle interno da legalidade dos atos da Administração; exarar despacho conclusivo sobre os pareceres e informações elaborados pelos Assessores Jurídicos nos processos administrativos que tramitem pela Procuradoria Geral do Município; Propor ao Prefeito(a) a declaração de nulidade ou a revogação de atos administrativos ou, ainda, a propositura de procedimentos judiciais que visem a declaração judicial de inconstitucionalidade de leis e atos normativos; Requisitar processos, documentos, informações e esclarecimentos aos Secretários Municipais ou a quaisquer autoridades da Administração Municipal; Opinar pela concessão de licenças, férias, gratificações, vantagens,

direitos dos servidores públicos municipais; Requerer ao Prefeito(a) a instauração de processo administrativo disciplinar referente a infrações cometidas por Procurador do Município e servidores da Procuradoria; Determinar o registro de elogios funcionais aos servidores lotados na Procuradoria Geral; Designar Procurador do Município para atuação nos processos judiciais do Contencioso Judicial; Despachar diretamente com o Prefeito(a); Representar o(a) Prefeito(a) Municipal nas ações diretas de inconstitucionalidade junto ao Tribunal de Justiça do Estado; Representar o(a) Prefeito(a) Municipal junto ao Tribunal de Contas do Estado; presidir a Comissão Examinadora de concurso público para Procurador do Município; Representar a Procuradoria Geral do Município nos convênios, contratos e acordos de seu interesse; Propor ao Prefeito(a) Municipal a arguição de inconstitucionalidade de leis; Representar a autoridade competente sobre a inconstitucionalidade de leis ou atos municipais frente à Constituição Estadual, por determinação do(a) Prefeito(a) Municipal; Revisar e ratificar pareceres exarados pelos procuradores e assessores; Desempenhar outras atribuições que lhe forem conferidas por ato do Chefe do Poder Executivo; Atender o público interno e externo; Solicitar a compra de materiais e equipamentos; realizar outras tarefas afins; Exercer outras atividades correlatas.

Parágrafo único. Os pronunciamentos da Procuradoria-Geral, nos processos submetidos a seu exame e parecer, esgotam a apreciação da matéria no âmbito administrativo municipal, deles só podendo discordar o Chefe do Poder Executivo.

Art.22. São atribuições dos órgãos e unidades de serviços da Procuradoria Geral Jurídica Municipal:

§1º. Compete a Procuradoria Geral Jurídica Municipal
I - Superintender os serviços jurídicos e administrativos da Procuradoria-Geral do Município;
II - Representar o Município em qualquer juízo ou instância, de caráter civil, fiscal, trabalhista, de acidente de trabalho, falimentar ou especial, nas ações em que o mesmo for parte, autor, réu assistente ou oponente;
III - Receber, pessoalmente, quando não delegar tal atribuição a um dos Procuradores-Gerais Adjuntos ou Assessores Jurídicos, as citações relativas a quaisquer ações ajuizadas contra o Município;
IV - Desistir, firmar compromisso, Termos de Ajustes e, quando previamente autorizado pelo Prefeito(a), reconhecer pedido e confessar nas ações de interesse do Município;
V - Representar os interesses do Município junto ao Contencioso Administrativo Tributário, pessoalmente ou através de Procurador do Município que designar;
VI - Minutar informações em mandado de segurança impetrados contra despacho ou ato do Prefeito(a), Secretários do Município e dirigentes de órgãos da Administração Direta;
VII - Sugerir ao Prefeito(a) a propositura de ação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo e elaborar as informações que lhe caiba prestar, na forma da Constituição da República e da legislação específica;
VIII - Delegar competência aos Procuradores Gerais Adjuntos;
IX - Expedir instruções e provimentos para os servidores da Procuradoria-Geral, sobre o exercício das respectivas funções e sobre o funcionamento da Procuradoria Geral;
X - Exercitar as atribuições previstas na legislação de pessoal como competência dos Secretários do Município, no que concerne ao pessoal técnico-jurídico e administrativo da Procuradoria-Geral;
XI - Propor, a quem de direito, declaração de nulidade ou anulação de quaisquer atos administrativos manifestamente inconstitucionais ou ilegais;
XII - Assessorar o Chefe do Poder Executivo em assuntos de natureza jurídica de interesse da Administração Pública;
XIII - Submeter a despacho do Chefe do Poder Executivo o expediente que depender de sua decisão;
XIV - Requisitar, com atendimento prioritário e no prazo fixado, aos Secretários do Município ou dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundacional, certidões, cópias, exames, diligências ou esclarecimentos necessários ao exercício de suas atribuições;
XV - Requerer a(o) Chefe do Executivo a remoção ou disposição de servidores de outros órgãos da Administração Municipal, para prestarem serviços junto à Procuradoria-Geral;
XVI - Promover a distribuição dos serviços entre os diferentes órgãos da Procuradoria Geral para elaboração de pareceres e adoção de outras providências, assim como encaminhar os expedientes para as proposituras ou defesas de ações ou feitos;
XVII - Conceder, em fase de execução fiscal, remissão, anistia, moratória ou parcelamento de débitos tributários ou não tributários, nas condições estabelecidas em lei;
XVIII - Apresentar a autoridade superior relatório das atividades da Procuradoria-Geral; e
XIX - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

Parágrafo único. O(a) Procurador(a) Geral do Município terá status de Secretário Municipal.

§2º. Compete a Procuradoria Adjunta Jurídica Municipal
I. Auxiliar a Procuradoria Geral do Município sempre que solicitado;
II. Atuar nos processos administrativos ou judiciais sempre que avocados pela Procuradoria Geral do Município;
III. Emitir pareceres jurídicos dentro dos processos licitatórios do Município;
IV. Substituir Procuradoria Geral do Município em seus impedimentos, ausências temporárias, licenças ou afastamentos ocasionais, e outras atividades afins; e
V. Exercer outras atividades correlatas e/ou determinadas pela Procuradoria Geral do Município.

§3º. Compete a Assessoria de Apoio e Articulação I
I - Assessorar a Procuradoria, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
II - Elaborar e redigir documentos;
III - Atender o público em geral; e
IV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE NATUREZA INSTRUMENTAL OU DE MEIO

SEÇÃO I
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 23. A Secretaria de Administração é o órgão ao qual incumbe exercer atividades ligadas a administração geral da Prefeitura, especialmente as de expedientes, aquisição, guarda e distribuição do material utilizado nos serviços da Prefeitura; o tombamento, registro, inventário, proteção e assessoramento ao(a) Prefeito(a)(a) Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos; o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório; bem como gerenciar programas e ações de valorização do servidor público; potencializar o servidor público a capacitação do mesmo; gerenciar e controlar os recursos humanos; preparar a folha de pagamento funcional e gerenciar os benefícios do servidor público; o estabelecimento de normas e diretrizes para os sistemas administrativos de Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Materiais e Serviços, Gestão Patrimonial, Gestão Documental e Publicação Oficial e Gestão Previdenciária, competindo-lhe especificamente: Normatizar, supervisionar, controlar, orientar e formular políticas de gestão de recursos humanos, envolvendo: Benefícios funcionais; Ingresso, movimentação e lotação; Programas de capacitação e de educação continuada; Planos de carreira, cargos e vencimento; Progressão funcional; Remuneração; Perícia médica; Melhoria das condições de saúde ocupacional dos servidores públicos municipais e a prevenção contra acidentes de trabalho; Adoção de estratégias de comprometimento dos servidores em substituição às estratégias de controle; Programas de atração e permanência dos servidores públicos; Programas de valorização do servidor público, calcados no desempenho; Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão de materiais e serviços, envolvendo: Licitações de material e serviços; Contratos de material e serviços; Estocagem e logística de distribuição de material; Gerenciar o Arquivo Histórico visando ao resgate, à preservação, à manutenção e

à divulgação do patrimônio documental do Município; Apoiar e orientar as Secretarias Setoriais na descentralização das atividades administrativas nas respectivas áreas de atuações; Elaborar anteprojetos de lei e demais atos relacionados com as ações de sua área de competência; Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão patrimonial, envolvendo: Material adjudicado; Bens móveis; Transportes oficiais. Normatizar, supervisionar, orientar e formular políticas de gestão previdenciária; propor e adotar medidas que visem a racionalização de métodos de trabalho na área de sua atuação finalística; propor políticas e instrumentos de modernização administrativa, de gestão de pessoas e previdência municipal; garantir a prestação de serviços municipais relativos à sua área de competência de acordo com as diretrizes do programa de governo; estabelecer diretrizes e metas para a atuação da Secretaria; estabelecer objetivos, para o conjunto de atividades da Secretaria, vinculados a prazos e políticas requeridas para sua consecução; orientar e normatizar a aplicação, execução e gestão da Tecnologia de Informação e Comunicações no âmbito das atividades relacionadas às competências da Secretária, integrando-as; expedir circulares, instruções, portarias, ordens de serviço e demais disposições normativas, compatíveis com a legislação de pessoal e previdência que se destinem a complementar; desenvolver, de forma articulada com as outras Secretarias, as atividades relacionadas com o planejamento, a formulação, a normatização e a execução de políticas e planos de desenvolvimento Municipal, relacionados às suas respectivas áreas de competência.

Art. 24. São atribuições dos órgãos e unidades de serviços da Secretaria de Administração:

§1º. Assessoria Especial de Gestão
I - Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos, execução de atividades técnico-administrativas e gerenciar informações;
II - Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
III - Controle de documentos e correspondências; e
IV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.

§2º. Setor de Publicação dos Atos Administrativos
I - Certificar nos autos a data de publicação;
II - Encaminhar para a empresa que presta serviços de publicidade legal as matérias para publicação nos jornais de Grande Circulação do Estado do Ceará, Diário Oficial do Estado do Ceará e Diário Oficial da União;
III - Receber e arquivar os jornais que saem as publicações das matérias;
IV - Cumprir os Planos de Trabalho e cronogramas de realização de atividades do Setor;
V - Desempenhar outras competências típicas da unidade, delegadas pela autoridade superior ou cometidas através de normas; e
VI - Exercer outras atividades correlatas.

§3º. Setor de Arquivo Público Municipal
I - Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo;
II - Orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos;
III - Avaliar e selecionar os documentos para fins de preservação e promover medidas necessárias a este fim específico;
IV - Atender ao público, disponibilizando informações de interesse de cidadãos, estudantes e pesquisas documentais diversas; e
V - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.

§4º. Compete ao **Setor de Planejamento de Compras**
I - Fornecer a relação das mercadorias a serem compradas por processo licitatório;
II - Efetuar pesquisas de mercado dos preços das mercadorias e serviços;
III - Elaborar, manter e atualizar o cadastro de fornecedores, assegurando que as informações estejam sempre precisas, completas e conformes às exigências legais, e garantindo a diversidade e competitividade nas contratações;
IV - Observar as condições de aquisição e pagamento semelhante às do setor privado;
V - Processamento por meio de sistema de registros de preços, quando pertinente;
VI - Atendimento aos princípios:
a. da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
b. do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
c. da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento.
d. O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei nº 14.133, além das seguintes informações:
1. especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;
2. indicações dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;
3. especificações da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
4. Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:
4.1 a viabilidade da divisão do objeto em lotes;
4.2 o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;
4.3 o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.
5. Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

§5º. Assessoria de Apoio Administrativo I:
I - Assessorar, elaborar, redigir e digitar documentos e dados;
II - Atender o público em geral;
III - Arquivar documentos recebidos ou emitidos;
IV - Propor melhorias nas rotinas, procedimentos administrativos e fluxos de trabalho;
V - Elaborar relatórios e correspondência e outros;
VI - Desenvolver apoio administrativo nas áreas correlacionadas;
VII - Efetuar cálculos e projeções, através de planilhas e eletrônicas de dados e software diversos; e
VIII - Exercer outras atividades correlatas.

§6º. Departamento de Recursos Humanos
I - Promover medidas relativas ao processo de recrutamento, seleção, colocação, aperfeiçoamento, avaliação e desenvolvimento de recursos humanos;
II - Aprimorar as normas existentes e executar programas, visando ao fortalecimento do plano classificado de cargos e salários;
III - Promover a concessão de vantagens previstas na legislação de pessoal;
IV - Coordenar a elaboração e emissão das Declarações exigidas por leis Federais, Estaduais e Municipais;
V - Entregar e enviar em prazo hábil legal os relatórios que a legislação determina;
VI - Instruir processo de pensão e inativação;
VII - Emitir certidões de tempo de serviço; e
VIII - Exercer outras atividades correlatas.
IX - Compete ao **Setor Pessoal:**
a. Prestar atendimento ao público do Departamento de Recursos Humanos;
b. Executar serviços de expediente administrativo e protocolo;
c. Receber e encaminhar processos e documentações às seções;
d. Fornecer informações aos servidores municipais, pertinentes à área de recursos humanos;
e. Orientar os servidores municipais no preenchimento de impressos de solicitações diversas das áreas;
f. Executar outras tarefas correlatas.
XI. Compete ao **Setor de Sistemas de Informações do Servidor:**
a. Realizar cadastro dos servidores municipais no sistema;
b. Alimentar o sistema de folha de pagamento;
c. Alimentar informações para Declarações exigidas por leis Federais, Estaduais e Municipais; e
d. Exercer outras atividades correlatas.

§7º. Departamento de Licitações
I - Coordenar e supervisionar todos os processos licitatórios realizados pelo município, de acordo com as modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, como concorrência, pregão, concurso, leilão e diálogo competitivo, conforme a necessidade e a complexidade do objeto;
II - Elaborar e revisar os editais de licitação, garantindo que atendam às disposições legais da Lei nº 14.133/2021, e assegurando que as condições do edital sejam claras, objetivas e em conformidade com o interesse público e os princípios da administração pública;
III - Orientar e supervisionar as comissões de licitação, prestando assistência no processo de análise de propostas, habilitação e julgamento das licitações, garantindo a legalidade e a transparência de todas as etapas;
IV - Garantir o cumprimento da legislação de licitações e contratos públicos, em especial as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, e demais legislações pertinentes, no que tange à execução dos processos licitatórios e contratuais;
V - Analisar e aprovar os pareceres técnicos e jurídicos relacionados aos processos de licitação, assegurando que todos os documentos e atos administrativos estejam em conformidade com as normas legais e os requisitos do edital;
VI - Prestar assessoramento técnico e administrativo aos órgãos e entidades municipais em questões relacionadas a licitações e contratos, incluindo a orientação sobre a escolha da modalidade de licitação mais adequada para cada caso;
VII - Garantir a transparência e a publicidade dos atos administrativos, promovendo a divulgação dos processos licitatórios de acordo com as exigências legais, e assegurando o acesso à informação conforme a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011);
VIII - Receber, analisar e responder às impugnações e recursos administrativos interpostos por licitantes durante o processo licitatório, tomando as medidas necessárias para garantir a regularidade do processo;
IX - Promover a capacitação contínua dos servidores municipais envolvidos com processos licitatórios, oferecendo treinamentos e atualizações sobre as legislações pertinentes e as melhores práticas administrativas;
X - Gerenciar e controlar a documentação dos processos licitatórios e contratuais, assegurando a correta guarda, organização e o cumprimento dos prazos de retenção, em conformidade com as normas de arquivamento e transparência pública;
XI - Zelar pela prevenção de fraudes e irregularidades nos processos licitatórios, adotando medidas de controle e auditando as fases do processo quando necessário, para garantir a integridade do processo licitatório;
XII - Colaborar com auditorias internas e externas e com os órgãos de controle, fornecendo informações e documentação necessária para a fiscalização dos processos licitatórios e contratuais realizados pelo município; e
XIII - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.
XIV - Compete ao Agente de Contratação:
a. tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;
b. acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação de que trata o inciso III do caput do art. 11 do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, seja cumprido, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
c. conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:
1. receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;
2. verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;
3. verificar e julgar as condições de habilitação;
4. sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5. negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;
6. indicar o vencedor do certame;
7. conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
8. encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação; e
9. Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

§8º. Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio
I - Monitoramento e orientação das atividades de Coordenação do Almoxarifado Central;
II - Responsabilizar-se pela guarda e distribuição de material;
III - Registrar e manter atualizado o controle físico-financeiro dos materiais adquiridos, distribuídos e em estoque;
IV - Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;
V - Registrar e cadastrar os bens móveis e imóveis da Municipalidade;
VI - Controlar a carga e a movimentação dos bens móveis;
VII - Instruir processos relativos à alienação, aquisição, reivindicação de domínio, reintegração de posse, cessão de uso e doação de bens imóveis da Municipalidade;
VIII - Receber, recuperar e distribuir os bens móveis danificados ou devolvidos e propor a alienação daqueles considerados ociosos, ou inservíveis e de recuperação antieconômica;
IX - Promover o inventário anual dos bens patrimoniais;
X - Manter, em arquivo, traslados de escrituras, registros e documentos dos bens patrimoniais;
XI - Solicitar providências quanto à apuração de responsabilidade pelo desvio, falta ou destruição de bens patrimoniais;
XII - Promover o seguro contra incêndios;
XIII - Exercer outras atividades correlatas;
XIV - Responsabilizar-se pelo recebimento das mercadorias;
XV - **Coordenadoria de Almoxarifado Central**
a. Responsabilizar-se pela guarda e distribuição de material;
b. Controlar a qualidade e a durabilidade dos produtos adquiridos;
c. Registrar e manter atualizado o controle físico-financeiro dos materiais adquiridos, distribuídos e em estoque;
d. Acompanhar a garantia dos produtos das compras, registrar a durabilidade e a eficiência das mercadorias;
e. Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno; e
f. Exercer outras atividades correlatas.

§9º. Compete **Assessoria de Apoio Administrativo II**
a. Apoio na organização de arquivos e expedientes administrativos;
b. Colaborar em atividades que exijam conhecimentos técnicos no cumprimento de procedimentos necessários à efetividade de gestão; e
c. Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 25. A Secretaria de Finanças é o órgão ao qual incumbe o trato dos assuntos de política financeira do Município; o desempenho das atividades referentes ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos e rendas municipais, bem como as relações com os contribuintes; o assessoramento às unidades do município em assuntos de finanças; a gestão da legislação tributária e financeira do Município, a inscrição e cadastramento dos contribuintes, bem como a orientação dos mesmos; a aquisição de produtos e serviços, movimentação e pagamentos e outros valores do Município; o registro e controle contábil da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária; o planejamento econômico; a gestão fiscal através de ação planejada e transparente; a prevenção de riscos e correções de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas; a verificação do cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas; a obediência a limites, visando ao equilíbrio das contas públicas, condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, criar mecanismos permanentes de controle e avaliação das despesas com pessoal efetuadas pelo Município; dívida consolidada mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita; a concessão de garantia e inscrição em restos a pagar; o assessoramento ao Prefeito(a) Municipal em assuntos de sua competência e que nesta

condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 26. São atribuições dos órgãos e unidades de serviços da Secretaria de Finanças:

§1º. Assessoria Especial de Gestão
I - Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos, execução de atividades técnico-administrativas e gerenciar informações;
II - Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
III - Controle de documentos e correspondências; e
IV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.

§2º. Assessoria de Apoio Administrativo I
I - Assessorar, elaborar, redigir e digitar documentos e dados;
II - Atender o público em geral;
III - Arquivar documentos recebidos ou emitidos;
IV - Propor melhorias nas rotinas, procedimentos administrativos e fluxos de trabalho;
V - Elaborar relatórios e correspondência e outros;
VI - Desenvolver apoio administrativo nas áreas correlacionadas;
VII - Efetuar cálculos e projeções, através de planilhas e eletrônicas de dados e software diversos; e
VIII - Exercer outras atividades correlatas.

§3º. Assessoria de Apoio Administrativo II
I - Apoio na organização de arquivos e expedientes administrativos;
II - Colaborar em atividades que exijam conhecimentos técnicos no cumprimento de procedimentos necessários à efetividade de gestão; e
III - Exercer outras atividades correlatas.

§4º. Tesouraria
I - Controle de créditos bancários;
II - A realização de conciliação de saldo bancário;
III - Efetuar o pagamento das despesas devidamente autorizadas;
IV - Alimentação de sistemas;
V - Operações bancárias;
VI - Disponibilidades financeiras; e
VII - Executar outras atividades correlacionadas.

§5º. Departamento de Arrecadação e Tributos
I - Responsável por dirigir e executar a política tributária do Município obedecendo à legislação vigente;
II - Tem como objetivo efetuar os lançamentos, fiscalizar e controlar os recebimentos de impostos e taxas, bem como inscrever em Dívida Ativa os créditos oriundos de receitas tributárias ou não tributárias;
III - Atendimento ao público;
IV - Arrecadar valores, controlar recebimentos, atualizar débitos;
V - Controlar parcelamentos, inscrever em dívida ativa;
VI - Encaminhar débitos para cobrança;
VII - Manter o cadastro atualizado dos contribuintes;
VIII - Processos de abertura de empresas e profissionais autônomos;
IX - Emissão de Alvarás e Certidões referente a assuntos constantes no cadastro tributário do município; e
X - Exercer outras atividades correlatas.

§6º. Departamento de Aquisição de Bens e Serviços
I - Efetuar todas as compras de mercadorias e materiais de consumo e/ou de uso do Município;
II - Elaborar e manter cadastro atualizado dos fornecedores;
III - Intermediar a operação quando a aquisição e o fornecimento de serviços;
IV - Comunicar à Administração problemas surgidos em relação ao produto adquirido;
V - Emitir certificado de registro cadastral; e
VI - Realizar atividades correlacionadas.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ

Art. 27. A Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã é o órgão ao qual incumbe exercer a coordenaçãoda formulação do planejamento estratégico municipal; propor e implantar novos modelos e padrões de gerenciamento dos recursos municipais; avaliar o impacto socioeconômico das políticas e programas do governo municipal e elaborar estudos especiais para a reformulação de políticas; coordenar e gerir sistemas de planejamento e orçamentos municipais; elaborar, acompanhar e avaliar o plano plurianual de investimentos, a lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos anuais; viabilizar novas fontes de recursos para os planos de governo; definir, implementar, coordenar e executar políticas públicas em tecnologia da informação da Administração Direta e Indireta; coordenar as ações de descentralização administrativa; garantir suporte de acompanhamento e orientação de todo processo de formalização de convênios e outros termos de cooperação desde o pleito até a prestação de contas nas parcerias com os governos Estadual e Federal e com algumas instituições privadas que designe investimentos financiado projetos municipais.

Parágrafo único. Caberá também a Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã planejar, formular e executar a Política da Segurança Pública, Trânsito e Transporte no Município, competindo: Propor e conduzir a política de defesa social do Município, com ênfase na prevenção da violência e realização de programas sociais, planejando e executando as ações de defesa social; coordenar as ações da Guarda Civil Municipal; promover ações em conjunto com outras secretarias na busca de garantir a paz social e a dignidade humana entre outras ações. Assessorar o Prefeito(a) e demais Secretários Municipais na ação coordenadora das ações de defesa social do Município; Planejar, acompanhar e executar as ações de defesa social; Promover articulação nas instâncias federal e estadual e com a sociedade visando potencializar as ações e os resultados na área da defesa social com a efetivação de núcleo de inteligência e tecnologia Municipal, concomitantemente, ações de inclusão social; Promover a cooperação entre as instâncias federal e estadual, articulando-se com os demais órgãos da Administração e com a sociedade, visando otimizar as ações na área de segurança pública e social de interesse do Município; Promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários, com aplicação de tecnologia avançada; Implementar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança; Promover, apoiar e divulgar normas e diretrizes de direitos humanos, visando à garantia efetiva dos direitos do cidadão; Atuar, na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes, tudo em conformidade com as disposições da Legislação Federal; Supervisionar os contratos com empresas prestadoras de serviço de segurança do Município, avaliando a sua execução; Promover a vigilância dos logradouros públicos; Promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral; Exercer ação preventiva de defesa social em eventos realizados sob a responsabilidade de agentes públicos municipais; Colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município; Em conjunto com as demais autoridades de trânsito do município, promover a fiscalização das vias públicas oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais; Acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município; Atuar, em parceria com os demais órgãos e entidades, no combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes; Coordenar as ações da Guarda Civil Municipal; Promover elaboração de planos e projetos relativos à transportes municipais; Administrar a frota de veículos do Município; Coordenar, manter, conservar, controlar e guardar os equipamentos rodoviários e da frota de veículos municipais; Efetiva implementação das questões de regulamentação dos serviços de transportes alternativos, taxi e mototáxi; Coordenar o uso da frota de veículos municipais bem como os serviços de transportes que estejam a disposição do município.
Art. 28. São atribuições dos órgãos e unidades de serviços da Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã:

§1ª. Assessoria Especial de Gestão

I - Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos, execução de atividades técnico-administrativas e gerenciar informações;
II - Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
III - Controle de documentos e correspondências; e
IV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.

§2º. Assessoria de Apoio Administrativo I
I - Assessorar, elaborar, redigir e digitar documentos e dados;
II - Atender o público em geral;
III - Arquivar documentos recebidos ou emitidos;
IV - Propor melhorias nas rotinas, procedimentos administrativos e fluxos de trabalho;
V - Elaborar relatórios e correspondência e outros;
VI - Desenvolver apoio administrativo nas áreas correlacionadas;
VII - Efetuar cálculos e projeções, através de planilhas e eletrônicas de dados e software diversos; e
VIII - Exercer outras atividades correlatas.

§3º. Departamento de Gestão de Pleitos Governamentais e Convênios
I - Atender as exigências documentais para celebração de convênios;
II - Executar todas as atividades de efetivação de emendas parlamentares, desde o pleito até a execução final do objeto conveniado;
III - Cadastrar propostas de convênios junto aos Programas do Governo Federal e Estadual, bem como executar todas as atividades administrativas necessárias à liberação de recursos, quando aprovada a proposta, até a conclusão final do objeto conveniado;
IV - Providenciar termos e estudos junto às diversas Secretarias afim de subsidiar aprovação de propostas técnicas cadastradas, tudo conforme requerido pelos órgãos originários; e
V - Executar outras tarefas correlatas.
VI - **Setor Técnico de Acompanhamento de Convênios**
a. Acompanhar execução de convênios com o Governo Estadual;
b. Colaborar na prestação de Contas dos convênios com o Governo Estadual e Federal; e
c. Executar outras atividades correlatas na gestão de convênios.

§4º. Assessoria de Projetos Estratégicos, Estatística, Inovação e Tecnologia
I - Propor e planejar projetos estratégicosde impacto no desenvolvimento municipal;
II - Subsidiar todas as secretarias municipais com informações e estudos referentes a oportunidades de captação de recursos e celebração de parcerias para a execução de projetos voltados para o desenvolvimento local ou melhoria de eficiência da máquina pública, através de editais e programas de organizações governamentais e não-governamentais diversas;
III - Elaborar estudos, revisões, e propor alterações de projetos existentes, visando seu aperfeiçoamento;
IV - Realizar estudos e ou pesquisas, propondo políticas e diretrizes setoriais;
V - Disponibilizar suporte técnico à Entidades não-governamentais e órgãos Governo Municipal para apresentação de projetos junto a Entes financeiros, a fundo perdido, ou com proporções significativas subsidiadas;
VI - Coordenar pleitos e execução de projetos de alto impacto, considerados estratégicos para o desenvolvimento municipal;
VII - Realizar outras ações de colaboração a execução do plano de governo municipal; e
VIII - Executar outras atividades correlatas na gestão.

§5º. Departamento Técnico de Governo
I - Assessorar, gerir e coordenar as funções administrativas e operacionais da Secretaria de Governo e Planejamento e, ainda, as demais tarefas determinadas pelo(a) Secretário(a);
II - Análise de demandas e fluxo administrativo para suporte adequado nas ações das Secretarias Municipais e outros órgãos da Administração Municipal; e
III - Elaborar relatórios estratégicos sobre as demandas da Secretaria.

§6º. Secretaria Executiva de Segurança Cidadã
I – A Secretaria Executiva de Segurança Cidadã tem como principal atribuição a coordenação, o planejamento e a execução de políticas públicas voltadas à promoção da segurança e do bem-estar da população. Suas atividades abrangem as áreas de trânsito, transporte e segurança pública municipal, com o objetivo de desenvolver planos estratégicos e ações preventivas integradas com outros órgãos e setores da sociedade. Por meio de departamentos vinculados, a Secretaria implementa as políticas públicas de sua competência, coordenando e gerenciando a integração com políticas sociais do município que, direta ou indiretamente, impactem os assuntos de segurança cidadã. Além disso, promove a articulação com as polícias Civil e Militar, organizações não governamentais, universidades e outros parceiros, fomentando iniciativas voltadas à prevenção do crime e da violência. Com foco na educação cidadã e na promoção da cultura de paz, a Secretaria busca criar um ambiente seguro e inclusivo, trabalhando de forma integrada com diferentes setores para fortalecer a segurança pública e o bem-estar coletivo. Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento das funções relativas ao Departamento de Trânsito, Comando da Guarda Municipal e Departamento de Transportes.

§7º. Departamento Municipal de Trânsito
I - Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
II - Planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento, temporário ou definitivo, da circulação, da segurança e das áreas de proteção de ciclistas;
III - Implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
IV - Coletar dados e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas;
V - Estabelecer, em conjunto com os órgãos de policiamento ostensivo de trânsito, as respectivas diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
VI - Executar a fiscalização de trânsito, autuar, aplicar as penalidades de advertência por escrito e, ainda, as multas e medidas administrativas cabíveis, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
VII - Arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos, e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
VIII - Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
IX - Fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
X - Implementar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XI - Promover e participar de projetos e programas de educação e segurança, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
XII - Integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
XIII - Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66 do Código de Trânsito Brasileiro, além de dar apoio às ações específicas dos órgãos ambientais, quando solicitado;
XIV - Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação desses veículos;
XV - Aplicar a penalidade de suspensão do direito de dirigir, quando prevista de forma específica para a infração cometida, e comunicar a aplicação da penalidade ao órgão máximo executivo de trânsito da União;
XVI - Executar a fiscalização de trânsito e de transporte em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de

circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamento;
XVII - Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
XVIII - Credenciar os serviços de escola, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
XIX - Planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;
XX - Articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;
XXI - Executar serviços de apoio e fiscalização dos eventos promovidos pelo município;
XXII - Criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas à educação de crianças e adolescentes, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito; e
XXIII - Executar outras atividades correlacionadas.
XXIV - **Diretoria de Fiscalização, Tráfego e Administração** compete:
a. Administrar o controle de utilização dos talões de multa, processamentos dos autos de infração e cobranças das respectivas multas;
b. Administrar as multas aplicadas por equipamentos eletrônicos;
c. Controlar as áreas de operação de campo, fiscalização e administração do pátio e veículos;
d. Controlar a implantação, manutenção e durabilidade da sinalização;
e. Operar em segurança nas escolas;
f. Operar em rotas alternativas;
g. Operar em travessia de pedestres e locais de emergência sem a devida sinalização;
h. Operar a sinalização (verificação ou deficiências na sinalização); e
i. Executar outras atividades correlacionadas.
XXV - **Diretoria de Educação de Trânsito** compete:
a. Promover a Educação de Trânsito junto à Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
b. Promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN; e
c. Executar outras atividades correlacionadas.
XXVI - **Diretoria de Controle e Análise de Estatística de Trânsito** compete:
a. Coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsito e suas causas;
b. Controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
c. Controlar os veículos registrados e licenciados no município;
d. Elaborar estudos sobre eventos e obras que possam perturbar ou interromper a livre circulação dos usuários do sistema viário; e
e. Executar outras atividades correlacionadas.

§8º. Comando da Guarda Municipal
I - Comandar a Guarda Municipal de Irauçuba, técnica, administrativa, operacional e disciplinarmente;
II - Representar a Guarda Municipal em todos os assuntos relativos à Corporação;
III - Coordenar, no âmbito de sua competência e circunscrição, a execução da política municipal de segurança, aprovada pelo Prefeito(a) Municipal;
IV - Promover a integração e cooperação mútua da Guarda Municipal com os demais órgãos municipais, estaduais e federais;
V - Cumprir e fazer cumprir as determinações legais baixadas pelo Prefeito(a) Municipal, relativas aos serviços da Guarda Municipal;
VI - Aprovar normas, planos e diretrizes operacionais e de ensino, que permitam a consecução dos objetivos da Guarda Municipal;
VII - Propor e aplicar penalidades cabíveis aos Guardas Municipais que infringirem o Regulamento Disciplinar;
VIII - Organizar das escalas de serviços gerais e administrativas, fiscalizando e controlando as cargas horárias de trabalho;
IX - Agir de forma ética e criar condições para que seus subordinados também o façam, visando ao crescimento, desenvolvimento e reconhecimento da Guarda Municipal; e
X - Executar outras atividades correlatas.
XI - **Subcomando da Guarda Municipal:**
a. Auxiliar e substituir o Comandante nos seus impedimentos legais;
b. Intermediar a expedição de ordens relativas a serviços gerais, emanadas do Comando, fiscalizando sua execução;
c. Cumprir e fazer cumprir as normas gerais de ação e regulamentos;
d. Zelar pela conduta pessoal e profissional dos Guardas Municipais;
e. Colaborar na organização das escalas de serviços gerais e administrativas, fiscalizando e controlando as cargas horárias de trabalho; e
f. Assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente, quando da ausência ou impedimento ocasional do Comandante, dando-lhe ciência na primeira oportunidade.
XII - **Corregedoria da Guarda Municipal:**
a. Promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
b. Orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
c. Apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
d. Propor ao Comandante da Guarda Municipal de Irauçuba o encaminhamento em curso, após a conclusão de sindicância ou processo administrativo, se julgar necessário, do Guarda Municipal, além de exames médicos e psicológicos, e outras qualificações profissionais;
e. Registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicância e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes;
f. Acompanhar, quando solicitado ou julgar necessário o registro e desfecho de ocorrências policiais envolvendo os servidores da Guarda Municipal de Irauçuba, especialmente quando presos em flagrante delito ou acusado de crimes;
g. Acompanhar as ações penais e civis decorrentes das atividades da Guarda Municipal de Irauçuba;
h. Representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando apurar a prática de crime cometidos pelos servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
i. Atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
j. Atender às ocorrências de natureza disciplinar e criminal atribuídas aos servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
k. Receber, registrar, classificar e controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;
l. Assistir o Comandante da Guarda Municipal de Irauçuba no desempenho de suas funções;
m. Dirigir, planejar, coordenar, distribuir e supervisionar as atividades da Corregedoria;
n. Instaurar as sindicâncias e processos administrativos no âmbito de sua competência;
o. Acompanhar inquéritos policiais e ações penais envolvendo servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
p. Representar para que seja aplicada a penalidade cabível.
q. Responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;
r. Representar a Corregedoria no âmbito de suas atribuições;
s. Submeter ao Comandante da Guarda Municipal relatório sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
t. Proceder as medidas de urgência, na ausência ou impedimento do Comandante da Guarda Municipal, em caso de flagrante delito ou de infração administrativa envolvendo servidores da Guarda Municipal de Irauçuba.
u. Exercer outras atividades atribuídas pelo chefe do Executivo Municipal, no âmbito de suas atribuições;
v. Ministrar cursos e palestras para a Guarda Municipal de Irauçuba, no âmbito de suas atribuições;
w. Determinar, acompanhar e orientar os serviços de seus auxiliares;
x. Receber, despachar, expedir e assinar documentos, no âmbito de suas atribuições;

y. Requisitar, notificar e determinar o comparecimento de servidores da Guarda Municipal de Irauçuba, sob pena de infração disciplinar; e
z. Expedir certidões no âmbito de suas atribuições.
XIII - **Ouvidoria da Guarda Municipal:**
a. receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, ou que contrariem o interesse público, praticado por servidores da Guarda Municipal de Irauçuba;
b. Manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes; e
c. Executar outras atividades correlacionadas.

§9º. Departamento de Transportes
I - Responsável pelo uso e manutenção dos transportes públicos próprios e locados, controle de abastecimento dos veículos e consumo;
II - Compete organizar as rotas e viagens de transportes;
III - Oferecer transporte com qualidade; exigir cumprimento das normas que constam do Código Nacional de Trânsito;
IV - Monitorar e controlar a quilometragem diária dos veículos;
V- Realizar abastecimento controlado de veículos, verificando a quilometragem, placa, e o motorista;
VI - Verificação das condições dos veículos para manutenção corretiva e Controle da linha escolar;
VII - Controle de ponto dos empregados; e
VIII - Exercer outras atividades correlatas.
SEÇÃO IV
DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 29. A Controladoria Geral do Município tem como finalidade avaliar a gestão fiscal dos gestores públicos do Poder Executivo, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, publicidade, impessoalidade, aplicação de subvenções e renúncias de receitas, competindo-lhes:
I – Zelar pela observância dos princípios da Administração Pública;
II – Estabelecer controles e promover o acompanhamento necessário ao cumprimento das normas legais que regem a Administração Pública;
III – Exercer orientação técnica e normativa visando normatizar os expedientes a serem observados pelos órgãos da Administração Pública;
IV – Assessorar, em sua área de competência, os órgãos e entidades no desempenho de suas funções, por meio de treinamentos, capacitações, bem como orientações e expedição de atos normativos concernentes ao sistema de controle interno;
V – Acompanhar, em conjunto com outros órgãos competentes da administração, a execução contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional do Município com vistas a contribuir para o incremento dos níveis de eficiência da gestão;
VI – Fiscalizar os contratos, convênios e outros instrumentos congêneres de receita e despesa celebrados pelos órgãos da Administração Municipal;
VII – Avaliar o cumprimento das condições e limites impostos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 que trata da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
VIII – Acompanhar as informações constantes nos instrumentos de transparência da gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 que trata da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, com ênfase no Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO e no Relatório de Gestão Fiscal – RGF;
IX – Fiscalizar e orientar os procedimentos e rotinas relacionados ao controle de bens permanentes, bens de almoxarifado, obras públicas e reformas, pessoal, operações de crédito, suprimentos de fundos, doações, subvenções, auxílios e contribuições;
X – Acompanhar, controlar e promover melhorias quanto a qualidade das informações constantes no Portal da Transparência do Município de Irauçuba;
XI – Garantir a transparência das informações públicas municipais, dando cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que trata da Lei de Acesso a Informações Públicas;
XII – Realizar auditoria preventiva interna e de controle nos processos administrativos dos diversos órgãos da administração municipal, bem como nos sistemas contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial, de pessoal, de arrecadação e nos demais sistemas administrativos e operacionais, atuando prioritariamente de forma preventiva com foco no desempenho da gestão;
XIII – Alertar, formalmente, ao (a) Chefe do Poder Executivo quando da identificação, após apuração e constatação de indícios de atos ou fatos ilegais, e legítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou, ainda, quando não forem prestadas as contas, bem como ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos para que sejam tomadas as providências cabíveis;
XIV – Promover ações que visem coibir a prática de irregularidades e ilicitudes no âmbito do Poder Executivo;
XV – Prestar assessoramento ao Chefe do Poder Executivo nas matérias de sua competência;
XVI – Apoiar o controle externo no exercício de sua missão constitucional; e
XVII – Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.
Parágrafo único. O Controlador(a) Geral do Município terá status de Secretário Municipal.

Art. 30. São atribuições dos órgãos e unidades de serviços da Controladoria Geral do Município:

§1º. Assessoria de Apoio Administrativo I
I - Assessorar, elaborar, redigir e digitar documentos e dados;
II - Atender o público em geral;
III - Arquivar documentos recebidos ou emitidos;
IV - Propor melhorias nas rotinas, procedimentos administrativos e fluxos de trabalho;
V - Elaborar relatórios e correspondência e outros;
VI - Desenvolver apoio administrativo nas áreas correlacionadas;
VII - Efetuar cálculos e projeções, através de planilhas e eletrônicas de dados e software diversos; e
VIII - Exercer outras atividades correlatas.

§2º. Ouvidoria Geral do Município
I - Receber e apurar as reclamações e denúncias, quanto à atuação do Poder Público Municipal, ou agir de ofício, recomendando à autoridade administrativa as providências cabíveis, nos casos de morosidade, ilegalidade, má administração, abuso de poder, omissão, negligência, erro ou violação dos princípios constitucionais e da Lei Orgânica do Município de Irauçuba e demais leis;
II - Orientar e esclarecer a população sobre os seus direitos;
III - Difundir amplamente os direitos individuais e de cidadania, bem como as finalidades da ouvidoria e os meios de se recorrer a este órgão;
IV - Manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
V - Informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
VI - Recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
VII - Exercer outras atividades correlatas

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DE NATUREZA FINALÍSTICA

SEÇÃO I
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Art. 31. A Secretaria do Desenvolvimento Econômico, é o órgão ao qual incumbe promover o desenvolvimento econômico sustentável do Município coordenando e implementando ações setoriais nas áreas da indústria, recursos minerais, energia, convênio, serviços, ciência e tecnologia, em articulação com os órgãos e entidades competentes; apoiar ações voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado do Município, promovendo as potencialidades regionais por meio da

Identificação de oportunidades de negócios, oferta de financiamentos e capacitação de recursos humanos; promover ações em cooperação com as Secretarias de igual natureza nos municípios, sempre voltadas para o desenvolvimento econômico equilibrado de todas as regiões do Município; elaborar e implementar a política municipal de desenvolvimento industrial, em articulação com as entidades atuantes nesse setor; elaborar e implementar a política municipal de estímulo à expansão da atividade comercial e do segmento de serviços, articulando-se com as entidades atuantes nesse setor; articular e desenvolver as ações voltadas para estimular as atividades de comércio exterior, abrindo novos mercados para os produtos e serviços do Município, fomentando a implantação de serviços de logística e capacitando recursos humanos para esse setor; elaborar e implementar a política estadual dirigida para o aproveitamento econômico do potencial de recursos minerais, mediante a formulação e execução de planos e programas, em articulação com as entidades atuantes nesse setor; estabelecer as diretrizes e coordenar o processo de elaboração da política municipal de desenvolvimento científico e tecnológico; exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito(a) Municipal.

Art. 32. São atribuições dos órgãos e unidades de serviços da Secretaria do Desenvolvimento Econômico:

§1º. Assessoria Especial de Gestão
I - Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos, execução de atividades técnico-administrativas e gerenciar informações;
II - Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
III - Controle de documentos e correspondências; e
IV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.

§2º. Assessoria de Apoio e Articulação I
I - Assessorar às Secretarias, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
II - Elaborar e redigir documentos;
III - Atender o público em geral; e
IV - Exercer outras atividades correlatas.

§3º. Departamento de Desenvolvimento Industrial, Comércio e Serviços
I - Direção geral das atividades de geração de trabalho e renda nos setores do comercio, indústria, turismo, serviço, pesca e extrativismo, na efetivação de políticas, programas e projetos; e
II - Exercer outras atividades correlatas.

§4º. Departamento de Políticas Setoriais
I - Coordenar execução de planos e projetos voltados para setores/segmentos econômicos específicos;
II - Identificar potencialidades econômicas do município e articular ações para impulsioná-las;
III - Auxiliar organizações sociais e privadas na execução de projetos inovadores com potencial de geração de trabalho e renda; e
IV - Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO II
DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Art. 33. A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos é o órgão ao qual incumbe orientar e coordenar o processo educativo e o bem-estar da comunidade rural, permitindo a manutenção do emprego no campo, o aumento da renda e o desenvolvimento sociocultural das famílias que vivem no meio rural, incentivando o aumento da comercialização da produção agrícola com técnicas apropriadas; supervisionar a execução das atividades de registro comercial e de metrologia e qualidade; formular, coordenar, executar e fazer executar, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor, a política municipal de desenvolvimento agrícola, objetivando a estruturação do setor agrícola e o desenvolvimento rural do Município, visando suprir as necessidades do mercado local; desenvolver a política rural, objetivando alternativas para a solução de problemas prioritários e das potencialidades locais; atender os pecuaristas, desde a orientação para o início de uma nova atividade até o manejo adequado; assessorar o(a) Prefeito(a) nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório; fazer exercer o poder de polícia e a inspeção Sanitária Animal; Elaborar, Estimular e apoiar Políticas Públicas para o fortalecimento da agricultura, pecuária, piscicultura e Apicultura; Articulação com outras áreas de Gestão visando o Desenvolvimento Rural; Cooperação em projetos que impactam no Desenvolvimento da economia rural; Promover difusão de tecnologias inovadoras para o campo; Colaborar na organização de Grupos Produtivos; Integrar a política de Fortalecimento da produção rural as políticas de nível Estadual e Federal; priorizar a proteção ao meio ambiente e recursos hídricos; E ainda, formular, coordenar, executar e fazer executar, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor, a política municipal do meio ambiente, de forma integrada, descentralizada e participativa, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população. realizar a integração com a política estadual do meio ambiente; fazer exercer o poder de polícia e a inspeção ambiental; fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas ao meio ambiente; desenvolver projetos e medidas tendentes ao incremento e à disponibilização de áreas verdes para uso da população e para o aumento da relação habitantes/áreas verdes; desenvolver projetos e ações destinadas a dotar a fisionomia urbana de embelezamento paisagístico; fiscalizar as reservas naturais urbanas; combater permanentemente a poluição ambiental; coordenar e executar a política de Gerenciamento dos resíduos sólidos; Desenvolver e gerir políticas ambientais; Estimular a utilização de energias renováveis; Desenvolver estudos, pesquisas e projetos relacionados com o aproveitamento e a preservação do meio ambiente e dos recursos hídricos, promover a sustentabilidade através do uso racional dos recursos naturais tendo como elemento norteador as políticas públicas de planejamento, coordenação, supervisão, fiscalização e controle das ações relativas ao recursos hídricos; Ser referência na implementação de ações pertinentes aos aspectos preventivo, responsável e proativo para os desafios hídricos; assessorar o Prefeito(a) nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório, bem como promover a preservação, conservação e uso racional, fiscalização, controle e fomento dos recursos ambientais; realizar a integração com a política estadual do meio ambiente; fazer cumprir as leis federais, estaduais e municipais relativas aos recursos hídricos; desenvolver projetos e ações tendentes ao incremento de medidas para soluções permanentes que visem minimizar/erradicar a escassez hídrica; Desenvolver políticas de fortalecimento e estruturação hídricas.

Art. 34. São atribuições dos órgãos e unidades de serviços da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
§1º. Assessoria Especial de Gestão
I - Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos, execução de atividades técnico-administrativas e gerenciar informações;
II - Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
III - Controle de documentos e correspondências; e
IV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.

§2º. Assessoria de Apoio e Articulação I
I - Assessorar à Secretaria, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
II - Elaborar e redigir documentos;
III - Atender o público em geral; e
IV - Exercer outras atividades correlatas.

§3º. Departamento da Agropecuária
I - Compete a direção geral das atividades da área de Agropecuária na efetivação de Políticas, Programas e Projetos; e
II - Exercer outras atividades correlatas.
III - **Coordenadoria dos Programas de Agricultura Familiar**
a. Conduzir programas e projetos voltados ao fortalecimento da agricultura familiar;

b. Atividades de apoio às organizações de pequenos agricultores familiares, incentivando-os ao associativismo e cooperativismo como estratégia de fortalecimento de suas atividades produtivas;
c. Acompanhar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA); e
d. Exercer outras atividades correlatas.
IV - **Coordenadoria de Políticas Agrárias e Cooperativismo Rural:**
a. Coordenar atividades de apoio a grupos a grupos de agricultores nos pleitos de aquisição de terras junto a programas oficiais de Governo;
b. Coordenar atividades de apoio em projetos dos assentamentos; e
c. Exercer outras atividades correlatas.

§4º. Departamento de Gestão do Serviço de Inspeção Municipal – SIM
I - Acompanhar, monitorar e avaliar o controle sanitário do Serviço de Inspeção Municipal – SIM que compreenderá desde a matéria-prima até a elaboração do produto final;
II - Coordenar o Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
III - Garantir a preservação da saúde humana e do meio ambiente; e
IV - Exercer outras atividades correlatas.
§5º. Departamento Técnico de Gestão dos Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água
I - Monitoramento da gestão dos sistemas simplificados de abastecimento de água;
II - Garantia da efetividade dos sistemas de abastecimento de água;
III - Apoio técnico as comunidades organizadas na gestão do sistema de abastecimento de água;
IV - Cooperar em todas as ações da área hídrica que visa promover a solução permanente de escassez hídrica; e
V - Exercer outras atividades correlatas.

§6º. Departamento de Gestão de Projetos e Operações Hídricas Emergenciais
I - Gerenciamento de todo e qualquer projeto de emergência hídrica;
II - Colaboração direta dos processos de planejamento hídrico da pasta;
III - Colaboração direta nas atividades de discussão e representação do município nos diversos espaços de gestão democrática de águas;
IV - Cooperar em todas as áreas que promovam o cumprimento da missão da pasta;
V - Realizar efetivo desempenho na prospecção e viabilização da exploração de águas subterrâneas; e
VI - Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO III
DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Art. 35. A Secretaria de Infraestrutura é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política de obras públicas do Município; aprovar, fiscalizar e vistoriar os projetos de construção do sistema viário municipal, urbano e rural; licenciar e fiscalizar obras particulares; manter e gerenciar o sistema de iluminação pública e de distribuição de energia e administração viária; manter a rede de galerias pluviais e de esgotamento sanitário; prover a implantação de obras públicas em geral, assim como conservá-las e executá-las, diretamente ou por delegação; analisar, aprovar e fiscalizar projetos de obras e edificações; conservar, pavimentar e calçar ruas, avenidas e logradouros públicos; fiscalizar contratos que se relacionem com os serviços de sua competência, bem como tratar dos assuntos de planejamento urbano do Município, visando ao desenvolvimento físico e social; implantar, programar, coordenar e executar a política urbanística; cumprir o plano diretor de desenvolvimento integrado e obedecer o código de posturas, de obras, de ocupação, uso do solo e de zoneamento; analisar os processos referentes ao uso e parcelamento do solo; fornecer e controlar a numeração predial; coibir as construções e os loteamentos clandestinos; proceder aos estudos, diretrizes e fiscalização da política municipal de parcelamento e uso do solo; subsidiar informações para elaboração do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da proposta orçamentária anual; orientar e coordenar as atividades públicas e privadas, com vistas ao desenvolvimento harmônico do Município; planejar e executar o Plano Diretor; bem como assessorar o Prefeito(a) Municipal em assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e o fornecimento de dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 36. São atribuições dos órgãos e unidades de serviços da Secretaria de Infraestrutura:
§1º. Assessoria Especial de Gestão
I - Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos, execução de atividades técnico-administrativas e gerenciar informações;
II - Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
III - Controle de documentos e correspondências; e
IV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.
§2º. Assessoria de Apoio e Articulação I
I - Assessorar à Secretaria, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
II - Elaborar e redigir documentos;
III - Atender o público em geral; e
IV - Exercer outras atividades correlatas.
§3º. Departamento de Conservação e Serviços Públicos
I - Fiscalização e orientação dos serviços de limpeza pública;
II - Zelo e manutenção das praças, calçadões, galpões abertos, avenidas, vias e outros espaços públicos abertos para uso coletivo;
III - Fiscalização e orientação dos serviços de manutenção da rede de iluminação pública; e
IV - Exercer outras atividades correlatas.

§4º. Departamento de Obras
I - Gerência de Manutenção de Vias Pavimentadas;
II - Gerência de Obras públicas;
III - Gerência de Manutenção de Prédios Públicos;
IV - Gerência de Manutenção de Edificações;
V - Manter atualizado o cadastro de obras no âmbito Municipal; e
VI- Exercer outras atividades correlatas.
VII – Compete ao **Setor de Administração viária:**
Implementar ações de gestão da malha viária urbana e rural do município, enfocando trânsito, sinalização, domínio público, entre outras;
Manutenção e sinalização das estradas;
Formular, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos de melhoria e expansão da rede viária do Município;
Desenvolver e implantar sistema de monitoramento e avaliação da malha viária do Município;
Assessorar os demais órgãos municipais, quando solicitada; e
Exercer outras atividades correlatas;

§6º. Departamento Técnico de Projetos
I - Recepcionar e encaminhar demandas de projetos técnicos de engenharia e arquitetura conforme direcionamento do gestor de infraestrutura;
II - Conferir e liberar projetos de arquitetura e engenharia para tomada de decisão quanto à execução;
III - Coordenar atividades de diagnóstico de necessidades de intervenção na infraestrutura urbana e rural do município;
IV - Coordenar atividades de engenharia necessárias a viabilização de projetos estruturais de interesse da municipalidade;
V - Realizar pesquisas e coletas de dados para oferecer suporte técnico a tomadas de decisão na promoção de políticas públicas estruturantes; e
VI - Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

Art. 37. A Secretaria da Inclusão e Promoção Social é o órgão ao qual incumbe formular, coordenar, executar e avaliar a Política Municipal de Assistência Social e o sistema único de Assistência Social, observando as propostas e deliberações da Política Nacional de Assistência Social e dos Conselhos de Assistência Social; Co financiar o aprimoramento da gestão e dos serviços socioassistenciais, programas e projetos e benefícios de Assistência Social; Realizar e consolidar pesquisa e a sua difusão visando à promoção do conhecimento no campo de Assistência Social e da realidade social; Coordenar e manter atualizado o Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade e/ ou risco social; Coordenar e monitorar as ações de transferência de renda junto às famílias beneficiadas; Gerenciar e acompanhar o Benefício de Prestação Continuada, no

âmbito municipal; Coordenar, planejar, executar e monitorar ações de Proteção Social Básica e Especial de Média complexidade desenvolvidas pela rede sócio assistencial, em consonância com o Sistema Único da Assistência Social; Realizar a vigilância sócio assistencial das situações de vulnerabilidades e risco pessoal e social; Coordenar e executar a defesa social e institucional; Coordenar e destinar recursos financeiros para a concessão dos benefícios eventuais, conforme legislação vigente; Identificar as entidades socioassistenciais, estimulando a formação da rede de Assistência Social; Acompanhar e monitorar as organizações socioassistenciais beneficiadas com recursos financeiros da União, do Estado, do Município e de outros órgãos nacionais ou internacionais; Prestar assistência técnica e financeira às entidades sócio assistenciais; Viabilizar a capacitação dos recursos humanos da área de Assistência Social governamental e não governamental; Garantir recursos humanos e materiais aos conselhos vinculados a esta Secretaria, viabilizando suas atribuições Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social; Gerenciar com a Secretaria de Finanças os contratos, convênios e Fundo Municipal de Assistência Social e outros fundos vinculados a esta Secretaria; Articular e coordenar ações de fortalecimento das instâncias de participação e deliberação das questões relativas à Assistência Social; Atuar no campo intersetorial das políticas públicas com vistas à integração no atendimento às demandas de proteção social e enfrentamento à pobreza; Atuar integradamente aos conselhos municipais, vinculados à Secretaria de Assistência Social; Coordenar e executar serviços e ações intersetoriais para minimizar os efeitos das calamidades públicas sobre as comunidades; Elaborar, executar e avaliar o Plano Plurianual e Anual de Assistência Social; Elaborar o Relatório da Gestão da Política Municipal de Assistência Social; Elaborar e executar a Proposta Orçamentária da Assistência Social; Coordenar, executar e monitorar a gestão integrada de serviços, benefícios e transferência de renda no âmbito do SUAS; Manter atualizado os sistemas de informação da União e do Estado disponibilizado aos municípios; Realizar outras atividades afins no âmbito de sua competência; Formular, executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade; Efetivar uma política de gestão do trabalho no SUAS que compreenda o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional.

Art. 38. São atribuições dos órgãos e unidades de serviços da Secretaria da Inclusão e Promoção Social:

§1º. Assessoria Especial de Gestão
I - Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos, execução de atividades técnico-administrativas e gerenciar informações;
II - Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
III - Controle de documentos e correspondências; e
IV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.

§2º. Assessoria de Apoio e Articulação I
I - Assessorar à Secretaria, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos;
II - Elaborar e redigir documentos;
III - Atender o público em geral; e
IV - Exercer outras atividades correlatas.

§3º. Assessoria de Planejamento e Gestão Administrativa
I - Assessoramento permanente na construção de documentos obrigatórios para início dos processos de contratação de bens, serviços ou materiais e insumos de qualquer natureza; e
II - Exercer outras atividades correlatas.

§4º. Assessoria Técnica de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS
I - Programar e supervisionar a elaboração, execução, monitoramento e a avaliação de projetos de Assistência Social;
II - Elaborar o Diagnóstico Sócio assistencial, o Plano plurianual de Assistência Social, definindo ações, bem como programas, projetos, serviços e benefícios que visem a execução das ações da Política de Assistência Social e sua respectiva previsão Orçamentária;
III - Reunir-se com o Secretário para discussão e tomada de decisões nos assuntos afins a sua Secretaria;
IV - Elaborar e controlar a aplicação de normas técnicas relativas às atividades de sua competência de acordo com a legislação em vigor;
V - Participar de encontros, seminários, cursos e palestras no que se refere às informações da Política de Assistência Social, em seguida socializar com os demais trabalhadores do SUAS no município;
VI - Viabilizar estratégias e mecanismos de organização para aferir o pertencimento à rede sócio assistencial, em âmbito local, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades e organizações de acordo com as normativas federais;
VII - Realizar a gestão local do BPC (Benefício de Prestação Continuada), garantindo aos seus beneficiários e famílias o acesso aos serviços, programas e projetos da rede sócio assistencial;
VIII - Prestar informações e preencher documentos que subsidiem o acompanhamento estadual e federal da gestão municipal; e
IX - Executar outras atividades correlacionadas.

§5º. Coordenação de Políticas para Pessoa Idosa
I - Programar, dirigir e supervisionar a elaboração dos programas inerentes à política de proteção da pessoa idosa, fixando os objetivos de ação dentro das disponibilidades de recursos, das características do meio social do Idoso e das orientações da secretaria;
II - Fortalecer o entrosamento com entidades, grupos de convivência e outros com atuação no âmbito do Município, em aspectos relativos às atividades específicas do departamento;
III - Proporcionar entrosamento da equipe multiprofissional, através de reuniões mensais e outros encontros;
IV - Participar da organização e fortalecimento do Conselho Municipal do Idoso e criação da política municipal do atendimento do Idoso;
V - Desenvolver atividades culturais para integração dos idosos propiciando o fortalecimento e a participação em sua própria comunidade;
VI - Promover a integração do idoso com seus familiares e comunidade com autonomia;
VII - Supervisionar as ações municipais de atendimento e encaminhamento de idosos que estejam em situação de risco e abandono;
VIII - Manter estreita relação com o Ministério Público sempre que existirem casos que atentem contra a integridade física e moral do idoso, bem como estabelecer relações com as famílias dos idosos, visando dar-lhes orientações, e fortalecer os vínculos familiares;
IX - Incentivar os grupos de convivência e/ou oficinas de idosos de casas de abrigo, a eles destinadas; e
X - Executar outras atividades correlacionadas.

§6º. Coordenadoria da Gestão de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
I - Implementar os programas, medidas e ações inerentes à proposta do CRAS, em âmbito municipal;
II - Potencializar a família como unidade de referência, fortalecendo vínculos internos e externos de solidariedade;
III - Prestar atendimento sócio assistencial, articulando os serviços disponíveis em cada localidade, potencializando a rede de proteção social básica;
IV - Promover o acompanhamento socioassistencial de famílias;
V - Contribuir para o processo de autonomia e emancipação social das famílias, fomentando seu protagonismo;
VI - Desenvolver ações que envolvam diversos setores, com o objetivo de romper o ciclo de reprodução da pobreza entre gerações;
VII - Atuar de forma preventiva, evitando que essas famílias tenham seus direitos violados, recaindo em situações de risco, priorizando as famílias listadas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal;
VIII - Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos de proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
IX - Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

X - Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;
XI - Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
XII - Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CRAS;
XIII - Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionais e representantes da rede sócio assistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica da rede sócio assistencial referenciado ao CRAS;
XIV - Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios socioassistenciais na área de abrangência do CRAS;
XV - Definir, junto com a equipe técnica, os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e dos serviços de convivência;
XVI - Contribuir para avaliação, a ser feita pelo gestor, da eficácia, eficiência e impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
XVII - Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede sócio assistencial no território de abrangência do CRAS e fazer a gestão local desta rede;
XVIII - Efetuar ações de mapeamento e articulação das redes de apoio informais existentes no território (lideranças comunitárias, associações de bairro);
XIX - Coordenar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços socioassistenciais referenciados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social, Desportiva e Cultural;
XX - Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS; Averiguar as necessidades de capacitação da equipe de referência e informar a Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social, Desportiva e Cultural;
XXI - Planejar e coordenar o processo de busca ativa no território de abrangência do CRAS, em consonância com diretrizes da Secretaria Municipal de Inclusão e Promoção Social, Desportiva e Cultural; e
XXII - Executar outras atividades correlacionadas.

§7º. Coordenadoria de Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS
I - Articular, acompanhar e avaliar o processo de implantação do CREAS e seu (s) serviço (s), quando for o caso;
II - Coordenar as rotinas administrativas, os processos de trabalho e os recursos humanos da Unidade; Subsidiar e participar da elaboração dos mapeamentos da área de vigilância sócio assistencial do órgão gestor de Assistência Social;
III - Coordenar a relação cotidiana entre CREAS e as unidades referenciadas ao CREAS no seu território de abrangência;
IV - Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais unidades e serviços socioassistenciais, especialmente os CRAS e Serviços de Acolhimento, na sua área de abrangência;
V - Coordenar o processo de articulação cotidiana com as demais políticas públicas e os órgãos de defesa de direitos, recorrendo ao apoio do órgão gestor de Assistência Social, sempre que necessário;
VI - Definir com a equipe a dinâmica e os processos de trabalho a serem desenvolvidos na Unidade;
VII - Discutir com a equipe técnica a adoção de estratégias e ferramentas teórico-metodológicas que possam qualificar o trabalho;
VIII - Definir com a equipe os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços ofertados no CREAS;
IX - Coordenar o processo, com a equipe, unidades referenciadas e rede de articulação, quando for o caso, do fluxo de entrada, acolhida, acompanhamento, encaminhamento e desligamento das famílias e indivíduos no CREAS;
X - Coordenar a execução das ações, assegurando diálogo e possibilidades de participação dos profissionais e dos usuários;
XI - Coordenar a oferta e o acompanhamento do (s) serviço (s), incluindo o monitoramento dos registros de informações e a avaliação das ações desenvolvidas;
X - Coordenar a alimentação dos registros de informação e monitorar o envio regular de informações sobre o CREAS e as unidades referenciadas, encaminhando-os ao órgão gestor;
XI - Contribuir para a avaliação, por parte do órgão gestor, dos resultados obtidos pelo CREAS;
XII - Participar das reuniões de planejamento promovidas pelo órgão gestor de Assistência Social e representar a Unidade em outros espaços, quando solicitado;
XIII - Identificar as necessidades de ampliação do RH da Unidade e/ou capacitação da equipe e informar o órgão gestor de Assistência Social;
XIV - Coordenar os encaminhamentos à rede e seu acompanhamento;
XV - Participar da elaboração, acompanhamento, implementação e avaliação dos fluxos e procedimentos adotados, visando garantir a efetivação das articulações necessárias;
XVI - Executar outras atividades correlacionadas.

§8º. Departamento de Promoção da Cidadania
I - Direção geral das atividades de apoio à emissão de documentos pessoais de identificação (Certidão de nascimento, certidão de casamento, RG, CPF, Carteira de Trabalho, Reservista);
II - Apoio na formação e revitalização de Associações Comunitárias e Classistas, bem como orientação no desempenho de suas atividades; e
III - Executar outras atividades correlacionadas.

§9º. Departamento Técnico de Vigilância Socioassistencial
I - Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias beneficiárias do BPC e dos benefícios eventuais e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades para inserção nos respectivos serviços;
II - Realizar a gestão do cadastro de unidades da rede sócio assistencial privada no CADSUAS, quando não houver na estrutura do órgão gestor área administrativa específica responsável pela relação com a rede sócio assistencial privada;
III - Coordenar, em âmbito municipal ou do Distrito Federal, o processo de preenchimento dos questionários do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas;
IV - Deve analisar as informações relativas às demandas quanto às incidências de riscos e vulnerabilidades e às necessidades de proteção da população, no que concerne à Assistência Social e às características e distribuição da oferta da rede socioassistencial instalada, vistas na perspectiva do território, considerando a integração entre a demanda e a oferta;
V - Apoiar efetivamente às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais, imprimindo caráter técnico à tomada de decisão e a produção e disseminação de informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da política de Assistência Social, assim como para a redução dos agravos, fortalecendo a função de proteção social do SUAS;
VI - Elaborar e atualizar periodicamente diagnósticos sócio territoriais que devem ser compatíveis com os limites territoriais dos respectivos entes federados e devem conter as informações espaciais referentes às vulnerabilidades e aos riscos dos territórios e da consequente demanda por serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e de benefícios e ao tipo, ao volume e à qualidade das ofertas disponíveis e efetivas à população;
VII - Contribuir com as áreas de gestão e de proteção social básica e especial na elaboração de diagnósticos, planos e outros; utilizar a base de dados do Cadastro Único como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e Especial e sua distribuição no território;
VIII - Utilizar a base de dados do Cadastro Único como instrumento permanente de identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executas pelas equipes dos CRAS e CREAS;
IX - Implementar o sistema de notificação compulsória contemplando o registro e a notificação ao Sistema de Garantia de Direitos sobre as situações de violência intrafamiliar, abuso ou exploração sexual de

crianças e adolescentes e trabalho infantil, além de outras que venham a ser pactuadas e deliberadas;
X - Utilizar os dados provenientes do Sistema de Notificação das Violações de Direitos para monitorar a incidência e o atendimento das situações de risco pessoal e social pertinentes à Assistência Social;
XI - Orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede sócio assistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos;
XII - Coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede sócio assistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo diálogo permanente com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação; realizar a gestão do cadastro de unidades da rede sócio assistencial pública no CADSUAS;
XIII - Responsabilizar-se pela gestão e alimentação de outros sistemas de informação que provêm dados sobre a rede sócio assistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, quando estes não forem específicos de um programa, serviço ou benefício;
XIV - Analisar periodicamente os dados dos sistemas de informação do SUAS, utilizando-os como base para a produção de estudos e indicadores;
XV - Coordenar o processo de realização anual do Censo SUAS, zelando pela qualidade das informações coletadas; estabelecer, com base nas normativas existentes e no diálogo com as demais áreas técnicas, padrões de referência para avaliação da qualidade dos serviços ofertados pela rede sócio assistencial e monitorá-los por meio de indicadores; coordenar, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, as atividades de monitoramento da rede sócio assistencial, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados;
XVI - Estabelecer articulações intersetoriais de forma a ampliar o conhecimento sobre os riscos e as vulnerabilidades que afetam as famílias e os indivíduos em um dado território, colaborando para o aprimoramento das intervenções realizadas;
XVII - Elaborar e atualizar, em conjunto com as áreas de proteção social básica e especial, os diagnósticos circunscritos aos territórios de abrangência dos CRAS e CREAS;
XVIII - Colaborar com o planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e à atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal;
XIX - Fornecer sistematicamente às unidades da rede sócio assistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados, extraídos do Cadastro Único, que possam auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços;
XX - Fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades e o registro do acompanhamento que possibilita a interrupção dos efeitos do descumprimento sobre o benefício das famílias; e
XXI - Executar outras atividades correlacionadas.

§10º. Departamento de Gestão do Cadastro Único / PBF
I - Gerir, no âmbito do município, o sistema e base do cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
II - Zelar pela preservação dos aspectos éticos e de privacidade das famílias inscritas no Cadastro Único, assim como pela fidedignidade, qualidade e atualidade de seus registros;
III - Propor, desenvolver, sistematizar e disseminar estratégias e metodologias de cadastramento, inclusive no que se refere aos povos, populações tradicionais e específicas e de populações mais vulneráveis;
IV - Disponibilizar as informações do Cadastro Único aos órgãos municipais para planejamento de políticas públicas, com anuência da Coordenação;
V - Propiciar o acesso das Coordenações das proteções Sociais aos dados do Cadastro Único para Programas Sociais; e
VI - Executar outras atividades correlacionadas.

§11º. Departamento de Inclusão Habitacional
I - Executar e acompanhar a Política Municipal de Habitação mediante programas de acesso da população à habitação, bem como à melhoria da moradia e das condições de habitabilidade como elemento essencial no atendimento do princípio da função social da cidade;
II - Mapear e cadastrar famílias do município de baixa renda que não possuem casa própria;
III - Promover programas de habitação popular em articulação com os órgãos federais, regionais e estaduais e demais organizações da sociedade civil;
IV - Captar recursos para projetos e programas específicos junto aos órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais de habitação;
V - Priorizar planos, programas e projetos habitacionais para a população de baixa renda, articulados nos âmbitos federal, estadual e municipal;
VI - Adotar mecanismos de acompanhamento e avaliação, com indicadores de impacto social, das políticas, planos e programas;
VII - Gerenciar o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e o Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social; e
VIII - Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Art. 39. A Secretaria da Educação é o órgão ao qual incumbe programar, coordenar e executar a política referente às atividades educacionais no Município, bem como o planejamento, organização, administração, orientação e acompanhamento, controle e avaliação do sistema municipal de ensino, em consonância com os sistemas Estadual e Federal; manter o ensino infantil, fundamental e especial, obrigatório e gratuito, de acordo com a legislação vigente e garantir a sua universalização, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria; efetuar a pesquisa didático-pedagógica, o desenvolvimento de indicadores de desempenho profissional dos professores, bem como do sistema educacional da documentação escolar e assistência ao educando, estabelecendo articulações com outros órgãos municipais, com os demais níveis de governo, entidades não governamentais e da iniciativa privada, para o desenvolvimento do processo ensino/aprendizagem, e programação de atividades da rede municipal do ensino, no que se refere à assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer; efetuar o fornecimento de material didático; instalar e manter os estabelecimentos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento; dar orientação técnico-pedagógica ao pessoal do ensino municipal; manter convênios com órgãos públicos ou particulares para desenvolvimento das atividades recreativas; assessorar o Prefeito(a) Municipal nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 40. São atribuições dos órgãos e unidades de serviços da Secretaria de Educação:

§1º. Assessoria Especial de Gestão
I - Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos, execução de atividades técnico-administrativas e gerenciar informações;
II - Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
III - Controle de documentos e correspondências; e
IV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.

§2º. Assessoria de Apoio Pedagógico e Gestão das Informações Técnicas
I - Atuação nas atividades voltadas ao aprendizado, desenvolvimento intelectual e social do aluno;
II - Colaborar e acompanhar a aplicação de instrumentais que visem diagnosticar as habilidades e competências do aluno;
III - Realizar formações para professores com orientações para melhor desempenho das suas funções;
IV - Responsável pela Coleta, controle e envio de dados a Órgãos Estaduais e Federais referentes ao Censo Escolar e aos Programas e Projetos de Educação desenvolvidos no município; e

V - Exercer outras atividades correlatas.

§3º. Supervisão de Gestão Escolar

I - Realizar visitas às escolas municipais para diagnosticar eventuais problemas estruturais, na organização, limpeza, funcionamento da escola como um todo.

II - Elaborar relatórios das visitas realizadas nas escolas e repassar as informações ao secretário (a);

III - Acompanhar compras realizadas com recursos do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola);

IV - Monitorar ambiência nas escolas;

V - Fiscalizar, o armazenamento da merenda escolar nas escolas;

VI - Acompanhamento da utilização de todos os materiais de expediente e limpeza, entre outros, através dos livros de controle de materiais; e

VII - Executar outras atividades correlacionadas.

VIII - **Direção Escolar:**

a. Responsável pela administração escolar, servidores, projetos, patrimônio, organização funcional, atividades de ensino, relação com a comunidade escolar; e

b. Exercer outras atividades correlatas.

IX - **Coordenadoria Escolar**:

a. Responsável pelo planejamento, monitoramento e avaliação das atividades pedagógicas, acompanhamento do desempenho dos alunos, código de conduta do aluno e professor; e

b. Exercer outras atividades correlatas.

§4º. Departamento de Material, Almoxarifado e Patrimônio

I - Direção das atividades do Almoxarifado da Secretaria da Educação;

II - Responsabilizar-se pela guarda e distribuição de material;

III - Registrar e manter atualizado o controle físico-financeiro dos materiais adquiridos, distribuídos e em estoque;

IV - Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;

V - Registrar e cadastrar os bens móveis e imóveis da Secretaria da Educação;

VI - Controlar a carga e a movimentação dos bens móveis;

VII - Instruir processos relativos à alienação, aquisição, reivindicação de domínio, reintegração de posse, cessão de uso e doação de bens imóveis da Secretaria da Educação;

VIII - Receber, recuperar e distribuir os bens móveis danificados ou devolvidos e propor a alienação daqueles considerados ociosos, ou inservíveis e de recuperação antieconômica;

IX - Promover o inventário anual dos bens patrimoniais da Secretaria da Educação;

X - Manter, em arquivo, traslados de escrituras, registros e documentos dos bens patrimoniais;

XI - Solicitar providências quanto à apuração de responsabilidade pelo desvio, falta ou destruição de bens patrimoniais;

XII - Promover o seguro contra incêndios;

XIII - Exercer outras atividades correlatas;

XIV - Responsabilizar-se pelo recebimento das mercadorias;

XV - Responsabilizar-se pela guarda e distribuição de material;

XVI - Controlar a qualidade e a durabilidade dos produtos adquiridos;

XVII - Registrar e manter atualizado o controle físico-financeiro dos materiais adquiridos, distribuídos e em estoque;

XVIII - Acompanhar a garantia dos produtos das compras, registrar a durabilidade e a eficiência das mercadorias;

XIX - Desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno; e

XX - Exercer outras atividades correlatas.

§5º. Coordenadoria Geral de Acompanhamento de Escolas de Tempo Integral

I - Aprovar os Planos de Ação das Escolas em Tempo Integral, acompanhar o seu desenvolvimento e publicar anualmente os seus resultados;

II - Acompanhar e assegurar o cumprimento do calendário escolar, bem como da Agenda Bimestral;

III - Acompanhar a execução dos projetos desenvolvidos nas Escolas em Tempo Integral;

IV - Avaliar e publicar os resultados de desempenho, a partir de critérios e indicadores constantes no Plano de Ação das Escolas de Ensino Fundamental Anos Iniciais em Tempo Integral;

V - Propor e apoiar a definição das Escolas em Tempo Integral que participarão do Programa Municipal de Educação Integral, de acordo com as metas e as diretrizes políticas administrativas e financeiras da Gestão Municipal;

VI - Estabelecer metas de desempenho das Escolas em Tempo Integral, em consonância com o sistema de avaliação municipal, estadual e nacional e seus respectivos Planos de Ação;

VII - Realizar anualmente a avaliação de desempenho dos membros da equipe escolar (docentes, equipe gestora e servidores técnico-administrativos), e recomendar ações a partir dos seus resultados. O detalhamento da avaliação de desempenho será publicado e regulamentado em portaria do Secretário Municipal de Educação, sem prejuízo de outras avaliações previstas em legislação municipal vigente;

VIII - Formular a política de educação Integral no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;

IX - Implantar as inovações em conteúdo, método e gestão;

X - Acompanhar e rever, caso necessário, o desenvolvimento dos Planos de Ação das Escolas em Tempo Integral;

XI - Acompanhar os Programas de Ação da Equipe Gestora das Escolas em Tempo Integral;

XII - Apoiar o Secretário Municipal de Educação no planejamento para a expansão das Escolas em Tempo Integral e definir padrões básicos de funcionamento; e

XIII - Executar outras atividades correlacionadas.

XIV - **Direção Escolar de Educação em Tempo Integral:**

a. Articular, acompanhar e coordenar a elaboração, execução e avaliação do Projeto Político-Pedagógico;

b. Planejar, implantar e acompanhar as ações e seus respectivos resultados conforme o Plano de Ação da unidade de ensino;

c. Coordenar anualmente a elaboração do Plano de Ação da unidade de ensino, alinhado ao Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação;

d. Orientar a elaboração dos respectivos Programas de Ação da Equipe Gestora e docentes, acompanhar a execução dos mesmos, bem como orientar a elaboração e o cumprimento das rotinas dos demais servidores;

e. Gerir os recursos humanos, financeiros e materiais para a execução do Projeto Escolar na integralidade do seu currículo quanto à Base Nacional Comum Curricular e sua Parte Diversificada, de protagonismo e todas aquelas necessárias ao desenvolvimento dos estudantes;

f. Estabelecer, junto ao Coordenador Pedagógico, as estratégias necessárias ao desenvolvimento do protagonismo no âmbito da unidade de ensino e no universo dos estudantes, entre outras atividades escolares, inclusive por meio de parcerias, submetendo-as aos órgãos competentes;

g. Orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades do pessoal docente, técnico e administrativo da respectiva unidade de ensino, acionando para isso os recursos necessários e indicados;

h. Zelar pelo cumprimento do regime de trabalho do corpo docente, técnico e administrativo de que trata esta Lei;

i. Organizar, entre os membros do corpo docente da respectiva unidade de ensino, a realização das substituições dos professores, em áreas afins, nos seus impedimentos legais e temporários, salvo nos casos de licenças previstas em lei;

j. Planejar e promover ações em consonância com o Projeto Político-Pedagógico, estimulando a participação da comunidade escolar;

k. Acompanhar e avaliar a produção didático -pedagógica do corpo docente, com vistas aos resultados esperados, alinhados ao Plano de Ação da unidade de ensino;

l. Sistematizar e documentar as experiências e as práticas educacionais e de gestão específicas, com vistas a apoiar a Secretaria Municipal de Educação na expansão do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral;

m. Atuar como agente difusor e multiplicador das ações pedagógicas e de gestão, conforme os parâmetros fixados pela Secretaria Municipal de Educação; e

n. Elaborar, conduzir e rever periodicamente seu Programa de Ação, alinhado ao Plano de Ação da Escola.

XV – Compete a **Coordenação Pedagógica por Área de Conhecimento: Ciências Humanas, Linguagens e Códigos e Ciências Exatas:**

a. Auxiliar o Diretor da unidade de ensino na execução do projeto político-pedagógico de acordo com o Plano de Ação, o currículo, a agenda bimestral, os programas de ação e os guias de aprendizagem;
b. Coordenar o planejamento da agenda de estudos do corpo docente e assegurar a sua execução;
c. Orientar as atividades em horas de trabalho pedagógico coletivo e individual, assegurando a execução das suas respectivas agendas;
d. Orientar os professores na elaboração dos Guias de Ensino e de Aprendizagem;
e. Acompanhar e orientar a produção didático-pedagógica do corpo docente;
f. Avaliar a efetividade e sistematizar a produção didático-pedagógica;
g. Apoiar o Diretor da unidade de ensino nas atividades de difusão e multiplicação do Modelo Pedagógico e de Gestão, conforme os parâmetros fixados pelo Núcleo Gestor de Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação;
h. Assumir a gestão da unidade de ensino nos períodos em que o Diretor estiver atuando como agente difusor e multiplicador do Modelo Pedagógico e de Gestão do Programa Municipal de Educação em Tempo Integral, bem como quando afastado conforme previsto em lei;
i. Elaborar, conduzir e rever periodicamente seu Programa de Ação, alinhado ao Plano de Ação da Escola; e
j. Executar outras atividades correlacionadas.

§6º. Secretaria Escolar:
I - Responsável pelos registros no histórico escolar do aluno, anotações em boletins, emissão de transferências, preenchimento e atualização de ficha cadastral do aluno, produção de fichas de frequência; e
II - Exercer outras atividades correlatas.

§7º. Assessoria de Planejamento e Gestão Administrativa
I - Assessoramento permanente na construção de documentos obrigatórios para início dos processos de contratação de bens, serviços ou materiais e insumos de qualquer natureza; e
II - Exercer outras atividades correlatas.
§8º. Departamento Técnico da Educação Infantil
I - Direção das atividades referentes às Políticas, Programas e Projetos com foco na Educação Infantil; e
II - Exercer outras atividades correlatas.
§9º. Departamento Técnico do Ensino Fundamental
I- Direção das atividades referentes às Políticas, Programas e Projetos com foco na Educação Fundamental; e
II - Exercer outras atividades correlatas.
III – **Coordenação dos Projetos de Apoio Educacional:**
Monitoramento das ações da educação física da rede de ensino municipal;
Formação para professores de Educação Física;
Visita técnica às escolas da rede de ensino municipal;
Elaboração de materiais voltados para as aulas da educação física;
Coordenador administrativo e pedagógico do Projeto Infância Ativa (Educação Infantil);
Coordenador administrativo e pedagógico do Projeto Esporte, Arte e Vida (Anos Iniciais);
Responsável pela organização dos Eventos Esportivos e Culturais da Secretaria da Educação; e
Exercer outras atividades correlatas.
§10º. Departamento do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar
I - Responsável pelas atividades administrativas, planejamento e desenvolvimento das atividades do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar; e
II - Exercer outras atividades correlatas.
III - **Coordenação de Tecnologia da Informação**
a. Coordenar projetos de capacitação profissional em informática promovidos nas Unidades de Ensino sob gestão do Centro de Apoio Pedagógico e Educação Complementar de Irauçuba – CAPECI; e
b. Executar serviços de suporte às atividades laborais com uso de tecnologia.
IV - **Gerência de Atendimento Especializado Psicossocial**
a. Elaboração e coordenação técnica de projetos voltados para educação especial;
b. Atividades de colaboração na execução das formações de professores e cuidadores do Atendimento Educacional Especializado – AEE;
c. Assessoramento Psico-organizacional aos núcleos gestores da rede municipal de educação; e
d. Exercer outras atividades correlatas.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA DA SAÚDE

Art. 41. A Secretaria da Saúde é o órgão responsável pelo planejamento, coordenação, execução e controle das ações de saúde e higiene pública, visando à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, conforme os campos de atenção à saúde, realizando através de seus órgãos pesquisas, planejamento, orientação, coordenação e execução de medidas que visem saúde integrai com qualidade de vida, bem como incentivando estudos e programas sobre fatores epidemiológicos, dentro dos princípios, diretrizes e bases do Sistema Único de Saúde - SUS, compreendendo atividades individuais e coletivas desenvolvidas pelo SUS, através de equipamentos próprios e conveniados, tais como, controle de endemias e ações e serviços de vigilância epidemiológica; controle e inspeção nas ações e serviços de vigilância sanitária; policiamento da comercialização e uso de gêneros alimentícios; inspeção de animais; ações e serviços relacionados à alimentação e nutrição da população; ações de saúde ambiental e saneamento básico; ações de assistência integral à saúde; produção de medicamentos básicos; assessorar o Prefeito(a) nos assuntos de sua competência e que nesta condição lhe forem cometidos e fornecer dados e informações a fim de subsidiar o processo decisório.

Art. 42. São atribuições dos órgãos e unidades de serviços da Secretaria da Saúde:
§1º. Assessoria Especial de Gestão
I - Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos, execução de atividades técnico-administrativas e gerenciar informações;
II - Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;
III - Controle de documentos e correspondências; e
IV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.
§2º. Assessoria de Apoio e Articulação I
I - Assessorar às Secretarias, elaborar, redigir, estudar e examinar projetos; elaborar e redigir documentos;
II - Atender o público em geral; e
III - Exercer outras atividades correlatas.
§3º. Assessoria de Apoio Administrativo II
I - Apoio na organização de arquivos e expedientes administrativos;
II - Colaborar em atividades que exijam conhecimentos técnicos no cumprimento de procedimentos necessários à efetividade de gestão; e
III - Exercer outras atividades correlatas.
§4º. Assessoria de Planejamento e Gestão Administrativa
I - Assessoramento permanente na construção de documentos obrigatórios para início dos processos de contratação de bens, serviços ou materiais e insumos de qualquer natureza; e
II - Exercer outras atividades correlatas.
§5º. Assessoria de Relações Institucionais com Órgãos de Saúde Externos
I - Coordenar e monitorar o atendimento sistemático de cidadãos irauçubenses nas instituições de saúde conveniadas com o município de referência pelo SUS;
II - Coordenar atividades de garantia de acesso a atendimento de saúde especializadas;
III - Acompanhamento dos processos de tratamento especializados de pacientes; e
IV - Executar outras tarefas correlatas.
§6º. Gerência de Apoio Social
I - Coordenação dos serviços inerentes a concessão de benefícios médico assistenciais;
II - Interlocução com órgãos externos para acesso a serviços especializados de saúde;
III - Coordenação de serviços de apoio social sanitário domiciliar; e
IV - Executar outras tarefas correlatas.
V - **Assessoria Técnica Social**

a. Colaboração técnica na efetivação de processos de assistência social de saúde;
b. Produção de diagnósticos sociais de saúde para a tomada de decisões;
c. Manter Mapeamento atualizado de usuários necessitados de assistência social de saúde; e
d. Executar outras atividades correlacionadas.

§7º. Departamento Técnico da Atenção Básica:
I - Direção Geral das atividades referentes aos Programas e Projetos de Atenção Básica; e
II - Executar outras tarefas correlatas.
III - **Gerência de Centro de Saúde da Família:**
a. Responsável geral pela Unidade do Programa Saúde da Família;
b. Organizar horários de atendimento aos cidadãos na unidade de saúde da família;
c. Acompanhar protocolos e diretrizes clinicas e terapêuticas, devendo apoiar a referência e contra referência entre equipes que atuam nas unidades e nos diferentes pontos de apoio, com garantia de encaminhamentos e responsáveis; e
d. Executar outras tarefas correlatas.
IV - **Coordenadoria do Programa Agente Comunitário de Saúde:**
a. Responsável administrativa das atividades de funcionamento do Programa Agente Comunitário de Saúde e agenda de atendimento nas localidades da área de abrangência; e
b. Executar outras tarefas correlatas.
§8º. Departamento de Regulação
I - Gerenciamento e execução das atividades de Marcação de consultas e exames de média e alta complexidade via parcerias institucionais com o Governo Estadual e contratos com clínicas particulares;
II - Agendamento de atendimentos de especialidades médicas de saúde; e
III - Executar outras tarefas correlatas.
§9º. Departamento Técnico de Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental
I - Coordenação das atividades de controle da vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e de Programas e Projetos pertinentes; e
II - Executar outras tarefas correlatas.
III - **Coordenadoria do Centro de Zoonoses**
a. Responsável administrativa das atividades pertinentes ao Centro de Zoonoses; e
b. Executar outras tarefas correlatas.
IV - **Setor de Controle de Endemias**
a. Responsável pelas ações diretas de prevenção e controle de endemias; e
b. Executar outras tarefas correlatas.
V – **Assessor Especial**
Elaborar relatórios e análises técnicas sobre a situação epidemiológica das zoonoses no município, visando a atualização de estratégias de combate;
Assessorar programas de prevenção e controle de doenças zoonóticas, realizando o monitoramento das ações implementadas e sugerindo ajustes quando necessário;
Atuar como interlocutor entre o Centro de Controle de Zoonoses e outros órgãos municipais, estaduais e federais, facilitando a comunicação e colaboração em ações interinstitucionais;
Assessorar campanhas educativas e de conscientização sobre a prevenção de zoonoses, com foco na saúde pública e na segurança dos cidadãos;
Apoiar a gestão administrativa e operacional do centro;
Assessorar e apoiar a capacitação de equipes técnicas, garantindo a atualização contínua dos profissionais quanto às melhores práticas no manejo de zoonoses;
Executar outras tarefas correlatas.

§10º. Coordenadoria da Base Descentralizada do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)
I - Decidir toda e qualquer matéria ou assunto do SAMU no município;
II - Manter articulação contínua com a Coordenação Regional e Estadual do SAMU para qualquer tipo de orientação ou eventualidade;
III - Expedir documentos com vistas ao desempenho das competências atribuídas ao SAMU;
IV - Participar ou designar membro para integrar as atividades de representatividade do SAMU Irauçuba em reuniões, comissões, conselhos, quando for convocado por algum órgão;
V - Coletar, compilar e atualizar dados, indicadores e estatísticas dos serviços realizados no município;
VI - Elaborar e executar Plano de Ação gerencial com as atividades necessárias para o gerenciamento interno do serviço do SAMU;
VII - Delegar funções e cobrar resultados do plano gerencial da unidade;
VIII - Conferir folhas de frequência dos servidores;
IX - Identificar e providenciar a real necessidade de recursos humanos e materiais para o serviço;
X - Acompanhar e orientar a equipe na realização de seu trabalho;
XI - Manter a equipe informada quanto aos direitos, benefícios e deveres dos servidores, bem como das mudanças e intercorrências administrativas do Sistema que envolva direta ou indiretamente o serviço;
XII - Convocar os funcionários e presidir as reuniões periódicas com a equipe, procurando manter a equipe informada e integrada;
XIII - Promover a integração dos servidores, bem como o conhecimento dos trabalhos desenvolvidos no serviço;
XIV - Planejar e executar ações que busquem a humanização do atendimento em urgência;
XV - Participar na elaboração de normas pertinentes ao serviço;
XVI - Elaborar e controlar as escalas de plantões;
XVII - Controlar e avaliar os abastecimentos realizados na ambulância do SAMU de Irauçuba; e
XVIII - Executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

§11º. Coordenadoria do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
I - Organizar o Ambiente de trabalho;
II - Direcionar os usuários aos serviços oferecidos;
III - Organizar e reabastecer, quando necessário, o material permanente e de expediente;
IV - Mobilizar as atividades da equipe de Trabalho; Alimentação de sistemas do Ministério da Saúde;
V - Controle de frequência de servidores; Gestão patrimonial; e
VI - Executar outras tarefas correlatas.
§12º. Coordenadoria de Centro de Atendimento Infantil Neuropsicomotor
I - Organizar o Ambiente de trabalho;
II - Direcionar os usuários aos serviços oferecidos;
III - Organizar e reabastecer, quando necessário, o material permanente e de expediente;
IV - Mobilizar as atividades da equipe de Trabalho;
V - Controle de frequência de servidores;
VI - Gestão patrimonial; e
VII - Executar outras tarefas correlatas.
§13º. Setor de Abastecimento Farmacêutico
I - Coordenação e execução de atividades de controle de almoxarifado da Central de Abastecimento Farmacêutico; e
II - Executar outras tarefas correlatas.
§14º. Departamento Administrativo Hospitalar
I - Direção geral das atividades administrativas do Hospital Municipal, controle de materiais, insumos e de expediente, gestão de pessoas, cozinha, recepção, segurança, controle de veículos, descartes e etc.; e
II - Executar outras tarefas correlatas.
III - **Assessoria de Administração Hospitalar:**
a. Coordenar as atividades realizadas no ambiente hospitalar;
b. Supervisionar o desempenho dos serviços administrativos;
c. Controle do quadro de servidores do hospital;
d. Cuidar da manutenção dos equipamentos e dos estoques de materiais; e
e. Executar outras atividades correlatas.

SEÇÃO VIII
SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Art. 43. A Secretaria da Juventude, Cultura Esporte e Lazer é o órgão ao qual incumbe planejar, formular e executar a política da juventude, cultura, esporte e lazer no Município; Apoiar o desenvolvimento das atividades culturais, da juventude, esporte e lazer em todas as suas manifestações; Apoiar a constituição de grupos culturais, esportivos e de juventude do município; Conservar e ampliar o patrimônio cultural e esportivo do município; Instituir e manter um sistema de informações relativos aos planos, projetos e atividades relacionados à juventude, cultura, esporte e lazer; Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais; Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais no âmbito da secretaria; Propiciar uma política municipal de esporte, organizada e planejada, coordenando as ações dela decorrentes; Elaborar e executar projetos e eventos que promovam o esporte de rendimento e comunitário; Organizar, acompanhar e apoiar as equipes representativas do Município nas competições esportivas; Incentivar o esporte de iniciação, formação e socioeducativo atendendo as demandas da comunidade; Integrar-se com órgãos vinculados ao desenvolvimento do esporte, buscando uma ação conjunta; Criar, manter, ampliar e realizar projetos esportivos organizados em parceria com outras Secretarias e/ou entidades públicas e privadas; Propiciar ações que incentivem eventos esportivos visando à integração e a participação através da cogestão entre poder público e a comunidade; Apoiar a realização de eventos esportivos, promovidos por entidades governamentais e órgãos representativos da comunidade; Implantar projetos que incentivem o esporte de alto rendimento; Viabilizar, planejar, executar e supervisionar os projetos de formação esportiva nas diversas modalidades; Implementar ações que visem a integração entre os distritos, incentivando-os à prática de diferentes modalidades esportivas; Administrar e supervisionar os espaços esportivos do município ligados à secretaria; Garantir o atendimento aos usuários dos equipamentos esportivos; Acompanhar a planilha de uso dos equipamentos esportivos; Executar outras atividades correlatas.

Art. 44. São atribuições dos órgãos e unidades de serviços da Secretaria da Juventude, Cultura Esporte e Lazer:

§1º. Assessoria Especial de Gestão

I - Assessorar o(a) secretário(a) no desempenho de suas funções, análise e acompanhamento de projetos, execução de atividades técnico-administrativas e gerenciar informações;

II - Auxiliar na execução de suas tarefas administrativas e em reuniões, marcando e cancelando compromissos;

III - Controle de documentos e correspondências; e

IV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas.

§2º. Departamento de Arte e Cultura

I - Mobilizar cidadãos e grupos definidos como público-alvo de eventos e ações da área da cultura;

II - Apoiar a efetivação de atividades de integração, capacitação e mapeamento cultural;

III - Estimular o acesso do jovem aos bens públicos (equipamentos culturais);

IV - Colaborar com atividades de políticas públicas da cultura;

V - Apoiar os Conselhos Municipais nas áreas da cultura; e

VI - Exercer outras atividades correlatas.

§3º. Departamento de Esporte e Lazer

I - Mobilizar cidadãos e grupos definidos como público-alvo de eventos esportivos e ações da secretaria;

II - Gerenciamento dos equipamentos esportivos;

III - Apoiar a efetivação de atividades de integração, capacitação e mapeamento esportivo;

IV - Colaborar em atividades de promoção de lazer;

V - Estimular o acesso do jovem aos bens públicos (equipamentos esportivos)

VI - Apoiar os Conselhos Municipais nas áreas do esporte; e

VII - Executar outras atividades correlatas.

VIII - **Supervisão de Espaços Esportivos**

a. Supervisionar o funcionamento dos espaços esportivos, englobando horários, conservação e zelo dos equipamentos; e

b. Exercer atividades correlatas de interesse da gestão esportiva.

§4º. Coordenadoria de Banda Marcial

I - Promover a integração e aprimoramento da equipe;

II - Supervisionar a realização dos projetos e atividades;

III - Programar e acompanhar os ensaios;

IV - Realizar o agendamento de apresentações, controlar as fichas de inscrição e folhas de frequência dos integrantes, monitores, e profissionais envolvidos, além de realizar planilhas de custos, quando necessário;

V - Encarregar-se por toda manutenção e conservação todo material, tais como: instrumentos e acessórios, entre outros, conservação consiste em manter o asseio dos materiais e instrumentos, bem como deixá-los em perfeito uso permanentemente (lubrificados, limpos, ajustados, regulados etc.);

VI - Responsável pelo local de ensaio e condições de ensaios e apresentações;

VII - Acompanhar as programações, a fim de produzir matéria e distribuir nos meios de comunicação;

VIII - Acompanhar toda a tramitação de âmbito administrativo, interagindo com a Administração Municipal;

IX - Participar e orientar sobre o Repertório adequado para cada apresentação da Banda Marcial;

X - Informar a(o) Secretário (a) as necessidades de aquisições de instrumentos, estantes, partituras musicais e outros materiais indispensáveis ao adequado funcionamento das aulas e da Banda Marcial, além das questões de reparos dos equipamentos musicais;

XI - Efetuar, anualmente, o inventário dos bens pertencentes à Entidade;

XII - Manter sempre em ordem a sala de aula e de ensaios;

XIII - Promover o bom relacionamento entre aprendizes e músicos;

XIV - Informar a(o) Secretário (a) as atividades em andamento da Banda e, quando necessário, os fatos que ultrapassem as suas competências; e

XV - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

§5º. Coordenadoria de Políticas para a Juventude

I – Elaborar/Acompanhar políticas públicas direcionadas ao desenvolvimento e à inclusão da juventude;

II - Planejar e implementar projetos e ações voltadas às necessidades e ao bem-estar dos jovens;

III - Acompanhar a execução e a evolução de programas destinados à juventude, garantindo sua efetividade;

IV - Incentivar a integração social e promover o protagonismo juvenil em diversos espaços da sociedade;

V - Atuar na prevenção e combate à discriminação, garantindo a proteção e a promoção dos direitos dos jovens; e

VI - Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

TÍTULO V
COMISSIONADOS E SUA REMUNERAÇÃO

Art. 45. Os cargos de provimento em comissão e as funções de confiança, necessárias ao preenchimento da nova estrutura administrativa, que são declarados de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, passam a serem os contidos no Anexo I, da presente lei, com a respectiva nomenclatura, quantidade, vencimento e representação.

Art. 46. Ficam revogados quaisquer dispositivos legais anteriores que prevejam à investidura dos cargos em comissão contidos no Anexo I que não sejam através da livre nomeação e exoneração por parte do(a) Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 47. Os valores mensais do vencimento e da representação que compõem a remuneração dos cargos de provimento em comissão são divisíveis e proporcionais aos dias do mês em que o titular permaneceu no exercício de suas funções.

Art. 48. Em conformidade com os artigos 37. incisos X e XI, e 39, § 4°, da Constituição Federal, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito Municipal, os Secretários Municipais, seus equiparados e os Chefes de Gabinete, são agentes políticos e remunerados exclusivamente por subsídio em parcela única, fixado ou alterado por lei específica que dispuserem sobre a matéria, cujas disposições são reunidas e unificadas por esta Lei de reestruturação administrativa.

Art. 49. Os servidores titulares de cargos efetivos investidos em cargo em comissão, poderão optar pelo seu salário de efetivo acrescido da representação de seu cargo em comissão, ou pelo vencimento base do cargo em comissão acrescido da representação do cargo em comissão.

Parágrafo único. Quando o cargo de provimento em comissão não tiver sua remuneração composta de vencimento mais representação, o servidor efetivo neste caso, deverá afastar-se do cargo efetivo que ocupar, por impossibilidade de cumulação do vencimento do seu cargo efetivo com o vencimento do cargo em comissão.

TÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 50. A hierarquia dos níveis de autoridade/responsabilidade das unidades de serviço do Município de Irauçuba obedecerá a seguinte escala:
As Secretarias, Procuradoria Geral e respectivos órgãos afins, de primeiro nível hierárquico, subordinam-se diretamente a(o) Chefe do Poder Executivo Municipal;
Os Departamentos e Coordenações, unidades de segundo nível hierárquico, subordinam-se às Secretarias Municipais e órgãos equiparados; e
Os setores, unidades de terceiro nível hierárquico, subordinam-se aos Departamentos ou órgãos equivalentes.
Parágrafo único. O organograma contido no Anexo Il demonstra cada um dos órgãos da nova estrutura e sua hierarquia.
Art. 51. O (a) Prefeito(a) Municipal poderá, observado o disposto na Lei Orgânica do Município, delegar competência aos diversos órgãos para proferir despachos decisórios, podendo, a qualquer momento e a seu critério, avocar para si a competência delegada.

Art. 52. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, mediante Decreto e de acordo com a necessidade de serviço e o interesse da Administração Pública, para o cumprimento de suas atribuições e programas de trabalho, dispor sobre atribuições dos cargos criados, desdobrar ou realocar competências de serviço ou Departamento de uma Secretaria para outra, observado o princípio da natureza e especificidade da Secretaria e das atividades.

Art. 53. Para execução de programas especiais ou específicos, cujo desenvolvimento não justifique a criação de Departamento, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, através de Decreto, uma Comissão Extraordinária.

Art. 54. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações consignadas no vigente orçamento, com vistas à execução plena da presente lei.

Art. 55. Fica revogada expressamente a Lei nº. 1.817, de 31 de janeiro de 2023, bem como suas alterações.

Art. 56. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 03 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E9600C13

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.034 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR, ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO, O CRÉDITO ESPECIAL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) criando a seguinte dotação:

05.06 10 302 0006 2.020 Manutenção e Funcionamento dos Serviços Especializados em Saúde

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R$
3.3.50.85.00	Transferência por meio de Contrato de Gestão	15001002	474.300,00
		16000000	333.700,00
		16050000	32.200,00
		16210000	5.700,00
		16320000	154.100,00
Total			1.000.000,00

Art. 2º A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

05.06 10 302 0006 2.018 – Manutenção e Funcionamento do Hospital Municipal

Elem. Desp.	Descrição	Fte. Rec.	Valor – R$
3.3.50.85.00	Transferência por meio de Contrato de Gestão	15001002	474.300,00
		16000000	333.700,00
		16050000	32.200,00
		16210000	5.700,00
		16320000	154.100,00
Total			1.000.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas até o limite de 70% do valor total autorizado nesta Lei.

Parágrafo único. Aplica-se às dotações ora criadas, o disposto nos artigos 8º, 9º, 10 e 11 da Lei nº 1.069, de 31 de outubro de 2024, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos dos referidos artigos.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir o elemento de despesa ora criado na ação "Manutenção e Funcionamento dos Serviços Especializados em Saúde", no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 03 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:27276E3B

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.036 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

INSTITUI NOVO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS (2025), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA/CE, CONCEDENDO BENEFÍCIOS PARA PAGAMENTO DE DÉBITOS EM ATRASO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica a Chefe do Executivo Municipal de Irauçuba/CE autorizada a instituir o novo **Programa de Recuperação de Crédito Fiscal – REFIS**, destinado a promover a arrecadação e regularização de créditos municipais vencidos, sejam eles de natureza tributária ou não tributária, através de pagamento à vista ou parcelado, nos moldes desta lei.
Art. 2º. Os créditos que são objeto do REFIS são aqueles ocorridos até 31 de dezembro de 2021, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 3º. O ingresso no REFIS/Irauçuba possibilitará especial consolidação e parcelamento dos débitos fiscais a que se refere os artigos 1º e 2º da presente lei, na forma delineada na tabela abaixo:

PERCENTUAL DE DESCONTO		
FORMA DE PAGAMENTO	**JUROS**	**MULTA**
À Vista	100%	100%
Em até 06 (seis) parcelas	80%	80%
Em até 12 (doze) parcelas	70%	70%
Em até 24 (vinte e quatro) parcelas	60%	60%

Art. 4º. Para a fruição dos benefícios de que trata este programa, o contribuinte interessado deverá:
I – Preencher e assinar o requerimento de adesão ao REFIS (anexo I desta Lei), devendo apresentar, até a data final da vigência do programa, nos termos do artigo 12 desta norma, perante a Secretaria de Finanças do Município;
II – Recolher o valor total, se à vista, ou a primeira parcela do débito, até 05 (cinco) dias da formalização e entrega do requerimento. O não recolhimento no prazo previsto acarretará na exclusão do programa;
III – Não dispor de quaisquer outras pendências perante os outros programas de regularização já lançados pelo fisco municipal;
IV – Confessar, de forma irrevogável e irretratável, o débito objeto do pedido manifestado, assim como renunciar ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstacularizar sua cobrança; e
V – Renunciar recursos administrativo e/ou demandas judiciais, ainda que suspensas, pendentes de análise e/ou julgamento.
Parágrafo único. Os atos constantes nos incisos IV e V do presente artigo serão consolidados mediante assinatura de termo constante no Anexo II desta Lei.
Art. 5º. Para fins de pagamento dos débitos fiscais na forma dos artigos anteriores, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Finanças - SEFIN, autorizado a emitir boletos de cobrança bancária em nome dos contribuintes em débito.
Art. 6º. Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora equivalentes a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia /SELIC, acumulada mensalmente, e de multa diária de 0,33% (trinta e três centésimos por cento), limitada a 20% (vinte unidades por cento).
Art. 7º. O atraso superior a 20 (vinte) dias, contados da data do vencimento de quaisquer parcelas, implicará na revogação automática do parcelamento, independentemente de qualquer notificação e, consequentemente, na perda de todos os benefícios concedidos por esta Lei.
Parágrafo único. A revogação do parcelamento previsto no caput deste artigo implicará a cobrança, pelo Município, do saldo do crédito tributário de uma só vez, acrescido dos valores que haviam sido dispensados, devidamente atualizados com os devidos acréscimos moratórios - ou em nova inscrição do referido valor na Dívida Ativa do Município, quando for o caso e, consequente, cobrança judicial ou sua continuidade, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma estabelecida na presente Lei.
Art. 8º. O disposto nesta lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aos de falta de reconhecimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.
Art. 9o. A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere, sob nenhuma hipótese, direito à restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.
Art. 10. Para a realização da cobrança bancária e do encaminhamento do débito fiscal para protesto extrajudicial, fica o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços de Instituição Financeira (Banco), sendo tais custos incluídos no débito do contribuinte.
Art. 11. O Poder Executivo deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários à implementação desta Lei.
Art. 12. O prazo para adesão ao REFIS 2025 inicia-se na data da publicação da presente Lei e encerra-se em 30/10/2025, podendo ser prorrogado via Decreto, a critério da Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 03 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO I LEI N° 2.036/2025.

A SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS
REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS N°_____
NOME/RAZÃO SOCIAL:
TITULO DO ESTABELECIMENTO:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:
TELEFONE:
REPRESETANTE LEGAL/PROCURADOR:
O contribuinte acima qualificado requer sua adesão ao programa REFIS, reconhecendo na oportunidade, para os efeitos do artigo 174, IV, Lei Federal 5.172/66 (CTN), a certeza e liquidez dos débitos constantes na planilha descritiva em anexo, a qual constitui parte integrante deste documento, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal N°2.036/2025, na seguinte forma:
( ) À VISTA ( ) 06 PARCELAS ( ) 12 PARCELAS ( ) 24 PARCELAS

Ciente estou de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança dos referidos débitos, bem como de que o não pagamento de tais valores, dentro de 02 (dois) dias úteis a conta do despacho abaixo, ensejará a acréscimos legais, sem prejuízo do ajuizamento ou prosseguimento, conforme o caso, da ação executiva fiscal pertinente.
Sabedor estou, ainda, de que a inadimplência, perante essa Fazenda Pública, de quaisquer outros Tributos acarretará, igualmente, a perda de benefício, a teor do disposto no Art. 4° parágrafo II, da Lei Municipal retro mencionada.

Irauçuba/CE, _____, de _____ de 2025.

_____
Contribuinte/Responsável/Procurador
DESPACHO:
Autorizado em_____/_____/_____

Autoridade Fazendária (assinatura e carimbo)

ANEXO II DA LEI N° 2.036/2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA - SECRETARIA DE FINANÇAS/SETOR DE TRIBUTOS.
TERMO DE PARCELAMENTO
NOME/RAZÃO SOCIAL:
TITULO DO ESTABELECIMENTO:
CPF/CNPJ:
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA:
TELEFONE:
REPRESETANTE LEGAL/PROCURADOR:

TERMO DE CONFISSÃO DE DIVIDA
Aos _____ dias do mês de _____de 2025, compareceu a este órgão o **SUJEITO PASSIVO** para assinar o presente Termo de Acordo, por meio do qual se estabelece o seguinte: **CLÁUSULA PRIMEIRA - O SUJEITO PASSIVO** reconhece e confessa a dívida consolidada na importância de R$ _____, (_____), relativa à débitos junto a Fazenda Pública Municipal, interrompendo a prescrição nesse momento, em caráter definitivo e irretratável, sem que isso redunde em nova ação ou transação, bem como renúncia, desde já, à apresentação de qualquer defesa ou recurso, desistindo daqueles porventura já interpostos. **CLÁUSULA SEGUNDA - O SUJEITO PASSIVO** compromete-se a pagar a importância de R$ _____, (_____), em ( ) parcelas mensais, conforme a Lei Municipal N°2.036 de 2025, após a assinatura do presente, e as demais nos dias definidos no documento de arrecadação. **CLÁUSULA TERCEIRA** - O vencimento importará na exclusão automática do acordo de parcelamento e exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago.

Requerente:_____

OBSERVAÇÃO:
Referente ao parcelamento de débito de_____, REFIS N°_____

Irauçuba/CE, _____, de_____, de 2025.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:1BA82831

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 273, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.817, de 31 de janeiro de 2023, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **ROBERTA LIMA DE SOUSA,** do cargo de provimento de **ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:759B009C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 274, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.817, de 31 de janeiro de 2023, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Exonerar a Sra. **RAFAELE DE AZEVEDO DUARTE,** do cargo de provimento de **CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:6A5E3AAE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 275, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO o fim dos motivos que ensejaram a anterior concessão de gratificação de Desempenho e Eficiência.

RESOLVE:
Art. 1° - Revogar a Portaria nº 148 de 07 de janeiro de 2025, de concessão de Gratificação de Desempenho e Eficiência, **equivalente a 65% do Salário base** do Servidor **ANTONIO CARLOS MOTA SILVA,** portador da **MATRÍCULA:** 0100242, lotada na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ED390122

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 276, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei nº 507/2006 – Estatuto e Regime Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba/CE, no seu art. 116, III, c/c com a Lei nº 954/2013 de 26 de fevereiro de 2013.
CONSIDERANDO que através do Convênio nº 001/2025 que celebram entre si o Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba, solicita a cessão do servidor municipal para prestar serviços junto a esta Instituição.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica cedido ao Instituto Municipal de Previdência de Irauçuba, o servidor **ANTONIO CARLOS MOTA SILVA**, Matrícula 0100242, ocupante do cargo de **ARTIFICE ELETRICIDADE**, para exercer suas funções de Auxiliar de Processos de Compensação Previdenciária.
Art. 2º - As despesas decorrentes da cessão correrão por conta de recursos próprios do partícipe cessionário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9F206261

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI Nº 278, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art.64 Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO a Lei nº 507/2006 – Estatuto e Regime Único dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba/CE, no seu art. 116, III, c/c com a Lei nº 954/2013 de 26 de fevereiro de 2013.

CONSIDERANDO que através do Convênio nº 005/2025 que celebram entre a Prefeitura Municipal de Itapajé, solicita as cessões de servidores municipais para prestar serviços junto a esta Instituição.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica cedido a Prefeitura Municipal de Itapajé, a servidora **ANTONIA ZELANDIA SOUZA SILVA**, matrícula 0916407, ocupante do cargo de **CONTADOR (A)**, para exercer suas funções de Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Itapajé.

Art. 2º - As despesas decorrentes da cessão correrão por conta de recursos próprios do partícipe cessionário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D6179111

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 279, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o art. 37, inciso I, da Lei Municipal n° 507, de 09 de junho de 2006, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Irauçuba;

CONSIDERANDO o requerimento preenchido pelo servidor público que segue em anexo.

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar a pedido, o Sr. **CICERO BEATINO FELIZARDO**, Servidor Público deste Município, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA CATEGORIA (D)**, portador da **Matrícula:** 0919672, lotado na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:850235ED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 281, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1° - Suspender a **LICENÇA PRÊMIO** concedida a Servidora **ANTONIA ZELANDIA SOUZA SILVA,** que foi objeto da portaria n° 158 de 08 de janeiro de 2025, ocupante do cargo efetivo de **CONTADOR (A),** Matricula: **0916407**, permanecendo com efeitos válidos até a presente data, resguardando-se o direito de gozo do restante da licença para o momento posterior.
Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:EE795639

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 282, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE,** integrante da estrutura organizacional do **GABINETE DA PREFEITA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:E06B6A19

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 283, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA,** para exercer as funções de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F9A4C924

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 284, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:FEC171B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 285, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **HÉRICA OLIVEIRA PINHEIRO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DA SAÚDE**, responsável e gestora do **FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:318739D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 286, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO**, responsável e gestora do **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:57565AC5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 287, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **TAYLAN ITALLO VASCONCELOS BARBOSA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** responsável e gestor do: **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3A136AA0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 288, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **IVAN MORAES SOARES,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **PROCURADOR GERAL JURÍDICO MUNICIPAL,** integrante da estrutura organizacional da **PROCURADORIA GERAL JURÍDICA MUNICIPAL.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:29EE9661

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 289, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba e a Lei Municipal N° 1.976 de 19 de abril de 2024, que dispõe sobre a reorganização da Controladoria Geral do Município.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **GISELLY DE LIMA MOTA GONÇALVES,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, integrante da estrutura organizacional da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:F6E4A9E6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 290, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **GEIZE MESQUITA MAIA MOTA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL**, responsável e gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOCÃO SOCIAL.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:49D31A13

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 291, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **ROSINEILA DE LIMA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:295BCE61

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 292, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MÁRCIA HELENA SANTOS BARRETO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE FINANÇAS**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE FINANÇAS.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:ECFDDDAB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 293, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:00BA9A2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 294, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do Município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear **INTERINAMENTE** a Sra. **MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA,** para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ**, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE GOVERNO, PLANEJAMENTO E SEGURANÇA CIDADÃ.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:2AC75862

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 295, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear a Sra. **MARIA VANUZIA NEGREIROS**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:4C0B0013

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 296, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **RAIMUNDO NONATO BRAGA AZEVEDO**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D3623D2C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 297, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, Promulgada em 05 de abril de 1990.
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.033, de 03 de fevereiro de 2025, que trata da Estrutura Administrativa da Administração Direta do município de Irauçuba.

RESOLVE:
Art. 1° Nomear o Sr. **JOSÉ JOSIANO SOUSA DOS SANTOS**, para exercer as funções do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLAS ATÉ 400 ALUNOS,** integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.**

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:CD2FC6CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEAD/PMI Nº 09 DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Decreto Municipal de Nº 15 de 07 de janeiro de 2021.
CONSIDERANDO o (a) Servidor (a) público (a) **NAABE DE SOUSA BASTOS,** matrícula nº 0810860, ocupante do cargo público efetivo de vigilante;
CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;
CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor (a) público (a) não goza de inamovibilidade e que a remoção dos servidores ocorre, tão e somente para melhor atender o interesse público e a remoção é ato discricionário da gestão municipal;
CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.
RESOLVE:
Art.1º - Fica determinado a REMOÇÃO do servidor (a) público (a) **NAABE DE SOUSA BASTOS,** matrícula nº 0810860 ocupantes do cargo público efetivo de vigilante da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária para a Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o 01 de fevereiro de 2025

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ROSINEILA DE LIMA
Secretária de Administração
Portaria nº 03/2025

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:13E70D4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.09.001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.09.001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Nomear servidor público efetivo para o exercício de cargo comissionado, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FRANCISCO GERMANIO SOARES DE LIMA,** Servidor Público Efetivo, para o exercício do cargo de **CONTROLADOR GERAL CNE1,** da Controladoria Geral do Município, de conformidade com a Lei Municipal Nº 685/2025, de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 09 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:D8876F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.09.002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.09.002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para o exercício do cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o exercício do cargo de **DIRETOR GERAL DO SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS CNE2**, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a Sra. **ADILA BARBOSA COSTA GOMES**, de conformidade com a Lei nº 685/2025, de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 09 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:472EA42E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.09.003, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.09.003, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para o exercício do cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS CC2**, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o Sr. **AMADEU BARBOSA COSTA JÚNIOR**, de conformidade com a Lei nº 685/2025, de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 09 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:5BB577B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.09.004, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.09.004, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para o exercício do cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o exercício do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO CC1**, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a Sra. **BRUNA KELLY BESERRA SILVA**, de conformidade com a Lei nº 685/2025, de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 09 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:F164FDC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.09.005, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.09.005, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para o exercício do cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ARQUIVO CC2**, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o Sr. **DEMYSON AYLANNE RODRIGUES LIMA**, de conformidade com a Lei nº 685/2025, de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 09 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:13A40810

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.09.006, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.09.006, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para o exercício do cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o exercício do cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE ESTATÍSTICA E INFORMAÇÕES CC2**, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o Sr. **FRANCISCO JÚLIO FREITAS BATISTA**, de conformidade com a Lei nº 685/2025, de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 09 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:36B88681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.27.001, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.27.001, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

CONCEDE AFASTAMENTO PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, o Sr. ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no art. 82, inciso I e art. 83, ambos da Lei nº 144/1995, de 16 de outubro de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidores Municipais de Itaiçaba;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Afastamento para Trato de Interesse Particular, sem direito à percepção da remuneração**, conforme o art. 82, inciso I e art. 83, ambos da Lei nº 144/1995 de 1995, pelo período de 01/02/2025 a 01/02/2027, ao Servidor Público Municipal, o Sr. **Diego Gomes Lima**, matrícula nº 1200810, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 27 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:166E6230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.09.007, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.09.007, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Institui e Designa a Equipe de Planejamento das Contratações Municipais, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o positivado no Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir e Designar a Equipe de Planejamento das Contratações - EPC do Município de Itaiçaba, composta pelos seguintes membros:
01 - Presidente: BRUNA KELLY BESERRA SILVA - Diretor da Divisão de Planejamento CC1 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
02 - Membro: FRANCISCO JÚLIO FREITAS BATISTA - Chefe da Seção de Estatística e Informações CC2 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º - A Equipe de Planejamento das Contratações deverá realizar todas as atividades e etapas de Planejamento das Contratações, além de fornecer apoio na fase de Seleção de Fornecedores, quando solicitado pelos setores responsáveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 09 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:158A8B5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.07.032, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.07.032, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia para o exercício do cargo, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o exercício do cargo de **COORDENADOR ESCOLAR**, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, o Sr. **ALEX RODRIGUES FERREIRA**, de conformidade com a Lei nº 685/2025, de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 07 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:AE5F14F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.19.001, DE 19 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.19.001, DE 19 DE JANEIRO DE 2025

Exonera servidor ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALEX RODRIGUES FERREIRA,** do cargo de Coordenador Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, de conformidade com a Lei nº 685/2025, de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 19 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:683568F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.19.001, DE 19 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.19.001, DE 19 DE JANEIRO DE 2025

Exonera servidor ocupante de cargo que exerce, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **ALEX RODRIGUES FERREIRA,** do cargo de Coordenador Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia, de conformidade com a Lei nº 685/2025, de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 19 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:CFE5E11A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.13.001, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.13.001, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Exonera o Servidor Público Municipal Jonas De Assis Barros, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Requerimento do servidor JONAS DE ASSIS BARROS, datado do dia 13/01/2025;
CONSIDERANDO o positivado no art. 40 da Lei nº 144/1995 - Estatuto dos Servidores do Município de Itaiçaba/CE.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **JONAS DE ASSIS BARROS**, matrícula nº 1201956, ocupante do cargo efetivo de Motorista - Cat. D, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo da Prefeitura Municipal de Itaiçaba/CE.
Parágrafo único - A Exoneração que trata este artigo é decorrente da concessão de Aposentadoria por Idade do referido servidor.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 13 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:F7EE96D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.09.007, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.09.007, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Institui e Designa a Equipe de Planejamento das Contratações Municipais, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o positivado no Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021;
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir e Designar a Equipe de Planejamento das Contratações - EPC do Município de Itaiçaba, composta pelos seguintes membros:
01 - Presidente: BRUNA KELLY BESERRA SILVA - Diretor da Divisão de Planejamento CC1 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
02 - Membro: FRANCISCO JÚLIO FREITAS BATISTA - Chefe da Seção de Estatística e Informações CC2 da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Art. 2º - A Equipe de Planejamento das Contratações deverá realizar todas as atividades e etapas de Planejamento das Contratações, além de fornecer apoio na fase de Seleção de Fornecedores, quando solicitado pelos setores responsáveis.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 09 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:1B08AB5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.09.008, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.09.008, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Designa Pregoeiro Oficial e Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o positivado no Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Art. 45 da Lei Municipal nº 685/2025, de 07 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora **ROSANY MARIA BARBOSA LIMA**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como Pregoeira Oficial do Município de Itaiçaba, atuando nos processos licitatórios na modalidade Pregão.
Art. 2º - Designar o servidor **DEMYSON AYLANNE RODRIGUES LIMA,** ocupante do cargo comissionado de Chefe da Seção de Arquivo CC2, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, como Membro da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro, na condução da fase externa do procedimento licitatório.
Parágrafo único - O membro de Equipe de Apoio poderá contar com o apoio da Assessoria Jurídica e do Controle Interno do Executivo Municipal para o desempenho de suas atribuições.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 09 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:0F784245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.09.009, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.09.009, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Concede Gratificação de Equipe de Apoio - GEA a servidor designado como Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o positivado no Art. 45 da Lei Municipal nº 685/2025, de 07 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação de Equipe de Apoio - GEA, no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) ao Servidor **DEMYSON AYLANNE RODRIGUES LIMA,** designado como Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro na Portaria Nº 2025.01.09.008, de 09 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 09 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:D68645B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.09.009, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.09.009, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Concede Gratificação de Equipe de Apoio - GEA a servidor designado como Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o positivado no Art. 45 da Lei Municipal nº 685/2025, de 07 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Gratificação de Equipe de Apoio - GEA, no valor de R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) ao Servidor **DEMYSON AYLANNE RODRIGUES LIMA,** designado como Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação/Pregoeiro na Portaria Nº 2025.01.09.008, de 09 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 09 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:C64BDB24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2025.01.13.001, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 2025.01.13.001, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Nomear membro do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itaiçaba/CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei 193/98, de 20 de fevereiro de 1998, e,
CONSIDERANDO a exoneração do Conselheiro Tutelar Matheus Ferreira dos Santos, conforme Portaria nº 2024.12.23.001/GABPREF., para assumir Cargo Público de Vigilante do Município de Itaiçaba/CE;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. **FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA,** 1º Suplente de Conselheiro Tutelar (quadriênio 2024-2028), para titular na função de **CONSELHEIRO TUTELAR,** do Conselho Tutelar do Município de Itaiçaba.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA/CE, aos 13 de janeiro de 2025.

ANTONIEL MAX SILVA HOLANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Juliana Alves Freitas
Código Identificador:8CFDD857

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE ITAIÇABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025-PE

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de serviços de realização e organização de eventos, com o fornecimento de materiais, mão de obra e locação de equipamentos, destinado a atender as demandas dos órgãos da Prefeitura de Itaiçaba, Estado do Ceará. Recebimento das propostas: até às 8:30 AM, do dia 18/02/2025. Abertura das propostas: 18/02/2025, às 9:00 AM, horário de Brasília-DF. Local do edital: www.novobbmnet.com.br e www.itaicaba.ce.gov.br. Local de abertura das propostas: www.novobbmnet.com.br. Itaiçaba, Ceará, 03/02/2025.

ROSANY MARIA BARBOSA LIMA.
Pregoeira.

Publicado por:
Demyson Aylanne Rodrigues Lima
Código Identificador:388855F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210611

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
A SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Jaguaretama torna público o Extrato do 6º Aditivo de Prorrogação do Instrumento Contratual nº 20210611 resultante do Dispensa de Licitação Nº 2021011302-ADM.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARETAMA-CE.
VIGÊNCIA: a partir de 01 de Janeiro de 2025 até 31 de Dezembro de 2025.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 31.248,00 (Trinta e um mil duzentos e quarenta e oito reais)

CONTRATADA (O): PAMELA PEIXOTO MAIA CHAVES inscrito no CPF sob o CPF 004.473.993-14.

ASSINA PELO CONTRATANTE: FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA, portador do CPF sob o nº. 786.663.503-00;

DATA DA ASSINATURA: *26 de Dezembro de 2024.*

FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretaria de Saúde
Contratante

Publicado por:
Kellyton Rian Lemos de Almeida
Código Identificador:A596FC71

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

GABINETE
DECRETO Nº.0302006/25-GP DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A QUALIFICAÇÃO DE ENTIDADE COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM, ESTADO DO CEARÁ, ANTONIO FERNANDO COUTINHO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO os dispostos da Lei Municipal Nº 206/2017, de 28 de Março de 2017, e do Decreto Municipal nº 1501004/2025-GP, de 14 de Janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os documentos e informações constantes no Procedimento de Qualificação de Organização Social Nº 001/2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social a Associação de Proteção e Assistência e Maternidade e Infância de Lavra da Mangabeiras – CE, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, inscrita no CNPJ sob o nº07.609.365/0001-67, localizada na Rod Br 230, S/N, Virgílio de Aguiar Gurgel, Lavras da Mangabeira/CE, constituída em 28/09/1970, com ata registrada no Cartório Facundo - 2º Ofício Lavras da Mangabeira em 13/08/2024 sob o nº 285.

Art. 2º A associação civil de que trata este Decreto, qualificada como Organização Social, nos termos da Lei Municipal Nº 206/2017, de 28 de Março de 2017, é instituição dedicada a ciência e tecnologia, inovação, saúde, educação e desenvolvimento urbano, tendo como objetivo executar ações de interesse coletivo, incluindo gestão de empreendimentos, distritos, polos tecnológicos e projetos nessas áreas.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim – CE, 03 de Fevereiro de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:D4D6B1A4

GABINETE
PORTARIA Nº 2701003/2025-GP JARDIM-CE, 27 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a Sra. **ZILDERLENI BARBOSA FELIZARDO CRUZ**, Professora II da Rede de Ensino Municipal**,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 200xxxxxxx997, inscrita no CPF sob o nº 032.xxx.xxx-57**,** para ocupar função de confiança de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** como Gestora e Ordenadora de Despesas, junto a **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Fará jus, a remuneração do cargo efetivo acrescida de ampliação de 20 horas semanais, conforme art.15 §6° da Lei Municipal 059/2009.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:835C112E

GABINETE
PORTARIA Nº 2701002/2025-GP JARDIM-CE, 27 DE JANEIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-CE E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, que confere o Art. 76, Inciso XI, da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a Sra. **ZILDERLENI BARBOSA FELIZARDO CRUZ,** portadora da Carteira de Identidade/RG nº 2005029102997 SSPDS/CE, inscrita no CPF sob o nº 032.187.803-57, ocupante do cargo comissionado de **SECRETÁRIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO,** junto ao **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 0201017-25-GP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Jardim-CE, 27 de Janeiro de 2025.

ANTONIO FERNANDO COUTINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza de Souza Silva
Código Identificador:441C0673

LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.01.14.1

Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico n° 2025.01.14.1 O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, torna público, que fora concluído o julgamento final do PregãoEletrônicoº 2025.01.14.1, tendo o seguinte resultado: As empresas DIJALMA MARTINS ALIMENTICIOS ME vencedora junto aos lotes 01 e 02, JOSE IRESVAN ARAUJO ME vencedora junto aos lotes 03 e 04, CICERO LEANDRO FELIX FERREIRA DOS SANTOS vencedora junto ao lote 05, FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME vencedora junto aos lotes 06 e 07. As empresas se

sagraram vencedoras por terem apresentado propostas estando os preços compatíveis com o orçamento constante no Termo de Referência, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Jardim na sala de Licitações e Contratos, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, Jardim/CE, pelo telefone (88) 3481-7445, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda através do endereço eletrônico licitacao@jardim.ce.gov.br. Jardim/CE, 31 de janeiro de 2025.

MATHEUS ANTONIO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Jerre Aurelio Neves da Cruz
Código Identificador:BCCE7D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SARA BERENICE BARBOSA CARVALHO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Cacimbas, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D1F6D0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA NECI DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Algodão, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:AA8F1B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

GILVANDO DE SOUSA GOMES

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Laranjeira, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:80B5A655

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

DAIANE FERREIRA DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Lagoa Do Mandacaru, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:A780772A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

SILVANA MARIA DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Cruzeiro, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F117141D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

DAMIANA MARIA GREGORIO DE SOUZA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Engenho D'água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:696B91D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ANGELA MARIA LEITE DA FONSECA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio

Bom Jesus, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:2DD3F8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA GIRLANE DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Boca Da Mata, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:816EAEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

RAFAEL ALVES DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Lagoa do Sousa, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:BA8F27C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ALICE DA SILVA SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Baixa Funda, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:0E173B4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

LUIZ JOÃO DE LIMA NETO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código: 01.08), localizado no Correntinho, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:FD2B6351

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

EVANGELISTA DE FREITAS FERREIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Jatobá, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:A6418505

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

GIVANILDO VIEIRA DA FONSECA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Bom Jesus, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:44C87E15

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA EUNIETE NETO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Gitirana, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:F4C5AA48

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

EDVANIA MARIA FEITOSA DE SOUSA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxicos (Código 01.08), localizado no Sítio Serra Baixa do Besouro, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:3E417681

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

ASSIS ROQUE DA SILVA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Mão Grossa, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:86C00831

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

LAUDEMIRO PEDRO DE BARROS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Riachão, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:5ED87DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

NATALIA RODRIGUES DE SOUSA BRITO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Engenho D'água, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:B48C3979

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FABRÍCIO MARIANO DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Descida, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:B1FBAF21

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

IGOR FLOR DE SA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Lagoa Do Alto, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:57D19882

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

DAMIAO ANTONIO DE OLIVEIRA

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Açude Novo, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:D75F8022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

FRANCISCO IZIDRO IRMÃO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Projetos de irrigação sem uso de agrotóxico (Código 01.08), localizado no Sítio Laranjeira, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:C042B12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

PEDRO JOSE DOS SANTOS

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade – Projetos agrícolas de sequeiro sem uso de agrotóxico (Código 01.06), localizado no Sítio Mao Grossa, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:440C0FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
REQUERIMENTO DE LICENÇA

MARIA NEIDE GRIGORIO DE LIMA IZIDRO

Torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Laranjeira, zona rural de Jardim – CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

JOÃO RAFAEL ALVES FURTADO
Eng. Ambiental e Sanitarista

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:97646E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

LARISSA DAYANA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura,suinocultura, **bovinocultura**, bubalinocultura), localizado no Sítio Malhadinho, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:71A78C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

THAYS MIRANDA DOS SANTOS

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Brejinho, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:0E467CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

PEDRO OLIVEIRA FILHO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Riachão, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:DAB995A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

ANA MARIA DA CONCEIÇÃO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Lagoa De Dentro, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:89B5648D

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

PAULO ANTONIO BENVINDO

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado na Serra Areias, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:6814D322

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
RECEBIMENTO DE LICENÇA

MARIA SOLANGE DA SILVA

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Jardim-CE a Licença Por Adesão e Compromisso (LAC) para a atividade - Criação de animais sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) - Código 01.01, localizado no Sítio Serra Gravatá, zona rural de Jardim – CE. Esta licença possui validade de 02 anos. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento.

Publicado por:
Maria Aline Alberto Gorgonio
Código Identificador:432BB69F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2901.04/2025 - SECULT
INEXIGIBILIDADE Nº: 3001.01/2025 - SECULT
DATA: 03 de Fevereiro de 2025

EU, ADAUTO MACIEL BARROS, Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo E Juventude da Prefeitura Municipal de Madalena Ceará, ratifico o procedimento de contratação direta para a **LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À RUA MANOEL FELIX VIEIRA, N° 264 - CENTRO – CEP: 63.860-000 - MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE.**

FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis.

CONSIDERANDO:
A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa;
A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente;
A análise documental que demonstra a habilitação da locadora Sra. **MARIA JOSÉ DA COSTA BARBOSA**, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICO:
Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel.

DELIBERAÇÃO:
Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação;

VALIDADE:
Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2025.

ADAUTO MACIEL BARROS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:022B05E2

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Madalena, com sede à Rua Augusto Máximo Vieira, 80 – Centro – Madalena - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.508.935/0001-37, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO e a Sra. Jacinta Aparecida Pereira Batista, CPF: 367.423.413-00, residente na Avenida Antônio Costa Vieira, 798 – Bairro Santa Terezinha - Madalena – Ceará, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 2401.01/2025 - GOV
INEXIGIBILIDADE Nº: 2801.01/2025 - GOV
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA ANTONIO SEVERO DE PINHO, Nº 400 - BAIRRO SANTA TEREZINHA - MADALENA-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DA SALA DO EMPREENDEDOR DE MADALENA, SOB RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE GOVERNO
CONTRATADA: Sra. Jacinta Aparecida Pereira Batista
VALOR DA LOCAÇÃO: R$ 1.746,00 (hum mil, setecentos e quarenta e seis reais) mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0303.04.121.0401.2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETAIA DE GOVERNO - ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.36.00
DATA DE ASSINATURA: 29 de Janeiro de 2025
VIGÊNCIA: Da assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:8BEDCDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 3101.02/2025 - SME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2401.01/2025 – SMS - DL
Contrato de Dispensa de Licitação conforme inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO, PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE (SELEÇÃO PÚBLICA) PROCESSO SIMPLIFICADO DE PROVAS E DE TÍTULOS PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.
CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:
Exercício: 2025. Projeto Atividade: 0501.12.361.0402.2.010 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 - Outros Serv. De Terc. De pessoa Jurídica.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do contrato é de **R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é até **31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

Madalena/CE, aos 31 de Janeiro de 2025.

JULIANA MARIA FERNANDES PINHEIRO
Secretária de Educação

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:D231311F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°20250102023

Dispõe sobre a Designação da Função Gratificada de Assistente do Gabinete da Procuradoria Geral

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: DIEGO HYURE ARRUDA
CPF: 104. ***.***.05
CARGO: Função Gratificada de Assistente do Gabinete
UND ADMINISTRATIVA: Procuradoria Geral do Município

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:84AAF20A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°20250102024

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Engenharia e Obras Públicas,, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: **AILTON CUNHA QUEIROZ PEREIRA**
CPF: 048.***.***.55
CARGO: Coordenador de Engenharia e Obras Públicas
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:A7370F1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102025

Dispõe sobre a Designação dos Ordenadores de Despesas das Secretarias Municipais de Massapê

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

I: **Francisco Alex Sousa Oliveira** (CPF: 049.***.***-63)
Secretário Municipal de Finanças, como Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde;
II: **Aderbal Neto Franca** (CPF: 526.***.***-20)
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, como Ordenador de suas respectivas pastas;
III: **Silvio Nathan Rosa Ferro** (CPF: 073.***.***-54)
Secretário Municipal de Juventude, Desporto, Cultura, Turismo e Lazer, como Ordenador de suas respectivas pastas
IV: **Socorro Vanderlene Lopes Nascimento** (CPF: 055.***.***-00)
Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, como Ordenadora de suas respectivas pastas;
V: **Paulo Henrique Canuto Machado** (CPF: 764.***.***-15)
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, como Ordenador de suas respectivas pastas

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:156DEBAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102027

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Engenharia e Obras Públicas,, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: **FRANCISCO GOMES SOUZA**
CPF: 810.***.***.53
CARGO: Coordenador de Unidade de Limpeza Urbana
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:22A869BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102026

Dispõe sobre a Designação da função gratificada de Assessora, lotada no Gabinete do Prefeito

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: **FÁBIA MAIALE DE OLIVEIRA**
CPF: 659.***.***.04
CARGO: Função Gratificada de Assessora
UND ADMINISTRATIVA: Gabinete do Prefeito

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:B2076460

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 08

Dispõe sobre o feriado dedicado ao aniversário de Massapê.

O Excelentíssimo Senhor **Ozires Andrade Pontes**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando**;

1) o art. 37, *caput*, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estado, do Distrito Federal e dos Municípios a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

2) é necessária a regulamentação do funcionamento dos órgãos públicos municipais no dia 05 de fevereiro de 2025, data em que é celebrado o aniversário do Município.

3) o art. 10 da Lei Federal nº 7.783/89 elenca os serviços ou atividades considerados essenciais;

4) o art. 22 do CDC determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quando aos essenciais, de forma contínua;

Decreta:

Art. 1º Fica declarado feriado no Município de Massapê o dia 05/02/2025 (Quarta-feira), data do aniversário do Município de Massapê.

Art. 2º Não são aplicáveis os efeitos deste decreto aos serviços ou atividades consideradas essenciais, assim definidos:

I – tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;
II – assistência médica e hospitalar;
III – distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;
IV – funerários;
V – transporte coletivo;
VI – captação e tratamento de esgoto e lixo;
VII – telecomunicações;
VIII – processamento de dados ligados a serviços essenciais;
IX – compensação bancária.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:E581540B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20550102001

Dispõe sobre a nomeação do cargo de Secretário Municipal de Finanças, agente político do Município de Massapê.

O Excelentíssimo Senhor **Ozires Andrade Pontes**, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, **considerando** o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para **cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração** e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor público municipal a saber:

NOME: FRANCISCO ALEX SOUSA OLIVEIRA
CPF: 049.***.***.63
CARGO: Secretário Municipal de Finanças
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Finanças
Art. 2º. o cargo inclui poderes para emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débitos em contas relativos a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar Cheques; Baixar Cheques; Requisitar Cartões Eletrônicos; movimentar contas correntes com cartões eletrônicos; efetuar transferências/pagamentos; efetuar resgates/aplicações financeiras; Cadastrar, Alterar e Desbloquear senhas**;** efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – BB Rural Rápido; Efetuar Saques – Poupança; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; solicitar movimentações de contas no exterior; efetuar movimentações

financeiras no RPG; Consultar contas e aplicações programas repasses recursos federais; Liberar arquivos de pagamentos; solicitar saldos/extratos; Emitir comprovantes; Efetuar transferência para mesma titularidade; Efetuar transferência eletrônica para alívio numerário; fechar operações de derivativo; Encerrar contas de Depósitos e consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dado e passado no Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:6E9C5501

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102028

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Compras e Suprimentos, lotado na Secretaria Municipal de Governo

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: **JULIVAN ANDRADE FRANÇA**
CPF: 048.***.***.51
CARGO: Coordenador de Compras e Suprimentos
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:6D1D4EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102029

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Unidade de Obras Hídricas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: **ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE AZEVEDO**
CPF: 209.***.***.72
CARGO: Chefe de Unidade de Obras Hídricas
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de *Agricultura e Pecuária*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:99E38BB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102030

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: **SABRINA NASCIMENTO FERNANDES**
CPF: 636.***.***.51
CARGO: Diretora de Departamento
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de *Agricultura e Pecuária*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:CFFF6A4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°20250102031

Dispõe sobre a Designação da Função de Membro da Licitação e Suplentes, lotada no Secretaria Municipal de Governo

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público,

ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **DESIGNAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: **FRANCISCA EDIZÂNGELA MARQUES SALES**
CPF: 007.***.***.77
CARGO: Membro da Licitação e Suplentes
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de Governo

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:07FDBB84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102032

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Unidade de Defesa Animal, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: **LUIZ CARLOS COELHO**
CPF: 947.***.***.53
CARGO: *Chefe de Unidade de Defesa Animal*
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de *Agricultura e Pecuária*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:32B9D44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 20250102033

Dispõe sobre a Nomeação do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo da Gestão, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Ozires Andrade Pontes, Prefeito do Município de Massapê, Estado do Ceará, por suas atribuições legais, considerando o art. 37, II e IX, da CRFB/88 e art. 19, II, da Lei Orgânica do Município de Massapê, dispõem acerca da investidura de cargo ou emprego público, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração e os arts. 30, II, *a*, e 105, X, da Lei Orgânica municipal disciplinam sobre os atos de efeito individual relativos aos servidores municipais;
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** o(a) servidor(a) público(a) municipal, a saber:

NOME: **FRANCINILDO FELIX DOS SANTOS**
CPF: 021.***.***.42
CARGO: *Secretário Executivo da Gestão*
UND ADMINISTRATIVA: Secretaria Municipal de *Agricultura e Pecuária*

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço Municipal de Massapê, Estado do Ceará, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco (2025).

OZIRES ANDRADE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Alex Sousa Oliveira
Código Identificador:B2570A30

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 17

DECRETO MUNICIPAL Nº 17, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MAURITI-CE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer normas que regulamentem o horário de funcionamento e atendimento ao público no âmbito da Administração Pública Municipal, visando à eficiência e à melhor organização dos serviços prestados à população;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a jornada de trabalho dos servidores municipais com as demandas da população, garantindo um atendimento público de qualidade, eficiente e adequado às necessidades da comunidade;

CONSIDERANDO que a uniformização dos horários de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal contribui para a organização administrativa e para a otimização dos serviços prestados à sociedade;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, conforme disposto no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a conveniência e oportunidade de adequação dos horários de funcionamento das repartições públicas municipais em razão das peculiaridades locais e das necessidades da Administração;

CONSIDERANDO o interesse público na adoção de medidas que possibilitem a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos,

garantindo maior acessibilidade e comodidade à população que necessita dos atendimentos presenciais nos órgãosmunicipais;

CONSIDERANDO a conveniência e o interesse da Municipalidade de dar publicidade, por ato oficial, a fim de que se cumpram as formalidades necessárias no Paço Municipal e demais repartições/órgãos e entidades públicas municipais no âmbito do Município de Mauriti-Ceará;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º - Fica estabelecido o horário de funcionamento e atendimento ao público no Paço Municipal e demais repartições, órgãos e entidades públicas municipais de Mauriti/CE, a partir de 3 de fevereiro de 2025, das 8h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira. Todos os servidores deverão cumprir sua carga horária conforme a função exercida.

§1º. Ficam excluídos do horário estabelecido no caput deste artigo os Auxiliares de Serviços Gerais responsáveis pela limpeza do Paço Municipal e demais repartições, órgãos e entidades públicas municipais, cujas atividades serão desempenhadas conforme suas respectivas escalas.

§2º. Horários diferenciados poderão ser definidos por ato oficial do (a) Secretário (a) Municipal.

§3º. Salvo as exceções previstas em lei, todos os servidores municipais deverão registrar sua jornada de trabalho nos relógios de ponto instalados em locais previamente determinados.

Art. 2º - Este DECRETO MUNICIPAL entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário, devendo ser dada ampla divulgação ao seu conteúdo e devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará.

JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:CCD7B205

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CME Nº: 003/2025

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME	
ASSUNTO: CONSULTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOBRE O CALENDÁRIO ESCOLAR 2025	
RELATOR (A): Cícera Sampaio de Lucena	
PARECER CME Nº: 003/2025	APROVADO EM: 09.01.2025

I – HISTÓRICO

O Secretário de Educação do Município de Mauriti, solicita deste Conselho Municipal de Educação - CME Parecer sobre a Proposta de Calendário Letivo para o ano 2025, elaborado pelo Setor Pedagógico, com início previsto para o dia 30 de janeiro de 2025 e encerramento para dia 23 de dezembro de 2025.

O Sistema Municipal de Ensino de Mauriti, criado pela Lei Municipal 1.816 de 29 setembro de 2023 tem como órgão normativo, consultivo e deliberativo o Conselho Municipal de Educação, cabendo-lhe, portanto, a competência para o estabelecimento das normas para a elaboração do calendário escolar, conforme as peculiaridades locais.

O Conselho Municipal de Educação de Mauriti fixa as normas por meio da Resolução Normativa N°. 001/2024/CME, determinando que cabe à Secretaria Municipal de Educação apontar orientações unificando as questões que são importantes na materialização do caráter da Rede Pública de Ensino do Município, que servem tanto para as Escolas que seguem o Calendário Padrão Unificado quanto para as que seguem um Calendário próprio, e que cabe ainda à Unidade Escolar elaborar o seu Calendário Escolar de modo a assegurar o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e carga horária mínima de 800 horas (oitocentas horas) distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos tanto para a Educação Infantil como para o Ensino Fundamental.

Determina também que o Calendário Escolar deverá ser amplamente divulgado na comunidade escolar.

A Secretaria Municipal de Educação - SME propôs ao Conselho, mediante o calendário escolar apresentado, que os trabalhos aconteçam da seguinte forma: 24,

27 e 28 de janeiro de 2025 - Jornada Pedagógica, Planejamento da Semana

Pedagógica e reuniões pedagógicas com docentes, com planejamento anual de ensino e formação continuada para todos os docentes da rede municipal de ensino, bem como para toda a equipe pedagógica e administrativa, devendo todos os constituintes das equipes retornar aos seus trabalhos no período supracitado.

Os discentes iniciarão suas atividades (aulas) do primeiro semestre no dia 30 de janeiro, indo até 30 de junho. O segundo semestre iniciará no dia 31 de julho e terminará em 23 de dezembro de 2025.

Segundo análise da proposta, em 2025 foram programados 6 (seis) sábados letivos: **01 de fevereiro, 15 de março, 26 de abril, 17 maio, 06 de setembro** e **11 de outubro**, assegurando o cumprimento dos 200 dias letivos em todas as Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino.

II. DO MÉRITO

A Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) refere-se ao calendário escolar em seis artigos, os quais estão transcritos a seguir:

Art. 12. Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:
(...)

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; (...)
Art. 13. Os docentes incumbir-se-ão de:

(...)

V - ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
(...)

Art. 24. A educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com as seguintes regras comuns:
I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo
reservado aos exames finais, quando houver; (...)

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:
(...)

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;
(...)

Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.
§ 1º São ressalvados os casos do ensino noturno e das formas alternativas de organização autorizadas nesta Lei.
§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não- seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.
(...)

§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.
Segundo a Resolução 001/2024 do Conselho Municipal de Educação de Mauriti - Ce, cabem ainda as seguintes observações:
Art. 8º A carga horária anual da etapa de Educação Infantil e Ensino Fundamental será de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos de atividade escolar com o estudante, sendo que a jornada diária será de, no mínimo, 4 horas para ensino regular e no mínimo 7 horas para o ensino integral.

§ 1° As horas de que trata o caput serão consideradas no sentido cronológico, de 60 (sessenta) minutos, devendo a duração da aula ser prevista no Projeto Político Pedagógico e Regimento Escolar.

Art. 10 A fixação do início e término das atividades escolares independe da vinculação ao ano civil.
Parágrafo único. O calendário escolar deverá adequar-se ás peculiaridades locais, atendendo ás etapas, suas Modalidades e Especificidades.

Para cumprir a Legislação vigente, ressalte-se que:

1. O calendário é instrumento que sistematiza e organiza o tempo escolar, em um mínimo de oitocentas horas, distribuídas em duzentos dias de efetivo trabalho escolar, conforme determinação da lei 9.394/96, Art. 24, inciso I, assegurando assim o cumprimento do projeto político-pedagógico de cada unidade educacional;
2. A jornada escolar diária para o Ensino Fundamental, incluirá um mínimo de quatro horas de efetivo trabalho escolar, sob a orientação do professor, conforme disposto no artigo 34 da LDB;
3. Dia letivo é aquele no qual ocorre o trabalho pedagógico com os alunos, através de ações de ensino e aprendizagem planejadas, avaliação, em consonância com o projeto político-pedagógico de cada unidade educacional, atendendo o currículo escolar vigente e com presença obrigatória dos alunos e professores habilitados.
4. Na impossibilidade de se fazer cumprir qualquer das datas programadas no calendário 2025, a alteração deverá ser acompanhada de justificativa acordada em reunião de Conselho de Escola e aprovada e devidamente pela Secretaria Municipal de Educação – SME.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o mesmo atende o dispositivo legal, recomendo a aprovação da **PROPOSTA DE CALENDÁRIO ESCOLAR 2025**, para a rede municipal de ensino, que contempla o cumprimento dos 200 dias letivos e a carga horária de no mínimo 800 horas.

Recomenda-se que:

As Unidades Escolares que oferecem matrícula para o Ensino Fundamental terão jornada escolar mínima de quatro horas (de 60 minutos) diárias em cada turno de funcionamento, considerando 15 minutos de recreio pedagógicamente planejado.
1. O Recreio Pedagogicamente planejado deverá seguir as orientações do Parecer nº 02/ CNE/CEB de 19/02/2003 que diz: “
1ª.) A Proposta Pedagógica da Escola é a base da Instituição Escolar, no desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem.
2ª.) A Escola, ao fazer constar na Carga Horária o tempo reservado para o recreio, o fará dentro de um planejamento global e sempre coerente com sua Proposta Pedagógica.
3ª.) Não poderá ser considerado o tempo do recreio no cômputo da Carga Horária do Ensino Fundamental e Médio sem o controle da frequência. E, a frequência deve ser de responsabilidade do corpo docente. Portanto, sem a participação do corpo docente não haverá o cômputo do tempo reservado para o recreio na Carga Horária do ano letivo dessas etapas da Educação Básica.
4ª.)Não há exigência explícita de Carga Horária para a Educação Infantil, na legislação.
5ª.) Se a Escola decidir fixar a Carga Horária para a Educação Infantil, pode administrar seu pessoal docente para o cumprimento dessa determinação interna da instituição de ensino, sempre de acordo com a sua Proposta Pedagógica.
2. Será admitida jornada escolar diferenciada no turno noturno para a Educação de Jovens e adultos (EJA) e em outras formas alternativas autorizadas pela Lei nº 9.394/96 (LDB), tendo em vista sua peculiaridade, observada a carga horária mínima de 800 horas, distribuídas em 200 dias letivos.
3. Os estudos de recuperação para estudante de baixo rendimento escolar serão oferecidos pelo professor paralelamente ao desenvolvimento de seu planejamento, em processo contínuo.
4. A participação do professor nos Conselhos de Classe é obrigatória, sendo que a escola deverá controlar a frequência por ata e folha de presença, sendo registrada pelo Núcleo Gestor, podendo ser atuada a Direção da unidade escolar que não atender essa exigência.

5. O Conselho de Classe, deverá constar no Calendário da SME, obedecendo os dias do Calendário Anual e organizado por escola, sempre em um período com aula,
para ser considerado dia letivo.
6. As atividades escolares referentes a Festa Junina, Feira do Livro, Sete de Setembro, Dia da Família na Escola, Feira de Ciências, Jogos Escolares, Mostras Pedagógicas poderão ser consideradas como letivas, desde que tenham comprovadamente a participação obrigatória dos alunos e professores e estejam indicadas no Calendário Letivo da Escola e Aprovado pela SME;
7. Cada dia civil trabalhado, corresponde a apenas um dia letivo;

8. O Calendário Escolar, constante no anexo deste Parecer, terá critério de otimização e garantia no cumprimento das 800 horas distribuídas em 200 dias letivos para o ano de 2025
RESSALVAS:

1. Fica sob a responsabilidade da SME resolver os casos omissos que surgirem durante o ano letivo de 2025 não contemplados neste documento.

E o parecer, SMJ

CÍCERA SAMPAIO DE LUCENA
Conselheiro Relator

IV – DECISÃO DO CONSELHO

Aprovada no pleno do Conselho Municipal de Educação de Mauriti em 09 de janeiro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAURITI- CEARÁ aos 09 de janeiro de 2025.

CÍCERA SAMPAIO DE LUCENA
Presidente do CME – Mauriti – CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:0569B41E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE. AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico N.º 2025.02.03.01/PE/SRP. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Serviços de lavagem de veículos pertencentes as diversas secretarias do Município de Mauriti/CE.** . Entrega das Propostas: a partir desta data e abertura das propostas: **18/02/2025 às 09h00min** (horário de Brasília) no sítio www.portaldelicitacaomauriti.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e nos sites http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ e www.mauriti.ce.gov.br ou junto ao Pregoeiro no setor de licitação, sito à Av. Senhor Martins, s/nº - Bairro Bela Vista. Mauriti/CE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ WILLIAN CRUZ FIGUEIRÊDO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:2BCFF9C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.12.19.01/SEINFRA

Extrato do 2° Aditivo ao Contrato nº 2022.12.19.01/SEINFRA. Partes: Prefeitura de Mauriti, através da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e a empresa **A&P EDIFICAÇÕES CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE CAPTAÇÃO E ELEVAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE. Fundamentação Legal: o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO: 12 (doze) meses. Assina pelo **CONTRATANTE:** José Henrique Carneiro. Assina pela **CONTRATADA:** Francisco Paulo de Sousa. Mauriti/CE, 19 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Iarinda Franca de Almeida
Código Identificador:78C69E6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

GABINETE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2103.001/2024-01.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103.001/2024 - CONTRATO Nº 2103.001/2024-01 - ORIGEM: Dispensa Nº 2103.001/2024 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CONTRATADA(O): ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO 94838569300 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, ALMOÇO) PRONTAS SERVIDAS EM QUENTINHAS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. - VALOR ATUALIZADO: R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:B0C98D81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do Município de Meruoca, torna público o extrato do Quinto Aditivo ao Contrato Nº 1202.01/2021-01, decorrente do Pregão Eletrônico N° 1202.01/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. CONTRATANTE: Secretaria de Educação. CONTRATADA: GENESIS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - ME. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0601.12.361.0238.2.099 - Cota Salário Educação - Ações QSE; 0601.12.361.0246.2.025 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental PNATE; 0602.12.361.0240.2.038 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental. ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 31 de janeiro de 2025 a 28 de novembro de 2025. CONTRATADA: GENESIS SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - ME. ASSINA PELA CONTRATADA: José Mauricio Aragão Carneiro. ASSINA PELA CONTRATANTE: Erivelto de Oliveira Lima. Meruoca/CE, 31 de janeiro de 2025.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **-**
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Meruoca.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:5CD8F60F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2103.002/2024-02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103.002/2024 - CONTRATO Nº 2103.002/2024-02 - ORIGEM: Dispensa Nº 2103.002/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O): ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO 94838569300 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, ALMOÇO) PRONTAS SERVIDAS EM QUENTINHAS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR ATUALIZADO: R$ 19.750,00 (dezenove mil, setecentos e cinquenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA **-**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:C9C64DD7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2103.002/2024-03.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103.002/2024 - CONTRATO Nº 2103.002/2024-03 - ORIGEM: Dispensa Nº 2103.002/2024 - CONTRATANTE: FUNDO DES DA EDUCACAO BASICA E VAL DO MAGISTERIO - CONTRATADA(O): ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO 94838569300 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, ALMOÇO) PRONTAS SERVIDAS EM QUENTINHAS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR ATUALIZADO: R$ 38.250,00 (trinta e oito mil, duzentos e cinquenta reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:F48B76DC

SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2103.004/2024-05.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103.004/2024 - CONTRATO Nº 2103.004/2024-05 - ORIGEM: Dispensa Nº 2103.004/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASS SOCIAL - CONTRATADA(O): ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO 94838569300 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, ALMOÇO) PRONTAS SERVIDAS EM QUENTINHAS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE - VALOR ATUALIZADO: R$ 58.798,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e oito reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:90C6A0AA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2103.003/2024-04.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2103.003/2024 - CONTRATO Nº 2103.003/2024-04 - ORIGEM: Dispensa Nº 2103.003/2024 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O): ZENAIDE MARQUES DE ARAUJO SEVERIANO 94838569300 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ, LANCHES, ALMOÇO) PRONTAS SERVIDAS EM QUENTINHAS A SEREM UTILIZADOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE. - VALOR ATUALIZADO: R$ 53.804,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e quatro reais) - DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2024.

FRANCISCO ALDIR LIMA PEREIRA -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Francisco Aldir Lima Pereira
Código Identificador:27E38FF9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 30.01.01/2025

Extrato de Contrato Nº 30.01.01/2025. Pregão Eletrônico Nº 2025.01.08.1. Partes: O Município de Milagres, através da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa OXIGÊNIO CARIRI LTDA- EPP. Objeto: Aquisição de gás Oxigênio Medicinal, de forma parcelada, para atender às necessidades das unidades básicas de Saúde, Hospital, ambulâncias que realizam o transporte de pacientes em estado grave no município de milagres/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R$ 986.450,00 (novecentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Vigência Contratual: 12 (dose). Signatários: Vinicius Canuto Filgueira Grangeiro - Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde e Andrea Maria da Silva. Milagres/CE, 30 janeiro de 2025.

Publicado por:
Francisco Elvislan de Lima Gonçalves
Código Identificador:4BA0016A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL - LSA - 005.2025

Prefeitura Municipal de Milhã - CE
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA

MARIA APARECIDA FREIRES DO NASCIMENTO

Torna público que requereu à Secretaria do Meio Ambiente - SEMA a Licença Ambiental Simplificada para Criação de animais sem abate (Bovinocultura) localizada no município de Milhã, no **Sitio Ameixa**.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da referida secretaria municipal.

Publicado por:
Carlos Gonzaga Bittencourt Pinheiro
Código Identificador:953E72D3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2025.01.31.01

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA/CE – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N° 2025.01.31.01 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DA SEMANA PEDAGÓGICA 2025, COM SERVIÇOS DE PALESTRAS, FORMAÇÕES/CAPACITAÇÕES, PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, E TODO O APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MISSÃO VELHA, ESTADO DO CEARÁ. **Critério de julgamento:** MENOR PREÇO. **Fundamentação legal:** art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. **Data e hora da abertura da sessão:** 07/02/2025 às 08H00MIN. **Período para envio de lances:** 08H00MIN até 14H00MIN. Horário de Brasília/DF. **Local da disputa:** PORTAL DE COMPRAS DE MISSÃO VELHA. (https://www.portaldemissaovelha.com.br). Mais informações: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. Missão Velha/CE, 03 de fevereiro de 2025.

RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO –
Secretária de Educação.

Publicado por:
Ricardo Mendes Gomes
Código Identificador:88459C79

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA CONTRATO Nº 2023022301/01

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mombaça, CNPJ 05.674.205/0001-76, representada por **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**, Presidente. **CONTRATADA: MAXDATA INFORMÁTICA PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-EPP**, CNPJ/MF 35.058.411/0001-12, representada por Giordano Bruno A. Cavalcante Mota. **OBJETO GERAL DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de prestação de serviços especializados em contabilidade pública junto à Câmara Municipal de Mombaça. **OBJETO DO ADITIVO:** Rescisão amigável do Contrato nº 2023022301/01, celebrado em decorrência da Licitação nº 2023.01.13.01CMM. **MOTIVAÇÃO:** Consenso mútuo em interesse da administração pública. **EFEITOS:** Termo de rescisão com efeito imediato, cessando todas as obrigações contratuais, exceto aquelas já cumpridas ou em curso. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Art. 78, inciso XI, e Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Mombaça - CE, 31 de janeiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -
Presidente da Câmara Municipal de Mombaça.

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:573E42C2

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA CONTRATO Nº 20219003

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mombaça, CNPJ 05.674.205/0001-76, representada por **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO** – Presidente. **CONTRATADA: GM CONTABILIDADE EIRELI**, CNPJ 31.009.156/0001-67, representada por **GIORDANO BRUNO A. CAVALCANTE MOTA**. **OBJETO GERAL DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de prestação de serviços de consultoria técnica para acompanhamento de procedimentos administrativos junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **OBJETO DO ADITIVO:** Rescisão amigável do Contrato nº 20219003, celebrado em decorrência da Licitação nº 12.02.2021/CMM. **MOTIVAÇÃO:** Consenso mútuo em interesse da administração pública. **EFEITOS:** Termo de rescisão com efeito imediato, cessando todas as obrigações contratuais, exceto aquelas já cumpridas ou em curso. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Art. 78, inciso XI, e Art. 79 da Lei nº 8.666/93. Mombaça - CE, 31 de janeiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -
Presidente da Câmara Municipal de Mombaça.

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:C37A4ED7

CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03022501CMM - DISPENSA Nº 005/2025CM – DL

PARTES: CONTRATANTE: Câmara Municipal de Mombaça, representada por sua Presidente, Sra. **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**. **CONTRATADA: ORGANIZE-SERVIÇOS E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, representada por **ANTÔNIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS**. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR VPS EM NUVEM, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA OPERACIONAL COMPATÍVEL, IMPLEMENTAÇÃO E ESPELHAMENTO DO ACERVO DIGITAL, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E CONFIGURAÇÃO DE UMA ROTINA DE BACKUP AOS DADOS E ARQUIVOS GERADOS PELOS SERVIDORES, PREVENINDO CONTRA EVENTUAIS PERDAS DE DADOS E ASSEGURANDO AS INFORMAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOMBAÇA. **VIGÊNCIA:** A partir da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025. **VALOR:** R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de Recursos Próprios da Câmara Municipal de Mombaça - CE, deste exercício, na Dotação abaixo discriminada: 0101.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal de Mombaça, no(s) Elemento(s) de Despesa(s)/ Subelemento(s): 33.90.40.00/33.90.40.57. **CONTRATANTE**: **JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO**. **CONTRATADO(A): ORGANIZE-SERVIÇOS E GESTÃO TECNOLÓGICA LTDA**, representada por **ANTÔNIO GILVAN VIEIRA DE MORAIS**. Mombaça – CE, 03 de fevereiro de 2025.

JOSIELMA PINHEIRO FERNANDES DE ARAÚJO -
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Dalilla Costa Mota
Código Identificador:8F2D1BFD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2025SEM

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2025SEM
TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº: 2025.01.30.01. DATA: 03 de fevereiro de 2025. EU, **CLAUDÊNIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE** - Secretária da Mulher, ratifico o procedimento de contratação direta para a Locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Avenida Antônio Jaime Benevides Filho, N 810, Bairro Iracema, Mombaça – CE, destinado à Sede da Casa da Mulher, de responsabilidade da Secretaria da Mulher do município de Mombaça – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis. **CONSIDERANDO:** A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa; A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente; A análise documental que demonstra a habilitação do locador Sr. Francisco Alves Lima, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021. **RATIFICO:** Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel. **DELIBERAÇÃO:** Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação; Determino o encaminhamento do processo aos setores responsáveis para as providências necessárias. **VALIDADE:** Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura. **CLAUDÊNIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE -** Secretária Municipal da Mulher.

EXTRATO CONTRATUAL
EXTRATO CONTRATUAL Nº 03022501SEM. A Secretaria Municipal da Mulher, com sede na Avenida Antônio Jaime Benevides Filho, N° 810, Bairro Iracema, Mombaça – CE, e o Sr. Francisco Alves Lima, CPF: 326.351.333-87, com domicílio na Rua Araxá, N° 96, Bairro Trindade, São Gonçalo, CEP: 24456-560, Rio de Janeiro – RJ, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2025.01.30.01. **INEXIGIBILIDADE Nº** 001/2025SEM. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Avenida Antonio Jaime Benevides Filho, N° 810, Bairro Iracema, Mombaça – CE, destinado à Sede da Casa da Mulher, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Mulher do Município de Mombaça – CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER. **CONTRATADO:** FRANCISCO ALVES LIMA. **VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor mensal no valor de R$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) perfazendo um valor total de R$ 31.064,00 (trinta e um mil e sessenta e quatro reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2101.14.422.0013.2.073. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15. Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. **FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

CLAUDÊNIA DO NASCIMENTO SOUSA CAVALCANTE -
Secretária Municipal da Mulher.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:61D36297

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2025SMS

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2025SMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº: 2025.01.30.02. DATA: 03 de fevereiro de 2025. EU, **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** - Secretária de Saúde, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação de um imóvel urbano residencial localizado na Rua Major Pedro Sampaio, Nº 1288, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza – Ceará, destinado ao funcionamento do ponto de apoio aos motoristas em Fortaleza a serviço da Saúde de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mombaça – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis. **CONSIDERANDO:** A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa; A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente; A análise documental que demonstra a habilitação do locador Sr. Nyaderson da Silva Rodrigues, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021. **RATIFICO:** Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel. **DELIBERAÇÃO:** Autorizo a

continuidade do processo para formalização do contrato de locação; Determino o encaminhamento do processo aos setores responsáveis para as providências necessárias. **VALIDADE:** Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura. **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -** Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL Nº 03022502SMS. A Secretaria Municipal de Saúde, com sede com sede na Rua Dr. Eneas Sá, Nº 32, Centro, Mombaça – Ceará e o Sr. Nayderson da Silva Rodrigues, CPF: 600.394.453-64, com domicílio na Rua Maria da Conceição Ponciano, 43, Barra do Ceará, Fortaleza/CE, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2025.01.30.02. **INEXIGIBILIDADE Nº:** 001/2025SMS. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano residencial localizado na Rua Major Pedro Sampaio, Nº 1288, Bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza – Ceará, destinado ao funcionamento do ponto de apoio aos motoristas em Fortaleza a serviço da Saúde de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mombaça – CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **CONTRATADO:** NYADERSON DA SILVA RODRIGUES. **VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo um valor total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.122.0004.2.013. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15. Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. **FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1141AAB5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002/2025SMS

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002/2025SMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº: 2025.01.30.03. DATA: 03 de fevereiro de 2025. EU, **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR** - Secretária de Saúde, ratifico o procedimento de contratação direta para a Locação de um imóvel urbano comercial, localizado à Rua Vereador Antonio Lemos, 07, Bairro Centro, Mombaça – CE, destinado ao funcionamento da Virgilância Sanitária, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Mombaça – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis. **CONSIDERANDO:** A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa; A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente; A análise documental que demonstra a habilitação da locadora Sra. Narjara Avelino da Silva, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021. **RATIFICO:** Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel. **DELIBERAÇÃO:** Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação; Determino o encaminhamento do processo aos setores responsáveis para as providências necessárias. **VALIDADE:** Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura. **LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -** Secretária de Saúde.

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL Nº 03022503SMS. A Secretaria Municipal de Saúde, com sede com sede na Rua Dr. Eneas Sá, Nº 32, Centro, Mombaça – Ceará e a Sra. Narjara Avelino da Silva, CPF: 016.727.903-36, com domicílio na Rua Vereador Antonio Lemos, 91, Bairro Centro, CEP: 63610-000, Mombaça/Ce, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 2025.01.30.03. **INEXIGIBILIDADE Nº:** 002/2025SMS. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano comercial, localizado à Rua Vereador Antonio Lemos, 07, Bairro Centro, Mombaça – CE, destinado ao funcionamento da Virgilância Sanitária, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Saúde do município de Mombaça – CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. **CONTRATADO:** NARJARA AVELINO DA SILVA. **VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor mensal no valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), perfazendo um valor total de R$ 8.690,00 (oito mil e seiscentos e noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.10.304.0009.2.022. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15. Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. **FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

LIANE EVANGELISTA DE ALENCAR -
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:1AABCE68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2025SME

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2025SME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº: 2025.01.30.04. DATA: 03 de fevereiro de 2025. EU, **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação, ratifico o procedimento de contratação direta para a Locação de um imóvel urbano residencial, localizado à Rua Barão de São Leonardo, 81, Bairro Antonio Soares, Mombaça – CE, destinado ao fucionamento do NEAP (Núcleo de Estudo e Atendimento Psicológico), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mombaça – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis. **CONSIDERANDO:** A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa; A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente; A análise documental que demonstra a habilitação da locadora Sra. Lucilane Ferreira Lima, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021. **RATIFICO:** Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel. **DELIBERAÇÃO:** Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação; Determino o encaminhamento do processo aos setores responsáveis para as providências necessárias. **VALIDADE:** Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA -
Secretária de Educação.

EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL Nº 03022502SME. A Secretaria Municipal da Educação, com sede na Rua Dr. José Carneiro, S/N, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça - Ce e a Sra. Lucilane Ferreira Lima, CPF: 993.336.273-91, com domicílio no Sítio Boa Hora, Distrito de Cangati, Mombaça/CE, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2025.01.30.04. **INEXIGIBILIDADE Nº:** 001/2025SME. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano residencial, localizado à Rua Barão de São Leonardo, 81, Bairro Antonio Soares, Mombaça – CE, destinado ao fucionamento do NEAP (Núcleo de Estudo e Atendimento Psicológico), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mombaça – CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:**

LUCILANE FERREIRA LIMA. **VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor mensal no valor de R$ 1.518,00 (hum mil, quinentos e dezoito reais), perfazendo um valor total de R$ 16.698,00 (desesseis mil seiscentos e noventa e oito reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.12.367.0016.2.040. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15. Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. **FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:4ABD73CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇAO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002/2025SME

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 002/2025SME
TERMO DE RATIFICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO. PROCESSO Nº: 2025.01.30.05. DATA: 03 de fevereiro de 2025. EU, **HELENA DE OLIVEIRA SILVA** - Secretária de Educação, ratifico o procedimento de contratação direta para a Locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Avenida Antonio Jaime Benevides Filho, 830, Bairro Iracema, Mombaça/CE, destinado ao funcionamento da Creche Manoel Batista, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mombaça – CE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021 e normativas aplicáveis. **CONSIDERANDO:** A regularidade do processo de contratação, conforme documentação anexa; A compatibilidade orçamentária e financeira, atestada pela Solicitação Financeira e Declaração correspondente; A análise documental que demonstra a habilitação da locadora Sra. Hosana Alves Dantas, nos termos dos artigos 72, inciso V, 68 da Lei nº 14.133/2021. **RATIFICO:** Diante do exposto e considerando a adequação aos requisitos legais, ratifico o procedimento de contratação direta para a locação do mencionado imóvel. **DELIBERAÇÃO:** Autorizo a continuidade do processo para formalização do contrato de locação; Determino o encaminhamento do processo aos setores responsáveis para as providências necessárias. **VALIDADE:** Este termo de ratificação tem validade a partir da data de sua assinatura.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretária de Educação.

EXTRATO CONTRATUAL
EXTRATO CONTRATUAL Nº 03022503SME. A Secretaria Municipal da Educação, com sede na Rua Dr. José Carneiro, S/N, Centro, CEP: 63.610-000, Mombaça - Ce e a Sra. Hosana Alves Dantas, CPF: 223.649.193-04, com domicílio no Sítio Cachoerinha dos Dantas, Distrito de Carnaúbas, Zona Rural, Mombaça/CE, celebram o presente contrato de locação nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. **PROCESSO LICITATÓRIO Nº** 2025.01.30.05. **INEXIGIBILIDADE Nº:** 002/2025SME. **OBJETO:** Locação de um imóvel urbano residencial, localizado na Avenida Antonio Jaime Benevides Filho, 830, Bairro Iracema, Mombaça/CE, destinado ao funcionamento da Creche Manoel Batista, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mombaça – CE. **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** HOSANA ALVES DANTAS. **VALOR DA LOCAÇÃO:** Valor mensal no valor de R$ 1.760,00 (hum mil setecentos e sessenta reais), perfazendo um valor total de R$ 19.360,00 (dezenove mil trezentos e sessenta reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Da data da assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003.12.122.0004.2.024. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00/3.3.90.36.15. Recursos não Vinculados de Impostos. **DATA DE ASSINATURA:** 03 de fevereiro de 2025. **VIGÊNCIA:** A partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025. **FORO:** Comarca de Mombaça/CE.

HELENA DE OLIVEIRA SILVA **-**
Secretária de Educação.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:F7DE6513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201120/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO KLEBER CAVALCANTE MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO KLEBER CAVALCANTE MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ZOONOSES E AMBIENTAL – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C76E1F72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201119/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO FERNANDES MOREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO FERNANDES MOREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2BC3C061

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201118/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSESSORIA ESPECIAL – GDS 1, junto ao Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B98DA538

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201117/2025 ATO DE NOMEAÇÃO -DERICA CRISTINA MINEIRO NOGUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. DERICA CRISTINA MINEIRO NOGUEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE SUPORTE INSTITUCIONAL – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6096039E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201114/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - HAYANNARA EVANGELISTA PINHEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. HAYANNARA EVANGELISTA PINHEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2601774A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201111/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - WELTON NOGUEIRA CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. WELTON NOGUEIRA CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D8EAD184

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201113/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA JANE EYRE FURTADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA JANE EYRE FURTADO MEDEIROS, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE SAÚDE BUCAL – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:23FAE39A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201115/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - LARISSA CRISTINE LIMA TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LARISSA CRISTINE LIMA TEIXEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:86090BFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201116/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - LIDUINA MARIA HOLANDA ARAUJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LIDUINA MARIA HOLANDA ARAUJO, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO REGULAÇÃO E AUDITORIA – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0335A72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201112/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - LUCIA HELENA BARRETO BRAGA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUCIA HELENA BARRETO BRAGA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE SUPRIMENTOS – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DA7EBA6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201130/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - GUSTAVO FELIX DE SOUZA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. GUSTAVO FELIX DE SOUZA LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:10F5F85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201129/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - OZIEL GONÇALVES PEREIRA SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. OZIEL GONÇALVES PEREIRA SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE DOENÇAS EM EVIDÊNCIA – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3E311D3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201128/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - LUIZ FELIPE DE LIMA VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LUIZ FELIPE DE LIMA VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE DOENÇAS EM EVIDÊNCIA – GDS 3, junto a Secretaria

Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:525AFE4E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201127/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA FABIA LIMA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA FABIA LIMA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE DOENÇAS EM EVIDÊNCIA – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FA4F7EB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201126/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ORLEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ORLEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE RODRIGUES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS EM EVIDÊNCIA – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9A2F00A4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201125/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ ICARO DE LIMA SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ ICARO DE LIMA SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS EM EVIDÊNCIA – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F7699EFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201123/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ JOSIVALDO PEREIRA MOTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ JOSIVALDO PEREIRA MOTA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO AUXILIAR DE ENFERMAGEM – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BD035D3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201122/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA ADERLI BANDEIRA MOTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA ADERLI BANDEIRA MOTA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5F5D84B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201121/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - EMANOELE VIEIRA MARQUES MENDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. EMANOELE VIEIRA MARQUES MENDES, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE CONTAS HOSPITALARES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B9C68D6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201124/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - CLAUDIA SILVA MOREIRA GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CLAUDIA SILVA MOREIRA GONÇALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS EM EVIDÊNCIA – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B2039934

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201140/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - LUCIANA BENEVIDES COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUCIANA BENEVIDES COSTA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSESSOR TÉCNICO DA PGM – GDS 1, junto ao Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Nº 744/2016 de 04 de Março de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FF73EC0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201139/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - CARLOS AUDI PEREIRA E SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CARLOS AUDI PEREIRA E SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – GDS 1, junto ao Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5E2E833C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201138/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCIMÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCIMÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSESSORIA TÉCNICA – GDS 1, junto ao Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:70C6901F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201137/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA MOREIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA MOREIRA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE ESPORTE – GDS 1, junto a Secretaria de Esporte e Juventude, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7874C831

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201136/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JOÃO MANOEL SILVA DE AQUINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOÃO MANOEL SILVA DE AQUINO, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE CONTAS HOSPITALARES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FCB78E34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201135/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - PORTARIA Nº 0201135/2025 ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LINDOMAR VIEIRA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – GAB, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E16E2640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201134/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA VALQUIRIA MOTA MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA VALQUIRIA MOTA MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – GAB, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AE9A41BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201133/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - KAROLINE MATIAS DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. KAROLINE MATIAS DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE UNIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – GAB, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:474AC7BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201132/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA ANGELICA LIMA DA COSTA HOLANDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA ANGELICA LIMA DA COSTA HOLANDA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:50C34FA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201131/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ELLEN CRISTINA MOTA DE ALENCAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELLEN CRISTINA MOTA DE ALENCAR, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9ECD115D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201150/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - LEANDRO CAVALCANTE MOREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LEANDRO CAVALCANTE MOREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:45BA4868

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201149/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA JOSÉ DE MELO VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA JOSÉ DE MELO VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4338F61B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201148/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ ALDECISO BANDEIRA MOTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ ALDECISO BANDEIRA MOTA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6F0E5490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201147/2025 ATO DE NOMEAÇÃO ANTONIO IRAN ALVES DANTAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO IRAN ALVES DANTAS, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE

PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C037655D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201146/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - SIMÃO CAVALCANTE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. SIMÃO CAVALCANTE ARAÚJO, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:68322CC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201143/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - VITÓRIA MOTA SÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VITÓRIA MOTA SÁ, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:24F91877

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201142/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - RODRIGO INÁCIO MOREIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o Sr. RODRIGO INÁCIO MOREIRA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BF859CF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201141/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FERNANDA GABRIELLY BARRETO DE ARAUJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FERNANDA GABRIELLY BARRETO DE ARAUJO, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE EVENTOS CULTURAIS – GDS 3, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1A10FB41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201158/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - VIVIAN MARIA MARTINS CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VIVIAN MARIA MARTINS CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DE CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3D0BC551

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201155/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ROGÉLIO ISIDRO DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ROGÉLIO ISIDRO DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:94712B39

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201154/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA MARCOLINO DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA MARCOLINO DOS SANTOS, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E4490AFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201153/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA MICAELE PEREIRA ALENCAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA MICAELE PEREIRA ALENCAR, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5F2ECC45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201160/2025 ATO DE NOMEAÇÃO -MARIA TAINÁ DO Ó MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MARIA TAINÁ DO Ó MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F942E7DC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201170/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSIANA GABRIEL DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JOSIANA GABRIEL DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8389C0F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201169/2025 ATO DE NOMEAÇÃO -. BRUNA MARIA PONTES MOTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. BRUNA MARIA PONTES MOTA, para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DE PRÉ ESCOLA – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AD872797

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201168/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO CAVALCANTE PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DA GLÓRIA RIBEIRO CAVALCANTE PEREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DE PRÉ ESCOLA – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2B4EABA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201167/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARGARIDA SOARES PEDROSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARGARIDA SOARES PEDROSA, para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DE PRÉ ESCOLA – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:401E54C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201166/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - . JEANNA GLEUDA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JEANNA GLEUDA DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DE CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5A7D1715

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201165/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - LUCAS FARIAS VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LUCAS FARIAS VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO PATRIMONIAL – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AD79281A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201164/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - PALOMA CAVALCANTE BENEVIDES MOTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PALOMA CAVALCANTE BENEVIDES MOTA, para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DE EJA/BRASIL ALFABETIZADO – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2A603143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201180/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - YARLEY ALVES PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. YARLEY ALVES PEREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D6273853

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201177/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - VANESSA AMORIM BERGAMINI GARCIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VANESSA AMORIM BERGAMINI GARCIA, para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FC9F5B17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201175/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA ELISA PONTES PAULINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ELISA PONTES PAULINO, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FCC739FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201174/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANDRÉA MARQUES EVANGELISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANDRÉA MARQUES EVANGELISTA, para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INCIAIS – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E9243A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201173/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO RAIMUNDO CAVALCANTE GALDINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO RAIMUNDO CAVALCANTE GALDINO, para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:06108272

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201170/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSIANA GABRIEL DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. JOSIANA GABRIEL DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:09FC0673

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201187/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - PATRICIA PAULINO MOURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PATRICIA PAULINO MOURA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D4AF5C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201185/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - BRUNO ALVES CAMARÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. BRUNO ALVES CAMARÃO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:45518A02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201184/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - SOLANGE CAVALCANTE DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. SOLANGE CAVALCANTE DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:343A37EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201183/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA THALYA ARAÚJO GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA THALYA ARAÚJO GONÇALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE GESTÃO – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B592ED27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201182/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA SOCORRO TOMAS DE AQUINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA SOCORRO TOMAS DE AQUINO, para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DE CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E99A3253

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201181/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIANNY CAVALCANTE GUEDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIANNY CAVALCANTE GUEDES, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE ARTE E CULTURA – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:218D83DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201199/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - NOELMA HOLANDA ALENCAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. NOELMA HOLANDA ALENCAR, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D3567B5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201198/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARTA MARIA CAVALCANTE SÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARTA MARIA CAVALCANTE SÁ, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:84D08F06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201195/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JANNYELLE PAULINO EVANGELISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JANNYELLE PAULINO EVANGELISTA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6D68762E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201194/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA CRISTINA ALVES IVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA CRISTINA ALVES IVO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F640409C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201209/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - RAFAEL PEREIRA DOS ANJOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RAFAEL PEREIRA DOS ANJOS, para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:25E64FEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201207/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - EMMANUEL EVANGELISTA MOTA MOREIRA CANUTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. EMMANUEL EVANGELISTA MOTA MOREIRA CANUTO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de dezembro de 2024.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4891BE03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201206/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DE JESUS BATISTA DA SILVA ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DE JESUS BATISTA DA SILVA ALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:585E2FE2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201204/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - LUCIA ANA ALMEIDA PINHEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUCIA ANA ALMEIDA PINHEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A60DE22F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201203/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA AURINEIDE MARQUES DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA AURINEIDE MARQUES DE CARVALHO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA TIPO C/CRECHES –

GDS 3, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F277106B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201202/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA MARIA GOMES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA MARIA GOMES DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8EAAAB02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201201/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DE JESUS NASCIMENTO CORREIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DE JESUS NASCIMENTO CORREIA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:12273A38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201200/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MISLENE MARQUES DE FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MISLENE MARQUES DE FREITAS, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:36423F04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201220/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FERNANDA MOREIRA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FERNANDA MOREIRA DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7927B362

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201219/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA ANGÉLICA FREITAS DOS SANTOS SÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA ANGÉLICA FREITAS DOS SANTOS SÁ, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CFFAF391

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201216/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - VIRGÍNIA TEIXEIRA VIRGÍNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VIRGÍNIA TEIXEIRA VIRGÍNIO, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO PATRIMONIAL – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4DB538B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201214/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE BIBLIOTECA/CENTRO MULTIMEIOS – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D7353B11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201213/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA PAULA JOTA BENEVIDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA PAULA JOTA BENEVIDES, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:07C82315

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201212/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DAS GRAÇAS PINHEIRO SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D2427F0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201211/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - SOCORRO MARIA TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SOCORRO MARIA TEIXEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C9F4A59F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201230/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ BRAYNER TEIXEIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ BRAYNER TEIXEIRA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EE7374E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201229/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - LUZIENE MARIA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUZIENE MARIA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:81E3C6CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201227/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - LILIANE DA SILVA LIMA,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LILIANE DA SILVA LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE CRECHE – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4711C3CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201226/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ CAVALCANTE SOBRINHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ CAVALCANTE SOBRINHO, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE ORGANISMOS COLEGIADOS/UNIDADE EXECUTORA – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FB511532

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201225/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - PATRICIA ARAÚJO FEITOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PATRICIA ARAÚJO FEITOSA, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE BIBLIOTECA/CENTRO MULTIMEIOS – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5C693FF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201222/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA MARIA AIRES BRASIL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA MARIA AIRES BRASIL, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:188E7443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201240/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - GÉSSICA LIMA DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. GÉSSICA LIMA DE ARAÚJO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B6D533FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201239/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - DOUGLLAS ROBSON PEREIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DOUGLLAS ROBSON PEREIRA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO A – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:91DA0BAA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201238/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - SARA EVANGELISTA PINHEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SARA EVANGELISTA PINHEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO C – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:16792B9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201237/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ADVANIA CRISTINA COSTA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ADVANIA CRISTINA COSTA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO A – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3AF1CFA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201236/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - EMANOEL HOLANDA DE SOUSA OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. EMANOEL HOLANDA DE SOUSA OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE EVENTOS – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7B1D5C1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201234/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA CÉLIA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA CÉLIA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DO EJA/BRASIL ALFABETIZADO – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7FF2A9E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201233/2025 ATO DE NOMEAÇÃO -PAULO ROBERTO MARTINS MARIANO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PAULO ROBERTO MARTINS MARIANO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:87F7D534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201232/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FERNANDO FERNANDES DA ROCHA PINHEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de CÉLULA DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS – GDS 3,, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D29650A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201250/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA CACILDA FREITAS MARQUES BRITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA CACILDA FREITAS MARQUES BRITO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:34D8B4FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201249/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR ADJUNTO ESCOLA

TIPO C – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F4AF84CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201248/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO INFANTIL – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:756CA899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201247/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA ALANA DE OLIVEIRA MOTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ALANA DE OLIVEIRA MOTA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A411135E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201246/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - . LUZIA ALBUQUERQUE FEITOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LUZIA ALBUQUERQUE FEITOSA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0767E882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201244/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - EDUARDO MENDES GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. EDUARDO MENDES GOMES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:630100B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201243/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE ARAÚJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE ARAÚJO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR ADJUNTO ESCOLA TIPO C – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5928960D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201242/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA ANNYELE AIRES DE MORAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ANNYELE AIRES DE MORAIS, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:702B484F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201241/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - LEONARDO MOTA SÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LEONARDO MOTA SÁ, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR ADJUNTO TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1C0D273B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201260/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - CARLOS ROGÉRIO DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CARLOS ROGÉRIO DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO D/APAE – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:104DAE32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201259/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA MIKAELE DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA MIKAELE DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE MONITORAMENTO EDUCACIONAL – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A121A294

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201258/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCIMAURO REGO EVANGELISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCIMAURO REGO EVANGELISTA, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E6C07952

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201257/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PINHEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PINHEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:46B72F40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201256/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - RYAN LIMA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RYAN LIMA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4F751F3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201254/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - CÍCERO GARCIA DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CÍCERO GARCIA DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5AD4EA64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201253/2025 ATO DE NOMEAÇÃO- DANYELLE DA SILVA ARAÚJO MORAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. DANYELLE DA SILVA ARAÚJO MORAIS, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C - CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8B603C60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201252/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ABYKEYLA DE ALCÂNTARA CRUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ABYKEYLA DE ALCÂNTARA CRUZ, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C - CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8B587714

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201251/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - RÉGIA MARIA DE ARAÚJO SILVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RÉGIA MARIA DE ARAÚJO SILVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A7980255

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201270/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JULIANNY OLIVEIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JULIANNY OLIVEIRA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B2BAAB1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201267/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - PEDRO FELIPE COSTA CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PEDRO FELIPE COSTA CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSISTENTE TÉCNICO DE PROGRAMAS E PROJETOS – GDS 5, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D83FABFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201266/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - LUIS AFONSO NERES SEVERINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LUIS AFONSO NERES SEVERINO, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:092C36C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201265/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ELIKA MARCULINO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELIKA MARCULINO DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:304296BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201264/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - RAIWANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RAIWANDERSON DE OLIVEIRA RODRIGUES, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.
Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:10F667C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201263/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - HUANDERSON OLIVEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. HUANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:70556268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201262/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - SAMARA REBOUÇAS DE AMORIM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SAMARA REBOUÇAS DE AMORIM, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO –
GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D4B89FCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201261/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - PRISCILA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PRISCILA DE OLIVEIRA CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE PRÉ ESCOLA – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:87AAD448

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201280/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA GERMILDA DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA GERMILDA DE CARVALHO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8FCB3F1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201279/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ALEXSANDRA DE FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ALEXSANDRA DE FREITAS, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DFFF66F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201277/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ART. 1º NOMEAR O SR. ANTONIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO GERVALDO HENRIQUE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4A7572AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201276/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARCIO GUEDES LIMA DO NASCIMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MARCIO GUEDES LIMA DO NASCIMENTO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A6590509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201275/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARINA PEREIRA MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARINA PEREIRA MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CF776ADD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201274/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DE FAGNA VIEIRA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DE FAGNA VIEIRA COSTA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0C8732CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201272/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA PAULA SOUSA DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:41AA5BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201271/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA GONÇALVES PEDROSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA GONÇALVES PEDROSA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO D/APAE – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BDD7EBEA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201290/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - VICENCIA BATISTA DE LIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VICENCIA BATISTA DE LIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:276B8F83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201289/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - RAFAELA VIEIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAFAELA VIEIRA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AF9C8D81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201288/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO ADIEL VIEIRA DA CRUZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO ADIEL VIEIRA DA CRUZ, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:625B52D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201286/2025 ATO DE NOMEAÇÃO -KELIETE CAVALCANTE VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. KELIETE CAVALCANTE VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8106BDCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201283/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - PATRICIA MARIA DE SOUSA BEZERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PATRICIA MARIA DE SOUSA BEZERRA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO D/APAE – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3E92C72F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201282/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - PATRICIA FÉLIX DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PATRICIA FÉLIX DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CA4F4939

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201281/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - SOCORRO MARIA AIRES DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. SOCORRO MARIA AIRES DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2AC79A3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201300/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA LUCILA EVANGELISTA PINHEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA LUCILA EVANGELISTA PINHEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR ADJUNTO ESCOLA TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8E85938D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201299/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA ELIANE MARTINS CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ELIANE MARTINS CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR ADJUNTO ESCOLA TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4CE2DB6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201298/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - TERESA CRISTINA DE ALMEIDA PATROCÍNIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. TERESA CRISTINA DE ALMEIDA PATROCÍNIO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR ADJUNTO ESCOLA TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

AÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1A49D4C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201297/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO HENRIQUE DA SILVA NETO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR ADJUNTO ESCOLA TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0FE9187B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201296/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO REGIS DE OLIVEIRA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO REGIS DE OLIVEIRA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR ADJUNTO ESCOLA TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:49922816

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201295/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - LEILA KILVIA ALVES DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LEILA KILVIA ALVES DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR ADJUNTO ESCOLA TIPO A – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C8B3B093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201294/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - TIZIANA AILIN ALASÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. TIZIANA AILIN ALASÁ, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:81FF0FD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201293/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - CRISTIANA MARIA PEREIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CRISTIANA MARIA PEREIRA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4929167B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201291/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA CLEIDE AIRES PESSOA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA CLEIDE AIRES PESSOA LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:040911A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201320/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - RAIMUNDA GRESSE MOTA BARROS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAIMUNDA GRESSE MOTA BARROS, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9FCA09E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201319/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO GONÇALVES DE LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO GONÇALVES DE LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:86A70A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201318/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA JACQUELINE SANTOS DE SOUZA RODRIGUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA JACQUELINE SANTOS DE SOUZA RODRIGUES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5DB8F31B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201317/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARCOS ANDRÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MARCOS ANDRÉ ARAÚJO DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A1093F43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201316/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JORDANIA CARVALHO BRAGA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JORDANIA CARVALHO BRAGA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E78F2BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201314/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAFAELA ALVES DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EE9B3237

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201313/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA VILIANE TOMAZ DE AQUINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA VILIANE TOMAZ DE AQUINO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FD44D424

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201309/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - RENATO OLIVEIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RENATO OLIVEIRA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO B – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BC3A1509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201308/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA ARAÚJO DE CARVALHO

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA ARAÚJO DE CARVALHO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO A – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:66359438

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201306/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO ENEAS ADERALDO DE FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO ENEAS ADERALDO DE FREITAS, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO D/APAE – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8E219F3B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201305/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ESTEVÃO NETO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ESTEVÃO NETO DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO D/APAE – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:304C3575

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201304/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - LEIDIANA FERREIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LEIDIANA FERREIRA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO D/APAE – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:ED8F4CB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201303/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO WILAMY PERCELIANO DA COSTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO WILAMY PERCELIANO DA COSTA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR ADJUNTO ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:91BAF417

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201302/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA MARTA MADALENA MOREIRA SIQUEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA MARTA MADALENA MOREIRA SIQUEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR ADJUNTO ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:52274A76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201330/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA ELIZETE SALES DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA ELIZETE SALES DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3A9B8712

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201329/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - VANUSIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO MENDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. VANUSIA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO MENDES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2CA91EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201328/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA SILVERLANIA VIEIRA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA SILVERLANIA VIEIRA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CA219703

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201326/2025 ATO DE NOMEAÇÃO -MARIA ERLANIA OLIVEIRA DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ERLANIA OLIVEIRA DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:696F4899

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201325/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ELIANA MOTA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ELIANA MOTA DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1A8997FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201324/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA GILDENE GOMES DE SOUSA PORTUGAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA GILDENE GOMES DE SOUSA PORTUGAL, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7EC3B00D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201323/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO WELLIGTON PEREIRA CHAVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIO WELLIGTON PEREIRA CHAVES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DC86268C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201322/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA JAIANNY RICARTE CLARINDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA JAIANNY RICARTE CLARINDO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3F45877F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201321/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA PAULA CAVALCANTE ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANA PAULA CAVALCANTE ALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B29F9B9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201339/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA CLEIDE BESERRA DE FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA CLEIDE BESERRA DE FREITAS, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:105046EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201338/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - DARLENE JORGE DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. DARLENE JORGE DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:888EFB66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201337/2025 ATO DE NOMEAÇÃO MARIA ELSA DE CARVALHO ALMEIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ELSA DE CARVALHO ALMEIDA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:BEDEC905

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201336/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA ROZANGELA CARNAUBA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA ROZANGELA CARNAUBA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B536877D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201335/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA ANTONIA DE ALMEIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA ANTONIA DE ALMEIDA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A31F737E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201334/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSIANA CASUSA CARNEIRO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. JOSIANA CASUSA CARNEIRO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2266168B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201333/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - PATRICIA KERCIA FERREIRA PONTES CORREIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. PATRICIA KERCIA FERREIRA PONTES CORREIA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C962A430

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201332/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - CHARLANIA MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. CHARLANIA MARIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9E061FEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201350/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO FERREIRA IVO NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO FERREIRA IVO NETO, para ocupar, em comissão, o cargo de CHEFIA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO – GDS 3, junto ao Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4F85407F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201349/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ALEX MARQUES DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ALEX MARQUES DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE LAZER E RECREAÇÃO – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:26590498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201348/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - SUDERLILSON CAVALCANTE ARAUJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. SUDERLILSON CAVALCANTE ARAUJO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETORIA DE PRAÇA DE ESPORTE – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:74DD9329

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201347/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - HERACLITO FEITOSA VERAS FILHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. HERACLITO FEITOSA VERAS FILHO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DO GINÁSIO POLIESPORTIVO – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:50431119

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201346/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA REZILDA FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA REZILDA FREITAS, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE DESPORTO AMADOR – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A9CBEED8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201345/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - CICERO CESAR PINHEIRO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CICERO CESAR PINHEIRO DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D6506A74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201342/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA CLEIDE MARTINS CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA CLEIDE MARTINS CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:04892172

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201360/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO NEUCLIVAN GABRIEL DE AZEVEDO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO NEUCLIVAN GABRIEL DE AZEVEDO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – GDS 2, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DAE7001A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201359/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ROBBY HOLANDA MOTA,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ROBBY HOLANDA MOTA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DO TERMINAL RODOVIÁRIO – GDS 3, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:96F4C691

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201358/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO EDICARLOS FERREIRA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO EDICARLOS FERREIRA LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DO TERMINAL RODOVIÁRIO – GDS 3, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3A0395B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201357/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ MANOEL DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ MANOEL DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE FROTA – GDS 2, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:800EC49C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201356/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ AIRTON GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ AIRTON GONÇALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIVISÃO DE APOIO A MICRO E PEQUENOS NEGÓCIOS – GDS 2, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0B1ADFBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201355/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO MELO GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO MELO GOMES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE OFICINA E FROTA MUNICIPAL – GDS 1, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:16422B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201354/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ RICARDO BRASIL VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ RICARDO BRASIL VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – GDS 1, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B348C82F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201353/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – GDS 1, junto a Secretaria de

Planejamento e Gestão, criado pela Lei Complementar Nº 811/2022 de 20 de junho de 2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

AÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FCCEC143

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201352/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ROSA SARDONICA CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ROSA SARDONICA CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSESSORIA ESPECIAL – GDS - 2, junto a
Secretaria de Planejamento e Gestão, criado pela Lei Complementar Nº 811/2022 de 20 de junho de 2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CE2A25A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201351/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA NALVA AIRES VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA NALVA AIRES VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE EVENTOS ESPORTIVOS – GDS 1, junto a Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0024EBC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201370/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - IBERG MARTINS VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. IBERG MARTINS VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NUCLEO DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO – GDS 1, junto a Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3776A38E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201369/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - RENATO JORGE ALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. RENATO JORGE ALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NUCLEO DE CONTROLE E ANÁLISE DE ESTATÍTICA DE TRÂNSITO – GDS 1, junto a Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0D6C3A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201368/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - EMANUEL MARQUES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. EMANUEL MARQUES DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS – GDS 4, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FDDB2EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201367/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DE NUCLEO DE ENGENHARIA E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – GDS 1, junto a Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B7D7E623

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201366/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FERNANDO RIVERSON FARIAS BESERRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FERNANDO RIVERSON FARIAS BESERRA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GDS 4, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2A69C70A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201365/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - HELDER NOGUEIRA GONÇALVES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. HELDER NOGUEIRA GONÇALVES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIVISÃO DE APOIO DO ABASTECIMENTO – GDS 2, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6CE11D1C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201364/2025 ATO DE NOMEAÇÃO -CARLOS ENEAS RODRIGUES DE ALMEIDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CARLOS ENEAS RODRIGUES DE ALMEIDA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE OBRAS E URBANISMO – GDS 1, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:376E5F5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201363/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO VICENTE DA SILVA NETO, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E APOIO AS COMUNIDADES – GDS 2, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:95AA367B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201362/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - PAULO SÉRGIO CAVALCANTE BATISTA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PAULO SÉRGIO CAVALCANTE BATISTA, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA – GDS 1, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:360F5B5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201361/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MAILTON FERREIRA CAVALCANT

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MAILTON FERREIRA CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE PROJETOS – GDS 1, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4FB44C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201380/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - SOLON MARQUES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. SOLON MARQUES DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA – GDS 1, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:609079F4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201379/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - LUCAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. LUCAS CAVALCANTE DE OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSESSOR ESPECIAL – GDS 1, junto a Secretaria de Controladoria Geral do Município, criado pela Lei Complementar Nº 811/2022 de 20 de junho de 2022.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C710BD62

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201378/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO JOSÉ SILVA DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO JOSÉ SILVA DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS – GDS 2, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6EDDD1AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201376/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO DANUBIO DE ALENCAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO DANUBIO DE ALENCAR, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO – GDS 4, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2150C4AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201375/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ VAGNER COSTA PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ VAGNER COSTA PEREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE TÉCNICO DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETO E APOIO AS COMUNIDADES – GDS 3, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:690B464F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201374/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ISAC VIEIRA LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ISAC VIEIRA LIMA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE PROJETOS – GDS 1, junto a Secretaria de Agricultura e Pecuária, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:813C3FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201373/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - AMANDA XAVIER SINDEAUX

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. AMANDA XAVIER SINDEAUX, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE MATERIAL PARA OBRAS – GDS 3, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2075CD5C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201372/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - PAULO PINHEIRO CAVALCANTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PAULO PINHEIRO CAVALCANTE, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE TÉCNICO DE PROJETOS – GDS 3, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:9858B9D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201371/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - VALMIR BILRO E SÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. VALMIR BILRO E SÁ, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA APICULTURA – GDS 1, junto a Secretaria de Agricultura e Pecuária, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6923A838

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201390/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - CLAUDIO MILITÃO SABINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CLAUDIO MILITÃO SABINO, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL E PRÓ CIDADANIA – SESP, junto a Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Nº 743/2016 de 12 de Fevereiro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D18EBC3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201389/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - GLAUCIA MILITÃO SABINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. GLAUCIA MILITÃO SABINO, para ocupar, em comissão, o cargo de MEMBRO DA JARI – GDS 2, junto a Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Nº 743/2016 de 12 de Fevereiro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D7336BC3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201388/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - PEDRO ALVES DE CARVALHO NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PEDRO ALVES DE CARVALHO NETO, para ocupar, em comissão, o cargo de MEMBRO DA JARI – GDS 2, junto a Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Nº 743/2016 de 12 de Fevereiro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4508F699

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201387/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO RAMYSON TRAJANO MENDONÇA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO RAMYSON TRAJANO MENDONÇA, para ocupar, em comissão, o cargo de MEMBRO DA JARI – GDS 2, junto a Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Nº 743/2016 de 12 de Fevereiro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FE0CDA3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201386/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - CLAUDIO JOSE FEITOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. CLAUDIO JOSE FEITOSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DA GUARDA

MUNICIPAL – GDS 1, junto a Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Nº 743/2016 de 12 de Fevereiro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5EBBE5E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201385/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JULIAN DE MATOS SÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JULIAN DE MATOS SÁ, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR MUNICIPAL DE TRÂNSITO – SESP, junto a Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Nº 743/2016 de 12 de Fevereiro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D5F506AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201384/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ MENDES NETO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSÉ MENDES NETO, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSESSORIA ESPECIAL – GDS 1, junto ao Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F9DBC524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201383/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - RAFAELA ARAUJO DA SILVA TEIXEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAFAELA ARAUJO DA SILVA TEIXEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETARIA EXECUTIVA – GDS 3, junto a Secretaria de Planejamento e Gestão, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D9AA6B7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201382/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - DANIEL SOARES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. DANIEL SOARES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIVISÃO DE FRUTICULTURA E IRRIGAÇÃO – GDS 2, junto a Secretaria de Agricultura e Pecuária, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8C341D51

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201381/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO REGINALDO CAVALCANTE DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS – GDS 4, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E79B0F6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201400/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - NAIANE RODRIGUES DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **NAIANE RODRIGUES DA SILVA**, para ocupar, em comissão, o cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E CONTROLE DE DOENÇAS – GDS 3**, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:AA88B963

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201399/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - REGINA LEDA EVANGELISTA MOREIRA VIRGÍNIO DE SOUSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. REGINA LEDA EVANGELISTA MOREIRA VIRGÍNIO DE SOUSA, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETORA ADMINISTRATIVA DO HOSPITAL – GDS 2, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8DAA725E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201398/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA JAQUELINE IVO ALENCAR PEIXOTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. FRANCISCA JAQUELINE IVO ALENCAR PEIXOTO, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, ZOONOSES E AMBIENTAL – GDS 3, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2547116E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201397/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - IARA DE ARAUJO OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. IARA DE ARAUJO OLIVEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE VIGILANCIA A SAUDE – GDS 1, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A018164A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201396/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIA ALVES XAVIER

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. ANTONIA ALVES XAVIER, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR DE CASA DE APOIO AOS DOENTES – GDS 2, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:FB109FE7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201395/2025 ATO DE NOMEAÇÃO -LINA DO Ó MARQUES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. LINA DO Ó MARQUES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLA TIPO C/CRECHES – GDS 3, junto a Secretaria de Educação, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:31CFF93F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201393/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - RAIMUNDA NONATA NERES DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. RAIMUNDA NONATA NERES DOS SANTOS, para ocupar, em comissão, o cargo de DIRETOR GERAL ESCOLA TIPO D/APAE – GDS 4, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:DAE7A9BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201392/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO VALDECI ALVES DE MELO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO VALDECI ALVES DE MELO, para ocupar, em comissão, o cargo de ASSESSOR TECNICO DE GESTÃO DO DEMUTRAN – GDS 1, junto a Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Nº 743/2016 de 12 de Fevereiro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0654DA1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201391/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO JOSE PEDROSA BARBOSA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO JOSE PEDROSA BARBOSA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO NUCLEO DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO – GDS 1, junto a Secretaria de Segurança Pública, criado pela Lei Nº 743/2016 de 12 de Fevereiro de 2016.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:EA8B21DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201410/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSE ARIZO RAULINO FREITAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOSE ARIZO RAULINO FREITAS, para ocupar, em comissão, o cargo de NUCLEO DE RECURSOS HUMANOS – GDS 2, junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:026C9EB8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201409/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - GERIMIAS MEDEIROS GOMES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. GERIMIAS MEDEIROS GOMES, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS – GDS 1, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:028A2283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201408/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO JACINTO PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO JACINTO PEREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADORIA DE AÇÕES SÓCIO-EDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS – GDS 1, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6F25E6F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201407/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - VINICIUS EDUARDO PINHEIRO PEREIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. VINICIUS EDUARDO PINHEIRO PEREIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NUCLEO DE MATERIAL E ALMOXARIFADO – GDS 3, junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:3A3A4EF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201406/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - PAULO ANDRE TEIXEIRA PAULINO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **PAULO ANDRE TEIXEIRA PAULINO DE OLIVEIRA**, para ocupar, em comissão, o cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO, REGULAÇÃO E AUDITORIA – GDS 3**, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D77A21B8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201405/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JOSÉ EUDEZIO ALVES DE ARAUJO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **JOSÉ EUDEZIO ALVES DE ARAUJO**, para ocupar, em comissão, o cargo de **GERENTE DE NUCLEO DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAÇÃO – GDS 3**, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:531855BB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201404/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA CARMEM ARAUJO FERNANDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANA CARMEM ARAUJO FERNANDES**, para ocupar, em comissão, o cargo de **GERENTE DE NUCLEO DE APOIO AO PSF E AGENTES DE SAUDE – GDS 3**, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6A83FE8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201403/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANA KESSIA MOURA DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **ANA KESSIA MOURA DE SOUZA**, para ocupar, em comissão, o cargo de **COORDENADORIA DO CENTRO DE SAUDE – GDS 1**, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6C5EEA4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201402/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - . RAYANY ALVES DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **RAYANY ALVES DE OLIVEIRA**, para ocupar, em comissão, o cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE DOENÇAS EM EVIDENCIA – GDS 3**, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A6B70999

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201401/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCA ALINE RODRIGUES IVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **FRANCISCA ALINE RODRIGUES IVO**, para ocupar, em comissão, o cargo de **GERENTE DE NÚCLEO DE INFORMAÇÃO, EDUCAÇÃO EM SAUDE E COMUNICAÇÃO – GDS 3**, junto a Secretaria de Saúde, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CF8A0914

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201421/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARIA DINÁ MARQUES VIEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. MARIA DINÁ MARQUES VIEIRA, para ocupar, em comissão, o cargo de NÚCLEO DE DIVISÃO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL/APRENDIZAGEM – GDS 2, junto a Secretaria Municipal de Educação, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B724E299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201420/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - GEOVANA DO NASCIMENTO BENEVIDES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. GEOVANA DO NASCIMENTO BENEVIDES, para ocupar, em comissão, o cargo de DIVISÃO DE

DESENVOLVIMENTO PECUÁRIO – GDS 2, junto a Secretaria de Agricultura e Pecuária, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:0CF785AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201419/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - KAROLINE ANDRADE ABRANTES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **KAROLINE ANDRADE ABRANTES**, para ocupar, em comissão, o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO** – **GDS 1**, junto ao Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Complementar Nº 603/2009 de 30 de abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4B0AF8BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201417/2025 - RETIRADA DE FOLHA DA SERVIDORA ANTONIA JUCILEIDE PEDRO DE SOUZA

Determina o afastamento e consequente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. ANTONIA JUCILEIDE PEDRO DE SOUZA CPF: 387.421.953-49 MATRICULA Nº 1110500** que exerce o cargo público de **PROF. EDUC. BASICA – CLASSE A** haja vista que a mesma se aposentou por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DE PROFESSORES** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. ANTONIA JUCILEIDE PEDRO DE SOUZA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:461B0C1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201416/2025 - RETIRADA DE FOLHA DA SERIVDORA IVANILDA GUIMARAES FERREIRA

Determina o afastamento e conseqüente retirada da folha de pagamento de servidor que já se encontra aposentado pelo Regime Geral de Previdência.

O Prefeito Municipal de Mombaça, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de se revisar a situação cadastral do Serviço Público Municipal, bem como suprimir as irregularidades porventura existentes,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o afastamento da **Sra. IVANILDA GUIMARAES FERREIRA CPF: 727.226.733-04 MATRICULA Nº 4703049** que exerce o cargo público de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** haja vista que a mesma se aposentou por **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** e passou a perceber regularmente o provento junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, tudo em estrita conformidade com o art. 37, § 10 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º - Determinar a VACÂNCIA do cargo público, decorrente da aposentadoria acima referida, em conformidade com o ART. 39, inciso IV DA Lei Municipal Nº 378/98, de 06/05/1998 (RJU).

Art. 3° - Proceda-se a devida notificação da **Sra. IVANILDA GUIMARAES FERREIRA** para que interrompa imediatamente as atividades que esteja desempenhando.

Art. 4° - Proceda-se com as devidas anotações na ficha cadastral do aludido servidor.

Art. 5° - Esta portaria em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A7E53E28

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201415/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - JOÃO BOSCO MOTA DE SÁ

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. JOÃO BOSCO MOTA DE SÁ, para ocupar, em comissão, o cargo de GERENTE DE NUCLEO DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO – GDS 3, junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:CF731B49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201414/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - MARCIEL NASCIMENTO DE SOUZA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. MARCIEL NASCIMENTO DE SOUZA, para ocupar, em comissão, o cargo de MONITOR DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PROARES – GDS 4, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B28BC369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201413/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE MOURA JUNIOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE MOURA JUNIOR, para ocupar, em comissão, o cargo de MONITOR DE ASSISTENCIA SOCIAL DO PROARES – GDS 4, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F599A535

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201412/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - PAULO RICARDO TELES DOS SANTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. PAULO RICARDO TELES DOS SANTOS, para ocupar, em comissão, o cargo de COORDENADOR DO TELECENTRO – GDS 1, junto a Secretaria de Administração, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:5AB5A7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0201411/2025 ATO DE NOMEAÇÃO - ANTONIO WELDSER AVELINO DA SILVA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ANTONIO WELDSER AVELINO DA SILVA, para ocupar, em comissão, o cargo de AGENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO – GDS 4, junto a Secretaria de Obras e Infraestrutura, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA a 02 de janeiro de 2025.

ORLANDO BENEVIDES CAVALCANTE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:2A151DE5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
OFÍCIO Nº. 2025.01.27/03 MORADA NOVA (CE), 27 DE JANEIRO DE 2025

Assunto > BANCO BRASIL – MANDATO MUNICIPAL 2025-2028

Agência no 0863 X
Município: Morada Nova

Senhor Gerente

Informamos que a movimentação financeira do (a) Ente/Órgão Prefeitura Municipal de Morada Nova**,** CNPJ: 08.460.182/0001-95, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 01: Alex Sandro Saraiva, Presidente inscrito no CPF:844.161.813 – 53 Telefone (88) 9 9952 – 6682, e-mail alexsandrosaraiva0979@gmail.com

Nome Outorgado 02: Maini Micherley Silva Soares, Diretora administrativa e Financeira inscrita no CPF:889.549.863-15 Telefone (88) 9 9926-3720, e-mail mainimn@hotmail.com

009 – Emitir Cheques
010 – Abrir contas de depósito
020 – Receber, passar recibo e dar quitação
026 – Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 – Requisitar Talonário de cheques
036 – Retirar cheques devolvidos
038 – Endossar Cheque
094 – Sustar/ Contraordenar cheques
095 – Cancelar Cheques
096 – Baixar Cheques
098 – Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 – Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 – Efetuar saques – conta corrente
102 – Efetuar Saques de Poupança
104 – Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 – Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 – Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 – Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 – Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 – Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP
124 – Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 – Emitir comprovantes
128 – Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 – Encerrar Contas de Depósito
137 – Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 – Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço (apenas para o Secretário da pasta Sr. Alex Sandro Saraiva CPF: 844.161.813-53
Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:
() Todas as contas do CNPJ;
(X) Agência (s) /Conta (s) específica (s)
Conta corrente 29.678-3
Conta corrente 29.679-1

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.
Atenciosamente,

ALEX SANDRO SARAIVA
844.161.813-53
Presidente

MAINI MICHERLEY SILVA SOARES
889.549.863-15
Diretora Administrativo Financeiro

Publicado por:
Maini Micherley Silva Soares
Código Identificador:234F3432

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20250120/0002-06 - CONTRATO Nº 202501290001 - ORIGEM: Dispensa Nº 220101.2025-SAS- CONTRATANTE: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAS - CONTRATADA(O).....: VMNET COMERCIO E SERVICO DE INFORMATICA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, EM FIBRA OPTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, CE. - VALOR TOTAL: R$ 45.936,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1002.08.245.0137.2.043 - Gestao e Manutencao do IGD - Programa Bo lsa Famila/PBF, R$ 6.000,00 no elemento de despesa 33904099: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, OUTROS SERVIÇOS DE TIC;1002.08.245.0137.2.045 - Gestao e Man.dos Serv.de Prot.Soc.Espec. de Media e Alta Complexidade-PSEMAC, R$ 12.000,00 no elemento de despesa 33904099: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, OUTROS SERVIÇOS DE TIC;1002.08.245.0137.2.044 - Gestao e Manutencao dos Servicos de Prot ecao Social Basica - PSB, R$ 12.000,00 no elemento de despesa 33904099: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, OUTROS SERVIÇOS DE TIC;1001.08.122.0137.2.036 - Gestao e Manutencao da Secretaria da Ass istencia Social, R$ 15.936,00 no elemento de despesa 33904099: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica, OUTROS SERVIÇOS DE TIC; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Wallison Ferreira Nobre da Silva
Código Identificador:B67D87E0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2801-A/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento - SEAD (Documento de Protocolo N° 343), de 28 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **JAMYLLE CUNHA DA SILVA LIMA,** ocupante cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEDUCTEC.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 28 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:B31BFFD5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2901-A/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, c/c art. 93, § 1° da Lei n° 1.126 de 19 de junho de 2000.

CONSIDERANDO o Termo do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que Celebram entre si o Município de Fortaleza, por Interveniência da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão e o Município de Morada Nova.

RESOLVE:

CONCEDER A CESSÃO do servidor **ANDRÉ LUIZ DA CUNHA CHAGAS,** ocupante do cargo de OPERADOR DE COMPUTADOR,

matrícula n° 1332023, pertencente ao quadro da Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia – SEDUCTEC do município de Morada Nova, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor, simbologia DNS-1, na Secretaria Municipal de Gestão Regional – SEGER, com lotação no Instituto de Previdência do Município - IPM, órgão integrante da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Fortaleza.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:E2446FB1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 2901-B/2025, DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO os termos do Requerimento - SEAD (Documento de Protocolo N° 368), de 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, **EZEQUIEL DA SILVA DOS SANTOS,** ocupante cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA DA SAÚDE – SESA.**

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 29 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:BFCB66D6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 3001-A/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 75, inciso XV da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO a eleição do novo colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 1.827 de 29 de setembro de 2017.

RESOLVE:

NOMEAR, os membros e respectivos suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Morada Nova, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para mandato de 2 (dois) anos, permitida única recondução por igual período.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria da Assistência Social
Titular: Marília Oliveira Castro Martins
Suplente: Leidiana Cavalcante de Oliveira

Secretaria da Educação, Ciência e Tecnologia
Titular: Aline Virgínia Rabelo de Castro Andrade
Suplente: Francisca Eliane de Saboia Raulino

Secretaria da Saúde
Titular: Natiane Monique Lima de Andrade
Suplente: Dyclark Freitas de Sousa Alves

Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos
Titular: Cristiano Ferreira Almeida
Suplente: Leonel Lemos Maia

Instituto do Meio Ambiente de Morada Nova
Titular: Adriana de Lima Freitas
Suplente: Silvio Alberto Chagas Ribeiro Sousa

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Pastoral da Criança
Titular: Maria do Espírito Santo de Oliveira Rodrigues
Suplente: Márcia Maria de Oliveira Rodrigues

Associação Amigos de Jesus
Titular: Aurilene Cunha dos Santos
Suplente: Kelliane Ribeiro de Oliveira Silva

Associação de Pais, Amigos e Colaboradores do Autista e Outros Transtornos
Titular: Alcineida Claudino e Silva
Suplente: Cláudia Márcia Lemos Saraiva

Representantes dos Usuários - CRAS
Titular: Maria Higildete da Silva
Suplente: Ivonilde Pereira do Nascimento

Representantes dos Trabalhadores da Área - CREAS
Titular: Elenice Maria Maia de Lima
Suplente: Rayanne Rabelo dos Santos

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, em 30 de janeiro de 2025.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:188F8D88

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº 01/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE E SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

COMODATÁRIO: **MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE,** Pessoa Jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Manoel Castro, n° 726 – Centro – CEP: 62.940-000, neste município, inscrita no CNPJ sob o n° 07.782.840/0001-00, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Naiara Carneiro Castro, inscrita no CPF nº 038.694.423-79 e a COMODANTE, **SAFE CONSIG TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com sede na Rodovia José Carlos Daux, n.º 4.150 – Salas 1 e 2 – Impact Hub – Saco Grande, em Florianópolis/SC, CEP 88032-005, tel. (48) 3030-0404, inscrita no CNPJ sob o nº 21.935.427/0001-51, neste ato representada pelo seu diretor presidente o sr. **RODRIGO PORTELA**, portador do RG nº 2002009010391/SSPDC-CE e CPF nº 060.990.343-82, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, celebram termo de comodato que tem como o objeto o licenciamento de uso do programa de computador ARTEMIS, via internet, de reserva de margem e controle de consignações, com desconto em folha de pagamento e outras avenças de propriedade do COMODANTE para uso no âmbito do município de Morada Nova – CE. Data do comodato 13/01/2025, vigência: 60 (sessenta) meses.

NAIARA CARNEIRO CASTRO
Prefeita Municipal de Morada Nova –CE

JANINE CHAVES COÊLHO GUERREIRO
Secretária da Administração
Portaria nº 0201-D/2025

Publicado por:
Ana Karina Cavalcante de Lima Rocha
Código Identificador:766A1DFE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP

O Município de Nova Olinda/CE, por meio da Secretaria de Educação Básica, com base no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, vem a público convidar órgãos interessados a participar de processo licitatório com o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços – SRP para a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE. Mais informações poderão ser acessadas no endereço eletrônico https://novaolinda.ce.gov.br/. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail licitacao@novaolinda.ce.gov.br.

Nova Olinda/CE, 30 de janeiro de 2025.

MARIA LAENE DE OLIVEIRA LIMA BISERRA
Secretaria de Educação

Publicado por:
Paulo Ricardo Fonte de Oliveira
Código Identificador:153AE2D6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2025, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

REMANEJA O SERVIDOR MENCIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria de 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e **CONSIDERANDO** a necessidades do bom funcionamento da gestão,

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar servidor municipal, o Sr. **PEDRO NETO DE SOUSA,** com carga horária de 40h semanais, de Matricula nº 1127, portadora do RG nº 258141542, CPF nº 543.189.473-00, do Hospital de Pequeno Porte Ana Alencar Alves-HPPAA, para Unidade Básica de Saúde- Maria Minervina de Araújo – Bairro João Ferreira Lima deste Município.

Art. 2º - O servidor remanejado deverá se apresentar ao seu novo local de trabalho no dia 04/02/2025 com a finalidade de exercer as suas funções adquiridas em virtude do Concurso Público com admissão em 04/02/2002, e ou de nomeação.

Art. 3º - O motivo para tal remanejamento se dá em virtude da necessidade do serviço junto a Unidade Básica de Saúde- Maria Minervina de Araújo –Bairro João Ferreira Lima- Nova Olinda/CE.

Art. 4º - Atribuições do. O Cargo de Agente Administrativo deverá ser ocupado por pessoas portadoras de certificado de conclusão do Ensino Médio Completo, que após cumprir todos os procedimentos legais de ingresso no serviço público, terá como função principal: Realizar tarefas auxiliares sob a supervisão de chefia imediata, classificando, arquivando e registrando documentos e fichas, recebendo, estocando materiais, operando equipamentos de reprodução de documentos em geral, datilografia, digitação, minuta e textos; exercer atividades de recepção, atendimento e prestação de informações ao público; operar computadores (Windows, Word e Excel); TAREFAS DETALHADAS: Anotar e registrar em fichas funcionais ou em sistemas informatizados rescisões, exonerações, aposentadoria, férias, dispensas, falecimentos e outros dados relativos aos servidores; auxiliar na confecção e conferência de folha de pagamento; efetuar lançamentos de Empenhos conforme verbas; classificar, organizar e preparar expedientes, protocolando, distribuindo e fazendo anotações em ficha de controle; manter arquivos atualizados, dispondo documentos diversos em pastas próprias, com base em codificações preestabelecidas; protocolares documentos mediante registros em livros próprios ou encaminhá-los aos setores competentes, caso não exista protocolo eletrônico; operar máquina copiadora, abastecendo-as com material necessário, reproduzindo trabalho de maior complexidade e orientando servidores menos experientes na execução destes serviços; recepcionar pessoas em ante-sala se gabinetes, fornecendo informações, orientando-as e encaminhando-as a outros setores; efetuar e receber ligações telefônicas, registrando os telefones atendidos e anotando os recados quando for o caso; registrar as visitas anotando os dados do visitante, para possibilitar o controle do atendimento diário; datilografar ou digitar expedientes, como cartas, formulários, ofícios, minutas e outro textos; operar computadores, acionando o dispositivos de comando, observando e controlando as etapas de programação, dentro dos critérios definidos para gravar as informações documentadas pelo sistema de entrada de dados; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Art. 5º - Este ato administrativo encontra-se fundamentado no art. 34, § 1º da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Olinda).

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGITRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Luciana de Souza
Código Identificador:7C087CCB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO Nº 002/2025

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E CESSÃO MÚTUA DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE E O SERVIÇO AUTONÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE - SAAE.

Termo de Cooperação Mútua com Cessão de Servidores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n° 07.993.439/0001-01, com sede à Rua Padre Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Giordanna Silva Braga Mano, e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO NOVA RUSSAS/CE (SAAE)**, pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica municipal criada pela Lei Municipal n° 03/1962, inscrita no CNPJ sob o n° 07.690.399/0001-29, com sede à Rua Dr. Almir Farias, 110, Centro, Nova Russas/CE, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Francisco Helter de Oliveira, doravante denominado SAAE, celebram o presente convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBIETO

O presente Convênio tem por objeto a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao SAAE, bem como a cessão de

servidores do SAAE para prestarem serviços junto ao Município, com ônus para origem, fundamentado na Lei Municipal n° 1.266/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA CESSÃO DE SERVIDORES

O presente Termo vigorará até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) anos, caso haja interesse das partes, manifestada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante Termo Aditivo.

SUBCLÁSULA PRIMEIRA

A cessão de cada servidor se dará pelo prazo definido no convênio, podendo ser reduzido o prazo da cessão de acordo com os interesses das partes, ou mediante solicitação do Servidor.

SUBCLAUSULA SEGUNDA

O pedido ou requisição de cessão de servidor pelo SAAE deverá ser formalizado mediante expediente oficial, devidamente protocolado e dirigido ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que submeterá a Procuradoria Geral do Município, a fim de que seja efetuado o levantamento da situação funcional do servidor e emitido parecer sobre o atendimento ou não dos requisitos de: (a) trâmite ou não de eventual processo administrativo disciplinar ou sindicância em face do servidor; (b) eventuais pendências de consignação; (c) não estar o servidor em estágio probatório. No caso de requisição de cessão de servidor pelo Município, esta deverá ser formulada mediante expediente oficial dirigido ao Superintendente do SAAE, adotando-se o mesmo procedimento administrativo de levantamento funcional do servidor requisitado.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA

A cessão de servidor do município dar-se-á mediante decisão final do Chefe do Poder Executivo, e respectiva publicação de Portaria no órgão de imprensa oficial do Município. A cessão de servidor do SAAE dar-se-á por decisão do seu Superintendente, mediante edição de Portaria.

SUBCLÁUSULA QUARTA

Requisitada a devolução de servidores, e este não retornar ao órgão de origem, ou o órgão cessionário, por alguma razão, negar-se a devolvê-lo, o órgão cedente deixará imediatamente de arcar com o ônus da cessão, sem prejuízo da instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DO MUNICÍPIO:

a) Colocar à disposição do SAAE, servidores de solicitação do SAAE e com as qualificações requeridas, para ocupar cargos de provimento comissionados ou não.
b) Assumir o ônus decorrentes do vínculo funcional e demais encargos legais, seja de natureza forem, relativos ao pessoal designado para a execução do termo, ou seja, os servidores cedidos ao SAAE;
c) Comunicar ao SAAE com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno de um ou mais servidores cedidos;
d) Determinar o horário de serviço dos servidores cedidos pelo SAAE;

II- DO SAAE:

a) Colocar à disposição do MUNICÍPIO, servidores de seu quadro de pessoal, de acordo com a requisição e com as qualificações requeridas, para ocupar cargos de provimento comissionados ou não.
b) Determinar o horário de serviço dos servidores cedidos pelo MUNICÍPIO que, além das normas gerais pertinentes a seus cargos efetivos, estarão sujeitos aos regulamentos internos do SAAE;
c) Zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho do servidor, informando eventuais faltas injustificadas;
d) Comunicar ao MUNICÍPIO com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso necessite o retorno de um ou mais servidores cedidos;
e) Assumir o ônus decorrentes do vínculo funcional e demais encargos legais, sejam de que natureza forem, relativos ao pessoal designado para a execução do termo, ou seja, os servidores cedidos ao MUNICÍPIO;

CLÁUSULA OUARTA - DAS ALTERAÇÕES

O presente termo somente poderá ser alterado mediante instrumento escrito firmado pelas partes e somente poderá ser alterado:

a) Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação de seus objetivos;
b) Quando necessária à modificação em decorrência de acréscimo ou diminuição do alcance do seu objeto, ingresso de novos convenentes ou extensão a outros segmentos;
c) Quando necessária a modificação do modo de execução face verificação técnica de inaplicabilidade dos termos pactuados originalmente.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

As partes poderão propor, a qualquer tempo, a rescisão do presente instrumento no caso de descumprimento de cláusulas ou em caso de inviabilidade funcional do MUNICÍPIO e SAAE em ceder os servidores de seu quadro, sem prejuízo, todavia, dos Atos Jurídicos perfeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO

O setor responsável pelo Gerenciamento e acompanhamento da execução deste convênio, a quem competirá manter contato com o Conveniado, para solução dos problemas detectados, será a Chefia do Gabinete do Prefeito, com apoio da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, através do DEPARTAMENTO DE PESSOAL.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente convênio será publicado no Diário Oficial do Município - APRECE.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Nova Russas/CE, para dirimir as questões oriundas deste termo.

Nova Russas/CE, 02 de janeiro de 2025.

FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA
Superintendente do SAAE

GIORDANNA SILVA BRAGA MANO
Prefeita de Nova Russas

Testemunhas:
_____CPF: _____
_____CPF:_____

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:9A358C35

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE001/2024.32

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE001/2024.32

A Ordenador de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE001/24**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0129.2.036.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.

FONTE DE RECURSOS: 1500100100.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MONTEREY COMERCIAL LTDA	R$ 9.306,28 (NOVE MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS.

NOVA RUSSAS-CE, 21 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:43173AFA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO GM-PE001/2024.33

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE001/2024.33

A Ordenador de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE001/24**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1401.12.365.0002.2.105; 1401.12.361.0002.2.103.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.

FONTE DE RECURSOS: 1540000000.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
MONTEREY COMERCIAL LTDA	R$ 76.250,70 (SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): DAVID SAYMON DE CASTRO SAMPAIO.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS.

NOVA RUSSAS-CE, 21 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:BDEE7614

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO CONTRATO NºGM-PE001/2024.34

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – GM-PE001/2024.34

A Ordenador de despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE001/24**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O GOVERNO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801.12.122.0129.2.036.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.30.22.

FONTE DE RECURSOS: 1500100100.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME	R$ 16.342,28 (DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MICHELLE DA SILVA SOUSA VERAS.

NOVA RUSSAS-CE, 21 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Michelle da Silva de Sousa Veras
Código Identificador:5B7F4886

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO SS-PE007/2023.04

EXTRATO INSTRUMENTO DO CONTRATUAL – SS-PE007/2023.04

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE007/2023**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE, CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO, AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS, CENTRAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-CAF E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, A QUAL INCLUI A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, COMO TAMBÉM, MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS EXPEDIDOS EM DESFAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0018.2.057.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.32.99.

FONTE DE RECURSOS: 1500100200.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
NUTRIENTES MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	R$ 50.384,48 (CINQUENTA MIL E TREZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): JOÃO LUIZ NOGUEIRA DE DEUS.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MABEL ANDRADE GIRÃO.

Nova Russas-CE, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:B8FDDA09

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº SS-PE008/2023.02

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE008/23.02

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE008/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, PARA SUPRIR AS DEMANDAS ORIUNDAS DE MANDADOS JUDICIAIS EXPEDIDOS EM DESFAVOR DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS - CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0018.2.057.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.32.99.

FONTE DE RECURSOS: 1500100200.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME	R$ 72.219,32 (SETENTA E DOIS MIL E DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): AURIMAR BARBOSA FERNANDES.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MABEL ANDRADE GIRÃO.

Nova Russas-CE, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:C153F55C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº SS-PE009/2023.03

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL – SS-PE009/23.03

A Ordenadora de despesas da SECRETARIA DE SAÚDE *do Município de Nova Russas* - Ceará, torna público o Extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **SS-PE009/23**.

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS (SIMILARES, GENERICOS E ETICOS), DE ‘‘A’’ A ‘‘Z’’, CONTIDOS NAS TABELAS DA ABCFARMA, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS MANDADOS JUDICIAIS IMPETRADOS CONTRA O MUNICIPIO, DE INTERESSE DA SEC PESADOS E MÁQUINAS E FROTAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS /CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0018.2.057;.

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00.

SUB-ELEMENTO: 3.3.90.32.02.

FONTE DE RECURSOS: 1500100200.

CONTRATADOS(AS)	VALOR GLOBAL
SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA(M) PELO(S) CONTRATADO(S): MAURICIO CAVALCANTE FILIZOLA.

ASSINA(M) PELA CONTRATANTE: MABEL ANDRADE GIRÃO.

Nova Russas-CE, 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Mabel Andrade Girão
Código Identificador:CAE5F775

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº ST-PE002/2024.01

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00010.20241030/0001-64 - CONTRATO Nº STPE002/
2024.01 - ORIGEM: Pregão Nº ST-PE002/2024- CONTRATANTE: FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CONTRATADA(O).....: L RODRIGUES
VIEIRA ME OBJETO: AQUISIÇÕES DE URNAS FÚNEBRES E DE CONTRATAÇÕES DE
SERVIÇOS FUNERÁRIOS, DESTINADAS A SUPRIR AS DEMANDAS DA POLÍTICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL, ATRAVÉS DA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE
AUXÍLIO FUNERAL AOS CIDADÃOS E FAMÍLIAS EM ESTADO DE
VULNERABILIDADE SOCIAL, JUNTO À SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS-CE - VALOR TOTAL: R$ 168.898,60
(cento e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta
centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1001.08.244.0010.2.068 - Gestao de
Beneficios Eventuais, R$ 168.898,60 no elemento de despesa 33903215:

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, Material destinado a
Assistência Social; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 30 de
janeiro de 2025

Publicado por:
Ana Maria de Paiva Bezerra
Código Identificador:2C38221D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DA DISPENSA - SAAE-DL001/2025

PROCESSO Nº. 00012.20250116/0001-06 - OBJETO: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUES E DADOS ONLINE JUNTO AO SAAE - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – CE. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, inciso II da Lei Nº. 14.133 de 01/04/2021. Declaração de dispensa em 27 de janeiro de 2025. Francisco Helter de Oliveira - Ordenador de despesas. Proponente: Layout Serviços de Informática e Processamento de Dados LTDA. CNPJ: 73.807.711/0001-46. Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:71533AC9

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO - SAAE-DL001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00012.20250116/0001-06 - CONTRATO Nº. SAAE-DL001/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº. SAAE-DL001/2025 - CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS. CONTRATADA: Layout Serviços de Informática e Processamento de Dados LTDA. CNPJ: 73.807.711/0001-46. OBJETO: LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE FOLHA DE PAGAMENTO, CONTRACHEQUES E DADOS ONLINE JUNTO AO SAAE - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – CE. Valor Global: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0142.2.099 e elemento de despesas: 33.90.40.11. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 27 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:538CA5E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SAAE-DL002/2025

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Processo nº 00012.20250114/0001-48 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 04 (Quatro) unidades de impressora portátil, sendo equipamentos comprovadamente novos em linha de produção com fornecimento mensal de 125 (Cento e vinte e cinco) bobinas de papel térmico personalizado para impressão imediata de contas de consumo de água/esgoto de NOVA RUSSAS - SAAE. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 31 de janeiro de 2025. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA. CNPJ/MF Nº 14.393.106/0001-07. Valor Global: R$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:8D71A86D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO - SAAE-DL002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250114/0001-48 - CONTRATO Nº SAAE-DL002/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL002/2025- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS - CONTRATADA(O).....: GESTTI - GESTAO E TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de 04 (Quatro) unidades de impressora portátil, sendo equipamentos comprovadamente novos em linha de produção com fornecimento mensal de 125 (Cento e vinte e cinco) bobinas de papel térmico personalizado para impressão imediata de contas de consumo de água/esgoto de NOVA RUSSAS - SAAE - VALOR TOTAL: R$ 39.480,00 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0142.2.099 - Gestao e Manutencao dos Servicos Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE, R$ 39.480,00 no elemento de despesa 33903912: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Equipamentos; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:9CE971E4

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - SAAE-DL003/2025

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Processo nº 00012.20250116/0002-06 - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES E CAMPANHAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO A DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, BLOGS, REDES SOCIAIS E SITES DE NOTÍCIAS.. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 31 de janeiro de 2025. FRANCISCO HELTER DE OLIVEIRA. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: G C LOIOLA. CNPJ/MF Nº 45.114.772/0001-92. Valor Global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:D8CF34E1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO - SAAE-DL003/2025

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012.20250116/0002-06 - CONTRATO Nº SAAE-DL003/2025 - ORIGEM: Dispensa Nº SAAE-DL003/2025- CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSA
- CONTRATADA(O).....: G C LOIOLA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO PARA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DAS AÇÕES E CAMPANHAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, ASSIM COMO A DIVULGAÇÃO EM EMISSORAS DE RÁDIO, BLOGS, REDES SOCIAIS E SITES DE NOTÍCIAS. - VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.04.122.0142.2.099 - Gestao e Manutencao dos Servicos Autonomo de Agua e Esgoto - SAAE, R$ 54.000,00 no elemento de despesa 33903920: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas; - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2025

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:AE53358A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SECRETARIO

PORTARIA DE Nº. 269/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;
RESOLVE:
Art.1°. – **NOMEAR** o Sr. **ANDESON CÂNDIDO VIEIRA**, inscrito no CPF Nº. 027.820.253-50, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, Símbolo CC-01, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 03 FEVEREIRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:3D7A4E71

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR SECRETARIO

PORTARIA DE Nº. 271/2025
A PREFEITA MUNICIPAL DE ORÓS, **Tereza Cristina Alves Pequeno**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 88 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Lei nº 370/2025 que dispõe acerca da nova estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Orós, Ce;
RESOLVE:
Art.1°. – **NOMEAR** o Sr. **JOÃO JOAQUIM DA SILVA FILHO**, inscrito no CPF Nº. 462.244.833-53, para ocupar o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO POLITICA, Símbolo CC-01, da Lei nº. 370/2025 – Estrutura Administrativa do Município de Orós.
Art.2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS, EM 03 FEVEREIRO DE 2025.

TEREZA CRISTINA ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal de Orós

Publicado por:
Paulo Marcio Lima Braga
Código Identificador:A8DB38C5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE Nº. 2023.12.22.01-01, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.22.01-SRP

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Orós-Ce, torna público o extrato do Instrumento Contratual de nº. 2023.12.22.01-01, resultante do PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.12.22.01-SRP.
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇAO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA, DE A Á Z PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE deste Município, CONFORME ESPECIFICAÇOES CONSTANTES DO ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0901.10.122.0021.2.052

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

VALOR GLOBAL: R$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato (30 DE JANEIRO DE 2025), até 31 de dezembro de 2024.

ASSINA PELO CONTRATADO: CIRO ALENCAR DE ANDRADE.

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA

ORÓS/CE, 30 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA CANDIDA TEIXEIRA PEIXOTO HOLANDA
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:0AA8A6C2

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE** do município de Orós - CE, representado pelo seu Ordenador(a) de despesas Sr(a). FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME ANEXO I, vem **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, lotes 04 e 11 na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 2024.12.04.01-SRP**, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** em favor das Empresas: **AC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** CNPJ N° (22.818.188/0001-12) com o lote 04 e lote 11, no valor total de R$ 118.044,00 (CENTO E DEZOITO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS).

Importando esta adjudicação e homologação no **R$ 118.044,00 (CENTO E DEZOITO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS)**, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

Ao setor competente para providências cabíveis.

Orós - CE, 03 DE FEVEREIRO 2025.

FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:15B8EF63

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.04.01/05- SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.04.01/05- SRP

O Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, Sr(a). FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2024.12.04.01/05-SRP, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.12.04.01 - SRP.

ORGAO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ORÓS/CE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, CONFORME ANEXO I.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, e as demais normas legais aplicáveis.

EMPRESA : AC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
ENDEREÇO : R CUSTODIO NUNES, 29, CENTRO, ORÓS/CE, CEP: 63.520-000
CNPJ Nº : 22.818.188/0001-12.
REPRESENTANTE: ANA CAROLINA GUIMARAES VIDAL
CPF N° : ***.050.883-**

VALOR GLOBAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$ 118.044,00 (CENTO E DEZOITO MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS).

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 03 de fevereiro de 2025.

ASSINA PELO LICITANTE: ANA CAROLINA GUIMARAES VIDAL (AC SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA)

ASSINA PELA ORGAO GERENCIADOR: FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS (ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE).
Orós-Ce, 03 de fevereiro de 2025.

FRANCISCO MOISES BEZERRA DE FREITAS
Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Educação, Esporte e Juventude

Publicado por:
Jose Kleriston Medeiros Monte Junior
Código Identificador:B095BCAB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.02.03-01

Palhano-Ce, 03 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013, e Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **ANA MARIA SILVA PAIVA,** CPF: 974.377.193-04, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** Simbologia AGC1, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do anexo IV, da Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2025.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, em 03 de fevereiro de 2025.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:C8F0DC9D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.02.03-02

Palhano-Ce, 03 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013, e Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a Sra. **FABÍOLA SILVA DO CARMO,** CPF: 627.000.913-88, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO,** Simbologia MEP1, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do anexo IV, da Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:816C2AB6

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.02.03-03

Palhano-Ce, 03 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013, e Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **FABÍOLA SILVA DO CARMO,** CPF: 627.000.913-88, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO,** Simbologia AGC1, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do anexo IV, da Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, em 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:290906EE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.02.03-04

Palhano-Ce, 03 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013, e Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **JAQUELINE DA SILVA SOARES,** CPF: 628.433.043-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO,** Simbologia MEP1, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do anexo IV, da Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:FF6CAAD4

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.02.03-05

Palhano-Ce, 03 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013, e Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ELENILCE DE OLIVEIRA,** CPF: 965.603.473-20, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR,** Simbologia AP-2, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do anexo IV, da Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:F14AA1BE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.02.03-06

Palhano-Ce, 03 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013, e Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **CAMILA NOGUEIRA FÉLIX OLIVEIRA,** CPF: 093.247.423-37, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA PARLAMENTAR,** Simbologia AP-2, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do anexo IV, da Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:EDD9A4BF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.02.03-07

Palhano-Ce, 03 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013, e Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **MARIO SILVA LIMA,** CPF: 627.747.523-10, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Simbologia AP-2, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do anexo IV, da Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:80D0C04B

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.02.03-08

Palhano-Ce, 03 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013, e Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FABIO JUNIOR DE LIMA,** CPF: 049.832.833-31, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Simbologia AP-2, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do anexo IV, da Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:A466AF12

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.02.03-09

Palhano-Ce, 03 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013, e Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FRANCISCO OSAMAR SARAIVA FREITAS,** CPF: 049.681.243-25, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Simbologia AP-2, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do anexo IV, da Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:6720BCDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.02.03-10

Palhano-Ce, 03 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013, e Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **ANA SAMARA DE SANTIAGO BARROS,** CPF: 010.713.043-21, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Simbologia AP-2, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do anexo IV, da Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:8185F196

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.02.03-11

Palhano-Ce, 03 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013, e Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. **REGIVAN DA FONSECA SILVA,** CPF: 047.992.973-41, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Simbologia AP-2, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do anexo IV, da Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:47020C80

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 2025.02.03-12

Palhano-Ce, 03 de fevereiro de 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO – ESTADO DO CEARÁ – usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16º, da Resolução nº 002/2019, de 26 de abril de 2019, combinado com o Inciso VII do Art. 43º da Lei Orgânica do Município, e Inciso IV, do Art. 46º da Resolução Nº 003/2013 (Regimento Interno) de 18 de Novembro de 2013, e Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear a Sra. **MARIA ROSANGELA DA COSTA SILVA,** CPF: 857.125.903-87, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR PARLAMENTAR,** Simbologia AP-2, desta Câmara, que executará as tarefas constantes do anexo IV, da Lei nº 767, de 24 de junho de 2024.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Palhano-Ceará, ao 03 de fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

PEDRO HENRIQUE DE SOUSA GRANGEIRO
Presidente

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:40040702

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA DE PALHANO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025-PE
A Prefeitura de Palhano, Ceará. torna público a suspensão do edital do Pregão Eletrônico n.º 002/2025-PE, que tem por objeto a contratação de leiloeiro oficial, no exercício regular de sua profissão, para preparação, organização, divulgação e condução de leilões públicos, de forma presencial ou eletrônica, de bens móveis e imóveis, dos órgãos da Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará, mediante a necessidade de reformulação das condições para contratação, com reabertura posterior, com nova publicação nos mesmos meios do aviso deste certame. Palhano, Ceará, 27/01/2025.

BEATRIZ DE LIMA NOGUEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Beatriz de Lima Nogueira
Código Identificador:94AFEFF9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-001/GABPREF

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 72, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1° - **EXONERAR, A PEDIDO,** o senhor **ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA**, CPF 472.642.923-04 do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE I** do âmbito do GABINETE DO PREFEITO;

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/01/2025;

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C1647FB1

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-002/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA LIMA BESERRA OLIVEIRA, Matrícula N°901610,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE A, REFERÊNCIA 4, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE A, REFERÊNCIA 5,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:04737810

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-003/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCA ZELIA DE ARAUJO, Matrícula N°901091,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE B, REFERÊNCIA 2, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE B, REFERÊNCIA 3,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:48964E37

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-004/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **MARIA RUBENAIDE SOBRINHO, Matrícula N°901121,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE B, REFERÊNCIA 3, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE B, REFERÊNCIA 4,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C12CA7B0

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-005/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCA MEIRES DE OLIVEIRA, Matrícula N°905747,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE B, REFERÊNCIA 3, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE B, REFERÊNCIA 4,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3BCBD925

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-006/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **TANISA MORGADO DO NASCIMENTO SILVA, Matrícula N°905720,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE B, REFERÊNCIA 4, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE B, REFERÊNCIA 5,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0FBECB97

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-007/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **DOULORES CORREIA DE LIMA BESERRA, Matrícula N°901261,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE B, REFERÊNCIA 7, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE B, REFERÊNCIA 8,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:53DD1802

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-008/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **MARIA VICICLEIDE REBOUCAS DA SILVA, Matrícula N°901768,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE B, REFERÊNCIA 8, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE B, REFERÊNCIA 9,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3743889A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-009/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **CLEONICE CELESTINO DE LIMA, Matrícula N°905283,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 1, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 2,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:05215A76

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-010/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **EDILEUDA FRANCISCA BESERRA, Matrícula N°901270,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 2, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 3,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BE4E5571

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-011/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **MARIA DO SOCORRO FRANCA SILVA, Matrícula N°901113,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 2, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 3,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D72D01D8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-012/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **ALDERI ALVES DE SOUSA, Matrícula N°901180,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 4,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:AAAD3870

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-013/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **MARIA GORETE FERREIRA DE SOUSA, Matrícula N°901687,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 4,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:571A269B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-014/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **LINDIMAR DA SILVA LIMA SANTOS, Matrícula N°905437,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 4,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4EA72924

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-015/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **JOSE VALMI DE LIMA MONTEIRO, Matrícula N°905143,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 4,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:83043524

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-016/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **JOANA LUCIVANDA DA SILVA GONCALVES, Matrícula N°905321,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 4,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:535643A9

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-017/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **MARIA VALERIANA DE OLIVEIRA, Matrícula N°905372,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 3, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 4,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7A3913BC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-018/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **DAJNA PAULA GONCALVES, Matrícula N°901059,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 5,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F06B7FAA

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-019/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, Matrícula N°902454,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 5,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024,

resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:48268BFB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-020/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **FRANCISCA WALCYNEIDE MATEUS, Matrícula N°901407,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 5,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5734D9E8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-021/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **GALLUZI FERNANDES GALVAO, Matrícula N°901105,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 5,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:81C74321

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-022/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **MARIA CONCEICAO DA SILVA, Matrícula N°901580,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 5,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:035EFA7A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-023/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **VALDENES NOGUEIRA DOS SANTOS, Matrícula N°905410,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 5,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5D32DFCD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-024/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **FRANCISCA OTACILIA DE LIMA SOARES, Matrícula N°905399,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 4, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 5,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C598D166

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-025/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **JOSELUCIA FERNANDES DA SILVA ALBUQUERQUE, Matrícula N°901563,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 5, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 6,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:2F557562

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-026/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **MIRLA DE OLIVEIRA COSTA SILVA, Matrícula N°902330,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 5, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 6,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:DAB94291

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-027/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **JOCILEUDA FERREIRA DOS SANTOS BERNARDO, Matrícula N°903523,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 5, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 6,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:680856C2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-028/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **LUCINEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA ILDEFONSO, Matrícula N°904589,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 5, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 6,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:02ED4B89

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-029/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **MARISA PEDRO DA SILVA, Matrícula N°901784,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 5, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do

Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 6,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:7B9A06A8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-030/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **SILVINEIDE BARROS DA SILVA, Matrícula N°901130,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 6, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 7,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EA8635FD

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-031/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **FRANCISCA DE FREITAS FERREIRA, Matrícula N°901350,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 6, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 7,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:EBFD2539

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-032/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **FRANCISCA ERIDAN DE LIMA COSTA, Matrícula N°901083,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 6, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 7,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B8D26BC2

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-033/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **VERA LUCIA SOUSA DE SANTIAGO, Matrícula N°902438,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 7, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 8,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:6862A8C3

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-034/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **SILVANI NUNES DA SILVA MATEUS, Matrícula N°901830,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 7, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 8,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:62EC7941

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-035/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **NILCILENE MARQUES FREITAS FARIAS, Matrícula N°902047,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 7, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 8,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:5F74AAFC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-036/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **MARIA JULIANA DA SILVA GOMES, Matrícula N°901733,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 8, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 9,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:38DE6CA4

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-037/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO LUCILANE DE MOURA, Matrícula N°907111,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 8, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 9,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:B621E563

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-038/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **JOCENILO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula N°901474,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 9, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 10,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:0D2F02EC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-039/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA, Matrícula N°901601,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 9, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 10,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:45789020

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-040/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **FRANCISCA NILMA DA SILVA SOUSA, Matrícula N°902098,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 9, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 10,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FA681B35

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-041/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **JOAO DIAS DE OLIVEIRA, Matrícula N°901466,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 9, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 10,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:3C8D0765

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-042/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **LINDALVINA FRANCISCA DA SILVA CELEDONIO, Matrícula N°901520,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 10, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 11,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:92B678B6

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-043/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **MARIA IRINEIDE DA SILVA COELHO, Matrícula N°902101,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 11, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 12,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:BC479F75

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-044/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **ANTONIO LUCIVANDO GONCALVES DA SILVA, Matrícula N°901210,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 11, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 12,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:D636FE7C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-045/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **MARIA IMEUDA DE LIMA SILVA, Matrícula N°901881,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 12, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 13,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C46BD7AC

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-046/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **ALBENAIR MARIA DE SOUSA, Matrícula N°901156,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 13, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 14,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E0358869

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-047/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **MARIA LUCIMEIRES GONCALVES DA SILVA SANTOS, Matrícula N°901938,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 13, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 14,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:45C3C523

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-048/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **ELISABETE MARQUES DE LIMA SILVA, Matrícula N°901300,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 14, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 15,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:43616F9B

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-049/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei

N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **ANTONIO MARQUES DE OLIVEIRA, Matrícula N°902403,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE D, REFERÊNCIA 7, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE D, REFERÊNCIA 8,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:E386249D

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-050/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO BARRETO DE LIMA, Matrícula N°906697,** cargo **PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, CLASSE B, REFERÊNCIA 3, SIMBOLOGIA MAG I,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE B, REFERÊNCIA 4,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:F90730BB

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-051/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - **ENQUADRAR** o(a) servidor(a) **FRANCISCO JARBAS DA SILVA, Matrícula N°903809,** cargo **PROFESSOR EDUCACAO BASICA II, CLASSE B, REFERÊNCIA 5, SIMBOLOGIA MAG I,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE B, REFERÊNCIA 6,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C380278C

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-052/GABPREF

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO SINDICANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHANO, Estado do Ceará, Sr. **JOSÉ LUCIANO SILVA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conformidade com o art. 72, XXVI, da Lei Orgânica do Município e com o art. 152 da Lei Complementar Municipal nº 001/92,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada, nos moldes dos arts. 157 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 001/92, a Comissão Especial de Procedimento de Sindicância, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: JALCIA MARISA GOMES SOUSA, matrícula nº 902292;
Secretária: GALLUZI FERNANDES GALVÃO, matrícula nº 901105;
Membro: EULALIA SOUZA DE FREITAS NUNES, matrícula nº 905690.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO – CE, em 03 de fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:89180C52

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 2025.02.03-009/GABPREF

DISPÕE SOBRE O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS SERVIDORES DO GRUPO OCUPACIONAL DAS ATIVIDADES DE MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PALHANO/CE POR PROGRESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, ESTADO DO CEARÁ no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe da Lei N°388/2010, de 08 de Janeiro de 2010, em seu Capítulo V, Sessão I, Artigos 17 e 22 e conforme o Anexo I e V da Lei supracitada, e ainda o Decreto N°531/2010 de 30 de Junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1° - ENQUADRAR o(a) servidor(a) **CLEONICE CELESTINO DE LIMA, Matrícula N°905283,** cargo **PROFESSOR(A) EDUCACAO BASICA I, CLASSE C, REFERÊNCIA 1, SIMBOLOGIA MAG II,** Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, na **CLASSE C, REFERÊNCIA 2,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, em razão de Desenvolvimento funcional, por Progressão, no período 2023-2024, resultado publicado no dia 30 de Dezembro de 2024, mediante Edital N°001.30.12/2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025;

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, em 03 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ LUCIANO SILVA
Prefeito Municipal de Palhano

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:FE5B9711

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2025-GAB, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

EMENTA: NOMEIA CONTROLADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PENAFORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE - CE, LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que determina a Lei Orgânica do Município de Penaforte - CE,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o cargo de CONTROLADOR ADJUNTO do município de Penaforte, o senhor RAFAEL PEREIRA ALENCAR, portador da cédula de identidade nº 2004029075410 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 043.761.073-01, residente e domiciliado na Rua Vitória Novais, nº 730, Penaforte-CE.
Art. 2º O nomeado exercerá as atribuições previstas na Lei Municipal nº 645/2013 e suas alterações posteriores, bem como outras que lhe forem conferidas por lei ou ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes desta portaria ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte-CE, 03 de fevereiro de 2025.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordan Carlos Ferreira Gomes
Código Identificador:A6BE1DE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 01/2025

O(A) PREFEITA, NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) FRANCISCO SARMENTO DO VALE, ocupantdo cargo de SECRETÁRIO(A), 1 (uma) diaria, REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$200,00 (duzentos reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais).
II - Local Iguatu/CE, Auditório da Coads na data 08/01/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de janeiro de 2025.

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:6978382B

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 02/2025

O(A) SECRETÁRIO, FRANCISCO SARMENTO DO VALE, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) VALERIA FRANCO DE SOUSA, ocupante do cargo de SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO, 1 (uma) diaria, REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Auditório da Coads Coads na data 08/01/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO SARMENTO DO VALE
Secretário

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:23A82AAE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 03/2025

O(A) SECRETÁRIO(A), FRANCISCO SARMENTO DO VALE, no uso das suas atribuições legais, conforme DECRETO Nº 001/2013, DE 11 DE JANEIRO DE 2013
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER a(o) senhor(a) ANTONIA RAQUEL LOPES BEZERRA,ocupante do cargo de ENFERMEIRA, 1 (uma) diaria, REUNIÃO DE SUBCOMISSÃO DAÁREA DESCENTRALIZADA
I - O valor unitário da diária que se refere o caput deste artigo corresponde a R$100,00 (cem reais), totalizando R$ 100,00 (cem reais).
II - Local Iguatu/CE, Auditório da Coads na data 08/01/2025.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Piquet Carneiro/CE, 06 de janeiro de 2025.

FRANCISCO SARMENTO DO VALE
Secretário(a)

Publicado por:
Tatiane Cavalcante Pinheiro
Código Identificador:2D8DE189

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.31.1.

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE POTENGI

Aviso de Homologação E AUTORIZAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.01.31.1. (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 160/2024, originária do Pregão Eletrônico nº 127/2024 da Prefeitura Municipal de Capivari/SP). **Objeto:** AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E ACESSORIOS PERSONALIZADOS PARA ATENDER AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE POTENGI/CE. **Empresa Detentora do Registro**: A empresa REYMATEX DISTRIBUIDORA TÊXTIL LTDA. Endereço: Rua Fernando Silva, nº 190 – sala 304 R 86, Jardim Astro, Sorocaba – CEP: 18.017.158 – São Paulo/SP. CNPJ: 34.741.661/0001-90. Homologo e Autorizo o presente processo administrativo na forma da Lei nº 14.133/2021 e a Lei 14.770/2023 – Maria da Conceição Alves da Silva - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação e Autorização: 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:954EC4D8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO SME Nº 001/2025

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO SME Nº 001/2025

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À FORMAÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL/PADIN, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL, COM ALINHAMENTO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ.

A Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, aqui denominada SME, no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições e realização do processo destinado a selecionar candidatos para o suprimento dos Cargos de Supervisor e de Agentes de Desenvolvimento Infantil (ADI), do Programa de Apoio do Desenvolvimento Infantil (PADIN), para execução em 2025, junto à Rede Pública Municipal de Ensino deste Município, em regime de colaboração junto ao Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica – SEDUC.
1 – DO PROGRAMA
O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (PADIN)) destina-se à promoção do apoio às famílias nos cuidados e na educação de suas crianças de 0 (zero) a 47 (quarenta e sete) meses de idade, as quais estejam fora da creche, objetivando-se, por meio de suas ações, em especial de visitação domiciliar, promover o desenvolvimento infantil, através do brincar e da estimulação das habilidades e capacidades cognitivas, socioemocionais e físicas, favorecendo a integração e otimização das políticas de atenção a primeira infância no Estado.

2 – DAS FINALIDAES DO PROGRAMA
I - Fortalecimento das competências familiares para o desenvolvimento integral da criança;
II - Promoção de intersetorialidade entre as várias instâncias dos Governos Estadual e Municipal, assim como Entidades da Sociedade Civil;

III - Promoção de Rede de Apoio Comunitário por meio da socialização e da ampliação de experiências favorecedoras do aprendizado e da prevenção às violações dos direitos da criança pequena;
IV - Realização de vivências comunitárias por meio da participação infantil, permitindo que a criança construa-se como sujeito social, reconhecendo seus direitos, limites e deveres.

3 – DA METODOLOGIA DO PROGRAMA
I - Visitação Domiciliar às Famílias (VDF), com o objetivo de orientar e apoiar as/os mães/pais/cuidadores para favorecer o desenvolvimento infantil, além de propiciar a observação das relações mães/pais/cuidadores/filhos;

II - Grupo de Brincadeiras e Convivência (GBC), realizados com as famílias de residências próximas e que tenham crianças que estejam em estágios de desenvolvimento próximos;
III - Encontros de Orientações para Pais e Cuidadores (EO), reuniões que visam orientar as/os mães/pais/cuidadores de crianças para o fortalecimento do vínculo com o bebê, além de esclarecer dúvidas sobre os cuidados com a saúde do bebê;
IV - Encontros Familiares Comunitários (EFC), reuniões que visam promover estímulo para a construção de redes de apoio comunitário para a socialização e ampliação de experiências que incentivem a comunicação entre as famílias visando ao apoio mútuo, permitindo que a criança se construa como sujeito social, reconhecendo seus direitos, limites e deveres.

4 – DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA
Para execução das atividades do Programa, serão selecionados um Supervisor e Agentes de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (ADI), que são capacitados ao longo de cada ano da execução do Programa.

5 – DOS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

I – SUPERVISOR (A):
a) Profissional com titulação mínima de Graduação, prioritariamente Professor/a ou na Área de Educação e/ou Gestor/a Educacional, com experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação na Educação Básica, preferencialmente na Educação Infantil;
b) Prioritariamente Servidor Público, lotado na Secretaria Municipal da Educação/SME.
II – AGENTE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI):
a) Profissionais Servidores Públicos ou não, no mínimo de Nível Médio;
b) Residir, prioritariamente, no Município/Comunidade onde o Programa está sendo executado.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR
I - Elaborar Plano de Trabalho contendo cronograma das ações a serem realizadas pelos ADIs;

II - Planejar quinzenalmente, em conjunto com as/os ADIs, as visitas domiciliar, os Grupos de Brincadeiras e Convivências, os Encontros de Orientações para as/os mães/pais/cuidadores e os Encontros Familiares Comunitários, considerando cronograma dos encontros;
III - Realizar quinzenalmente, em conjunto com as/os ADIs, encontros de estudos de aprofundamento das temáticas anuais e de socialização das dificuldades encontradas na realização de cada ação das/os ADIS;
IV - Apoiar as/os ADIs em todas as atividades de execução do Programa;
V - Acompanhar, analisar e validar os relatórios mensais das/os ADIs;
VI - Elaborar, mensalmente, relatório da execução do Programa, no Sistema de Monitoramento do Padin (https://padin.seduc.ce.gov.br/), a partir dos relatórios das/os ADIs;
VII - Participar, efetivamente, em conjunto com as/os ADIs, do Processo Formativo, oferecido pela Secretaria da Educação do Estado/SEDUC.

7 – DAS ATRIBUIÇÕES DO ADI
I - Participar dos encontros quinzenais, organizado pelo/a Supervisor/a, para planejar as Visitas Domiciliares, os Grupo de Brincadeiras e Convivências, os Encontros de Orientações para as/os mães/pais/cuidadores e os Encontros Familiares Comunitários;

II - Participar dos encontros quinzenais de estudos, organizados pelo/a Supervisor/a, para aprofundamento das temáticas anuais e de socialização das dificuldades encontradas na realização de cada ação dos ADIS;
III - Realizar as Visitas Domiciliares, os Encontros de Brincadeiras e Convivências, os Encontros de Orientações para mães/pais/cuidadores e os Encontros Familiares Comunitários;
IV - Alimentar o Sistema de Monitoramento do Padin (https://padin.seduc.ce.gov.br/), no Módulo VISITAS, com todas as informações relacionada às famílias;

V. Elaborar, mensalmente, relatório da execução do Programa, no Sistema de Monitoramento do Padin (https://padin.seduc.ce.gov.br/), para conhecimento e validação do Supervisor;
VI - Participar, efetivamente, em conjunto com o/a Supervisor/a, do Processo Formativo, oferecido pela Secretaria da Educação do Estado/SEDUC;
VII - Manter os dados das famílias cadastradas sempre atualizados.

8 – DA CONCESSÃO DE BOLSAS
Serão concedidas Bolsas de Pesquisa e de Extensão Tecnológica para os Profissionais que executarão as atividades do Padin, ofertadas pela Secretaria da Educação do Estado, em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 (Cria o Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC); com a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012 (Regras Adicionais para Concessão de Bolsas); com a Lei Nº 17.380, de 05 de janeiro de 2021 (Consolida e Atualiza o Programa Mais Infância).

9 – DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA
I – SUPERVISOR: BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL III:
a) Carga horária semanal de 40h
b) Valor da Bolsa: R$ 975,00 (Novecentos e Setenta e Cinco Reais)
II – ADI (AGENTE DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL): BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV:
a) Carga horária semanal de 20h
b) Valor da Bolsa: R$ 600,00 (Seiscentos Reais)

10 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
10.1, A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das atribuições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

10.2 A inscrição será realizada na Sede da Secretaria Municipal da Educação de Potengi/CE, situada à Rua Francisco Rodrigues da Fonseca, Bairro; São Francisco, CEP: 63.160-000, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h, conforme detalhamento do ANEXO I, deste Edital;
10.3. As inscrições ficarão abertas no prazo de 4 (quatro) dias úteis, no horário de expediente estabelecido pelo Município, no local e data previamente estabelecidos neste Edital;
10.4. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) receberá um modelo padrão de Currículo, previamente divulgado, para o preenchimento e a devolução do mesmo, efetuando assim sua inscrição.

11 – DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

11.1 O (a) candidato (a) deverá preencher a ficha com todos os itens solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Gerência do Programa da Secretaria da Educação Municipal, no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos na referida ficha, ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

11.2 No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá entregar:

a) Cópias nítidas de Identidade (RG) e do CPF;

b) Comprovante de residência;
c) Currículo, devendo o (a) candidato (a) anexar os documentos comprobatórios sem a necessidade de autenticação em cartório;
d) Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de comparecer ao local da inscrição, no período estabelecido, deverá encaminhar a procuração específica para esse fim, acompanhada dos documentos citados nos subitens a, b, c, d deste Edital e apresentação de Identidade do Procurador.

12 – DAS FASES DA SELEÇÃO
12.1. A Seleção para a/o Supervisora/or e Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI, será realizada de acordo com as seguintes fases:

a) Primeira Fase – Classificatória: análise do Currículo realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação;
b) Segunda Fase – Eliminatória: entrevista realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação.
12.2. Será classificada/o na Primeira Fase e habilitada/o para a segunda fase, somente os (as) candidatas (os) habilitadas (os) na análise de Currículo. O resultado será divulgado em conforme o descrito no ANEXO I, deste Edital;

12.3. Será considerada/o apta/o a/o candidata/o que atender ao perfil definido para atuar na função para a qual se candidatou;

12.4. O resultado da seleção de cada candidata (o), será registrado em relatório e parecer emitidos pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação;
12.5. A entrevista realizar-se-á nos dias conforme o descrito no ANEXO I, deste Edital, a qual será coordenada pela Secretaria Municipal da Educação que designará uma Comissão formada por Profissionais habilitados e com conhecimento para selecionar os Profissionais, conforme estabelecido neste Edital.
12.6. Concluído o Processo Seletivo, a lista dos classificados será divulgada por ordem alfabética, a ser afixada na sede da Secretaria Municipal da Educação e veiculada na mídia, em principal no Sítio

Eletrônico da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, conforme: www.potengi.ce.gov.br

13 – DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS
13.1. Após a divulgação do Resultado Final da presente Seleção, será constituído, e publicizado no site da Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, conforme: www.potengi.ce.gov.br, um Banco de Candidatos aptos a serem Bolsistas do Programa PAIC, alinhado ao Programa Mais Infância, o qual terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidades desta Secretaria;

13.1.1. A data de início da vigência do Banco de Candidatos deverá ser a data da publicização;
13.2. O Banco de Candidatos contendo a relação dos candidatos aptos, não gera direito adquirido ao recebimento de Bolsa do Programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as Bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades desta Secretaria pelo Governo do Estado do Ceará/SEDUC;
13.3. O tempo mínimo de execução das Bolsas será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado pela Seduc, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa PAIC, alinhado às estratégias do Programa Mais Infância;
13.4. Em concordância com o Art. 11 da Lei 15.276/2012, a Bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do Bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

14 – DO PROCESSO SELETIVO
14.1. Os Currículos (em instrumental específico), serão entregues no ato da inscrição, no horário de expediente das 07:00 h às 17:00 h, conforme o descrito no ANEXO I deste Edital e estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação deste Município;

14.2. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência, conforme Cronograma divulgado pela Secretaria Municipal da Educação, no ato da inscrição;

14.3. Caso a/o candidata/o esteja impossibilitada/o, por motivo de doença, de se apresentar no dia da realização da entrevista, deverá enviar documento que ateste a sua ausência, no máximo com 60 (sessenta) minutos, antes da sua entrevista;
14.4. A não justificativa da/o candidata/o, implicará na eliminação do mesmo.

15 – DOS TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO

15.1. A Prova de Títulos e da Análise de Currículo que deverá compor o modelo padronizado para todos os candidatos aprovados, conforme ANEXO II deste Edital, os quais deverão constar comprovação (cópias dos títulos ANEXAS);

15.2. A/O candidata/o terá o seu Currículo aprovado quando obtiver a soma de no mínimo 24 pontos;
15.3. Serão considerados Títulos para a pontuação os Cursos, abaixo discriminados:

LIMITADO A 02 (DOIS) CURSOS
Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação
Certificado de Especialização em Educação Infantil
Certificado de Especialização em Educação Especial
Certificado de Especialização em Psicopedagogia.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS
Formação Específica para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil com Carga Horária Mínima de 64 (Sessenta e Quatro) Horas, Limitando-se a 03 (Três) Cursos.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 09 PONTOS
Experiência de Trabalho no Exercício do Magistério e/ou na Gestão da Educação Infantil, nos Últimos 5 Anos. Limitando-se a 02 (Dois) Pontos por Ano.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 10 PONTOS
Participação em Seminários/ Conferências (Local ou Regional), sendo que para Registro de Pontos, será Limitado até 05 (Cinco) Participações, 01 (Um) Ponto por Evento.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 05 PONTOS
Curso de Capacitação Correlato com a Área para a qual o Candidato se **Inscreveu**, com Carga Horária Mínima de 120 (Cento e Vinte) Horas, Limitado a 03 (Três) Cursos, sendo 03 (Três) Pontos por Curso.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 09 PONTOS
Curso de Capacitação Correlato com a Área para a qual o Candidato se Inscreveu, com Carga Horária Mínima de 40 (Quarenta) Horas, Limitado a 01 (Um) Curso.
PONTUAÇÃO MÁXIMA: 05 PONTOS

16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade desta Secretaria para o Desenvolvimento do Padin, haja vista tal situação ser de incumbência e controle da SEDUC/CE;

16.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e divulgados no site da Prefeitura Municipal de Potengi/CE;
16.3. Fica reservado a esta Secretaria Municipal da Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;
16.4. A inscrição da (o) candidata (o) no Programa, implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital;
16.5. O presente Edital é parte integrante do Termo de Adesão ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (Padin), firmado com a Secretaria da Educação do Estado do Ceará para o quadriênio 2025/2028;
16.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Potengi – CE, 31 de janeiro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Secretária Municipal Da Educação
Portaria De Nomeação Nº 1501202502/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Francisco Rodrigues da Fonseca – Bairro: São Francisco / Potengi – CE / CEP: 63.160 – 000
CNPJ Nº 07.658.917/0001 – 27
POTENGI – CE

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO SME Nº 001/2025

ANEXO I
ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À FORMAÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL/PADIN, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL, COM ALINHAMENTO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO

Nº	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/01/2025
02	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03, 04 E 05/02/2025
03	ANÁLISE DE CURRÍCULOS	10 E 11/02/2025
04	DIVULGAÇÃO DA LISTA COM NOMES DAS (OS) CANDIDATAS (OS) PRÉ-SELECIONADAS (OS)	13/02/2025
05	REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	14/02/2025
06	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	17/02/2025
07	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	18/02/2025
08	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/02/2025
09	INÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMA PARA AS (OS) CANDIDATAS (OS) APROVADAS (OS)	CONFORME CRONOGRAMA SEDUC/CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Francisco Rodrigues da Fonseca – Bairro: São Francisco / Potengi – CE / CEP: 63.160 – 000
CNPJ Nº 07.658.917/0001 – 27
POTENGI – CE

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO SME Nº 001/2025

ANEXO II – **CURRÍCULO**
ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À FORMAÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL/PADIN, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL, COM ALINHAMENTO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ.

NOTA TÉCNICA: TODAS AS EXPERIÊNCIAS E OS CURSOS AQUI LISTADOS PRECISAM SER COMPROVADOS POR MEIO DOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Datade Nascimento:	
Local de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Endereço:	

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Especialização (se houver):	
Instituição:	
Anodeconclusão:	
Graduação (se houver):	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Formação Específica para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil com Carga Horária Mínima de 64 (Sessenta e Quatro) Horas (se houver).	
Instituição:	
Ano (s) de Conclusão*:	
***Inserir neste espaço apenas o (s) ano (s) em que participou da (s) formação (ões).**	

Curso de Capacitação Correlato com a Área para a qual o Candidato se Inscreveu, com Carga Horária Mínima de 120 (Cento e Vinte) Horas, nos Últimos 5 Anos (se houver)	
Título do Curso:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	

Título do Curso:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	

Título do Curso:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	

Curso de Capacitação Correlato com a Área para a qual o Candidato se Inscreveu, com Carga Horária Mínima de 40 (Quarenta) Horas, nos últimos 5 Anos (se houver).	
Título do Curso:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	

Título do Curso:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	

Título do Curso:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	

Título do Curso:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	

Título do Curso:	
Instituição:	
Ano de Conclusão:	

EXPERIÊNCIA (S) PROFISSIONAL (AIS)	
Experiência de Trabalho no Exercício do Magistério e/ou na Gestão da Educação Infantil, nos Últimos 5 Anos (se houver). ***Se a experiência de trabalho for na mesma instituição, inserir numa única tabela.**	
Instituição:	
Atividade Exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade Exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade Exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade Exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade Exercida:	
Período:	

Experiência de Trabalho no Exercício do Magistério, nos Últimos 5 Anos (se houver).	
Instituição:	
Atividade Exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade Exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade Exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade Exercida:	
Período:	

Participação em Seminários/Conferências (Local ou Regional), nos Últimos 5 Anos.	
Título do Seminário / Conferência:	
Instituição:	
Período:	

Título do Seminário / Conferência:	
Instituição:	
Período:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Francisco Rodrigues da Fonseca – Bairro: São Francisco / Potengi – CE / CEP: 63.160 – 000
CNPJ Nº 07.658.917/0001 – 27
POTENGI – CE

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO SME Nº 001/2025

ANEXO III – **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

ESTABELECE NORMAS E CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA O PROCESSO SELETIVO COM VISTAS À FORMAÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INFANTIL/PADIN, NA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, NO ÂMBITO DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – PAIC INTEGRAL, COM ALINHAMENTO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ.

Eu, (nome do declarante) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que resido à (nome da rua/avenida) _____ nº _____, (complemento)_____, (bairro) _____, CEP: _____na Cidade de _____ - _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

_____– Ce, ____ de _____ de _____.

_____
(Assinatura do declarante)

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Francisco Rodrigues da Fonseca – Bairro: São Francisco / Potengi – CE / CEP: 63.160 – 000
CNPJ Nº 07.658.917/0001 – 27
POTENGI – CE

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO SME Nº 001/2025

ANEXO IV– CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ANÁLISEDECURRÍCULO			
TÍTULOS	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**	**Pontuação Obtida**
Certificado de Especialização, preferencialmente na Área da Educação e/ou afins.	5,0 por certificado	5,0	
Diploma de Licenciatura Plena na Área da Educação	5,0 por certificado	5,0	
Formação Específica para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil com Carga Horária Mínima de 64 (Sessenta e Quatro) Horas, Limitando-se a 03 (Três) Cursos.	3,0 por formação	9,0	
Curso de Capacitação Correlato com a Área para a qual o Candidato se Inscreveu, com Carga Horária Mínima de120 (Cento e Vinte) Horas, nos Últimos 5 Anos.	3,0 por curso	9,0	
Curso de Capacitação Correlato com a Área para a qual o Candidato se Inscreveu, com Carga Horária Mínima de 40 (Quarenta) Horas, nos Últimos 5 Anos.	5,0 por curso	5,0	
Experiência de Trabalho no Exercício do Magistério e/ou na Gestão da Educação Infantil, nos Últimos 5 Anos.	2,0 por ano	10,0	
Participação em Seminários/ Conferências (Local ou Regional), sendo que para Registro de Pontos, será Limitado até 05 (Cinco) Participações, 01 (Um) Ponto por Evento.	1,0 por evento	5,0	
TOTAL		**48,0 Pontos**	

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua Francisco Rodrigues da Fonseca – Bairro: São Francisco / Potengi – CE / CEP: 63.160 – 000
CNPJ Nº 07.658.917/0001 – 27
POTENGI – CE

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO SME Nº 001/2025

ANEXO V – CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

Nº	**CRITÉRIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Domínio do Aporte Teórico-Metodológico, especialmente no que se refere às concepções de criança, infância, desenvolvimento infantil, bem como aos Documentos Basilares da Primeira Etapa da Educação Básica, em Nível Nacional, Estadual e Municipal, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará.	**20 PONTOS**
02	Domínio do Aporte Teórico-Metodológico do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil – PADIN.	**20 PONTOS**
03	Capacidade de Reflexão Crítica acerca dos Problemas e Obstáculos Encontrados na Sociedade, no que tange ao Desenvolvimento Infantil, nos mais Variados Aspectos.	**10 PONTOS**
PONTUAÇÃO MÁXIMA		50,0 (cinquenta) pontos

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:372EB9A6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 31/01/2025-03

PORTARIA Nº 31/01/2025-03, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO COMISSIONADO DE DIRETORA DA ESCOLA LUIZA MENDES RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 71, VI, da Lei Orgânica do Município de Potengi-CE;

CONSIDERANDO a discricionariedade administrativa em que a administração exerce os atos administrativos com a finalidade de atender as necessidades públicas.

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** para Cargo Comissionado de **DIRETORA DA ESCOLA LUIZA MENDES RODRIGUES,** a Sra. **MARIA EDVÂNIA SOARES PINHEIRO,** portadora do CPF nº **595.524.921-49**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Determinar o envio desta Portaria ao Departamento Pessoal para adoção das providências cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Potengi/CE, 31 de janeiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:9318DD9B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE NOMEAÇÃO 001/2025

ATO DE NOMEAÇÃO 001/2025

O Prefeito Municipal de Potengi/CE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 71, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o resultado do concurso público provido pelo edital nº 01/2015, homologado pelo Decreto Municipal nº 01/2016;
CONSIDERANDO a prorrogação da validade do referido concurso até 07 de março de 2025, conforme Decreto nº 37/2022;
CONSIDERANDO o edital de convocação nº 03/2024 de 05 de julho de 2024, direcionado ao candidato Roseberg Pereira de Sousa;
CONSIDERANDO a necessidade da nomeação de um professor em caráter efetivo no cargo de Docências - Biológicas/Ciências, bem como o parecer jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município em 29 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. - **NOMEAR** o Sr. **ROSEBERG PEREIRA DE SOUSA,** inscrito no CPF sob nº 023.120.113-36, aprovado no concurso público em 02 de agosto de 2015, no cargo efetivo de DOCÊNCIAS – BIOLÓGICAS/CIÊNCIAS, com carga horária de 40 horas/aulas semanal, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste ato, sob pena de desistência tácita da nomeação.
Art. 3º - Após a posse, o servidor deverá entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias.
Art. 4º - Determinar o envio deste ato ao Departamento de Pessoal e à Secretaria Municipal de Educação para as providências cabíveis.

Potengi-CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:7171DC1C

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 31/01/2025-01

PORTARIA Nº 31/01/2025-01, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO OCUPADO PELA SERVIDORA MARIA LAURELICE MARROCOS LACERDA SOUZA, EM RAZÃO DA APOSENTADORIA, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 22/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo Decreto Municipal nº 22/2024, de 15 de outubro de 2024, que regulamenta os procedimentos decorrentes da aposentadoria de servidores e a vacância de cargos públicos municipais,
CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a servidora MARIA LAURELICE MARROCOS LACERDA SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 0677, lotada na Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO a opção da servidora pela aposentadoria, nos termos do Decreto Municipal nº 22/2024, e a necessidade de formalizar a vacância do cargo,
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a vacância do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ocupado pela servidora MARIA LAURELICE MARROCOS LACERDA SOUZA, matrícula nº 0677, em razão de sua aposentadoria junto ao Regime Geral de Previdência Social (INSS).
Art. 2º Determinar que o Departamento de Pessoal realize o desligamento formal da servidora, procedendo aos devidos acertos rescisórios e ao registro da vacância do cargo, em conformidade com o Decreto Municipal nº 22/2024 e demais normas aplicáveis.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI/CE, 31 de janeiro de 2025.

SALVIANO LINARD DE ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:1C449B65

SECRETARIA DE SAÚDE
XTRATO DE CONTRATO Nº 2025.02.03-0001

EXTRATO DE CONTRATO
Extrato de Contrato nº **2025.02.03-0001**- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2025.01.22.1. **Fundamento da Contratação:** Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. **Partes:** O Secretaria Municipal de Saúde de Potengi e a empresa RODRIGO AGOSTINHO DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº. 52.257.338/0001-27. **Objeto:** Fornecimentos de Pães (franceses e doces) para atender as necessidades do Hospital Municipal de Potengi/CE. **Valor Total do Contrato**: R$ 12.230,00 (doze mil e duzentos e trinta reais). **Vigência do Contrato**: até 31/12/2025. **Signatários**: Pollyanna Callou de Morais Dantas e Antônio Aldir Campos.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:58088323

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E EMPREENDEDORISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025.01

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025.01. O Município de Quiterianópolis torna público o extrato de contrato acima oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025**, **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE URNAS FÚNEBRES, SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA, ORNAMENTAÇÃO E TRANSLADO COM CARRO FÚNEBRE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** L RODRIGUES VIEIRA - ME, **CNPJ:** 27.095.630/0001-43. **VALOR TOTAL:** R$ 330.195,00 (Trezentos e trinta mil cento e noventa e cinco reais). **DATA DO CONTRATO**: 31/01/2025. **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2025. **SIGNATÁRIO**: Luciano Rodrigues Vieira - Proprietário. **CONTRATANTE**: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 03 de fevereiro de 2025.

ANTONIA ADENILCE ARCENO LIMA RODRIGUES
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Empreendedorismo

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F9F8CBB9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03..02.001/2025 CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 03.02.001/2025

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Município de Jaguaribara, firmado em janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **MARIA JOCÉLIA DIÓGENES SALDANHA**, matrícula nº 00915423, com o cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA I- EDUCACAO INFANTIL I, para desempenhar suas funções, junto Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

§ 1º A presente cessão terá início em 03/02/2025, com vigência até 31/12/2028, podendo ocorrer a devolução do servidor cedido a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será sem ônus para a origem, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 5°. § 1°, da Lei n° 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Mútua de Cessão de servidores celebrada em janeiro de 2025, pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara e Prefeitura Municipal de Quixadá, ambos no Ceará.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 03 de Fevereiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:9AC84BF6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 10.01.001/2025 CESSÃO DE SERVIDOR PUBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 10.01.001/2025

CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL LOTADO NO QUADRO FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ PARA DESEMPENHAR SUAS FUNÇÕES JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,
CONSIDERANDO o termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e o Município de IBARETAMA, firmado em 02 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder o (a) servidor (a) **FRANCISCO GILVAN DE OLIVEIRA**, matrícula nº **00915313**, com o cargo de **PROFESSOR EDUCACAO BASICA II - MATEMATICA** para exercer cargo em comissão, junto a Prefeitura Municipal de Ibaretama

§ 1º A presente cessão terá início em 10/01/2025, com vigência até 31/12/2028, podendo ocorrer a devolução da servidora cedida a qualquer tempo, mediante expedição de ofício de qualquer das partes, cedente ou cessionário.

§ 2º A presente cessão será sem ônus para a Prefeitura Municipal de Quixadá, sendo assegurada ao servidor a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem, excetuadas as parcelas relativas ao exercício funcional.

§ 3.º A aludida solicitação arrima-se no art. 93, inciso I, da Lei n° 8.112/90, c/c o art. 5°. § 1°, da Lei n° 11.41./06 e no art. 37, inciso V. da CF/88.

§ 4.º Caberá ao órgão cessionário efetuar o ressarcimento ao órgão cedente, conforme estabelece o parágrafo segundo do termo de convênio firmado entre as partes.

Art. 2° - A presente cessão reger-se-á pelo termo de Convênio de Cooperação Técnica visando a Cessão de servidores, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Quixadá e Município de Ibaretama, celebrado em 02 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal, Quixadá, 10 de Janeiro de 2025.

RICARDO JOSÉ ARAÚJO SILVEIRA
Prefeito Municipal de Quixadá

Publicado por:
Nayane Grace Fernandes
Código Identificador:3C3C6F7C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Dispensa de Licitação nº 03.002/2023-DL. Contratante: Procuradoria Geral do Município - Extrato do 1° Termo de Aditivo ao contrato resultante da Dispensa de Licitação nº 03.002/2023-DL: N° 03.002/2023. Contratada: Thiago de Lima Carneiro, através de seu representante legal, o Sr. Thiago de Lima Carneiro. **Unidade Administrativa**: Procuradoria Geral do Município. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de internet 200MbPS via fibra óptica com equipamento em regime de comodato destinado atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Quixadá/CE. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 90 dias a partir de 26 de outubro de 2024. Assina pela contratante: Nilo Lopes da Costa Neto. Data da assinatura: 22 de outubro de 2024

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:B7D64DEC

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 02.01.001/2025

Portaria Nº 02.01.001/2025 Quixadá-CE, 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidor **Francisco Erivando de Sousa Ferreira**, na função de Fiscal de Contratos e Atestos de Notas Fiscais de compras e serviços, realizados pela Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural até a presente data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua puplicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Paço Da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural de Quixadá-CE, aos 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário de Agricultura

Avenida Presidente Vargas, 231 Putiú - CEP: 63905-250 – Quixadá-CE.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3DDEAE11

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA Nº 02.01.002/2025

Portaria Nº 02.01.002/2025 Quixadá-CE, 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **Maria Natália Tomé de Sousa**, na função de Fiscal de Contratos e Atestos de Notas Fiscais de compras e

serviços, realizados pela Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural até a presente data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua puplicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se

Paço Da Secretaria de Agricultura Familiar e Desenvolvimento Rural de Quixadá-CE, aos 02 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário de Agricultura

Avenida Presidente Vargas, 231 Putiú - CEP: 63905-250 – Quixadá-CE.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:3E460E8C

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE Nº 02.01.003/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO E DESAPROVAÇÃO DE DIÁRIAS.

Portaria de Nº 02.01.003/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO E DESAPROVAÇÃO DE DIÁRIAS.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, Sr(a)Fancisco Fausto Nobre Fernandes, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Instrução Normativa Nº 001/2022,

Resolve:

Art. 1 – Nomear a senhor(a) **MARIA NATÁLIA DE TOMÉ DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assessor(a) de Políticas de Recursos Hídricos – Simbologia DNS 2, como responsável pela aprovação e desaprovação das diárias concedidas aos funcionários vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2 – Os efeitos desta Portaria não gerarão ônus para os cofres públicos.

Art. 3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário de Agricultura

Avenida Presidente Vargas , 231 Putiú - CEP: 63905-250 – Quixadá-CE.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:4CBE107A

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE Nº 02.01.004/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ENCARREGADO SETORIAL.

Portaria de Nº 02.01.004/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ENCARREGADO SETORIAL.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, Fancisco Fausto Nobre Fernandes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1 – Nomear a senhor(a) **ELESSANDRA RAULINO DE SOUZA CARNEIRO**, ocupante do cargo de Assessor(a) de Gabinete – Simbologia DNS 2, para exercer a função de Encarregado Setorial da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2 – Os efeitos desta Portaria não gerarão ônus para os cofres públicos.

Art. 3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário de Agricultura

Avenida Presidente Vargas , 231 Putiú - CEP: 63905-250 – Quixadá-CE.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:02167545

SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E DESENVOLVIMENTO RURAL
PORTARIA DE Nº 02.01.005/2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDOR SETORIAL.

Portaria de Nº 02.01.005/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE OUVIDOR SETORIAL.

O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, Fancisco Fausto Nobre Fernandes, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1 – Nomear a senhor(a) **ANA PATRICIA DE SOUSA PEREIRA**, ocupante do cargo de Recepcionista, para exercer a função de Ouvidor Setorial vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2 – Os efeitos desta Portaria não gerarão ônus para os cofres públicos.

Art. 3 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA EM 02 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO FAUSTO NOBRE FERNANDES
Secretário de Agricultura

Avenida Presidente Vargas , 231 Putiú - CEP: 63905-250 – Quixadá-CE.

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:7ABBBDA6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Planejamento e Finanças. Extrato do 3º Termo Aditivo dos contratos resultante do **Tomada de Preços nº 00.003/2021-TP**: Nº 00.003/2021-01; Nº 00.003/2021-02; Nº 00.003/2021-03; Nº 00.003/2021-04; Nº 00.003/2021-05; Nº 00.003/2021-06; Nº 00.003/2021-07; Nº 00.003/2021-08. **CONTRATANTES:** Controladoria Geral do Município, Secretaria de Planejamento e Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Social. **CONTRATADA:** Xcontrol Consultoria em Tecnologia da Informação e Controles LTDA através de seu representante legal o Sr. Cleverson Gonçalves Ximenes. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria de controle interno, junto às diversas secretarias do município de Quixadá. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período de 11 meses, a partir de 11 de março de 2024. **Signatários Contratantes:** Francisco Dário Pacheco da Silva, José Erismá Nobre da Silveira Filho, Carlos Artur Nogueira de Medeiros, Armstrong Braga Ferreira, Francimones Rolim de Albuquerque, Verúzia Jardim de Queiroz, Roberta Glicya de Sá Felix, Izaura Gomes do Nascimento. **Data das assinaturas:** 05 de março de 2024.

Publicado por:
Uyara Dayana de Alencar Capistrano
Código Identificador:CE2F328D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA DE Nº 02.01.005/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 001 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E CIDADANIA.

Portaria de Nº 02.01.005/2025, de 02 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a designação de servidor público para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 001 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania.

O (A) SECRETÁRIO (A) DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSITO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE QUIXADA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições e considerando as legislações que regem as Licitações e Contratos, a saber: artigos 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e art. 67 da Lei nº 8.666/93 (para os contratos ainda celebrados por esse regime e que seguirão suas regras até o final de sua execução).

RESOLVE:

Art. 1º, DESIGNAR o servidor ANDERSON CLAYVER DE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Guarda Patrimonial, na estrutura administrativa da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania para desempenhar a função de Fiscal dos contratos vigentes da SSPTC.

Art. 2º, O servidor especialmente designado tem por atribuição fiscalizar a execução do Contrato nº 001 e registrar as ocorrências detectadas em Relatório de Execução Contratual.

§ 1º O fiscal do contrato, nos termos da Lei de Licitações e Contratos aplicável ao contrato:
A) anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados;
B) informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes à situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
C) será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Órgão, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;
D) realizará o acompanhamento das aquisições e/ou serviços contratados, conforme for o caso, atestando se a execução está de acordo com as cláusulas contratuais, inclusive mediante relatórios de execução de serviços,
Art. 3º Esta Portaria não gerará ônus para o município.

Publica-se.
Cumpra-se.

ARMSTRONG BRAGA FERREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:CC9F2065

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA DE Nº 02.01.001/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ENCARREGADO SETORIAL

Portaria de Nº 02.01.001/2025, de 02 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ENCARREGADO SETORIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLCIA, TRÂNSITO E CIDADANIA DE QUIXADA, ESTADO DO CEARÁ, ARMSTRONG BRAGA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1 - Nomear senhor (a) ANTÔNIO ADEMAR LINO FILHO ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função de Encarregado Setorial da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania.
Art. 2- Os efeitos desta Portaria não gerarão ônus para os cofres públicos.
Art. 3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania 02 de janeiro de 2025

ARMSTRONG BRAGA FERREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:60EC0AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA DE Nº 02.01.002/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ENCARREGADO SETORIAL

Portaria de Nº 02.01.002/2025, de 02 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE ENCARREGADO SETORIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLCIA, TRÂNSITO E CIDADANIA DE QUIXADA, ESTADO DO CEARÁ, ARMSTRONG BRAGA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1 - Nomear senhor (a) FRANCISCO MARCOS CANDIDO DA SILVA ocupante do cargo de Coordenador Administrativo de Coleta, Controle e Análise de Dados e Estatísticas, para exercer a função de Encarregado Setorial da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania.
Art. 2- Os efeitos desta Portaria não gerarão ônus para os cofres públicos.
Art. 3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania 02 de janeiro de 2025

ARMSTRONG BRAGA FERREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:D268A926

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO, CIDADANIA, SEGURANÇA E SERVIÇOS PUBLICOS
PORTARIA DE N° 02.01.004/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO E DESAPROVAÇÃO DE DIÁRIAS.

Portaria de N° 02.01.004/2025, de 02 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO E DESAPROVAÇÃO DE DIÁRIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLCIA, TRÂNSITO E CIDADANIA DE QUIXADA, ESTADO DO CEARÁ, ARMSTRONG BRAGA FERREIRA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1 Nomear o (a) senhor (a) ANDERSON CLAYVER DE SOUZA LIMA ocupante do cargo de Guarda Patrimonial, como responsável pela aprovação e desaprovação das diárias concedidas aos funcionários vinculados à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania.

Art. 2- Os efeitos desta Portaria não gerarão ônus para os cofres públicos.

Art. 3- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, 02 de janeiro de 2025

ARMSTRONG BRAGA FERREIRA
Secretário Municipal

Publicado por:
Jairta Alves Tavares
Código Identificador:C20C9AE7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA 0071/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso das suas atribuições legais, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o(a) Sr.(a). **CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA LIMA para** exercer o cargo em comissão a função de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO – CC3.**

Art.2°- A nomeação de que trata o artigo anterior, esta arrimada na LEI MUNICIPAL Nº 920/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

Art.3°- Esta portaria entra vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 03 de Fevereiro de 2025

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:B8BD3F02

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0072/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO da Câmara Municipal de Quixeré e dá outras providências.

O PRESIDENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Federal nº 14.333/2021 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento de Contratação, a qual terá como atribuição a elaboração dos estudos necessários visando atender as contratações no âmbito da Câmara Municipal de Quixeré, a saber.

PRESIDENTE- JOSÉ CLAUDECI DE SOUSA;
MEMBRO- MARIA SILVANETE DE SOUSA.

Art. 2º A equipe de Planejamento de Contratação reúne as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 3º A constituição dessa equipe multidisciplinar visa ao fortalecimento e estruturação do planejamento, a articulação entre as áreas e a minimização dos riscos intrínsecos às contratações.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 0025, 03 DE JANEIRO DE 2025, que nomeava a equipe de planejamento da Câmara Municipal de Quixeré-Ce.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 01 de fevereiro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:93DFC73A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0073/2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros da COMISSÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO da Câmara Municipal de Quixeré e dá outras providências.

A PRESIDENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua a Lei Orgânica deste Município, combinado com a Lei Federal nº 14.333/2021 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** os seguintes servidores para constituição da Comissão do Agente de Contratação/Pregoeiro da Câmara Municipal de Quixeré, a saber.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO: CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA LIMA, CPF Nº 603.298.733-77;

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: JEFFERSON DOUGLAS LIMA SILVA, CPF Nº 075.263.443-73;

MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO: CARLA VALESCA FERREIRA LIMA, CPF Nº 611.176.143-95

Art. 2° - Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em no mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3°. A investidura dos integrantes da comissão acima automaticamente se encerrará dia 31/12/2025, data que correspondente ao término do exercício financeiro atual ou anterior a esta data em virtude da publicação de uma nova portaria para tal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 0016, 03 DE JANEIRO DE 2025, que nomeava a comissão do agente de contratação/pregoeiro da Câmara Municipal de Quixeré-Ce.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Quixeré - CE, em 03 de Janeiro de 2025.

MICHELLE RAFAELA DE BRITO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Silvanete de Sousa
Código Identificador:8D0DD462

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré, torna público o extrato do **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade: **CHAMAMENTO PUBLICO** Nº **2206.01/2022 - STDS**, cujo objeto é a **SERVIÇO DE PSICOLOGO PARA ATENDER AOS PROGRAMAS COORDENADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**
CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social.

CONTRATADO(A): YANNE MARIA NUNES MENDES REGIS

VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): YANNE MARIA NUNES MENDES REGIS.

ASSINA PELA CONTRATANTE: João Urânio Nogueira Ferreira.

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:CC20B8AE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do primeiro Aditivo ao contrato nº 1704.02/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO: CONTABILIDADE, LICITAÇÃO, ALMOXARIFADO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANPARÊNCIA E LEI DE ACESSO DE INFORMAÇÃO EM ATENDIMENTO AO SIAFIC (SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE), CONFORME RATEIO DE DESPESAS ENTRE A PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, decorrente do processo de contratação direta, pela PREGÃO ELETRONICO nº 0004/2024.

CONTRATANTE: Secretaria de Administração

CONTRATADO(A): ASP- AUTOMAÇÃO , SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA

VALOR GLOBAL: R$111.180,00 (cento e onze mil e cento e oitenta reais)

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de janeiro de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Raimundo Freire de Brito Neto

ASSINA PELA CONTRATANTE: JESUÍNA MENEZES DE ARAÚJO OLIVEIRA

Quixeré – CE, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Secretaria de Administração

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:CD5E7AA5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO

O(A) Secretaria de Saúde do município de Quixeré, torna público o extrato do **QUARTO TERMO ADITIVO** decorrente do processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO** Nº **0022/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RAIO X E LAUDOS DE EXAMES JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ**.

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde.

CONTRATADO(A): POLICLÍNICA DUVALLE LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de março de 2025.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Gabriel Vidal dos Santos.

ASSINA PELA CONTRATANTE: SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES.

Quixeré/CE, 03 de fevereiro de 2025.

SOCORRO EMANUELA NERY DUARTE RODRIGUES
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:954A3090

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 3012.01/2024

ORIGEM.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **2024.05.21.01**, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº **2024.04.25.01**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2024.03.06.01 - MISSÃO VELHA/CE**

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PM. QUIXERÉ

CONTRATADA(O).....: NEW QUALITTY COMERCIAL LTDA

OBJETO.....: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **2024.05.21.01**, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº **2024.04.25.01**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2024.03.06.01 - MISSÃO VELHA/CE**, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. DO MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA VISANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERE

VALOR TOTAL CONTRATADO.....: R$ 490.560,00 (quatrocentos e noventa mil quinhentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.....: Exercício 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE
Secretaria de Educação - Gerenciamento da Secretaria de Educação	0501.12.122.1201.2.030	1500100100

; Elementos de Despesas 4.4.90.52.42 - mobiliário em geral.

VIGÊNCIA.....: até 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA.....: 30 de dezembro de 2024

Quixeré – Ce, 30 de dezembro de 2024.

MARIA ELENEIDE FERNANDES DE BRITO
Secretária de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Brito Chaves
Código Identificador:6A7E3E79

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE N° 019/2025, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025, REFERENTE A 76ª CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ-CE, convoca os candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada para Contratação de Temporários, Edital de nº 001/2023, homologado (resultado final) no dia 29 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará/APRECE no dia 29/12/2023, conforme relação abaixo, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Quixeré-CE, com sede à Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, no dia 05 de fevereiro de 2025, no horário identificado por candidato, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de convocação para contratação temporária da Seleção Pública Simplificada.

Será reclassificado para o final do cadastro, o(a) candidato(a) que não se apresentar no dia estabelecido para apresentação.

O(a) candidato(a) que não comparecer no horário que lhe fora designado perderá a opção de escolha de lotação para os cargos que tiverem mais de um local de trabalho e só será(ão) atendido(s) após o último candidato(a) agendado e/ou no primeiro horário disponível em casos de não comparecimento e/ou atraso.

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação, será reclassificado nas últimas posições logo após os CLASSIFICADOS e os(as) candidatos(as).

O(a) candidato(a) que requerer reclassificação e tiver sido convocado em 02 (duas) oportunidades, não poderá pedir outra classificação e ficará no final do cadastro para o cargo inscrito.

CARGO: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA II

Classificação	Nº de Inscrição	Candidato(a)	Horário de Comparecimento
171	0698	FRANCISCO DAVID DIAS FERREIRA	08:30hrs
172	0421	CRISTIANE GONÇALVES SOUSA LIMA	08:30hrs
173	769	FRANCISCA FRANCINEIDE SILVA DE OLIVEIRA	08:40hrs
174	0810	SILVANIA DE LIMA OLIVEIRA	08:40hrs
175	0789	MARIA GERLANIA DE SOUZA DE LIMA	08:50hrs
176	0604	FRANCISCA ANADILIA OLIVEIRA LIMA	08:50hrs
177	0762	ANA PAULA GOMES DO AMARAL	09:00hrs
178	0876	DARA ELEN DE SOUSA MATOS	09:00hrs

Prefeitura de Quixeré-CE, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

ANTÔNIO JOAQUIM GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Quixeré- CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B1C9D01F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250129.002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240704/0001-24 - CONTRATO Nº 20250129.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.31.07.2024-SEMUS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: NORT MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-ASSISTENCIAL DE DIAGNÓSTICO E/OU TERAPIA, APOIO MÉDICO HOSPITALAR, INFORMÁTICA, MOBILIÁRIOS E PERMANENTE DE USO GERAL, DESTINADOS AO CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO - CER E CENTRO DE ESPECIALIDADES MUNICIPAL MARGARIDA LEANDRO - CEM, GERENCIADOS PELA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE PARA ATENDER PROGRAMA DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTAS MS/FNS Nº 11734352000124004 E 11734352000124009 - VALOR TOTAL: R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.302.0871.2.062 - Gestao dos Servicos de Media e Alta Comp lexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC, 0901.10.302.0871.2.060 - Manter o Centro Especializado em Reabilitacao (CER), no elemento de despesa: 44905299: Equipamentos e Material Permanente, Outros Materiais Permanentes, Sub elemento: ITEM 20; 27 E 29-44905242: Equipamentos e Material Permanente; ITEM 21: 44905230: Equipamentos e Material Permanente; ITEM 22: 44905234: Equipamentos e Material Permanente, Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos; ITEM 23: 44905245: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de TIC – impressoras; ITEM 24: 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Mobiliário Geral,ITEM 25;26;28;31 E 32 : 44905299 Equipamentos e Material Permanente - Outros Materiais Permanentes, ITEM 30: 44905208 Equipamentos e Material Permanente - Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar- VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 29 de janeiro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:6B8DBC03

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250124.002

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20241022/0001-86 - CONTRATO Nº 20250124.002 - ORIGEM: Pregão Nº 001.13.11.2024-DIV- CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - CONTRATADA(O).....: ATACADÃO DAS AGUAS E GÁS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, DE ÁGUA MINERAL E DE VASILHAMES, PARA ATENDER À DEMANDA DIÁRIA DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 1.044,00 (mil e quarenta e quatro reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0200.2.010 - Manter as Atividades Administrativas da Procuradoria Geral do Municipio, R$ 886,00 no elemento de despesa 33903007: Material de Consumo, Gêneros de Alimentação, R$ 36,00 no elemento de despesa 33903019: Material de Consumo, Material de Acondicionamento e Embalagem, R$ 122,00 no elemento de despesa 33903004: Material de Consumo, Gás Engarrafado; - VIGÊNCIA: até 24/01/2026 - DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

TICIANA SAMPAIO DE ALMEIDA ABREU
Procuradoria Geral do Municipio

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:A593ED68

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250113.006

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240905/0002-22 - CONTRATO Nº 20250113.006 ORIGEM: PREGÃO Nº 001.18.11.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR - CONTRATADA: AC TRANSPORTES COMERCIO & SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 36.608.538/0001-20; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 210.193,50 (DUZENTOS E DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) - PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0801 12 361 1201 2.020 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30% E OUTROS / 0801 12 365 1208 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL – FUNDEB 30% / 0801 12 366 1212 2.047 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA FUNDEB 30% / 0801 12 122 0200 2.017 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEC. DE EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1540000000 – TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 30% / 1500100100 – RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA EDUCAÇÃO; - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0B1EBF4C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250123.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240415/0003-44 - CONTRATO Nº 20250123.001, ORIGEM: PREGÃO Nº 001.30.09.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRICULTURA - CONTRATADA: HS INDUSTRIA DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS LTDA; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS, FLUÍDOS E FILTROS FILTRANTES E DEMAIS PRODUTOS DE USO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 1.525,00 (MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS). - PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20 122 0200 2.121 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SUB – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 – OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO; FONTE DE RECURSO: 1500000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 23 DE JANEIRO DE 2025.

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D5E1BB2C

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240415/0003-44 - CONTRATO Nº 20250116.003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240415/0003-44 - CONTRATO Nº 20250116.003 - ORIGEM: Pregão Nº 001.30.09.2024-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: B M EDUARDO LTDA OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS E FLUÍDOS LUBRIFICANTES, FILTROS, BATERIAS, FLUÍDOS E FILTROS FILTRANTES E DEMAIS PRODUTOS DE USO AUTOMOTIVO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 5.606,00 (cinco mil, seiscentos e seis reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601.18.122.0200.2.135 - Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Meio Ambiente, no elemento de despesa 33903000: Material de Consumo, Material para Manutenção de Veículos, no sub elemento de despesa 33903099: Outros Materiais de Consumo- VIGÊNCIA: 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria de Meio Ambiente
Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:527DA260

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250124.003

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240313/0003-48 - CONTRATO Nº 20250124.003 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.10.2024-DIV- CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS - CONTRATADA(O).....: M SOMBRA COSTA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, HIDROSSANITÁRIO, PINTURA E OUTROS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 282.386,49 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: na dotação 15 122 0200 2.109- Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; SUB ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.26- Material elétrico e eletrônico; 3.3.90.30.42- Ferramentas; 3.3.90.30.99- Outros; 3.3.90.30.24- Material para manutenção de bens imóveis; 4.4.90.52.99- Outros. - VIGÊNCIA: de 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:90B2424D

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20250123.011-DEMUTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.06.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTES**: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO;**CONTRATADA:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA / CNPJ: 02.347.734/0001-77**DATA DO CONTRATO**: 23 DE JANEIRO DE 2025.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 778,12 (setecentos e setenta e oito reais e doze centavos)**ASSINA PELAS CONTRATANTE**: FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA.**ASSINA PELA CONTRATADA**: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA / CPF: 841.085.763-49

RUSSAS-CE 23 de janeiro de 2025.

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:1714340B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº20250123.022-SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.06.12.2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO URBANOS.**CONTRATADA:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA / CNPJ: 02.347.734/0001-77.**DATA DO CONTRATO**: 23 DE JANEIRO DE 2025.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.164,00 (DOZE MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS)**ASSINA PELA CONTRATANTE**: NATHAN DE MATOS REBOUCAS/ CPF: 057.678.293-90**ASSINA PELA CONTRATADA**: JARBAS ALVES GONZAGA / CPF: 618.523.923-04.

RUSSAS-CE, 23 DE JANEIRO DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUCAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviço Urbanos.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:EF342DEA

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 20250123.024-SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.06.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTES**: SECRETARIA DE SAÚDE**:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA / CNPJ: 02.347.734/0001-77**DATA DO CONTRATO**: 23 DE JANEIRO DE 2025.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 29.741,50 (VINTE E NOVE MIL SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO**ASSINA PELA CONTRATADA**: JARBAS ALVES GONZAGA / CPF: 618.523.923-04

RUSSAS-CE, 23 DE JANEIRO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:07BCD8E9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20250123.023-SEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20250123.023-SEMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.06.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE **CONTRATADA:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA / CNPJ: 02.347.734/0001-77**DATA DO CONTRATO**: 23 DE JANEIRO DE 2025.V**ALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 846,04 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E QUATROCENTAVOS)**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES**ASSINA PELA CONTRATADA**: MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA / CPF: 841.085.763-49

RUSSAS-CE, 23 de Janeiro de 2025.

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:1ACC133A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20250123.019-SEAGRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.06.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE AGRICULTURA.**CONTRATADA:** MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA / CNPJ: 02.347.734/0001-77.**DATA DO CONTRATO**: 23 de Janeiro de 2025.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 353,20 (trezentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ECSON TORRES DE MEDEIROS.**ASSINA PELA CONTRATADA**: JARBAS ALVES GONZAGA / CPF: 618.523.923-04.

RUSSAS-CE, 23 de Janeiro de 2025.

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Secretaria de Agricultura

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B7664682

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 20250108.001-SEMUS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.23.11.2023-SEMUS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Contrato originário da Ata de Registro de Preços **Nº. 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001.23.11.2023-SEMUS,** devidamente homologado pela Sra. **ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e as prescrições da Lei Nº. 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Nº. 8.666/93**.OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO EM CILINDRO (COM CESSÃO GRATUITA DE CILINDROS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ/MF sob o nº 11.734.352/0001-97. **CONTRATADA:** MARIA DO SOCORRO CAMINHA DA SILVA - CNPJ: 05.207.174/0001-43.**DATA DO CONTRATO**: 08 DE JANEIRO DE 2025.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 261.700,00 (duzentos e sessenta e um mil e setecentos reais).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO - CPF sob o nº. 546.945.903-91.**ASSINA PELA CONTRATADA**: MARIA DO SOCORRO CAMINHA DA SILVA - CPF Nº. 167.524.733-15.

RUSSAS-CE, 08 DE JANEIRO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9EF82103

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250117.001-SEAGRI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.04.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS, BEM COMO UNIFORMES OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE AGRICULTURA.**CONTRATADA:** C.D.A SOMBRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.**DATA DO CONTRATO**: 17 DE JANEIRO DE 2025.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 28.125,00 (VINTE E OITO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ECSON TORRES DE MEDEIROS /CPF: 019.051.313-64.**ASSINA PELA CONTRATADA**: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87.

RUSSAS-CE, 17 DE JANEIRO DE 2025.

ECSON TORRES DE MEDEIROS
Secretaria de Agricultura

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0FADB5F8

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº20250123026-SECULTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.06.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA

DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.**CONTRATADAS:** C.D.A SOMBRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04;**DATA DO CONTRATO**: 23 DE JANEIRO DE 2025.**VALOR TOTAL:** R$ 14.716,25 (QUATORZE MIL SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA**ASSINA PELA CONTRATADA**: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87

RUSSAS-CE, 23 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte.

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:64579974

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250115.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240508/0001-28 - CONTRATO Nº 20250115.001 - ORIGEM: Pregão Nº 001.01.07.2024-SEMUS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: FREEDOM HOSPITALAR LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, LABORATORIAL, MEDICAMENTOS E DEMAIS INSUMOS DESTINADOS AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - VALOR TOTAL: R$ 991.999,88 (novecentos e noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: Dotações Orçamentárias: 0901 10 302 1003 2.064 – Manutenção e Funcionamento da UPA / 0901 10 301 0871 2.054 – Gestão das Ações da At. Básica, Saúde Bucal, ACS, M. Médicos, C. Saúde, SR e PSE / 0901.10.302.0871.2.062 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial-MAC / 0901 10 302 0871 2.060 – Manter o Centro Especializado em Reabilitação (CER) / 0901 10 302 0831 2.059 – Manutenção do CAPS TIPO II; Elemento de despesa: 3.3.90.30.00: Material de Consumo, Sub - elemento de despesa 3.3.90.30.99: Outros Materiais de Consumo; Fonte de Recurso: 1600000000; - VIGÊNCIA: de 12(doze) meses - DATA DA ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:783F1552

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO: Nº20250123.008-SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.06.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE **CONTRATADAS:** C.D.A SOMBRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04;**DATA DO CONTRATO**: 23 DE JANEIRO DE 2025.**VALOR TOTAL:** R$ 255.745,70 (duzentos e cinquenta e três mil duzentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO**ASSINA PELA CONTRATADA**: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87

RUSSAS-CE, 23 DE JANEIRO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:E89732F7

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250124.012

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240313/0003-48 - CONTRATO Nº 20250124.012 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.10.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: REFORMAR CONSTRUCOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, HIDROSSANITÁRIO, PINTURA E OUTROS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 203.450,93 (duzentos e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e três centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.017 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educacao e desporto Escolar;0801.12.366.1212.2.047 - Manutencao das Atividades da Educacao de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 30%;0801.12.365.1208.2.038 - Manutencao das Atividades do Ensino Infa til- FUNDEB 30% e OUTROS.;0801.12.361.1201.2.020 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS., ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material permanente. SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.24 – Material para manutenção de Bens Imóveis / 4.4.90.52.99 – Outros /3.3.90.30.99 - Outros.; - VIGÊNCIA: 31/12/2025- DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:5926DD00

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250124.004

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240313/0003-48 - CONTRATO Nº 20250124.004 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.10.2024-DIVCONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS URBANOS - CONTRATADA(O).....: REFORMAR CONSTRUCOES LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, HIDROSSANITÁRIO, PINTURA E OUTROS MATERIAIS PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO EM IMÓVEIS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - VALOR TOTAL: R$ 147.792,16 (cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: na dotação 15 122 0200 2.109- Manter as Atividades Administrativas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos; 3.3.90.30.00 – Material de

Consumo; SUB ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.24- Material para manutenção e bens imóveis; 3.3.90.30.99- Outros; 4.4.90.52.99- Outros. - VIGÊNCIA: de 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUÇAS
Secretaria de Infraestrutura e Servicos Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:97A0AE45

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250122-017

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016.20240520/0001-04- CONTRATO Nº 20250122-017 - ORIGEM: Pregão Nº 001.08.07.2024-SEMA- CONTRATANTE: SECRETARIA DE MEIO-AMBIENTE - CONTRATADA(O).....: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA IMEDIATA DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CENTRAL MUNICIPAL DE RECICLAGEM (CMR), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS-CE.– SEMA - VALOR TOTAL: R$ 580.00,00 (quinhentos e oitenta mil reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 1601 18 542 1804 2.139- Implantação e Manutenção do programa resíduos sólidos, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 - VIGÊNCIA: de 12 meses - DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Responsável Legal da Contratante

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:2AA5C370

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250122.018

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240313/0003-48 - CONTRATO Nº 20250122.018 - ORIGEM: Pregão Nº 001.29.07.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - CONTRATADA(O).....: DX COMPUTADORES LTDA - EPP OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PEÇAS DE INFORMÁTICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DO MUNICÍPIO DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 48.060,00 (quarenta e oito mil e sessenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0801.12.122.0200.2.017 - Manter as Atividades Administrativas da Sec. de Educacao e desporto Escolar;0801.12.366.1212.2.047 - Manutencao das Atividades da Educacao de Jovens e Adultos - EJA Fundeb 30%;0801.12.365.1208.2.038 - Manutencao das Atividades do Ensino Infa til- FUNDEB 30% e OUTROS.;0801.12.361.1201.2.020 - Manutencao das Atividades do Ensino Fund amental -FUNDEB 30% e OUTROS., R$ 41.100,00 no elemento de despesa 33903017: Material de Consumo, Material de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), R$ 6.960,00 no elemento de despesa 44905235: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos e Suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação; - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:58F99B25

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250117.009-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.04.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS, BEM COMO UNIFORMES OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR.**CONTRATADA:** C.D.A SOMBRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.**DATA DO CONTRATO**: 17 DE JANEIRO DE 2025.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 137.437,50 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARIA VIEIRA LIMA COELHO /CPF: 052.130.453-91**ASSINA PELA CONTRATADA**: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87.

RUSSAS-CE, 17 DE JANEIRO DE 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:A7C854EF

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250117.005-SEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.04.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS, BEM COMO UNIFORMES OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.CONTRATADA**:** C.D.A SOMBRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.**DATA DO CONTRATO**: 17 DE JANEIRO DE 2025.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 12.412,50 (DOZE MIL QUATROCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES / CPF: 035.741.123-43**ASSINA PELA CONTRATADA**: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87.

RUSSAS-CE, 17 DE JANEIRO DE 2025

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:79F1B581

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250123.015-SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.27.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** JACQUELINE SILVA FROTA ME / CNPJ: 46.763.015/0001-02.**DATA DO CONTRATO**: 23 DE JANEIRO 2025.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 296.993,17 (duzentos e noventa e seis mil novecentos e noventa e três reais e dezessete centavos),**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO**ASSINA PELA CONTRATADA**:JACQUELINE SILVA FROTA. CNPJ: 46.763.015/0001-02.

RUSSAS-CE, 23 DE JANEIRO 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:2444A0BC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250117.007-SEDEAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.04.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS, BEM COMO UNIFORMES OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRONEGÓCIO E COMÉRCIO**.CONTRATADA:** C.D.A SOMRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.**DATA DO CONTRATO**: 17 DE JANEIRO DE 2025.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.375,00 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025**ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARCOS RODRIGO BANDEIRA / CPF: 629.806.963-15.**ASSINA PELA CONTRATADA**: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 615.787.113-04.

RUSSAS-CE. 17 DE JANEIRO DE 2025

MARCOS RODRIGO BANDEIRA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agronegócio e Comércio

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:9831FEF5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250117.006-DEMUTRAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.04.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS, BEM COMO UNIFORMES OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE**: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO.**CONTRATADA:** C.D.A SOMBRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.**DATA DO CONTRATO**: 17 DE JANEIRO DE 2025.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** DEMUTRAN: R$ 18.750,00 (DEZOITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA.**ASSINA PELA CONTRATADA**: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87.

RUSSAS-CE, 17 DE JANEIRO DE 2025

FRANCISCO GILVAN GONÇALVES DA SILVA
Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:57A6295B

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250123.016-SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.27.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**CONTRATADA:** ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS / CNPJ: 47.396.449/0001-84.**DATA DO CONTRATO**: 23 DE JANEIRO 2025.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** 112.047,64 (cento e doze mil e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos),**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO**ASSINA PELA CONTRATADA**: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS.

RUSSAS-CE, 23 DE JANEIRO 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B19F0CE9

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20250123.007-SEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.06.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**CONTRATADA:** C.D.A SOMBRA ME - CNPJ: 21.460.680/0001-04**DATA DO CONTRATO**: 23 DE JANEIRO DE 2025.**VALOR TOTAL :** R$ 11.639,32 (ONZE MIL SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**VIGÊNCIA DOS CONTRATO:** 31/12/2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES /

CPF: 035.741.123-43**ASSINA PELA CONTRATADA**: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87

RUSSAS-CE, 23 DE JANEIRO DE 2025.

ELTON DE OLIVEIRA GONÇALVES
Secretaria de Meio Ambiente

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:58D7B02F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250117.002-SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.04.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS, BEM COMO UNIFORMES OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS).**CONTRATADA:** C.D.A SOMBRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.**DATA DO CONTRATO**: 17 DE JANEIRO DE 2025.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 36.450,00 (TRINTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.**ASSINA PELA CONTRATADA**: CARLA DIANA ALVES SOMBRA.

RUSSAS-CE, 17 DE JANEIRO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:32D9293F

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250123.013-SEMED

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.27.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**CONTRATADA:** JACQUELINE SILVA FROTA ME / CNPJ: 46.763.015/0001-02.**DATA DO CONTRATO**: 23 DE JANEIRO 2025.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.590.019,48 (hum milhão quinhentos e noventa mil dezenove reais e quarenta e oito centavos),**ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARIA VIEIRA LIMA COELHO**ASSINA PELA CONTRATADA**:JACQUELINE SILVA FROTA. CNPJ: 46.763.015/0001-02.

RUSSAS-CE, 23 DE JANEIRO 2025.

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:8873B7E5

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250122.001

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240905/0002-22 - CONTRATO Nº 20250122.001 ORIGEM: PREGÃO Nº 001.18.11.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA: AC TRANSPORTES COMERCIO & SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 36.608.538/0001-20; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 77.795,50 (SETENTA E SETE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). - PROGRAMA DE TRABALHO: Dotação Orçamentária: 1004 08 244 0808 2.086 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – IGD PBF / 1004 08 245 0809 2.088 – Bloco de Proteção Social Básica - PSB / 1004 08 245 0811 2.089 – Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade-PSEMAC /1004 08 245 0845 2.090 – Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz - PIS; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Sub Elemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1500000000 / 1660000000 / 1661000000; - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2025.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C2231F45

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250122.004

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240905/0002-22 - CONTRATO Nº 20250122.004 ORIGEM: PREGÃO Nº 001.18.11.2024-DIV - CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CONTRATADA: AC TRANSPORTES COMERCIO & SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 36.608.538/0001-20; OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE REFEIÇÕES DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE. - VALOR TOTAL: R$ 24.255,75 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). - PROGRAMA DE TRABALHO: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001 08 122 0200 2.068 – MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; SUB ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO; FONTE DE RECURSO: 1500000000; - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES - DATA DA ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2025.

ARI CÉLIO REGES MENDES
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:C0582564

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250124-010

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00009.20240726/0001-24 - CONTRATO Nº 20250124-010 - ORIGEM: Pregão Nº 001.08.10.2024-SEMUS- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: E P BARBOSA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO, EPI E DEMAIS INSUMOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMARIA, SECUNDÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - VALOR TOTAL: R$ 8.780,00 (oito mil, setecentos e oitenta reais) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.305.0871.2.067 - Manter as Acoes de Vigilancia em Saude - Endemias, R$ 8.780,00 no elemento de despesa 33903099: Material de Consumo, Outros Materiais de Consumo; - VIGÊNCIA: até 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:B066AB8A

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250127.007

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240904/0002-06 - CONTRATO Nº 20250127.007 - ORIGEM: Pregão Nº 001.01.11.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: MAG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE PESSOAL E OUTROS MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 440.246,05 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0871.2.054 - Gestao das Acoes da At. Basica,Saude Buc al, ACS, M. Medicos, C. Saud., SR e PSE; - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:CD185131

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250127.007

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00008.20240904/0002-06 - CONTRATO Nº 20250127.007 - ORIGEM: Pregão Nº 001.01.11.2024-DIV- CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - CONTRATADA(O).....: MAG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO DE HIGIENE PESSOAL E OUTROS MATERIAIS AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DIÁRIO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS. - VALOR TOTAL: R$ 440.246,05 (quatrocentos e quarenta mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos) - PROGRAMA DE TRABALHO: 0901.10.301.0871.2.054 - Gestao das Acoes da At. Basica,Saude Buc al, ACS, M. Medicos, C. Saud., SR e PSE; - VIGÊNCIA: 31/12/2025 - DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2025

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:F5CE3EC2

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250123.014-SEMED

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.27.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTES**: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO ESCOLAR**CONTRATADA:** ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS / CNPJ: 47.396.449/0001-84.**DATA DO CONTRATO**: 23 DE JANEIRO 2025.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 644.823,83 (seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos),**ASSINA PELA CONTRATANTE**: MARIA VIEIRA LIMA COELHO**ASSINA PELA CONTRATADA**: ITALO MATHEUS DOS SANTOS BARROS.

RUSSAS-CE, 23 DE JANEIRO 2025

MARIA VIEIRA LIMA COELHO
Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:0DE9E2AD

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20250124.022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.01.12.2023-SEMUS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS GERAIS E CONTROLADOS DE USO HUMANO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RUSSAS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA.**DATA DO CONTRATO**: 24 DE JANEIRO DE 2025.**VALOR DO CONTRATO:** R$ 244.485,50 (duzentos e quarenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos),**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO.**ASSINA PELAS CONTRATADA**: JOSE SALES SILVEIRA D ALMEIDA.

RUSSAS-CE, 24 DE JANEIRO DE 2025.

ANA KELLY LEITÃO DE CASTRO
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:EBA27E92

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 20240117.008-SECULTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.04.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS E BONÉS PADRONIZADOS, BEM COMO UNIFORMES OFICIAIS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE**: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE;**CONTRATADA:** C.D.A SOMBRA ME / CNPJ: 21.460.680/0001-04.**DATA DO CONTRATO**: 17 DE JANEIRO DE 2025.**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 46.875,00 (QUARENTA E SEIS MIL, OITO CENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 DE DEZEMBRO DE 2025**ASSINA PELA CONTRATANTE**: FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA**ASSINA PELA CONTRATADA**: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87.

RUSSAS-CE, 17 DE JANEIRO DE 2025.

FRANCISCO ERBENS FREIRE MOREIRA
Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:D65655EC

COMISSÃO PERMANENTE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº: 20250123.006-SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS– CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002.06.12.2023-DIV

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS (SECRETARIAS) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS/CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**CONTRATANTE**: **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.CONTRATADAS:** C.D.A SOMBRA ME - CNPJ: 21.460.680/0001-04**DATA DO CONTRATO**: 23 DE JANEIRO DE 2025.**VALOR TOTAL** : R$ 349.807,93 (trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e sete reais e noventa e três centavos),**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2025.**ASSINA PELA CONTRATANTE**: NATHAN DE MATOS REBOUCAS**ASSINA PELA CONTRATADA**: CARLA DIANA ALVES SOMBRA / CPF: 787.439.823-87

RUSSAS-CE, 23 DE JANEIRO DE 2025.

NATHAN DE MATOS REBOUCAS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Maria do Rosario de Fatima Araujo Brito
Código Identificador:39527EA7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA Nº 003/2025

NOME/EMPREENDIMENTO: VET & AGRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA

CPF/CNPJ: 31.661.421/0001-97

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente de Russas – SEMA a Concessão de Regularização da Licença Ambiental de Operação para atividade de Fabricação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais, localizada no município de Russas, no Loteamento Perímetro Irrigado Tabuleiro de Russas, s/n, Zona Rural, Russas, Ceará.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas de Instruções de Licenciamento da Secretaria de Meio Ambiente de Russas.

RUSSAS, 03/02/2025

Publicado por:
Susanne Aline Nogueira Alves
Código Identificador:DC8CF29E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica criada e designada a Junta Médica Oficial do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no âmbito do Poder Executivo Municipal, assim composta:

Médico: PERBOYRE SILVA DIÓGENES

Psicólogo: ELIANE SOUSA MOTA ALVES

Fisioterapeuta: TAYNÁ KELLE ALENCAR BASTOS

Enfermeiro: THALITA MAYARA LIMA CAVALCANTE

Nutricionista: ANTONIA KARINE ALVES DE MOURA

§ 1º Fica designado o médico **PERBOYRE SILVA DIÓGENES** como Chefe da Junta Médica.

§ 2º Os Atestados ou Laudos Médicos deverão ser assinados por no mínimo 3 (três) componentes da Junta Médica, dentre os quais 1 (um) deverá ser médico, quando a licença for superior a 5 (cinco) dias.

Art. 2º A Junta Médica designada pelo artigo 1º, reunir-se-á para realizar inspeção médica dos servidores públicos municipais efetivos e contratados sempre que o quadro clínico apresentar necessidade de atestado superior a 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único No quadro clínico em que a licença for igual ou inferior a 5 (cinco) dias, o atestado será assinado pelo Chefe da Junta Médica.

Art. 4º Em caso de não favorável o Atestado ou Laudo Médico, serão considerados como licença sem vencimento os dias de ausência ao serviço.

Art. 5º Caberá à Secretaria Municipal da Saúde, através de Ato Administrativo Interno, regulamentar a inspeção médica e as ações da referida Junta, para melhor facilitar os serviços e emissão de Laudos ou Atestados.

Art. 6º O Pedido de Licença para Tratamento de Saúde será protocolado pelo próprio servidor solicitante, ou por seu representante legal, junto à Secretaria da Administração e Planejamento, acompanhado do indispensável Atestado ou Laudo Médico expedido pela Junta Médica Oficial.

Parágrafo Único Compete à Secretaria da Administração e Planejamento baixar o Ato Administrativo de Concessão da Licença para Tratamento de Saúde do servidor municipal, de acordo com a quantidade de dias concedidos no Atestado ou Laudo Médico expedido pela Junta Médica Oficial.

Art. 7º Limita-se a 15 (quinze) dias o prazo máximo de concessão, pela Administração Municipal, da Licença para tratamento de saúde do servidor público municipal.

Art. 8º A Licença de que trata o parágrafo único do art. 6º será anotada no assento individual do servidor.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:10299685

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao **MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**, o servidor público deste Município, **JOSÉ RONÉRIO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de professor, lotado na Secretaria da Educação, inscrito no CPF/MF nº 979.077.075-87, para desempenhar funções junto ao ente Cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2025.

Art. 2º É do Cessionário o ônus decorrente da Cessão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria da Administração e Planejamento adote as medidas formais para execução desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:96C6D0D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao **MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**, a servidora pública deste Município, **CICERA FLORENTINO TEIXEIRA**, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação, inscrita no CPF/MF nº 917.650.483-20, para desempenhar funções junto ao ente Cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 02/2025.

Art. 2º É do Cessionário o ônus decorrente da Cessão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria da Administração e Planejamento adote as medidas formais para execução desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:E87F2BF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 89, II, "b", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Ceder ao **MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI**, o servidor público deste Município, **AIRTON FERNANDES VIEIRA**, ocupante do cargo de cirurgião dentista, lotado na Secretaria da Saúde, inscrito no CPF/MF nº 600.116.763-02, para desempenhar funções junto ao ente Cessionário, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2025.

Art. 2º É do Cessionário o ônus decorrente da Cessão de que trata o art. 1º desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria da Administração e Planejamento adote as medidas formais para execução desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 30 de janeiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:AA24B468

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 05/2025

FIXA AS DIÁRIAS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, Prefeito do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso IV, do art. 64, da Lei Orgânica do Município, etc.,

DECRETA:
Art. 1º O valor das diárias dos servidores públicos municipais, quando se deslocarem para fora do Município, a serviço da municipalidade, estão fixadas neste Decreto, assim subdivididas:
PREFEITO:
DESLOC. ATÉ 300 KM: R$ 350,00
DESLOC. ACIMA DE 300 KM: R$ 550,00
DESLOC. P/ FORA DO ESTADO: R$ 750,00

VICE-PREFEITO
DESLOC. ATÉ 300 KM: R$ 250,00
DESLOC. ACIMA DE 300 KM: R$ 450,00
DESLOC. P/ FORA DO ESTADO: R$ 650,00

SECRETÁRIOS:
DESLOC. ATÉ 300 KM: R$ 250,00
DESLOC. ACIMA DE 300 KM: R$ 450,00
DESLOC. P/ FORA DO ESTADO: R$ 650,00

COORDENADORES E DIRETORES:
DESLOC. ATÉ 300 KM: R$ 150,00
DESLOC. ACIMA DE 300 KM: R$ 300,00
DESLOC. P/ FORA DO ESTADO: R$ 400,00

DEMAIS SERVIDORES:
DESLOC. ATÉ 300 KM: R$ 100,00
DESLOC. ACIMA DE 300 KM: R$ 200,00
DESLOC. P/ FORA DO ESTADO: R$ 300,00

Art. 2º O pedido da (s) diária (s) deverá ser encaminhado ao superior hierárquico, que a solicitará ao Secretário da Administração e Planejamento, a quem incumbe baixar o ato de concessão, em até 48 (quarenta e oito) horas após o pedido.
Parágrafo Único À solicitação da diária deverá ser anexada cópia do documento comprobatório da necessidade do deslocamento.
Art. 3º Após o retorno do deslocamento, o servidor deverá entregar a seu superior hierárquico a comprovação do labor exercido fora do Município.
Parágrafo Único O superior hierárquico deverá encaminhar o documento comprobatório de que trata o caput ao Secretário da Administração e Planejamento.
Art. 4º Compete ao Secretário da Administração e Planejamento expedir Instrução Normativa dispondo sobre o processo de concessão da (s) diária (s).
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-CE., 27 de janeiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:731C3A65

GABINETE DO PREFEITO
CONVENIO

CONVÊNIO Nº 001/2025

TERMO DE CESSÃO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUI.

Pelo presente instrumento particular, de TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2025, que entre se faz, de um lado MUNICÍPIO DE SABOEIRO, ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.811.946/0001-87, com sede na Tv. Senador Miguel, 15, Centro, Saboeiro-Ce., e neste ato figurando como CEDENTE, representado legalmente pelo Prefeito Municipal, ANTONIO FRANCISCO DE LIMA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 04117611651 SSP/CE e CPF nº 276.397.703-00, residente e domiciliado à Rua Barão de Aquiraz, 209, Centro, Saboeiro-Ceará, e, do outro lado, MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS, ESTADO DO PIAUI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 06553.754/0001-55, com sede na Avenida Álvaro Rodrigues de Araújo, 943, Centro, Piauí., e neste ato figurando como CESSIONÁRIO, representado legalmente pelo Prefeito Municipal MIGUEL RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, casado, professor, portador do RG sob o nº 1133376 SSP/PI e CPF nº 397.906.303-87, residente e domiciliado na Praça Cinobilino Neiva, s/n, Centro, Itainópolis, Piauí; celebram, entre si, o presente instrumento de CONVÊNIO, visando a cessão do servidor **AIRTON FERNANDES VIEIRA,** cirurgião dentista, portador do RG sob o nº 2002010121100 e CPF nº 600.116.763-02, para prestar serviços junto ao Município cessionário, desempenhando às funções de Coordenador de Saúde Bucal, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Convênio para cessão do servidor público municipal AIRTON FERNANDES VIEIRA, portador do RG sob o nº 2002010121100 e CPF

nº 600.116.763-02 para prestar serviços junto ao CESSIONÁRIO, sem ônus para o cedente, para o exercício do cargo de provimento em comissão, com fulcro no art. 111, inciso I da Lei nº 014, de 06 de Junho de 1997;
A cessão do servidor de que se trata o item anterior deverá recair somente naquele servidor do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Saboeiro, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

Expedir o Ato de Cessão do servidor público municipal;
Certificar-se de que o servidor cedido está ciente de que deverá cumprir todos os regulamentos internos do **CESSIONÁRIO** sem exceção;
Os servidores a serem cedidos não deverão ser cônjuges ou companheiros ou deterem relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o 3º grau, com Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Procurador Geral do Município e Vereadores;
Oficiar ao **CESSIONÁRIO,** com antecedência de até 30(trinta) dias, a solicitação de devolução do servidor, em caso de necessidade ou interesse da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores;
Responsabiliza-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa;
Promover os esclarecimentos que porventura vierem a serem solicitados pelo Município **CEDENTE**;

Comunicar ao Município **CEDENTE** eventual conduta, por parte do servidor cedido, que contrarie a legalidade e a moralidade administrativa;
Estar ciente de que o **CEDENTE,** após formal comunicação, poderá solicitar o retorno do servidor segundo o seu alvedrio;
Fiscalizar os serviços desenvolvidos pelo servidor **CEDIDO;**
Comunicar com antecedência de 30(trinta) dias, o seu interesse em promover a devolução do servidor cedido.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo de convênio é de até 04(quatro) anos, iniciando-se a partir de sua formalização, e terminando na data de 31 de dezembro de 2028.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

Este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo e por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30(trinta) dias;
Considerar-se-á antecipadamente rescindido este convênio no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual o servidor deverá ser devolvido, após prévio ajuste ao **CEDENTE.**

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

Fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de Saboeiro, Estado do Ceará, com renúncia expressa de qualquer outro juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que por ventura surgirem em função do presente instrumento.

Por estarem assim acordes e contratados, assinam o presente instrumento de convênio para a cessão de servidor público municipal, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinados, a tudo presente.
Saboeiro-Ce., 28 de janeiro de 2025

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito de Saboeiro

MIGUEL RODRIGUES DE MOURA
Prefeito de Itainópolis

TESTEMUNHAS:

_____
KÁTIA FRANCYLZA LIMA VENANCIO
CPF 545.636.073-04

_____
ANA LAIANE LIMA NERIS
CPF 611.218.293-92

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:6531591A

GABINETE DO PREFEITO
CONVENIO

CONVÊNIO Nº 02/2025

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE SABOEIRO E IGUATU-CE, PARA O FIM QUE ABAIXO SE DECLARA

Pelo presente Instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SABOEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.811.946/0001-87, com sede administrativa no Paço Municipal, na travessa Senador Miguel, 15, Centro, na cidade de Saboeiro-CE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **ANTONIO FRANCISCO DE LIMA**, CI/RG nº 04117611651-SSP-CE., CPF/MF nº 276.397.703-00e, do outro, o **MUNICÍPIO DE IGUATU-CE**, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 07.810.468/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CARLOS ROBERTO COSTA FILHO**, ambos os **CONVENENTES** podendo figurar como **CEDENTE e CESSIONÁRIO**, firmam entre sim o presente Convênio de Cooperação Técnica, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Convênio reger-se-á por toda a legislação que lhe for aplicável, especialmente pelas normas gerais consolidadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 e, em especial, pelo art. 89, da Lei Complementar nº 2.092, de 16 de maio de 2014, do Município de Iguatu-CE., e art. 64, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Saboeiro-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Convênio a cessão mútua de servidores entre o Município de Iguatu e o Município de Saboeiro, com o desiderato de possibilitar a cooperação técnica e a troca de serviço entre as partes, para execução de tarefas de natureza técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com as necessidades de cada órgão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA
A cessão dos servidores dar-se-á mediante troca de ofícios entre CESSIONÁRIO e CEDENTE, em que esteja indicado o nome, cargo/função ocupado pelo servidor da repartição de origem e o cargo em comissão/função comissionada que irá exercer nos quadros do CESSIONÁRIO.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DEVERES
Os servidores porventura cedidos nos termos deste Convênio ficarão submetidos à Administração do Cessionário, assegurados os direitos e deveres inerentes à sua condição de servidor público do Poder Executivo Municipal, no que couber.

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO
Os servidores porventura cedidos na forma do presente Convênio serão remunerados pelo Cessionário, em obediência aos preceitos do art. 89, inciso I, da Lei do Município de Iguatu nº 2.092/14, assegurada a percepção de todos os direitos e vantagens inerentes ao seu cargo ou função, como se em exercício estivesse em sua repartição de origem.

CLAUSULA SEXTA – DA FREQUÊNCIA DO SERVIDOR
O Setor de Recursos Humanos do CESSIONÁRIO controlará a frequência dos servidores acaso cedidos e a encaminhará mensalmente aos Recursos Humanos do Cedente as folhas de frequência dos servidores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS ADMINISTRATIVOS
Os ilícitos administrativos praticados por servidores porventura cedidos serão apurados pelo CESSIONÁRIO, que será responsável pela instauração da sindicância e/ou inquérito administrativo, encaminhando, em pós conclusão, os autos respectivos ao Setor de Recursos Humanos ao CEDENTE, para que este adote as medidas punitivas cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DA NULIDADE
A cessão do servidor operada na forma do presente Convênio se tornará nula em relação a este, independentemente de ato especial, se for constatado que está sendo destinado a serviços diferenciados ou desvinculados das atividades previstas no Ofício requisitório de que trata a Cláusula Terceira.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA
O presente Convênio terá a partir de 02 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado, mediante ajuste entre as partes, no tempo.

CLÁUSULA DECIMA – DA DEVOLUÇÃO
A devolução do servidor cedido na forma do presente Termo ocorrerá mediante Ofício ao CEDENTE, a critério do CESSIONÁRIO, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores ao efetivo retorno.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO
A rescisão do presente Termo de Convênio se operará de pleno direito:

pela inadimplência de uma das partes;
pela superveniência de qualquer norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou praticamente inexequível;
em qualquer tempo, por mútuo acordo das partes ou por iniciativa de qualquer uma delas, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO
Ficam convalidadas as cessões mútuas dos servidores procedidas pelos convenentes, no período anterior à assinatura do presente Instrumento, na forma e condições em que foram formalizadas tais cessões pelos respectivos atos administrativos.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Iguatu, Estado do Ceará, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas acaso resultantes do presente Termo.

E, por assim terem ajustado, firmam o presente Instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Saboeiro-CE., 28 de janeiro de 2025.

ANTONIO FRANCISCO DE LIMA
Prefeito Municipal de Saboeiro

CARLOS ROBERTO COSTA FILHO
Prefeito Municipal de Iguatu

Publicado por:
José Gilvan Ferreira Lima
Código Identificador:F78F3CAA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 3101001/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Designar o Sr. MACIEL BEZERRA LIMA ocupante do cargo de VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **02 (duas) diárias de viagem no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) nas datas 3 e 4 de fevereiro de 2025** para deslocamento a cidade de Fortaleza – CE para participar da posse do Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Ceará e reunião na sede da União dos Vereadores do Ceará – UVC.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 31 de janeiro de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:348F03D5

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº 3101002/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Sra. MARIA LUCIENE SOARES ocupante do cargo de VEREADOR (A) DA CÂMARA MUNICIPAL, lotada na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **02 (duas) diárias de viagem no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) nas datas 3 e 4 de fevereiro de 2025** para deslocamento a cidade de Fortaleza – CE para participar da posse do Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Ceará e reunião na sede da União dos Vereadores do Ceará – UVC.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 31 de janeiro de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:B4B949BC

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
PORTARIA Nº. 3101003/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Santana do Cariri -CE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o Sr. FRANCISCO GONÇALVES MAIA ocupante do cargo de VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL, lotado na CÂMARA MUNICIPAL, concedendo-lhe **02 (duas) diárias de viagem no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), totalizando R$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) nas datas 3 e 4 de fevereiro de 2025** para deslocamento a cidade de Fortaleza – CE para participar da posse do Secretário de Recursos Hídricos do Estado do Ceará e reunião na sede da União dos Vereadores do Ceará – UVC.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 31 de janeiro de 2025.

MACIEL BEZERRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antônio Jonas de Oliveira Lima
Código Identificador:76F2BBC3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 08125-SECULT
ORIGEM.....: Pregão Eletrônico nº 11.06.2024.01-SRPE

CONTRATANTE.....: Secretaria de Cultura e Turismo

CONTRATADO (A).....: AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 22.853.186/0001-64

OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM SERVIÇOS DE ESTRUTURA, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE GERADORES, ATRAÇÕES MUSICAIS, LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO E PRODUÇÃO ORGANIZADORA, DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.

VALOR TOTAL.....: R$42.449,80 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: 01.10.02.13.392.0037.2096, Promoção de Eventos Artísticos Culturais e Romarias, Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 500.000.000- Recurso Ordinário
DATA DA ASSINATURA.....: 08 de janeiro de 2025

VIGÊNCIA.....: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2025

Publicado por:
Yanne Silva Feitosa
Código Identificador:D87E19E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0302001/2025 DO 03 DE FEVEREIRO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER férias regulamentares de **03 de fevereiro à 04 de março de 2025,** a servidor **FRANCISCO EDIVALDO FREIRE DE OLIVEIRA,** portador do CPF nº 025.***.393-**, parte integrante da **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** ocupante do Cargo de **AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**, matrícula 62, relativas ao **Período Aquisitivo de 2024.**

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 2801012/2025 de 28 de janeiro de 2025.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:634B82B1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0302002/2025 DO 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **FAGUINE FERREIRA BARBOSA,** portador do CPF nº 030. ***.993-**, no Cargo Comissionado de **ENCARREGADO DE SETOR - DAS 8,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009, DESIGNANDO** a exercer a função de **RESPONSÁVEL PELO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS** no âmbito da Prefeitura Municipal, parte integrante da **SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE.**

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 2701042/2025 de 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 01 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:AC18E007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0302003/2025 DO 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora **ARISLENY OLIVEIRA ROCHA,** portadora do CPF nº 637. ***.113-**, no Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS - DAS 4,** parte integrante da **SECRETARIA DA OUVIDORIA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI - CE,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 06 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:383E2E46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0302004/2025 DO 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ERICK LIMA DE MELO EUGENIO,** portador do CPF nº 054. ***.553-**, no Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - DAS 1,** criado na forma da **Lei Municipal 592/2009 de 27 de fevereiro de 2009**, parte integrante da **SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ROMARIA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI – CE.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 06 de janeiro de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, aos 03 de fevereiro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:2C6CD3D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0302005/2025 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI, Estado do Ceará, Exmo. Samuel Cidade Werton, no uso das atribuições legais

que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santana do Cariri, no seu **inciso XI do Art. 71 da Lei Orgânica do Município,** promulgada em 05/04/1990;
CONSIDERANDO que a Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013 dispõe sobre a criação de concessão de Gratificação pela Elaboração ou Execução de Trabalho Relevante – GTR e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER ao servidor **ERICK LIMA DE MELO EUGENIO,** portador do CPF nº 054.***.553-**, parte integrante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Romaria, Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante/ **GTR – COM 1**, conforme TABELA I do ANEXO constante na Lei 702, de 18 de fevereiro de 2013**.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 06 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, 03 de fevereiro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:B6792F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0302006/2025 DO DIA 03 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPÕE SOBRE VACÂNCIA DE CARGO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SAMUEL CIDADE WERTON, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI – Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso XI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05/04/1990;
RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarada a VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE AGENTE RURAL, ocupado pelo servidor **FRANCISCO RONALDO RODRIGUES DE LIMA**, matrícula n°264, portadora do CPF n°297.***.393-**, em virtude de concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, consoante tramitação do processo administrativo n° 200111182025.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros e administrativos a data de 31 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, ao 3º dia do mês de fevereiro de 2025.

SAMUEL CIDADE WERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kleber Marques da Silva
Código Identificador:8559373B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, RECURSOS E MEIO AMBIENTE
LICENÇASIMPLIFICADA POR AUTO DECLARAÇÃO Nº 2024.10.02-0005

Antoniel Martins do Nascimento, inscrito no CPF: 575.516.343-04 torna público que recebeu da Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do município de Senador Pompeu a Licença Simplificada por Auto Declaração nº 2024.10.02-0005 com validade de 2 anos para 01.01 – Criação de animais – sem abate (avicultura, ovinocaprinocultura, suinocultura, bovinocultura, bubalinocultura) na cidade de Senador Pompeu no endereço: Sitio Poço do Peixe, S/N, DT São Joaquim, Senador Pompeu, Ceará – 63.600-000. Foi determinado cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do Município de Senador Pompeu/CE.

Publicado por:
Domingos Sávio Pinheiro do Nascimento
Código Identificador:E8A02E98

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS**, Prefeita deste Município, Mat. 6629, CPF 005.614.393-11 e RG 20083059169 SSP-CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, nº 4491, Centro, lotada no Gabinete da Prefeita, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do "Seminário Aprece Novos Gestores 2025: Por uma gestão forte e qualificada", no Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, nos dias 28 e 29 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 051/2024, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.245,80** (mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 622,90** (seiscentos e vinte e dois reais e noventa centavos), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:46CA9AD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **RAFAEL MAIA BARROS**, Controlador-geral deste Município, Mat. 6636, CPF 834.424.803-53 e RG 300291595

SSP-CE, residente à Rua Pedro Viana, nº 534, Bairro 08 de setembro, lotado na Controladoria-geral do Município, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do "Seminário Aprece Novos Gestores 2025: Por uma gestão forte e qualificada", no Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, nos dias 28 e 29 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 051/2024, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 358,00** (trezentos e cinquenta e oito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 179,00** (cento e setenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:722C0E2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a senhora **ANNY JANYSSE ALMEIDA MACHADO**, Secretária de Assistência Social, Mat. 6639, CPF 060.589.623-23 e RG 2005015007113 SSPDS-CE, residente à Rua Capitão José Rodrigues, nº 4730, Centro, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do "Seminário Aprece Novos Gestores 2025: Por uma gestão forte e qualificada", no Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, nos dias 28 e 29 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 051/2024, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 358,00** (trezentos e cinquenta e oito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 179,00** (cento e setenta e nove reais), correspondente aos dias em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:C2692586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117/2025 DE 28 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o senhor **NEUKENNEDY MAIA SOARES**, Secretário de Administração, Mat. 6631, CPF 037.064.673-80 e RG 2004032122440 SSP-CE, residente à Rua Olímpia Maia, nº 644, Bairro 08 de setembro, lotado na Secretaria de Administração, para efetuar viagem a Fortaleza – CE, para participar do "Seminário Aprece Novos Gestores 2025: Por uma gestão forte e qualificada", no Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, nos dias 28 e 29 de janeiro do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 002, de 30.09.2022, e o Decreto nº 051/2024, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 358,00** (trezentos e cinquenta e oito reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de **R$ 179,00** (cento e setenta e nove reais), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 28 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:70C31F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118/2025 DE 29 DE JANEIRO DE 2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 84, incisos VI e IX, e 110, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria Nº 474/2024 de 14.10.2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:7AA7D16F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 004/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A TABELA DOS VALORES PAGOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS A TÍTULO DE DIÁRIA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas no inciso VI, do artigo 84, da Lei Orgânica Municipal, e ainda com fundamento na Lei Municipal Nº 2.372, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal Nº 051/2024, de 19 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º - Os valores das verbas indenizatórias pagas a título de diária aos servidores públicos municipais serão calculadas com base na quantidade e valor da Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM, conforme a tabela do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - A Unidade Fiscal de Referência do Município – UFIRM para o exercício de 2025 é de R$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o inciso V, do Art. 1º do Decreto Municipal Nº 051/2024, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Fica revogada a Tabela de Valores das Diárias constante no Decreto Nº 051/2024, de 19 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 31 de janeiro de 2025.

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO
PARTE INTEGRANTE DO DECRETO MUNICIPAL N° 004, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

CARGO/FUNÇÃO	TIPO DE DIÁRIA/UFIRM VALOR UFIRM: R$ 3,58			
	NO ESTADO		FORA DO ESTADO	
	QTDE	VALOR R$	QTDE	VALOR R$
Prefeito/Vice-prefeito	180	644,40	360	1.288,80
Cargos Comissionados do 1º Escalão (Secretários e equiparados) *	90	322,20	180	644,40
Demais funções e cargos comissionados	45	161,10	180	644,40
Servidores Estatutários e outros agentes políticos **	35	125,30	180	644,40

** Para fins deste Decreto serão equiparados à Secretário(a) os cargos que gozem de mesmo status, assim considerados aqueles de primeiro escalão, tais como: Chefe de Gabinete, Procurador-Geral e Controlador-Geral.*
*** Para fins deste Decreto serão considerados agentes políticos os membros de conselhos que detenham mandatos eletivos.*

RENATA THAÍS DUARTE VASCONCELOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:8F8B9B26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS-COMAD

PORTARIA nº0101021 nº0101021/202/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS-COMAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais n° 348/2017, Art. 15 ,VI, e 343/2017 que determinam o funcionamento do Conselho Municipal Antidrogas, bem como a representatividade governamental;
CONSIDERANDO que a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de se nomear o Conselho Municipal Antidrogas;

RESOLVE:
Determinar a nomeação dos seguintes membros do Conselho Municipal Antidrogas.

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular: Raimundo Martins de Oliveira
Av Maria Luiza Leite Santos, 852, Bulandeira, Tarrafas-CE 63.145-000
CPF: ***.745.773-**

Suplente: Ana Ágatha dos Santos Venancio
Rua Castro Alves, nº21/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99434-4267 CPF:***.034.563-**
annaagatta07@gmail.com

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular:Aldeniza de Oliveira Santos
Rua Luiz Pereira Leite, 20 / Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 92459360 CPF: ***.669.933-**
aldenizaoliveira33@gmail.com

Suplente:Jordania de Oliveira Pereira
Rua José Cândido, nº 238 / Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99247-0138: CPF:***.386.613-**
jordaniacras@outlook.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular:Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
Rua Santa Luzia, nº140/ Boa Vista– Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 9343-5770 CPF:***.273.983-**
lanearraislane@gmail.com

Suplente:Antonia Vanessa dos Santos Araújo
Rua José Pereira Leite, nº 87/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99253-1127 CPF: ***.577.053-**
vanessaaraujobio@bol.com.br

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tarrafas, Ceará, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal
'.

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:C9B00EDB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E PROTEÇÃO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE.

PORTARIA nº0101022/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E

PROTEÇÃO DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE TARRAFAS-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais n° 348/2017, Art. 15 ,III, e 347/2017 que determinam o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso, bem como a representatividade governamental;
CONSIDERANDO que a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de se constituir o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso;

RESOLVE:

Determinar a nomeação dos seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos e Proteção do Idoso.
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Vinicius Arrais de Oliveira Pinheiro
Sitio Guaribas, SN, Zona Rural, Tarrafas-CE 63.145-000
CPF: ***.490.673-**

Suplente:Aldeniza de Oliveira Santos
Rua Luiz Pereira Leite, 20 / Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 92459360 CPF: ***.669.933-**
aldenizaoliveira33@gmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular:Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
Rua Santa Luzia, nº140/ Boa Vista– Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 9343-5770 CPF:***.273.983-**
lanearraislane@gmail.com

Suplente:Antonia Vanessa dos Santos Araújo
Rua José Pereira Leite, nº 87/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99253-1127 CPF: ***.577.053-**
vanessaaraujobio@bol.com.br

SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular:Ana Ágatha dos Santos Venancio
Rua Castro Alves, nº21/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99434-4267 CPF:***.034.563-**
annaagatta07@gmail.com

Suplente:Maria das Graças de Freitas
Rua Santa Isabel, nº 1969/ Piraja – Juazeiro do Norte-CE
(88) 99217-9949 CPF:***.739.813-**
graça_freitaa2006@hotmail.com

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tarrafas, Ceará, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:CF41146C

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPÕE SOBRE ATIVAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE TARRAFAS-CE.

PORTARIA nº01010023/2025, 31 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ATIVAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DO MUNICIPIO DE TARRAFAS-CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARRAFAS, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 344/2017 que determinam o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como a representatividade governamental;
CONSIDERANDO que a nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de se constituir o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

RESOLVE:
Determinar a nomeação dos seguintes membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:
SECRETARIA DE AGRICULTURA:

Titular: Marciana Silva de Oliveira
Sítio São Vicente, SN, Zona Rural, Tarrafas-CE, 63.145-000
CPF: ***.005.523-**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Suplente:Aldeniza de Oliveira Santos
Rua Luiz Pereira Leite, 20 / Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 92459360 CPF: ***.669.933-**
aldenizaoliveira33@gmail.com

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Titular:Josefa Regilane Arrais da Silva Souza
Rua Santa Luzia, nº140/ Boa Vista– Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 9343-5770 CPF:***.273.983-**
lanearraislane@gmail.com

Suplente:Antonia Vanessa dos Santos Araújo
Rua José Pereira Leite, nº 87/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99253-1127 CPF: ***.577.053-**
vanessaaraujobio@bol.com.br

SECRETARIA DE SAÚDE:

Titular:Ana Ágatha dos Santos Venancio
Rua Castro Alves, nº21/ Centro – Tarrafas-CE 63.145-000
(88) 99434-4267 CPF:***.034.563-**
annaagatta07@gmail.com

Suplente:Maria das Graças de Freitas
Rua Santa Isabel, nº 1969/ Piraja – Juazeiro do Norte-CE
(88) 99217-9949 CPF:***.739.813-**
graça_freitaa2006@hotmail.com

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Tarrafas, Ceará, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito do Município de Tarrafas

ERONILDES FRANCISCO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovani Alves Saraiva
Código Identificador:CC78AD7A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.02.03.002

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **SANDY ALVES JOSUE, CPF N° 610.571.173-58**, para exercer as funções do Cargo em Comissão de **GERENTE DE ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:558FBD9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.02.03.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR o (a) Sr. (a)**. **MARIA DE LOURDES ALVES PINHEIRO, CPF 043.689.053-42,** para exercer as funções do Cargo em Comissão de **COORDENADOR ESCOLAR PEDAGÓGICO, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ**, com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 03 de fevereiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:C342B1A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 2025.01.31.001

O Prefeito do Município de Umari, Estado do Ceará, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o (a) Sr. **(a) ALCIDES ALVES DA COSTA NETO,** CPF nº 036.799.443-73**,** das funções do Cargo em Comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE UMARI, ESTADO DO CEARÁ,** com vencimentos e atribuições em consonância com as disposições previstas na Lei municipal nº 367 de 16 de setembro de 2021.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Umari-CE, em 31 de janeiro de 2025.

ALEX SANDRO RUFINO FERREIRA
Prefeito Municipal de Umari

Publicado por:
Jimmy Kendal Barros Monteiro
Código Identificador:1CC5AFF4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE
EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 2024.02.15.002, decorrente do Dispensa de Licitação n° 2024.02.15.002., cujo objeto é Contratação de serviços especializados em Assessoria e Consultoria para a Elaboração de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e Justificativas Técnicas conforme Lei 14.133/2021, visando a regularidade nas Contratações Públicas de Interesse da Câmara Municipal de Várzea Alegre/CE, resolvem prorrogar o referido contrato até 31 de dezembro de
2025. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE. CONTRATADO: UNICA ASSESSORIA
E SERVICOS LTDA.

Várzea Alegre/CE, 30 de dezembro de 2024.

ALAN SALVIANO LIMA
Presidente
Câmara Municipal de Várzea Alegre.

Publicado por:
Regis Aurício da Silva Bezerra
Código Identificador:9339E06D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **CICERA MARIA DA COSTA ALVES,** portadora do RG nº ****0991026** SSPDS/CE, CPF nº ***.872.403-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:7A55E3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. **1º - NOMEAR** a Senhora **FÁTIMA CRISTINA VIANA FARIAS**, portadora do RG nº **71101-**, inscrita no CPF n.º ***. 733.233-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:047D1A0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **FRANCISCO RICELLI GONÇALVES DE OLIVEIRA,** portador do RG nº ****0971120** SSPDC/CE, inscrito no CPF nº ***.060.113-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:C3A14520

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUIZ FERNANDO SILVA LIMA,** portador do RG nº ****217774-*, inscrito no CPF nº ***.545.923-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:D840F38F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 339, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a nomeação da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** a Senhora **MARIA JOEDINA BEZERRA DA SILVA** portadora do RG nº ****0150384**, inscrita no CPF nº ***.602.813-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:EA28428D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA LUIZA MACEDO VIANA,** portadora do RG nº ****0291243**, inscrita no CPF nº ***.953.303-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:5AB0E81B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 341, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO GLEDSON VIEIRA ROCHA,** portador do RG nº ***79069*, inscrito no CPF nº ***.688.643-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:4E5DE44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 342, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **ROBERTHA LOBO SAMPAIO**, portadora do RG nº ****0140056**, inscrita no CPF nº ***.694.193-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:35EF73EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 343, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **SILVANEIDE BEZERRA PONTES,** portadora do RG nº ****161687-4 SSP/CE, inscrita no CPF nº ***.135.523-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:A2C4314C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 344, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação da Procuradoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **RAIMUNDO BEZERRA DE MORAIS NETO,** portador do RG nº ***0090548** SSP-CE, CPF nº ***.493.013-**, no cargo de Procurador Jurídico- Administrativo, símbolo DAS-07, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:24DB4312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 345, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público na Procuradoria Geral do Município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR a senhora **JULIANA GONÇALVES BEZERRA**, inscrita no CPF n.º ***.935.303-**, no cargo de Assessor Governamental, símbolo DAS-07, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
Em 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:4A43A314

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 346, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARILENE FERNANDES DE ALMEIDA**, portadora do RG nº ***54739*, CPF nº ***.200.073-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:34702843

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora da Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, **ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR a Senhora **MARIA DONDON BEZERRA,** portadora do RG nº ***7844**, CPF nº ***.732.023-**, no cargo de Coordenador de Desenvolvimento de Atividades Escolares, símbolo DAS-12, da Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 17 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:57608A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Secretária da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **MARIA ANGELITA FERREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº ****002131*** e CPF n.º ***.856.923-**, no cargo de Secretária de Saúde, Símbolo DAS-01, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:CAD41D70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 349, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de Secretária da Secretaria de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Senhora **FRANCIMONES ROLIM DE ALBUQUERQUE**, portadora do RG nº **0138* SSP-PB e CPF n.º ***.126.384-**, no cargo de Secretária de Saúde, Símbolo DAS-01, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre- CE,
em 03 de fevereiro de 2025.

FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:3FB5EBD0

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.10.31.1

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE - Aviso de Homologação e Adjudicação. Concorrência Eletrônica nº 2024.10.31.1. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em asfalto, com drenagem e sinalização nos Bairros Patos e Riachinho - Várzea Alegre – CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a empresa COPA ENGENHARIA LTDA, totalizando sua proposta no valor de R$ 3.026.786,13 (três milhões vinte e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos), de conformidade com o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 e Adjudico o seu objeto ao respectivo vencedor. Elonmarcos Candido Correia - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. **Data da Homologação e Adjudicação:** 17 de Dezembro de 2024.

Várzea Alegre – CE, 17 de dezembro de 2024.

ELON MARCOS CÂNDIDO CORREIA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:2537E522

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2025.01.14.1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Extrato do Contrato nº 2025.01.14.1, referente à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 2024.10.31.1. **Partes**: o

Município de Várzea Alegre, através da Secretaria de Obras e Urbanismo e a empresa **COPA ENGENHARIA LTDA**. **Objeto**: **Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em asfalto, com drenagem e sinalização nos Bairros Patos e Riachinho - Várzea Alegre – CE.**, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total**: R$ 3.026.786,13 (três milhões vinte e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e treze centavos). **Signatários**: Elonmarcos Cândido Correia – Secretário Municipal de Obras e Urbanismo e **COPA ENGENHARIA LTDA.** **Data de Assinatura do Contrato: 14 de Janeiro de 2025.**

Várzea Alegre – CE, 14 de Janeiro de 2025.

ELONMARCOS CANDIDO CORREIA
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:CFECB5F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO
637 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 54.000,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

DECRETO Nro 00637/24, de 11 de Dezembro de 2024

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de Farias Brito, o crédito suplementar no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Farias Brito no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 01601/23
D E C R E T A :
Art. 1o - Fica aberto crédito adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).
Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro.
4.320, de 17 de março de 1964, sendo :
I - R$54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais), através de ANULAÇÃO (Comum) de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.
Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 11 de Dezembro de 2024

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR ANEXO I a que se refere o DECRETO 00637/24 de 11 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 01601/23.			
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
PARA:			
02 07.	Secretaria de Cultura Esporte e Juventud		
13 392 0019 1.050	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura		
3.3.60.45.00	Subvenções econômicas		
1719000000	Transf. Aldir Blanc Cultura L14399/2022		
		Anul.dotação	54.000,00
TOTAL Secretaria de Cultura Esporte e Juven			54.000,00
TOTAL GERAL			54.000,00

Farias Brito, 11 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO II a que se refere o DECRETO 00637/24 de 11 de Dezembro de 2024, autorizado pela LEI 01601/23.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R$)
DE:			
03 01.	Secretaria de Educação		
12 361 0039 2.026	Gerenciamento e Manutenção do Transporte Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
1500100100	Receita de Imposto e Trans. - Educação		
			54.000,00
TOTAL Secretaria de Educação			54.000,00
TOTAL GERAL			54.000,00

Farias Brito, 11 de Dezembro de 2024.

FRANCISCO AUSTRAGEZIO SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira Oliveira
Código Identificador:47FF2E5A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.035 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, EM VIRTUDE DE ALTERAÇÕES FEITAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, COM VIGÊNCIA NESTE EXERCÍCIO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba. Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, crédito especial no valor de R$ 1.523.123,18 (um milhão quinhentos e vinte e três mil, cento e vinte e três reais e dezoito centavos) criando a seguinte dotação:
2801 – Procuradoria Geral Jurídica Municipal
04 122 0002 2 093 – Manutenção da Procuradoria Municipal.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal e Civil	1500000000	260.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	31.192,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500000000	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	800,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1500000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	20.000,00
3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia Informação/Comunicação-PJ	1500000000	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	1500000000	200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	5.000,00

28 846 0000 0 006 – Cumprimento de Sentenças Judiciais.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	118.500,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	4.500,00
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	18.100,00

2401 - Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã
04 121 0002 1 179 – Realização de Fóruns, Seminários e Conferências Municipais.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	100,00

04 122 0002 2 076 - Manutenção da Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.1.90.96.00	Ressarc. de Desp.de Pessoal Requisitado	1500000000	500,00

2501 - Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
17 544 0012 1 180 – Construção, Implantação, Recuperação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
4.4.50.42.00	Auxílios	1500000000	71.800,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000 1700000000	201.000,00 300.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1500000000	1.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500000000	1.000,00

17 544 0012 1 181 – Construção, Ampliação e Recuperação de Barreiros, Barragens Sub. e Poços Profundo.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	29.632,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	12.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	44.200,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000 1501000000	15.000,00 20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	20.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500000000	1.000,00

17 544 0012 1 182 – Construção, Ampliação e Reconstrução de Açudes.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	2.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1500000000	5.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500000000	100,00

18 542 0015 1 183 – Campanha de Conscientização do Uso de Água Potável e de Coleta Seletiva.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	500,00

18 542 0015 1 184 – Monitoramento de Micro Bacias Hidrográficas.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	500,00

18 544 0012 1 185 – Construção, Recuperação, Instalação de Cisternas de Placas, Cisternas Calçadão e Adutora.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	999,18
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	10.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500000000	100,00

18 544 0012 1 186 – Implementação de Ações Emergenciais de Defesa Civil – Carro Pipa.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000 1501000000 1720000000	54.000,00 102.000,00 13.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	21.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	59.900,00

18 544 0015 1 187 – Instalação de Dessalinizadores.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	5.000,00

Art. 2º. A despesa decorrente da abertura de crédito de que trata o artigo anterior será coberta com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

0201 – Gabinete do(a) Prefeita
04 122 0002 2 002 – Manutenção do(a) Gabinete da Prefeito(a)

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1500000000	2.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal e Civil	1500000000	260.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	31.192,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500000000	5.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	1500000000	800,00
3.3.90.14.00	Diárias – Civil	1500000000	1.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	6.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	20.000,00
3.3.90.40.00	Serv.Tecnologia Informação/Comunicação-PJ	1500000000	1.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contribuições	1500000000	200,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	5.000,00

28 846 0000 0 002 – Cumprimento de Sentenças Judiciais.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	118.500,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	4.500,00
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais	1500000000	18.100,00

0501 – Secretaria de Governo e Planejamento
04 121 0002 1 074 – Realização de Fóruns, Seminários e Conferências Municipais.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	100,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	100,00

04 122 0002 2 057 - Manutenção da Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.1.90.96.00	Ressarc. de Desp.de Pessoal Requisitado	1500000000	500,00

2701 - Secretaria de Recursos Hídricos

17 544 0012 1 171 – Construção, Implantação, Recuperação e/ou Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
4.4.50.42.00	Auxílios	1500000000	71.800,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000 1700000000	201.000,00 300.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1500000000	1.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500000000	1.000,00

17 544 0012 1 172 – Construção, Ampliação e Recuperação de Barreiros, Barragens Sub.e Poços Profundo.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	29.632,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	12.700,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	44.200,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000 1501000000	15.000,00 20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	20.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500000000	1.000,00

17 544 0012 1 173 – Construção, Ampliação e Reconstrução de Açudes.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	2.000,00
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis	1500000000	5.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500000000	100,00

18 542 0015 1 174 – Campanha de Conscientização do Uso de Água Potável e de Coleta Seletiva.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	500,00

18 542 0015 1 175 – Monitoramento de Micro Bacias Hidrográficas.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	500,00

18 544 0012 1 176 – Construção, Recuperação Instalação de Cisternas de Placas, Cisternas Calçadão e Adutora.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	999,18
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	400,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	2.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	10.000,00
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições	1500000000	100,00

18 544 0012 1 177 – Implementação de Ações Emergenciais de Defesa Civil – Carro Pipa.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000 1501000000 1720000000	54.000,00 102.000,00 13.800,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	21.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	59.900,00

18 544 0015 1 178 – Instalação de Dessalinizadores.

Elemento de Despesa	Descrição	Fte Recursos	Valor – R$
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1500000000	1.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1500000000	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1500000000	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1500000000	15.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	1500000000	5.000,00

Parágrafo único. Quando o saldo da dotação a ser anulada for inferior ao valor autorizado no artigo anterior, o crédito será aberto no limite do saldo da dotação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar suplementações e anulações das dotações ora criadas em conformidade com o disposto no art. 7º, da Lei nº 2010, de 4 de novembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, observados os parâmetros e limites estabelecidos no *caput*, parágrafos e incisos do referido artigo.

Art. 4º. As novas nomenclaturas atribuídas às Secretarias municipais, através da Reforma Administrativa, constarão dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA) a serem elaborados a partir da vigência desta Lei, permanecendo a execução orçamentária do corrente exercício com a nomenclatura constante da atual Lei Orçamentária, observada a seguinte correlação:

NOMENCLATURA NO ORÇAMENTO ATUAL	NOMENCLATURA P/ O NOVO ORÇAMENTO
Gabinete do(a) Prefeita	Gabinete do(a) Prefeita
Secretaria de Governo e Planejamento	_____
Secretaria de Finanças	Secretaria de Finanças
Secretaria de Administração	Secretaria de Administração
Controladoria Geral do Município	Controladoria Geral do Município
Secretaria de Educação	Secretaria de Educação
Secretaria de Saúde	Secretaria de Saúde
Secretaria de Inclusão e Promoção Social	Secretaria de Inclusão e Promoção Social
Secretaria de Infraestrutura	Secretaria de Infraestrutura
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	Secretaria do Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer	Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer
Secretaria de Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária	Secretaria de Governo, Planejamento e Segurança Cidadã
Secretaria de Recursos Hídricos	_____
-_____	Procuradoria Geral Jurídica Municipal

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Verde, Irauçuba/CE, em 03 de fevereiro de 2025.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9FF94FA6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GAB/PMI N° 277, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 64 da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, promulgada em 05 de abril de 1990,
CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal impõe à Administração Pública direta e indireta de quaisquer dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO a nova Lei que trata da Estrutura Administrativa Municipal.
CONSIDERANDO o princípio da eficiência e concentração dos atos administrativos onde, a publicação de portarias individuais de exoneração seria contraproducente,
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR todos os ocupantes de cargos de provimento em comissão assim investidos, no âmbito da Administração Pública Indireta de Irauçuba/CE, independentemente da nomenclatura que lhes seja conferida, a contar do dia 02 de fevereiro de 2025, de acordo com os anexos da presente portaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 02 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
Prefeita Municipal

ANEXO DA PORTARIA N° 277/2025

GABINETE DA PREFEITA		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	BENEDITO FERNANDO BRAGA DA COSTA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
	DANILEU PINTO DE MESQUITA	ASSESSOR EXECUTIVO DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
	EVANELISA MARIA DE SOUSA	PROCURADORA ADJUNTA JURÍDICA MUNICIPAL
	FRANCISCO CARLITO ARAUJO	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I
	IVAN MORAES SOARES	PROCURADOR GERAL JURÍDICO MUNICIPAL
	KATHIA JANAINA SOUSA GUIMARAES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
	MANOEL BARBOSA BRAGA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
	MARIA AMANDA PEREIRA ALVES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARQUIVO, EXPEDIENTE, E PROTOCOLO
	MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA	CHEFE DE GABINETE
	MARIA THAYS DUARTE FERNANDES	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO
	PRISCILA SILVA LIMA	SECRETÁRIA EXECUTIVA
	RENAN OLIVEIRA DE LIMA	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO II
	SAMUEL MUNIZ LOPES	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I
	TAINARA ANDRADE MOTA	ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ADRIANA MESQUITA RODRIGUES	AGENTE DE CONTRATAÇÃO
	ALLAN RODRIGUES DE SOUSA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO
	EMANUEL RICARDO REIS CHAVES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
	IRLA ARAUJO DO NASCIMENTO	CHEFE DO SETOR DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES DO SERVIDOR
	JOSE ADELMO ARAUJO DE SOUSA	CHEFE DO SETOR PESSOAL
	JOSE GABRIEL GOMES TEIXEIRA	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II
	MARCIA TEIXEIRA ARAUJO SOARES	CHEFE DO SETOR DE ARQUIVOS PÚBLICO MUNICIPAL
	MARIA IRLANI TEIXEIRA SOUSA	CHEFE DO SETOR DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS
	MARIA RAQUEL BARROS BRAGA	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO II
	NELSON WILLER MOTA CAVALCANTE	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO CENTRAL
	ROSINEILA DE LIMA	SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

	VANDERLUCIA BRAGA DE SOUSA	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO

SECRETARIA DE FINANÇAS		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ANA LAISA FACUNDO LOBATO	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO
	ANTONIO WAGNER ANDRADE FREITAS	TESOUREIRO
	FERNANDO MARTINS DA CUNHA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS
	GABRIEL TAVARES DE LACERDA NETO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
	JOSE GOMES DE MORAES FILHO	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO II
	LETICIA SOCORRO LOPES VASCONCELOS	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I
	LUIZ AVELINO COSTA RAMOS	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I
	MARCIA HELENA SANTOS BARRETO	SECRETÁRIA DE FINANÇAS
	MARIA ALICIAN MOURA PEDROSA	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO II
	YARA RHOSSE MESQUITA GOMES	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I

SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ANTONIO BARBOSA BRAGA FILHO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PLEITOS GOVERNAMENTAIS E CONVÊNIOS
	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES SILVA JUNIOR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE GOVERNO
	MARIA ARYANY SOUSA DA SILVA	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO
	MARIA ERILENE MOTA DE SOUZA	SECRETÁRIA INTERINA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	GISELLY DE LIMA MOTA GONCALVES	CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
	HELENE RODRIGUES MATOS LOPES	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I
	RAQUEL MOTA GOMES	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO I
	RENATA MENDES RAMOS	OUVIDORA GERAL DO MUNICIPIO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ANTONIO CARLOS PINTO RODRIGUES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
	ANTONIO RODRIGUES GOMES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA BASTOS	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO I
	FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA COELHO	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I
	FRANCISCO FURTADO ELIAS MELO	SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA
	FRANCISCO WENIO DE SOUSA GOMES	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I
	KESSIA MARIA DA SILVA DOS SANTOS	DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE PROJETOS
	MARIA GILCILENE MESQUITA GONDIM	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ADLA RIBEIRO DE OLIVEIRA	ASSESSORA DE APOIO E ARTICULAÇÃO I
	FRANCIMARQUES GOMES DOS SANTOS MOTA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SETORIAIS
	MARCOS THIAGO FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MESQUITA	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO
	PAULO NEYSON PINTO GOMES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ANTONIA PATRICIA MESQUITA FERREIRA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DA AGROPECUÁRIA
	ANTONIO ABEDIAS FERNANDES	COORDENADOR DE POLÍTICAS AGRÁRIAS E COOPERATIVISMO RURAL
	JOSE MESQUITA FERREIRA	COORDENADOR DOS PROGRAMAS DA AGRICULTURA FAMILIAR
	MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA	SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
	MOISES SOARES DO VALE	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	FRANCISCO ASSIS AZEVEDO DE SOUSA	SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO, TRANSPORTE E ADMINISTRAÇÃO VIÁRIA
	KELTON LUIS BRAGA SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	LUIS AZEVEDO DE LIMA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
	MARIA JOSIANE CARNEIRO BRAGA	SECRETÁRIA INTERINA DE RECURSOS HÍDRICOS
	OSEIAS DE PAULA DE SOUSA AGUIAR	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS E OPERAÇÕES HÍDRICAS EMERGENCIAIS

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ALICE VITORIA LOPES DE SOUSA	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO
	ANTONIO JUCIANO SOUZA LOPES	SUPERVISOR DE ESPAÇOS ESPORTIVOS
	JOSE ELENILTON BARROZO DOS SANTOS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER
	LORENA FERNANDES CAETANO	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARTE E CULTURA
	LUIS ANTONIO MOTA MESQUITA	COORDENADOR DE BANDA MARCIAL
	TAYLAN ITALLO VASCONCELOS BARBOSA	SECRETÁRIO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ALBERTO RODRIGUES DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
	ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
	ANA KARLA BRAGA AZEVEDO	SECRETÁRIA ESCOLAR
	ANA KEEULLY BRAGA AZEVEDO	SECRETÁRIA ESCOLAR

	ANTONIA MARIA SOUSA DUARTE	SECRETÁRIA ESCOLAR
	ANTONIA REJANE BATISTA DUARTE	SECRETÁRIA ESCOLAR
	DANIELLE CRISTINE ALVES FIRMINO	GERENTE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO PSICOSSOCIAL
	FRANCISCO FRANCIMAR FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR
	ISAC CARNEIRO BRAGA	COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
	IVONILDE RODRIGUES BATISTA	SECRETÁRIA ESCOLAR
	JESSICA MARIA CARDOSO VIANA	SECRETÁRIA ESCOLAR
	JONATHAN SOUSA FEITOSA	SECRETÁRIO ESCOLAR
	MARIA AUGUSTA BASTOS VASCONCELOS	SECRETÁRIA ESCOLAR
	MARIA INAIRA LOPES DE SOUSA	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO
	MARIA MIRLIENE CORDEIRO MAGALHAES	SECRETÁRIA ESCOLAR
	MARIA RITA DE SOUSA	COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
	MARTA MELILA BARROSO RAMOS	DIRETORA DO CENTRO DE APOIO PEDAGÓGICO E EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR
	RAQUEL LOPES BRAGA	ASSESSORA DE APOIO PEDAGÓGICO E GESTÃO DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS
	SAMARA MARQUES OLIVEIRA	SECRETÁRIA ESCOLAR

SECRETARIA DA SAÚDE		
Nº	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
	ANA KARINA GOMES MOTA	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO II
	ANTONIO CICERO ROSA MARTINS	ASSESSOR TÉCNICO SOCIAL
	FRANCISCO DOUGLAS SOARES SOUSA	COORDENADOR DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)
	HERICA OLIVEIRA PINHEIRO	SECRETÁRIA DE SAÚDE
	LIVIA SAMARA MOTA FERNANDES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO
	MARIA IRANEIDE PEREIRA CARNEIRO	ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM ÓRGÃOS DE SAÚDE EXTERNOS
	MARIA MONTE DE OLIVEIRA	ASSESSORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM ÓRGÃOS DE SAÚDE EXTERNOS
	RAIMUNDO NONATO MOTA VASCONCELOS	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I
	SAMARA KELLY BRAGA DE LIMA	ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
	SILVIA HELENA FERNANDES AZEVEDO	GERENTE DE APOIO SOCIAL
	SUSIMEIRE DE SOUSA ALMEIDA	DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DA ATENÇÃO BÁSICA
	VITOR MOTA RODRIGUES	ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO

	SECRETARIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL	
N°	**SERVIDOR (A)**	**CARGO COMISSIONADO**
1.	ANTONIA LIDIANA SALES DOS SANTOS	COORDENADORA DE GESTÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)
2.	ANTONIO GENILTON LOPES MARTINS	DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL
3.	BENEDITO DE PAULO FERREIRA	ASSESSOR DE APOIO E ARTICULAÇÃO I
4.	DJALLY BRITO GOMES	DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INCLUSÃO HABITACIONAL
5.	FRANCISCA CAROLINA MESQUITA RODRIGUES	COORDENADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)
6.	GEIZE MESQUITA MAIA MOTA	SECRETÁRIA DA INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL
7.	GISELLE DOS SANTOS MARTINS RODRIGUES	ASSESSORA TÉCNICA DE GESTÃO DO DISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)
8.	HELENA MARIA COELHO DE ARAUJO	COORDENADORA DE POLÍTICAS PARA IDOSOS
9.	JOELINE RIBEIRO XAVIER FERNANDES	ASSESSORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA
10.	JONARY DUARTE GOMES	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA
11.	MARIA APARECIDA PEDROSA DE PAULO	ASSESSORA ESPECIAL DE GESTÃO
12.	MARIA DA CONCEICAO RAMOS DE PAULO	COORDENADORA DE GESTÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)

PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO
PR

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:9A188426

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CEARÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
MADALENA-CE

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CEARÁ

Edital n. 01/2025/CMDCA

Abre inscrições para o processo suplementar de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Madalena-Ceará

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Madalena-Ceará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda
n. 231/2022 e na Lei Municipal n. 663/2023, abre as inscrições para a escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Madalena-Ceará e dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 3 (três) vagas para a função pública de membro suplente do Conselho Tutelar do Município de Madalena-Ceará, para cumprimento de mandato de suplente até o período de 9 (nove) de janeiro de 2028, assumindo a função em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) sempre que se fizer necessário.

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.
1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.
1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar
correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.
1.3 Os 4 (quatro) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro suplente do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.
1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a
seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro suplente do Conselho Tutelar	3	40 h	R$ 1.518,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 7:00h às 11:00 e de 13:00 às 17:00h, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.
1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 663/2023 ou a que a suceder.
1.8 A jornada extraordinária do membro do Conselho Tutelar, em sobreaviso, será remunerada ou compensada, conforme dispõe a Lei Municipal n. 663/2023 ou a que a suceder.
1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 663/2023 ou a que a suceder.
1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal n. 663/2023, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO SUPLENTE DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Madalena-Ceará ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1o, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 663/2023.
2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:
I - Abertura de Inscrição;
II - Período Avalição de títulos e idoneidade dos inscritos;
III - Aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
IV - Registro das Candidaturas;
V - Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
VI - Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal, e secreto dos eleitores do Município de Madalena, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 663/2023, a saber:
I. Reconhecida idoneidade moral;
II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
III. Residência no Município;
IV. Experiência mínima de 02 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
V. Conclusão do Ensino Médio;
VI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
VII. Não incidir nas hipóteses do art. 1o, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
VIII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IX. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).
3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:
I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
III. Certificado de quitação eleitoral;
IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;
V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão da Ensino Médio;
IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

4.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

4.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas do dia 03 (três) de fevereiro ao 10 (dez) de fevereiro de 2025, em horário de atendimento ao público das 8:00h às 13:00 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Avenida Antônio Severo de Pinho, 344 – Santa Terezinha, CEP.: 63.860-000, Madalena-Ceará, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

5.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

5.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

5.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

5.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

5.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 663/2023, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

5.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

5.8 A inscrição será gratuita.

5.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

5.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

5.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões
da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

6.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

6.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

6.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

6.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 663/2023 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

6.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha no dia 11 de fevereiro de 2025, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

6.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 2 (dois) dias no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Avenida Antônio Severo de Pinho, 344 – Santa Terezinha, CEP.: 63.860-000, Madalena-Ceará.

6.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

6.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 6.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 19/02/2025, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

6.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 1 (um) dia, no horário de atendimento ao público, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Setor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Avenida

Antônio Severo de Pinho, 344 – Santa Terezinha, CEP.: 63.860-000, Madalena- Ceará.

6.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 1 (um) dia, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

6.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 20 (vinte) do mês de fevereiro de 2025, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

6.12 No dia 26 de fevereiro 2025, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças
e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 60% da prova

6.13 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 06/03/2025, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público (07:00 às 13:00), no Secretaria Municipal de Assistência

Social, Setor do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado na Avenida Antônio Severo de Pinho, 344 – Santa Terezinha, CEP.: 63.860-000, Madalena-Ceará, no prazo de 1 (um) dia, no período de 07/03/2025.
6.14 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 07/03/2025, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.
6.15 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.
6.16 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 07 (sete) do mês de março de 2025, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.
7. DA PROPAGANDA ELEITORAL

7.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.
7.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número,
nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.
7.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.
7.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.
7.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;
II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;
IV- Participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
V- Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
VI- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais
7.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.
7.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.
7.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.
7.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;
II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;
III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
7.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;
II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;
III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;
IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;
V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;
VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;
VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.
VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.
7.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
I. Utilização de espaço na mídia;
II. Transporte aos eleitores;
III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
7.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.
7.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.
7.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
7.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão
notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
7.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.
7.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.
7.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, na Rua José Homero de Saraiva Câmara, 120 – Santa Terezinha em data previamente acordada com os candidatos.

8. DA ELEIÇÃO

8.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.
8.2 A eleição será realizada no dia 30 (trinta) de março de 2025, das 8hs às 17hs.
8.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia (data), publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.
8.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.
8.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral ou outro prazo alinhado com o TRE.
8.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.
8.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.
8.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.
8.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

8.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.
8.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.
8.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.
8.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.
8.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.
8.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda,
pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.
8.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.
8.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.
8.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral,
a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.
8.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:
I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;
III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.
8.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até a data estipulada em edital a ser lançado oportunamente.

9. DA APURAÇÃO

9.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.
9.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
9.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

9.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.
9.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do
Conselho Tutelar.
9.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.
9.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor

nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

10. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

10.1 O resultado da eleição será publicado no dia 31/03/2025, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.
10.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.
10.3 A posse dos 4 (quatro) candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 03/04/2025.
10.4 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

11. DO CALENDÁRIO

11.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
31/01/2025	Publicação do Edital
03/02/2025 a 10/02/2025	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
11/02/2025	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos
12/02/2025 a 13/02/2025	Abertura do prazo de 2 (dois) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 6.5 e 6.6)
14/02/2025 a 17/02/2025	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 2 dias para defesa.
18/02/2025	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 6.7) e Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 6.8)
19/02/2025	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 6.9)
20/02/2025	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 6.10)
20/02/2025	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 6.11)
24/02/2025	Curso de Capacitação
27/02/2025	Aplicação da prova (item 6.12)
06/03/2025	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 1 (um) dia para recurso dos candidatos (item 6.13)
07/03/2025	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 6.14)
10/03/2025	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
11/03/2025	Divulgação dos locais de votação (item 8.3)
12/03/2025 a 27/03/2025	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
30/03/2025	Eleição (item 8.2)
31/03/2025	Publicação do resultado da apuração (item 9)
03/04/2025	Posse (item 10.3)

11.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 663/2023, sem prejuízo das demais leis afetas.
12.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
12.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

12.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
12.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
12.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
12.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
12.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
12.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas).
12.10 As datas previstas neste edital poderão sofre adequações informadas previamente
12.11 Fica eleito a Vara da Comarca de Madalena-CE ou a correspondente para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Madalena-Ceará, 31 de janeiro de 2025

MARIA VANDERLUCIA SOUSA
Vice-Presidente CMDCA Madalena-Ceará

REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO DE CANDIDATURA

Eu, Candidata(a) no Processo de Escolha Unificada para o Conselho Tutelar de Madalena-Ceará, venho pelo presente solicitar a impugnação da candidatura do seguinte candidato: Pelo seguinte motivo:

Ante o exposto, peço que o referido(a) candidato(a), responder a presente impugnação e, caso não comprove suas declarações seja eliminado(a) do presente processo.

Madalena/CE, de de 2025.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento Matricula/CPF:

DECLARAÇÃO
Eu,_, DECLARO, para os devidos fins, sob pena de responsabilidade (inclusive criminal), que não fui penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar nos últimos cinco anos.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Madalena/CE, de de 2025.

Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu , com anos de idade, estado civil , profissão
, filho de e , nacionalidade_, natural de
, sabendo ler e escrever, residente na
Nº_, CEP , cidade de , Estado de , telefone (_) **declaro sob as penas da lei, que possuo bons antecedentes e idoneidade moral**, **e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica,** estarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.
Por ser expressão de verdade, firmo a presente declaração.

Madalena/CE, de de 2025.

Assinatura do candidato

FICHA INSCRIÇÃO
PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR CONSELHO TUTELAR

Nº Inscrição:
Nome do Candidato: Data de nascimento: / / Idade: Carteira de Identidade (RG): CPF: Estado Civil: Celular: (_) Endereço: Nº Endereço eletrônico (e-mail): Escolaridade:
Ocupação atual (cargo/empresa):

Documentos apresentados:
( ) Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada; ( ) RG;
( ) CPF;
( ) Título de Eleitor;
( ) Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;
( ) Declaração do candidato de que não foi penalizado com a destituição da função de conselheiro(original);
( ) Declaração de idoneidade moral
( ) Diploma ou Certificado de Conclusão da Ensino Médio;
( ) Comprovante de experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;
( ) Certificado de quitação eleitoral;
( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual; ( ) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
( ) Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal; ( ) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União; Por ser verdade, o acima exposto confirmo minha inscrição:

Madalena – CE, de de 2025.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo Inscrição Matricula/CPF:

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO (PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO)

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DECLARO, para fim de comprovação de experiência profissional que o Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade nº_, CPF nº_, exerceu atividade profissional na empresa
, inscrita sob o CNPJ nº
, no município de , com o cargo/função de , no período de / / a / /, realizando as seguintes atividades:

.

de de 20_

Assinatura do contratante e/ou assinatura do setor de RH

LINK PARA IMPRIMIR AS CERTIDÕES

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União; https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual; https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf

Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral; https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal; https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/

Comprovante de quitação eleitoral.
https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

Publicado por:
Yure de Sousa Lima
Código Identificador:8AD8FB2D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2025

Secretaria de Proteção Social e do Trabalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de profissionais, conforme elencado no ANEXO III deste edital. O processo visa atender às necessidades do município, nos termos da Lei Municipal nº 1.191, de 16 de setembro de 2013, e do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
1.1. Este processo seletivo, regido por este edital, será realizado em regime de designação temporária, objetivando atender ao interesse público municipal, conforme os princípios da supremacia do interesse público, impessoalidade, imparcialidade e publicidade, sendo garantida a legalidade pelo disposto na Lei Municipal nº 1.191, de 16 de setembro de 2013.
1.2. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para contratações temporárias, de caráter excepcional, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho.
1.3. A convocação dos aprovados ocorrerá conforme licenças concedidas a servidores públicos, vacância de cargos públicos, ou necessidades temporárias da Secretaria, respeitando o disposto nos artigos 44 e seguintes, e 90 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos.
1.4. Este edital refere-se à formação de cadastro de reserva para cargos efetivos no âmbito da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho.
1.5. O processo seletivo destina-se à contratação de profissionais para atender programas municipais e federais, bem como serviços essenciais de atendimento à população de Mauriti.
1.6. A seleção será realizada em duas etapas: PROVA OBJETIVA e ANÁLISE CURRICULAR.
1.7. A coordenação geral do processo seletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão realizadas no período de 03/02/2025 a 06/02/2025, das 8h às 14h, na Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, situada na Rua José Leite da Costa, Bairro Serrinha, CEP 63210-000, Mauriti – CE.
2.2. A inscrição será efetivada mediante a entrega de 3 kg de alimentos não perecíveis.
2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (ANEXO IV) e apresentar os seguintes documentos:
a) Registro Geral (RG);
b) CPF;
c) Comprovante de residência;
d) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
e) Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa no último pleito;
f) Diploma ou declaração de conclusão de curso, bem como comprovante de inscrição e regularidade no conselho profissional respectivo, quando aplicável.
2.4. As cópias dos documentos deverão ser acompanhadas dos originais para conferência.
2.5. Cada candidato poderá concorrer a apenas um cargo.
2.6. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou por meios não especificados neste edital.

3. DOS REQUISITOS
3.1. Para investir-se no cargo público, o candidato deverá:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Possuir a escolaridade e os requisitos básicos exigidos para o cargo;
c) Ter no mínimo 18 anos completos;
d) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares, se aplicável;
e) Apresentar certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
f) Não possuir vínculo empregatício com o Município de Mauriti no ato da contratação;
g) Não ter contrato rescindido com a Administração Pública por processo administrativo disciplinar.

4. **DO PROCESSO SELETIVO**
4.1. O processo seletivo será realizado em duas etapas:
a) Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Análise curricular, de caráter classificatório.
4.2. A prova objetiva será aplicada de forma presencial, com questões de múltipla escolha.
4.3. Serão convocados para a análise curricular os candidatos que obtiverem no mínimo 7 (sete) pontos na prova objetiva.

5. DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA OBJETIVA (ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA)
5.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório e serão aplicadas a todos que tiverem suas inscrições deferidas, após análise da documentação entregue no ato da inscrição.

5.2. Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C, D) e uma única resposta correta. As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo VII, parte integrante deste Edital.
5.3. A relação entre o conteúdo das provas, o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

NÍVEL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
FUNDAMENTAL	LÍNGUA PORTUGUESA	10	0,5	10,0
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	05		
	CONHECIMENTOS GERAIS	05	0,5	
MEDIO	LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,5	10,0
	RACIOCÍNIO LOGICO	05	0,5	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	0,5	
SUPERIOR	LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,5	10,0
	RACIOCÍNIO LOGICO	05	05	
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10	05	

6. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A prova objetiva será aplicada em data disposta no cronograma de eventos, das 09h00min às 12h00min, a serem realizadas no Município de Mauriti - CE, em local divulgado em edital de comunicação que será publicado em data também prevista no Anexo II, no site https://www.mauriti.ce.gov.br.
6.2. A prova objetiva terá duração de 03 (três) horas e o candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridos 40 (quarenta) minutos do início da aplicação.
6.3. O candidato deve comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de: a) Comprovante de inscrição; b) Documento de identidade original com foto, como: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
6.4. Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
6.5. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.
6.6. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.
6.7. Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes neste Edital.

6.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
6.9. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar, no local de exame, armas ou aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, relógios digitais, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude. A Comissão recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no dia de realização das provas.
6.10. A Comissão de Acompanhamento e Execução deste Processo Seletivo Público não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.
6.11. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que: a) Durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação; b) Utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;
c) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação; d) Não devolver o Cartão- Resposta e o caderno de prova, ao término de sua prova, antes de sair da sala. O candidato só poderá levar o caderno de provas faltando 60 (sessenta) minutos para o final do tempo destinado à realização da Prova; e) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão; f) Deixar de assinar o cartão resposta e/ou a lista de presença, quando solicitado pelo fiscal de sala na aplicação da prova; g) Não atender às determinações deste Edital.
6.12. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição e que não levar acompanhante, não realizará a prova.
6.13. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
6.14. Para a realização da prova objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.
6.15. Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.
6.16. Caso seja anulada alguma questão da prova escrita, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.
6.17. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

7. DA SEGUNDA ETAPA - ANÁLISE CURRICULAR (CLASSIFICATÓRIA)

7.1. Na análise curricular, será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional, devidamente comprovado por documentos válidos, segundo os critérios de pontuação definidos no ANEXO V deste Edital.
7.2. A análise curricular é de caráter CLASSIFICATÓRIO e será realizada apenas para os candidatos aprovados na PROVA OBJETIVA (primeira fase).
7.3. A análise curricular ocorrerá obedecendo o cronograma disposto no Anexo I deste edital.
7.4. A entrega da documentação relacionada ao cumprimento da segunda etapa do certame, deverá ser entregue na data designada para tanto no Anexo I deste edital, acompanhada do competente formulário disposto no Anexo IV, devidamente preenchido.
7.5. A pontuação atribuída ao candidato durante a análise curricular obedecerá aos critérios constantes no anexo V.
7.6. Serão desconsideradas quaisquer informações inseridas no **FORMULÁRIO DA ANÁLISE CURRICULAR** que não venham acompanhadas das devidas comprovações ou que o documento comprobatório não corresponda ao conteúdo informado no referido formulário;
7.7. No momento da apresentação dos comprovantes necessários à análise curricular, deverão ser entregues **CÓPIAS AUTENTICADAS ou CÓPIAS SIMPLES**, essas últimas acompanhadas do DOCUMENTO ORIGINAL para conferência da comissão no momento do recebimento.

7.8. A documentação apresentada para análise curricular deverá ser apresentada **EM DUAS VIAS (obedecendo os critérios do item 7.7)**, para que seja registrado o recebimento do documento pela comissão. Nesse momento, o candidato ficará com uma cópia do documento entregue, com a assinatura e registro do recebimento pelo servidor responsável.
7.9. Não serão devolvidos aos candidatos quaisquer documentos entregues e ou protocolados perante a comissão.

8. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

8.1. As contratações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho l de Mauriti e ocorrerão de acordo com a solicitação por escrito da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, havendo direito do candidato à contratação temporária em ordem sequencial de classificação.
8.2. A aprovação no presente certame não garante o direito líquido e certo à convocação.

8.3. Os candidatos convocados deverão comparecer após convocação que se dará através do Diário Oficial dos Municípios, na Sede da Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho de Mauriti, para entrega dos seguintes documentos:
a) Carteira de identidade/Registro Geral - RG, não deve ser substituído por outro documento.
b) Inscrição do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Título de Eleitor com comprovante da última votação;
d) Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento;
e) Nº do PIS/PASEP (informar se não possuir);
f) Comprovante de residência (atual);
g) Certificado de reservista (para pessoas do sexo masculino);
h) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia da certidão de nascimento, CPF dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de bens, modelo no ANEXO VII (somente para os que forem contratados);
k) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, modelo no ANEXO VIII (somente para os que forem contratados);
l) Certidão de antecedentes criminais, poderá ser obtida através do site https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/.
m) Atestado médico que indique a capacidade física e mental para assumir o cargo público.
n) Conta bancária.

8.4. A contratação terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, com prazo limite de 02 (dois) anos, de acordo com o art. 4° da Lei nº 1191/2013.
8.5. O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mauriti, sendo considerado sem vínculo efetivo e com vinculação, obrigatória, ao Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a Lei Federal nº 8.213/91 e suas alterações posteriores.

9.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Recursos quanto à classificação do candidato, bem como dúvidas e questionamentos ao presente edital deverão ser interpostos, posterior à divulgação do resultado parcial, protocolados junto à Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho, de acordo com o ANEXO VI, deste edital.
6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo.
6.3. Valerá a inscrição, para todo e qualquer efeito, como forma expressa da aceitação por parte do candidato das normas constantes deste edital;
6.4. Os candidatos classificados serão convocados no limite das vagas oferecidas, pela ordem de classificação.
6.5. O cronograma de atividades previsto no ANEXO II poderá sofrer alterações, como a alteração de datas, sendo responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de que tratem do processo seletivo.
6.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no Diário Oficial do Municípios - www.mauriti.ce.gov.br, as informações publicadas que tratem das etapas do processo seletivo.
6.7. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Secretaria solicitante da demanda, o direito de proceder às contratações no número permitido pela disponibilidade financeira do município de Mauriti-CE.
6.8. A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.
6.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
6.10. Caso seja necessário deslocamento para os distritos, ocorrerá por conta do profissional.

Mauriti-CE, 29 de janeiro 2025

CLAUDIA FERNANDA MOREIRA
Secretaria Municipal de Proteção Social e do Trabalho

ANEXOS

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	PRAZO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	29/01/2025
INSCRIÇÕES	03/02/25 à 07/02/2025
EDITAL COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS	10/02/2025
RECURSO CONTRA EDITAL COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	11/02/2025
EDITAL FINAL COM RESULTADO PÓS RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES	12/02/2025
LOCAL DA PROVA	13/02/2025
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PRIMEIRA ETAPA)	15/02/2025
EDITAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS	18/02/2025
RECURSO CONTRA O EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS	19/02/2025
RESPOSTA AOS RECURSOS	21/02/2025
CANDIDATOS APROVADOS PARA SEGUNDA ETAPA	24/02/2025
ENTREGA DOS CURRICULOS (SEGUNDA ETAPA)	25/02/2025 e 26/02/2025

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA SEGUNDA ETAPA	27/02/2025
RECURSOS	28/02/2025
RESPOSTA AOS RECURSOS	03/03/2025
EDITAL FINAL COM CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA OBJETIVA	04/03/2025
EDITAL COM CLASSIFICAÇÃO FINAL	05/03/2025

ANEXO - III : VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E CONTEÚDOS.

FUNÇÃO	QTD	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	ATRIBUIÇÕES
ASSISTENTE SOCIAL Nível Superior	CR	30H	2.547,47	Prestar serviços sociais orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras), atuando nas esferas públicas e privada; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionados à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuários e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articulam recursos financeiros disponíveis.
PSICÓLOGO Nível Superior	CR	40H	2.547,47	Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) pacientes(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de áreas e afins.
ADVOGADO Nível Superior	CR	20h	R$2.500,00	Orientação técnico-jurídica, que consiste em orientações acerca de direitos e encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando são identificadas situações de vulnerabilidade e pela discriminação; perda ou iminência de perda de bens e acesso aos recursos materiais e culturais; fragilização ou conflito dos vínculos familiares e sociais. O atendimento jurídico consiste na orientação e nas possibilidades de intervenção judicial, na elaboração e no acompanhamento de peças judiciais, que reclamem os direitos legalmente assegurados e nos encaminhamentos para instâncias de mediação e responsabilização jurídica, quando identificada situações de risco e violação de direitos.
MOTORISTA	CR	40H	2.018,80	Conduzir veículos oficiais para transporte de servidores, usuários e materiais da Secretaria. Auxiliar no deslocamento das equipes em atividades externas, visitas domiciliares e ações socioassistenciais. Zelar pela manutenção e conservação dos veículos, informando sobre necessidade de reparos. Cumprir normas de segurança e legislação de trânsito. Apoiar na logística de eventos, reuniões e demais demandas da Secretaria.
ADMINISTRADOR DE REDE	01	40	R$ 1.800,00	Profissional com conhecimento e experiência em tecnologia da informação. Responsável por manter os computadores em bom estado de funcionamento, assim como deve também orientar os usuários quanto ao uso do sistema do cadastro único
SUPERVISOR	1	40H	R$ 1.800,00	Realizar reuniões semanais com os visitadores para planejar a visita domiciliar; acompanhar, quando necessário, os visitadores na realização das visitas domiciliares às famílias incluídas no Programa Criança Feliz; acolher, discutir e realizar encaminhamentos das demandas trazidas pelo visitador; fazer devolutiva ao visitador acerca das demandas solicitadas; organizar reuniões individuais ou em grupo com os visitadores para realização de estudos de caso; Participar de reuniões intersetoriais para realização de estudo de caso; Participar de reuniões com o Comitê Gestor Municipal; Realizar capacitações para visitadores; Identificar temáticas relevantes e necessárias para realização de capacitação contínua dos visitadores; Solicitar ao Comitê Gestor Municipal a realização de capacitação para os visitadores; Auxiliar na identificação de profissionais para participação na capacitação para os visitadores; Realizar o registro das informações das famílias no Programa Criança Feliz, bem como das visitas domiciliares no Prontuário Eletrônico do SUAS; Preencher relatórios de acompanhamento das visitas domiciliares
VISITADOR - CRAS PALESTINA	2 + CR	40H	R$ 1.518,00	Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas; consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Registrar as visitas domiciliares; Identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamentos para a rede (como educação, cultura, justiça, saúde ou assistência social), visando sua efetivação. Atividades realizadas pelo visitador realizar a caracterização da família, por meio de formulário específico Realizar a caracterização da gestante, por meio de formulário específico Realizar a caracterização da criança, por meio de formulário específico (Anexo IV); Realizar o diagnóstico inicial do desenvolvimento infantil, por meio de formulário específico Preencher o instrumento "Plano de Visita" para planejamento do trabalho junto às famílias; Realizar o trabalho diretamente com as famílias, por meio das visitas domiciliares, orientando- as para o fortalecimento do vínculo e capacitando-as para realizar as atividades de estimulação para o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação; Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
VISITADOR - CRAS BURITIZINHO	3 + CR	40H	R$ 1.518,00	
VISITADOR - CRAS SEDE	5 + CR	40H	R$ 1.518,00	

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº EDITAL 01/2025.

Nome Completo:			
RG:	CPF:		
Endereço:	Nº:	Bairro:	Cidade:
FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER:			
( )Registro Geral de Identidade; ( )CPF/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda; ( )Comprovante de residência; ( )Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino; ( )Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito; ( ) Diploma ou declaração de conclusão de curso exigido como requisitos para o exercício da função, bem ( )como comprovante de inscrição e regularidade no conselho respectivo (caso necessário para o cargo);			

ASSINATURA_____
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº____ EDITAL 01/205
Nome do Candidato:

_____
Função Inscrita:

_____

CPF:_____

Mauriti, _____ de _____ de 2025

ASSINATURA_____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

FORMULÁRIO DA ANALISE CURRICULAR

FORMAÇÃO EXTRACURRICULAR PREENCHER COM OS CURSOS DE ACORDO COM A CARGA HORARIA SOLICITADA E ANEXAR A COMPROVAÇÃO	
Curso de qualificação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (cada curso será equivalente a 0,5 pontos com o máximo de 2 cursos).	**1.**
	2.
Curso de qualificação com carga horário mínima de 40 (quarenta) horas (cada curso será equivalente a 0,5 com o máximo de 2 cursos).	**1.**
	2.
Curso de qualificação com carga horário mínima de 80 (oitenta) horas (cada curso será equivalente a 1,0 com o máximo de 2 cursos).	**1.**
	2.
EXPERIENCIA PROFISSIONAL	
LOCAL:	
CARGO:	
TEMPO DE TRABALHO:	
LOCAL:	
CARGO:	
TEMPO DE TRABALHO:	
LOCAL:	
CARGO:	
TEMPO DE TRABALHO:	
LOCAL:	
CARGO:	
TEMPO DE TRABALHO:	

ASSINATURA_____

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: _____

DATA DA ENTREGA: ___/____/_____

ANEXO V

CRITERIOS DE PONTUÇÃO – ETAPA DE ANALISE CURRICULAR		
ITEM	**CRITERIOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Curso de qualificação com carga horária mínima de 20 (vinte) horas (cada curso será equivalente a 0,5 pontos com o máximo de 2 cursos).	01
2	Curso de qualificação com carga horário mínima de 40 (quarenta) horas (cada curso será equivalente a 0,5 com o máximo de 2 cursos).	01
3	Curso de qualificação com carga horário mínima de 80 (oitenta) horas (cada curso será equivalente a 1,0 com o máximo de 2 cursos).	02
4	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**	04
	· Candidato que comprove experiência de trabalho na função escolhida.	
	(Cada 6 meses será equivalente a 1 ponto, com o máximo de 2 anos).	
5	Para os itens 2 e 3 será acrescentado 01 ponto à pontuação dos itens se pelo menos um curso de qualificação, for na área a fim.	02
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	10

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto.

CONHECIMENTO ESPECIFICO: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica – NOBSUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91).

CONTEÚDO COMUM: A questão da cidadania no tempo e em diferentes espaços. Assuntos de Atualidades: Acontecimentos nacionais abordados em jornais, revistas, programas de rádio e televisão. Cultura brasileira. Ecologia e meio-ambiente. Economia, política e sociedade no Brasil.

NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia (escrita correta das palavras). Significado das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos, Homônimos. Divisão Silábica. Pontuação. Acentuação Gráfica. Flexão do substantivo (gênero – masculino e feminino; Número – singular e plural). Interpretação de Texto. Emprego dos Pronomes. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal.

RACIOCINO LÓGICA: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. 4. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 5. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios

CONHECIMENTO ESPECIFICO: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica – NOBSUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91).

NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS: (comum a todos os cargos de nível superior): Interpretação e Compreensão de Texto; Tipos e gêneros textuais: narrativo, descritivo, expositivo, argumentativo, instrucionais, propaganda, editorial, cartaz, anúncio, artigo de opinião, artigo de divulgação científica, ofício, carta. Estrutura textual: progressão temática, parágrafo, frase, oração, período, enunciado, pontuação, coesão e coerência. Ortografia; Significados das palavras – Sinônimos, Antônimos, Parônimos e Homônimos; Denotação e Conotação; Pontuação; Acentuação Gráfica e emprego do sinal indicativo de crase; Flexão do substantivo; Figuras de linguagem, Emprego dos Pronomes; Regência nominal e verbal; Concordância nominal e verbal; Variedade linguística, formalidade e informalidade, formas de tratamento, propriedade lexical, adequação comunicativa. Fonologia: conceitos básicos, classificação dos fonemas, sílabas, encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafos, divisão silábica. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo. Emprego de tempos e modo dos verbos em português. Processos de coordenação e subordinação. Transitividade e regência de nomes e verbos.

RACIOCÍNIO LÓGICO Matemático 1. Lógica: proposições, conectivos, equivalências lógicas, quantificadores e predicados. 2. Conjuntos e suas operações, diagramas. 3. Números inteiros, racionais e reais e suas operações, porcentagem e juros. Proporcionalidade direta e inversa. 4. Medidas de comprimento, área, volume, massa e tempo. 5. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. 6. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. 7. Compreensão de dados apresentados em gráficos e tabelas. 8. Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais. 9. Problemas de contagem e noções de probabilidade. 10. Geometria básica: ângulos, triângulos, polígonos, distâncias, proporcionalidade, perímetro e área. 11. Noções de estatística: média, moda, mediana e desvio padrão. 12. Plano cartesiano: sistema de coordenadas, distância. Problemas de lógica e raciocínio.

CONHECIMENTO ESPECIFICO: Política Nacional de Assistência Social – PNAS. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS. Norma Operacional Básica – NOBSUAS. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/90). Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015). Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006). Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94). Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei 8.212/91). Assistência Social na política social. Relação da Assistência social com as políticas públicas. Relação da Assistência Social com as políticas sociais específicas. Garantia dos direitos, deveres, descentralização da gestão administrativa, Vulnerabilidade e risco social. Direitos socioassistenciais, território e territorialização. Interdisciplinaridade. Trabalho coletivo com grupos, famílias e redes sociais. Estratégias de intervenção profissional nos campos de atuação com temática em família, criança, adolescentes, idoso, população em situação de rua, trabalho infantil, exploração sexual, violência sexual da criança e do adolescente, gênero, raça, etnia e diversidade. Serviço Social e interdisciplinaridade. Gestão de benefícios de transferência de renda.

ANEXO –VI

FORMULARIO PARA RECURSOS

NOME: _____

ENDEREÇO: _____
CARGO: _____ Nº INSCRITO:_____

RG: _____ CPF: _____

QUESTIONAMENTO:

_____
_____
_____

EMBASAMENTO:

_____
_____
_____

MAURITI-CE; ____/____/____

ASSINATURA:_____

ANEXO - VII

(apresentar no ato da contratação)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), Estado civil: _____ portador (a) do RG nº_____ SSP/____E CPF nº_____ residente e domiciliado à Rua _____, n°____ bairro _____ muncípio de _____ Estado do_____ , venho declarar :

BEM	VALORES (R)

Mauriti, Ce ____de _____2025.

_____
ASSINATURA

ANEXO-VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO ILICITO DE CARGOS

Eu _____ Declaro estar ciente de que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor, a de um cargo de professor com outro técnico ou científico, ou a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, conforme regula o art. 37, XVI, da Constituição Federal.
Desde já, fica autorizado aos órgãos de controle fazer o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

Mauriti - CE,_____ ,_____de 2025.

_____
ASSINATURA

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:5D78C08D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTENGI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
HAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 3101002/2025

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 3101002/2025

Chamada Pública para composição de Banco de Bolsistas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Potengi, Estado do Ceará, sob a égide normativa da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE), no contexto da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 18), no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância Ceará.
A Prefeitura Municipal de Potengi, Estado do Ceará, por meio da sua Secretaria Municipal da Educação, em atenção aos preceitos oriundos do Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/SEDUC, sob o acompanhamento da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 19, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para Formadores Municipais da Educação Infantil do referido Programa, no Nível IV, torna pública a seleção de profissionais para atuarem nas ações estratégicas voltadas para a Primeira Infância, com o intuito de realizar ações pedagógicas a partir de **Formações Continuadas de Professores e Gestores Escolares da Educação Infantil**, conforme estabelecido nesta Chamada Pública. O(a) interessado(a) inscrever-se-á para concorrer ao Tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública. Os candidatos selecionados farão parte do Banco de Bolsistas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no âmbito da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação/CREDE 18, com vistas à Rede Pública Municipal de Ensino de Potengi – CE, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e a execução das atividades do Programa, conforme as necessidades deste Município, no que se refere especialmente às ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal da Educação/SME.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA MAIS PAIC
1.1. O **Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC** da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, anteriormente criado como Programa de Alfabetização na Idade Certa – PAIC, ampliado pela Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007, pela Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012 e pela Lei Complementar, Nº 297 de 19 de dezembro de 2022 tem por objetivo principal a cooperação entre Governo do Estado e os 184 (cento e oitenta e quatro) Municípios Cearenses. O Programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos Municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil e, de forma mais ampla, ações voltadas para a Primeira Infância, além de outros Eixos, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino e na aprendizagem das crianças da Rede Pública de Ensino, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.
1.2. Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC alinha-se também às ações do referido
Programa Mais Infância Ceará, consolidado e atualizado através da Lei nº 17.380, de 05 de janeiro de 2021), uma vez que o Programa Mais Infância aborda, de forma integral e integrada, o desenvolvimento infantil em todos os seus aspectos, proporcionando equidade e qualidade na primeira etapa do desenvolvimento de bebês e crianças.
1.3. O detalhamento quanto à tipificação e ao valor da Bolsa de Extensão Tecnológica consta no Anexo I, desta Chamada Pública.
1.4. A Bolsa de Extensão Tecnológica constitui-se em instrumento de apoio à execução do Programa MAIS PAIC e, por conseguinte, está em consonância ao Programa Mais Infância, por meio da atuação de Profissionais de diversas Áreas do Conhecimento, com proficiência técnica e/ ou científica, com experiências em projetos e ações pedagógicas, visando intercâmbio, aprimoramento do conhecimento utilizado e implementação de tecnologias educacionais para o desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, o aprimoramento de materiais instrucionais e a realização de formação em serviço das equipes da SEDUC e das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação/CREDE, além dos Técnicos e Professores das Redes Municipais de Ensino do Estado do Ceará.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV – FORMADOR (A) MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Profissionais, preferencialmente, do Magistério, **detentores de amplo conhecimento na Área de Desenvolvimento Infantil** ou Áreas afins, com proficiência técnica e/ou científica.
Ser Servidor (a) Público (a) ou não, com experiência comprovada em contexto escolar ou acadêmico.
Ter disponibilidade para desenvolver as atividades propostas no Plano de Trabalho, em consonância com as ações estratégicas delineadas em comum acordo com a Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18.
Ter familiaridade com as Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDIC), tais como as ferramentas do G Suíte (Google Drive, Google Meet…), dentre outras.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. Do Bolsista de Extensão Tecnológica Nível IV – FORMADOR (A) MUNICIPAL DAEDUCAÇÃO INFANTIL
Ser Cursista das Formações Regionais promovidas pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18, participando dos Encontros Formativos e realizando todas as atividades propostas.
Corresponsabilizar-se pelo Processo de Formação Municipal nas Áreas de atuação voltadas para as ações estratégicas da Educação Infantil, no contexto do Município de Potengi – CE.
Responsabilizar-se pelas produções e/ou adaptações, além do envio das matrizes dos materiais que serão usados nos encontros presenciais do Município e no ambiente virtual dentro do prazo estipulado pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e alinhado à equipe Técnica Municipal.
Responsabilizar-se pelo envio e mobilização para estudo dos materiais de suporte pedagógico disponibilizados pela SEDUC/CE, pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e pela Equipe Técnica Municipal.

Participar integralmente de todas as ações promovidas pelo Município de Potengi – CE, vinculadas ao processo de formação, tais como: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros.
Apropriar-se de todas as temáticas que serão abordadas nos encontros formativos, bem como dos resultados das avaliações externas possíveis, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas.
Ministrar as Formações Municipais, conforme calendário estabelecido pela Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e em alinhamento à Secretaria Municipal da Educação/SME.
Acompanhar as Formações Municipais em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e à Secretaria da Educação (SEDUC | CE).
Criar estratégias, junto à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e alinhada à Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Potengi – CE,que promovam o acompanhamento do processo de formação.
Ser assíduo e pontual nos Encontros de Formação, bem como responsabilizar-se por todo o material didático-pedagógico alinhado à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18, e pela observância do atendimento logístico.
Cumprir os prazos relacionados às atividades de Formador (a) Municipal, como entrega de relatórios, materiais das formações, assinatura de contratos, dentre outros.
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas da SEDUC / CREDE 18 / SME, sempre que necessário.
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária total proposta para as formações.
Inserir os relatórios referentes às formações realizadas durante o ano, no sistema Bolsistas Online (www.bolsistaonline.seduc.ce.gov.br), dentro do prazo previamente estabelecido.
Ter disponibilidade para realizar viagens técnicas inerentes à função de formador(a).
Estabelecer contínua interlocução com as Equipes Técnicas da COEPS/SEDUC, da Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 e da Secretaria Municipal da Educação de Potengi – CE.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO
O Processo de Seleção constará de 02 (duas) etapas de caráter eliminatório:
4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do Currículo e do Plano de Trabalho proposto pelo (a) candidato (a) de acordo com as orientações do Anexo III.
4.1.1. Os (as) candidatos (as) deverão preencher formulário, inserindo os documentos que se seguem:
Currículo *Lattes* atualizado com as devidas comprovações em formato PDF e proposta de Plano de Trabalho, conforme o roteiro disponibilizado no mesmo formulário eletrônico.
4.1.2. Na avaliação do Currículo *Lattes* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo IV desta Chamada Pública.
4.1.3. Na avaliação do Plano de Trabalho, será considerada a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC em consonância ao Programa Mais Infância, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II desta Chamada Pública e conforme a seguinte estrutura:
Plano de Trabalho com foco em um ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO, conforme Anexo III, contemplando os seguintes pontos: dados do plano de trabalho, introdução, objetivos gerais e específicos, justificativa, metodologia, resultados esperados, considerações finais e referências.
Os textos de cada seção serão inseridos diretamente no formulário online, no ato da inscrição.
4.1.4. Toda a documentação em formato digital dos(as) candidatos(as) não aprovados para composição do Banco de Bolsistas será eliminada após 30 (trinta) dias corridos a partir da data de divulgação do resultado final.
4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o(a) candidato(a), exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1. ***Entrevista com o(a) candidato(a):** Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, bem como o Plano de Trabalho enviado, conforme os princípios e objetivos do MAIS PAIC em consonância ao Programa Mais Infância.
4.2.2. As entrevistas terão duração de, no máximo, 20 minutos e seguirão as diretrizes abaixo:
Cada candidato será arguido pela banca de acordo com os critérios listados no Anexo VI.
O não comparecimento do candidato na hora marcada, sob quaisquer circunstâncias, implicará em eliminação do processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
5.1. A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (Currículo Lattes, Plano de Trabalho e Entrevista), de acordo com os critérios de pontuação a seguir:

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Análise do Currículo Lattes do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	0 a 15 (QUINZE) PONTOS
	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	0 a 10 (DEZ) PONTOS
2ª	Entrevista com o(a) candidato(a), conforme critérios estabelecidos no Anexo V.	0 a 25 (VINTE E CINCO) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Serão considerados (as) aprovados(as) para a segunda etapa os(as) candidatos(as) que obtiverem a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos, do total de 25 (vinte e cinco) pontos correspondentes à primeira etapa.
Observação 2: Serão considerados(as) aprovados(as), neste Processo de Seleção, os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final com pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos, do total de 50 (cinquenta) pontos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 03, 04 e 05/02/2025, conforme Cronograma disponível na Seção 8 desta Chamada Pública, e **serão realizadas** Sede da Secretaria Municipal da Educação de Potengi/CE, situada à Rua Francisco Rodrigues da Fonseca, Bairro; São Francisco, CEP: 63.160-000, das 07:00 h às 11:00 h e das 13:00 h às 17:00 h
6.1.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher os dados solicitados e protocolar os seguintes documentos:

a) Cópia do RG, em PDF.
Cópia do CPF, em PDF.
Currículo *Lattes*, em PDF.
Cópia dos comprovantes de titulação, em PDF.
Plano de Trabalho, em formato PDF, conforme o roteiro apresentado no Anexo III.
Declaração de experiência em Educação Infantil, se houver, em PDF.
Declaração de comprovação de experiência profissional como formador (ra) e/ou consultor (ra) nos últimos 5 anos, se houver, em PDF.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1 A constituição da Comissão de Seleção será de responsabilidade desta SME e poderá ser composta por especialistas na Área, bem como por Servidores desta Secretaria Municipal da Educação.
7.2. Esta Secretaria Municipal da Educação coordenará e organizará o Processo Seletivo, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e análise de recursos, podendo, para tanto, ser apoiada em suas atividades por outros profissionais.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau, participantes da respectiva Comissão de Seleção.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. Todos os resultados serão divulgados no Site da Prefeitura Municipal de Potengi (www.potengi.ce.gov.br), conforme CRONOGRAMA abaixo:
CRONOGRAMA

Nº	ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
01	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	31/01/2025
02	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	03, 04 E 05/02/2025
03	ANÁLISE DE CURRÍCULOS	10 E 11/02/2025
04	DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS PRÉ-SELECIONADAS (OS)	13/02/2025
05	REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS	14/02/2025
06	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	17/02/2025
07	INTERPOSIÇÃO DE RECURSO	18/02/2025
08	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	19/02/2025
09	INÍCIO DAS ATIVIDADES DE PROGRAMA	CONFORME CRONOGRAMA SEDUC/CE

9. DOS RECURSOS

9.1. O (A) candidato(a) poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção, conforme Cronograma apresentado na Seção 8, junto à Secretaria Municipal da Educação.
9.2. O Resultado Final será divulgado no Site da Prefeitura Municipal de Potengi (www.potengi.ce.gov.br), por meio de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos neste processo seletivo.

10. VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

10.1. Após a divulgação do Resultado Final da presente Seleção, será constituído, e publicizado no Site da Prefeitura Municipal de Potengi (www.potengi.ce.gov.br), um Banco de Candidatos aptos a serem Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância, o qual terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidade desta Secretaria Municipal da Educação e autorização prévia da SEDUC/CE
10.2. A aprovação na presente Seleção e a participação no Banco de Candidatos aptos a serem Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, em consonância com Programa Mais Infância, não geram direito adquirido ao recebimento de Bolsa do Programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com necessidade desta Secretaria Municipal da Educação.
10.3. O tempo mínimo de execução das Bolsas será de (03) três meses, podendo ser prorrogado por esta Secretaria Municipal da Educação, em alinhamento a CREDE 18 e à SEDUC - CE, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, alinhado às ações estratégicas do Programa Mais Infância.
10.4. Em concordância com o Art.11º da Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, a SEDUC, em alinhamento à Célula de Cooperação com os Municípios (CECOM), da CREDE 18 a esta Secretaria Municipal da Educação, poderá cancelar ou suspender o pagamento da Bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do(a) bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso e no Plano de Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pela Secretaria Municipal da Educação de Potengi – CE.
11.2. Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão analisados pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no Site da Prefeitura Municipal de Potengi – CE (www.potengi.ce.gov.br).
11.3. Os Candidatos selecionados que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados por esta Secretaria Municipal da Educação podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa.
11.4. Fica reservado à Secretaria Municipal da Educação de Potengi, Estado do Ceará, o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública.

Potengi – CE, 31 de janeiro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Secretária Municipal Da Educação
Portaria De Nomeação Nº 1501202502/2025

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 3101002/2025

Chamada Pública para composição de Banco de Bolsistas da Secretaria Municipal da Educação do Município de Potengi, Estado do Ceará, sob a égide normativa da Secretaria da Educação do Estado do Ceará (SEDUC/CE), no contexto da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE 18), no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância Ceará.

ANEXO I – DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO E AO VALOR MÁXIMO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA
Nota: Valores destinados para dedicação de 40 horas semanais, podendo sofrer alterações, conforme necessidade de atualização do Plano de Trabalho.

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO	VALOR R$
BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA NÍVEL IV	Profissionais, Servidores Públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no âmbito do MAIS PAIC e/ou do Programa Mais Infância Ceará, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas às Equipes Municipais.	R$ 600,00

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 3101002/2025

ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO		NOTA
A	Atendimento à estrutura exigida.	01 (um) ponto
B	Originalidade e mérito do Plano de Trabalho, considerando as ações que já vêm sendo desenvolvidas no contexto do Programa MAIS PAIC e em consonância com o Programa Mais Infância Ceará.	02 (dois) pontos
C	Coerência na formulação dos objetivos, considerando as condições de aplicabilidade, os custos e os resultados esperados.	03 (três) pontos
D	Consistência do referencial teórico-metodológico, no que se refere às concepções de criança, de infância e de desenvolvimento infantil, bem como no que tange aos documentos norteadores voltados à Primeira Infância.	04 (quatro) pontos
Total da pontuação MÁXIMA do Plano de Trabalho		**10 (dez) pontos**

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 3101002/2025

ANEXO III – ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

Para produzir seu Plano de Trabalho, seguem algumas orientações pertinentes sobre as formações voltadas para a Primeira Infância, no contextos das ações estratégicas da Secretaria da Educação do Ceará:
As Formações Municipais têm como público-alvo: Professores e Gestores Escolares da Educação Infantil.
As Formações para Professores e Gestores da Educação Infantil acontecem em Rede, ou seja, são desdobradas a Nível Estadual, Regional e Municipal, e pautam-se no pilar Tempo de Aprender, do Programa Mais Infância Ceará.
Todas as Formações, de forma intersetorial, precisam promover a formação integral e integrada das crianças matriculadas na Educação Infantil, bem como contribuir com a formação das crianças ainda não matriculadas na Rede Pública de Ensino, considerando as diversas realidades e infâncias.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

TÍTULO:
PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO:
( ) Formação para Professores da Educação Infantil.
( ) Formação para Gestores Escolares da Educação Infantil.

Observação: A definição da Proposta de Plano de Trabalho não define a atuação do (a) candidato (a) caso seja aprovado nesta seleção.

2. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o (a) candidato (a) apresente, de forma breve, o cenário da Primeira Infância no estado do Ceará, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho escolhido e aos pilares do Programa Mais Infância Ceará.

3. OBJETIVOS GERAIS ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o (a) candidato (a) apresente objetivos gerais e específicos que fundamentem as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao foco de sua proposta e aos pilares do Mais Infância Ceará.

4. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o (a) candidato (a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções de criança e de infância, bem como norteado pelos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a Nível Nacional, Estadual e Municipal, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação selecionada no tópico 1 deste roteiro.

5. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o (a) candidato (a) apresente uma sistematização de ações, pensando na ação formativa selecionada, com base em: encontros formativos ao longo do ano, produção de materiais de suporte pedagógico e acompanhamento de ações estratégicas voltadas à Primeira Infância.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o (a) candidato (a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos de seu Plano de Trabalho no cenário das ações da Secretaria Municipal de Educação voltadas, especialmente, para a Primeira Infância.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o (a) candidato (a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu Plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para esses.

8. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o (a) candidato (a) deve listar os autores citados ao longo de seu Plano de Trabalho, conforme regras da ABNT.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 3101002/2025
ANEXO IV – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III		
TÍTULOS / PRODUÇÃO	**Pontuação**	**Pontuação Máxima**
Diploma de Doutorado na Área da Educação e/ou afins.	2,0 por certificado	02 (dois) pontos
Diploma de Mestre na Área da Educação e/ou afins.	1,5 por certificado	1,5 (um e meio) ponto
Diploma de Especialização na Área da Educação e/ou afins.	1,5 por certificado	1,5 (um e meio) ponto
Cursos de Qualificação correlatos à Área de atuação para o Tipo de Nível de Bolsa pretendido pelo (a) candidato (a), limitando-se a dois Cursos, com carga horária mínima de 100 horas, nos últimos cinco anos.	1,0 por certificado	02 (dois) pontos
Publicação Científica na Área de Desenvolvimento Infantil e/ou afins em (artigos, livros e/ou capítulos de livro, trabalhos apresentados em congressos, seminários, simpósios…) nos últimos três anos.	0,5 por publicação	02 (dois) pontos
Experiência Profissional como Formador e/ou Consultor, nos últimos cinco anos.	2,0 por experiência	04 (quatro) pontos
Experiência Profissional como Professor (a) da Educação Infantil OU Gestor (a) Escolar da Educação Infantil OU Supervisor (a) do PADIN ou Agente de Desenvolvimento Infantil do PADIN,nos últimos cinco anos	2,0 por experiência	02 (dois) pontos
TOTAL		**15 (quinze) pontos**

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 3101002/2025

ANEXO V – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	**Pontuação MÁXIMA**
Domínio do aporte teórico-metodológico, especialmente no que se refere às concepções de criança, infância, desenvolvimento infantil, bem como aos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a Nível Nacional e Estadual, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará.	10
Capacidade de reflexão crítica acerca dos problemas e obstáculos encontrados na sociedade, no que tange ao desenvolvimento infantil, nos mais variados aspectos.	10
Capacidade de articulação entre sua formação acadêmica, sua experiência profissional e o Plano de Trabalho proposto(objetivos lançados, dos resultados esperados e das condições de aplicabilidade).	05
TOTAL	**25 (vinte e cinco) pontos**

PORTARIA GAB/SME Nº 3101002/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DOPROCESSO SELETIVO COM VISTAS À FORMAÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO **NO CONTEXTO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 18), NO ÂMBITO DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC E ALINHADO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ**, EM ATENDIMENTO À CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO SME Nº 002/2025, DESTE MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ.

A **Secretária Municipal da Educação de Potengi, Estado do Ceará**, a **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em consonância às orientações emanadas da **Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará – SEDUC**, pertinente à Ementa em epígrafe,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Membros abaixo especificados para significativa composição da Comissão Municipal de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Sistematização do PROCESSO SELETIVO inerente à FORMAÇÃO DE BANCO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NO CONTEXTO DA COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (CREDE 18), NO ÂMBITO DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC E ALINHADO AO PROGRAMA MAIS INFÂNCIA CEARÁ, EM ATENDIMENTO À CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO SME Nº 002/2025, DESTE MUNICÍPIO DE POTENGI, ESTADO DO CEARÁ:

NOME	CPF	SEGMENTO

Art. 2º São atribuições da Comissão Municipal de Acompanhamento, Monitoramento, Avaliação e Sistematização do supracitado Certame:

I - Validar a CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO SME Nº 002/2025 **(PAIC EDUC. INF.);**
II – Atender à normatização que rege o processo destinado a selecionar candidatos para o suprimento dos Cargos mencionados no supracitado Processo, para execução em 2025, junto à Rede Pública Municipal de Ensino deste Município, em regime de colaboração junto ao Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica – SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, salvas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal da Educação de Potengi – CE, em 31 de janeiro de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DA SILVA
Secretária Municipal Da Educação
Portaria De Nomeação Nº 1501202502/2025

Publicado por:
Álvaro Tenorio Alves de Alencar
Código Identificador:63B4031A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL OFICIAL

O **GOVERNO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, CE,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO FINAL OFICIAL (1ª ETAPA + 2ª ETAPA),** em conformidade com o cronograma de Edital, da Seleção Simplificado do Programa de Bolsas de Monitoria em Busca Ativa e Transporte Escolar – Edital nº 001/2025.

ROTA 01					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
1º	Samuel Duarte Amorim	40,0	45,0	85,0	Classificado
2º	Lidiane Ferreira Lima	18,0	-	18,0	Não Classificada
3º	Francisca Tayane Alves Diniz	15,0	-	15,0	Não Classificada

ROTA 02					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
1º	Maria de Fátima Duarte de Aquino	42,0	22,0	64,0	Classificada
2º	Sara do Nascimento Dantas	20,0	-	20,0	Não Classificada

ROTA 03					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
1º	Luciene Freire da Silva Batista	30,0	39,8	69,8	Classificada

ROTA 04					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
1º	Ana Letícia Clementino Firmino	34,0	31,5	65,5	Classificada
2º	Rochele Silva de Souza	19,0	-	19,0	Não Classificada

ROTA 05					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
1º	Luiza Rafaela da Silva Alves	43,0	34,0	77,0	Classificada
2º	Daniela Soares de Sousa	44,0	-	44,0	Não Classificada

ROTA 07					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
•	Maria Viviane Vieira da Silva	44,0	40,7	84,7	Classificada
•	George Hwendel dos Santos Ferreira	27,0	-	27,0	Não classificado
•	Luiz Fabiano Silva Clementino	20,0	-	20,0	Não classificado

ROTA 08					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
•	Antônia Cristina Oliveira da Silva	44,0	45,0	89,0	Classificada

ROTA 09					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
•	Cicera Irisneta Pereira Alves	32,0	44,0	76,0	Classificada
•	Camila Alves Bezerra	17,0	-	17,0	Não Classificada

ROTA 10					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
•	Rita Isabel Bitu Ferreira	38,0	49,0	87,0	Classificada
•	Poliésia Duarte Paracampo	50,0	36,0	86,0	Classificável

ROTA 11					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
•	Maria Aline Diniz Pereira	45,0	50,0	95,0	Classificada
•	Vanizia Cardoso de Menezes	42,0	48,0	90,0	Classificável
•	Maria Gerciana Ferreira da Silva	39,0	50,0	89,0	Classificável
•	Madalena Mariane Ribeiro Justino	40,0	33,0	77,0	Classificável
•	Mariany Aparecida da Silva Guedes	15,0	-	15,0	Não Classificada

ROTA 12					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
•	Maria Ivone da Silva	49,0	50,0	99,0	Classificada

ROTA 14					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
•	Giusmar Aquino de Sousa	43,0	50,0	93,0	Classificada
•	Carla Cristina da Silva Delmondes Ferreira	35,0	38,0	73,0	Classificável

ROTA 16					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
•	Juliana Ferreira Máximo	45,0	45,0	90,0	Classificada
•	Ana Ellen Silva de Alencar	27,0	-	27,0	Não classificada
•	Ester Ferreira Silva	25,0	-	25,0	Não classificada

ROTA 20					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
•	Cicera Marciana Belo de Oliveira	39,0	50,0	89,0	Classificada
•	Rafael Duarte dos Santos	30,0	Ausente	30,0	Não classificado

ROTA 21					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
•	Kalidia Borges Taveira	48,0	39,0	87,0	Classificada
•	Ronis Carlos da Silva	22,0	-	22,0	Não classificado

ROTA 22					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
•	Amanda de Sousa Silva	28,0	-	28,0	Não classificada

ROTA 23					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
•	Iris Natielly da Silva Riquelme	30,0	34,5	64,5	Classificada
•	Francisco Ferreira da Silva	30,0	30,0	60,0	Classificável
•	Juliana Ferreira da Silva	25,0	-	25,0	Não classificada
•	Maria Vanescia Lima Ferreira	15,0	-	15,0	Não classificada

ROTA 24					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
•	Francisca de Araújo Morais	16,0	-	16,0	Não classificada

ROTA 25					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
1º	Mileny Silvestre de Alencar	40,0	43,0	83,0	Classificada
2º	Cicera Greycinara de Araújo	35,0	45,0	80,0	Classificável
3º	Labelly Pereira Sabino	35,0	34,2	69,2	Classificável
4º	Alexandre de Lima Costa	42,0	Ausente	42,0	Não classificado
5º	Hemerson Mendes Barbosa	18,0	-	18,0	Não classificado
6º	Eliene de Souza Brito	15,0	-	15,0	Não classificada
7º	Maria Claudia Lima de Sousa	15,0	-	15,0	Não classificada

ROTA 26					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
1º	Maria Fernandes Vieira	43,0	35,0	78,0	Classificada

ROTA 27					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
1º	Antônia Evanilde de Brito	16,0	-	16,0	Não classificada

ROTA 28					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
1º	Cicera Elismênia Leandro Silva	42,0	32,0	74,0	Classificada
2º	Bárbara Emilly Leandro de Oliveira	15,0	-	15,0	Não classificada

ROTA 29					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
1º	Bianca da Silva Lima	43,0	48,0	91,0	Classificada
2º	Cicero Talysson de Oliveira Costa	25,0	-	25,0	Não classificado
3º	Josefa Hildiane Alves	12,0	-	12,0	Não classificada

ROTA 32					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
1º	Antônia Aline Vieira de Carvalho	47,0	35,5	83,5	Classificada
2º	Iasmin Galdino da Silva	35,0	Ausente	35,0	Não classificada
3º	Rodrigo Alves de França	15,0	-	15,0	Não classificado

ROTA 33					
POSIÇÃO	**Candidato(a)**	**1ª ETAPA**	**2ª ETAPA**	**PONTOS**	**RESULTADO**
1º	Gleiciane Martins de Souza	49,0	50,0	99,0	Classificada
2º	Antônia Linete de Alcântara Pontes	50,0	Ausente	50,0	Não classificada
3º	Sidney Martins Ferreira	50,0	Ausente	50,0	Não classificado

ROTA 34					

POSIÇÃO	Candidato(a)	1ª ETAPA	2ª ETAPA	PONTOS	RESULTADO
1º	Maria Vitória Máximo de Brito	40,0	50,0	90,0	Classificada
2º	Maria de Lourdes Araújo	49,0	27,0	76,0	Classificável

ROTA 36					
POSIÇÃO	Candidato(a)	1ª ETAPA	2ª ETAPA	PONTOS	RESULTADO
1º	Fulvia Lutercia Duarte Almeida	44,0	49,5	93,5	Classificada
2º	Lana Larissa Alves Rocha Batista	43,0	50,0	93,0	Classificável
3º	Gizelia Barros da Silva	45,0	30,0	75,0	Classificável
4º	Antônia Solangia Sabino Silva	34,0	Ausente	34,0	Não classificada
5º	Simone Vieira Tomaz	20,0	-	20,0	Não classificada

ROTA 37					
POSIÇÃO	Candidato(a)	1ª ETAPA	2ª ETAPA	PONTOS	RESULTADO
1º	José Leonardo do Nascimento Batista	43,0	50,0	93,0	Classificado
2º	Viviane Leandro Batista	15,0	-	15,0	Não classificada

ROTA 0					
POSIÇÃO	Candidato(a)	1ª ETAPA	2ª ETAPA	PONTOS	RESULTADO
1º	Antônia Erneide de Oliveira Silva	50,0	50,0	100,0	Classificada
2º	Edna Amâncio dos Santos	43,0	28,5	71,5	Classificável

Várzea Alegre, Ceará, em 03 de fevereiro de 2025

FÁBIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2025

Publicado por:
Antonio Mattheus Bezerra
Código Identificador:9F35469F

